

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SNR.
MANOEL RIBAS DD. GOVERNADOR
DO ESTADO DO PARANA'

PELO

DR. JORGE LOTHARIO MEISSNER

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA

REFERENTE AO EXERCICIO DE 1934



FEVEREIRO DE 1935

Excelentíssimo Senhor Manoel Ribas,

DD. Governador do Estado

Temos a hora de passar ás mãos de V. Excia. a exposição de todos os atos administrativos ocorridos no decurso do exercício financeiro de 1934 e concernentes aos negócios públicos municipais, completando, assim, os relatórios mensais que, com toda a regularidade foram apresentados a V. Excia.

Nomeado em 12 de fevereiro de 1932, para exercermos o cargo de Prefeito Municipal de Curitiba, sendo V. Excia. Interventor Federal neste Estado, é este o terceiro relato que fazemos de nossa administração, terminando, com esta exposição, a primeira fase de nosso governo, que abrange o periodo anterior ao atual regimen.

Honrado e distinguido, novamente, aos 14 de janeiro do ano corrente, com a nomeação de V. Excia. para permanecermos no cargo que ocupavamos, temos o prazer de, ao prestar contas de nosso primeiro mandato, agradecer o apôio irrestrito que sempre nos foi dispensado por V. Excia., protestando ao mesmo tempo, empregar todos os nossos esforços no sentido de corresponder não só á confiança que nos foi outorgada, como também á valiosa cooperação do Povo Curitibano.

Continuando a exercer o Govêrno Municipal, dispenderemos o melhor de nossas energias para bem servir á causa pública, cumprindo, assim, os nossos deveres perante a Lei e para com o honrado Govêrno que nos distinguiu com a nossa permanência á testa da administração municipal da capital paranaense.

Passando a expor, seja-nos permitido, preliminarmente, fazer um ligeiro retrospecto de nossa gestão, durante os três anos que precederam ao regimen legal em que nos encontramos.

INTRODUÇÃO

Conforme demonstração ampla feita em relatórios anteriores, encontrámos a Prefeitura onerada com vultosos compromissos, superiores a um orçamento anual, que estavam exigindo uma solução capaz de satisfazer a todos os interessados.

Foi êsse, sem dúvida, o máximo problema que se nos apresentou e de cuja solução dependia a estabilidade do Governo Municipal. Atacando-o de frente, iniciámos nossa tarefa pela compressão das despesas, exercendo, ao mesmo tempo, a mais severa vigilância na arrecadação e aplicação dos dinheiros públicos.

Verificando, porém, que sómente com um austero regimen de economias não nos seria possível solucioná-lo, uma vez que permanecia estacionária a situação do município perante seus credores, estudámos e executámos o plano de Unificação e Consolidação da Dívida, concretizado no Decreto n. 23 de 29 de julho de 1933, que veio resolver, de vez, encargos superiores a quatro mil contos de réis.

Utilizando-nos de sugestão feita pela Comissão de Estudos Econômicos e Financeiros do Ministério da Fazenda, apresentada por ocasião da aprovação de nosso plano de Consolidação e Unificação — por Decreto n. 27 de 11 de setembro de 1933 — autorizámos a antecipação do resgate de títulos da nova emissão, aceitando-os, pelo seu valor nominal e independentemente de sorteio, para pagamento de impostos em atraso, já escriturados na Dívida Ativa do Município.

Essa medida, além de vir facilitar a liquidação de parte daquela parcela do Ativo do Município, valorizou, grandemente, os títulos que se achavam em circulação no mercado. O grande acerto desta medida ainda está comprovado com o fato de, até 31 de dezembro do ano findo, termos resgatado títulos no valor de Rs. 348:600\$000, quantia esta superior á dos sorteios até agora realizados.

Verificou-se, ainda, que, com os atos por nós praticados, o Passivo da Prefeitura ficou reduzido de cerca de 20%, conforme se depreende do Balanço encerrado e publicado em 31 de dezembro de 1934.

Solucionado, assim, o problema econômico-financeiro, sem outros compromissos que os fixados em Lei Orçamentária, fácil se tornou a iniciativa de um plano de serviços urbanos e suburbanos mais necessários á cidade, com a preocupação constante de só autorizar a execução de projetos depois de subordiná-los ás possibilidades orçamentárias de cada exercício.

Inicialmente, com as fracas disponibilidades do Tezouro, realizámos a retificação do Rio Belém, obra de notável alcance para o saneamento urbano e que só exigiu despesa de pessoal. Atacada essa obra, cuja utilidade nos dispensamos de comentar, resolvemos, concomitantemente, a questão do pessoal operário, á disposição de vários Departamentos Técnicos e que representava não pequeno onus para o Tezouro, cuja situação não suportava, no momento, a excessiva despesa que representavam as folhas de pagamento mensais.

Não descurámos dos serviços de pavimentação, que continuam a constituir o principal problema de nossa administração, dada a extensão e desenvolvimento a que atingiu a cidade, com a facilidade que sempre se ofereceu de abertura de novas ruas, sem os elementos essenciais que seria racional exigir-se antes de entregá-los ao uso público.

No primeiro ano de nossa administração, por motivos sobejamente justificados em relatórios anteriores, não nos era permitido onerar o erário municipal com a realização imediata de um programa de vulto. Limitámo-nos, em consequência, a concluir os serviços já em andamento, iniciando apenas os solicitados pelos respectivos proprietários, mediante a assinatura de térmos e no regimen da Lei n. 725 de 4 de maio de 1928, com a contribuição de parte do custo por conta dos referidos proprietários.

Nessas condições, nos foi possível aumentar a área pavimentada da cidade de 13.734 m², sendo 6.591 m² em paralelepípedos e 7.143 m² em macadam.

Durante o segundo ano de nossa gestão, conseguimos elevar a 18.310 m² a área calçada da capital, que se estendeu ás ruas Bento Viana, Cabral e Bruno Filgueiras com revestimento de paralelepípedos e diversas outras a macadam.

Verificando a inexistência de material mecanico compatível com o desenvolvimento dos serviços e as condições do Tezouro já permitindo prover essa falta, tratámos de adquirir compressoras, o que fizemos em número de quatro. Esse material, acrescido do já existente, habilitou o Departamento Técnico a atacar com maior eficiência e economia os trabalhos que lhe estavam afetos.

Nesse periodo ainda, iniciámos a remodelação do Matadouro Municipal, com a construção de um pavilhão isolado destinado á matança de suinos, dotado das respectivas instalações complementares.

A reorganização do Horto Municipal, iniciada em 1932, foi cada vez mais incrementada, com o aproveitamento das áreas dis-

poníveis e a aquisição de essências próprias para o plantio de ruas e praças.

A macadamização da estrada que liga esta Capital á vizinha cidade de São José dos Pinhais, confiada á Prefeitura em meados de outubro de 1932, teve prosseguimento normal até sua final conclusão.

Resumindo, assim, os principais fatos ocorridos em exercícios anteriores ao que presentemente nos cabe relatar, passamos a expor as ocorrências verificadas no

EXERCÍCIO DE 1934

O exercício financeiro de 1934, devendo ser encerrado, com o respectivo mês adicional, em 31 de janeiro de 1935, foi, por nossa ordem, fechado em 12 do mês referido, afim de que a apresentação do Balanço Geral referente ao exercício de 1934 coincidisse com a posse de V. Excia. no elevado cargo de primeiro Governador Constitucional do Estado do Paraná.

Nenhum inconveniente encontrámos na antecipação dêsse encerramento, uma vez que nessa data se achavam devidamente processadas e pagas todas as contas, folhas de pagamento e demais documentos relativos ao exercício de 1934, fato que veio comprovar, mais uma vez, a dedicação do funcionalismo e a perfeição dos serviços da Contabilidade Municipal.

Lei
Orçamentária

Tendo em vista que a arrecadação efetuada no exercício de 1933, que foi de Rs. 3.903:396\$514, sobrepujou a receita orçada para o mesmo exercício de Rs. 680:512\$570, resolvemos, apoiado nesse excesso, elevar o orçamento municipal para o exercício de 1934 para 3.663:050\$000 e apesar de que tivessemos elevado o referido orçamento de mais de Rs. 400:000\$000 a nossa previsão ainda foi excedida, conforme se verifica da receita realmente arrecadada.

Receita

A receita orçada para o exercício de 1934, conforme ficou dito, foi de Rs. 3.663:050\$000, tendo sido realmente arrecadada a elevada importância de Rs. 4.380:931\$399, isto é, 717:881\$391 a maior.

A comparação abaixo dá nítida impressão do aumento da renda municipal nos anos posteriores á revolução de 1930:

1930	2.679:983\$747
1931	3.216:547\$539
1932	3.222:883\$944
1933	3.903:396\$514
1934	4.380:931\$391

A despesa para o exercício financeiro de 1934 foi fixada em Rs. 4.466:050\$000, inclusive créditos suplementares, tendo sido realmente dispensada a importancia de Rs. 4.285:882\$419 conforme se verifica do respectivo anexo da Diretoria de Contabilidade e Tesouro.

Foi o seguinte o resultado do exercício de 1934:

	Despesa	Resultado do Exercício
Receita	4.380:931\$399	
Despesa	4.285:882\$419	
Superavit		95:048\$980

Na liquidação do exercício de 1934 verificou-se que o Patrimônio Municipal que, em 31 de dezembro de 1933, era de 11.166:554\$152 elevou-se em 31 de dezembro de 1934, a Rs.... 11.954:109\$045.

O quadro abaixo mostra a situação do Patrimônio Municipal nos anos de 1930 a 1934:

1930	9.339:909\$230
1931	9.233:747\$465
1932	10.735:627\$233
1933	11.166:554\$152
1934	11.954:109\$045

OBRAS PÚBLICAS

Aplicando as dotações orçamentárias exclusivamente em obras públicas, nos foi possível impulsionar grandemente os serviços de pavimentação, os quais, como já frizámos, constituem o problema máximo da administração municipal.

Despesa

Resultado
do
Exercício

Liquidação
do
Exercício

Pavimentação

Embóra sejam limitadas as possibilidades orçamentárias em relação á enorme área ocupada atualmente pela cidade, que é superior a 100 quilómetros quadrados, conseguimos, conforme se vê, em detalhe, do relatório apresentado pelo Departamento de Engenharia, levar a efeito a seguinte pavimentação:

Pavimentação nova

Paralelepípedos rejuntados	12.723,42	m2
Paralelepípedos comuns	16.466,88	"
Sargetas de paralelepípedos	583,80	"
Macadamização cimentada	1.306,84	"
Macadamização	7.897,70	"
Macadamização da Est. de S. José	60.858,00	"
<hr/>		
	99.836,64	m2

Pavimentação reparada

Paralelepípedos	5.944,70	m2
Sargetas de concreto	0,70	"
Macadamização cimentada	140,00	"
Macadamização betuminada . .	1.120,10	"
Macadamização	29.494,35	"
<hr/>		
	36.699,85	m2

Acha-se incluida no quadro a área relativa á estrada de São José dos Pinhais, porquanto se trata de serviços executados pela Prefeitura de Curitiba, com a cooperação financeira do Governo do Estado, da Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina e da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, como se verá com mais abundancia de detalhes em tópico especial dêste relatório.

Podemos afirmar que realizámos neste exercício, excluindo-se mesmo a área macadamizada da Estrada de São José dos Pinhais, os maiores trabalhos de pavimentação já executados no Município de Curitiba, durante um ano e exclusivamente com os recursos ordinários da lei orçamentária.

Tendo adquirido, no exercício de 1933, a magnífica pedreira do Snr. Hipólito Kowalski, situada no logar denominado Pilarzinho, tratámos de aparelhá-la convenientemente, afim de não só produzir material adequado a qualquer tipo de revestimento aper-

feiçoados, como também para fazer face ao consumo cada vez maior de material para concreto e lastro para calcamento de paralelepípedos.

Com esse objetivo, iniciámos os nossos trabalhos com a abertura e macadamização de uma estrada ligando a rodovia geral à pedreira, com a extensão de 1.140 metros.

Transferimos da antiga pedreira para a nova o motor elétrico e um britador giratório; adquirimos e instalámos um novo britador "Traylor", também giratório, elevador de caçambas contínuas e peneira rotativa "Acme", além de uma instalação completa de ar comprimido, constituída de compressor portátil "Ingersoll Rand", com os respectivos marteletes "Jack Hamer", empregando nesse serviço quantia superior a duzentos e cincoenta contos de réis.

Desde já notamos a necessidade da aquisição de mais alguns caminhões de grande capacidade, afim de fazer face às necessidades dos serviços a serem feitos em pontos mais distantes da cidade. E' o que pretendemos fazer no corrente exercício.

Tem sempre merecido nossa especial atenção a conservação de praças e jardins, as quais apresentam hoje aspecto encantador com os seus gramados limpos, árvores e canteiros de flores bem cuidados.

Conseguimos melhorar novos logradouros, destacando-se as praças Osvaldo Cruz e Miguel Couto, sendo que esta última foi ajardinada obedecendo a traçado moderno e provida em uma de suas faces de uma colunata que empresta magnífico aspecto ao local.

Aproveitando a oportunidade cumpre-nos agradecer, mais uma vez, aos diversos proprietários vizinhos dessa praça pela contribuição espontânea que nos fizeram da quantia de quatorze contos de réis, destinada a ser aplicada nos serviços de embelezamento do referido logradouro.

O Passeio Público, além de ter recebido os serviços normais de conservação de seus jardins, tomou aspecto novo com a colocação de animais, tais como antas, pacas, porcos do mato, cotias, etc., em abrigos de tela de arame, convenientemente dispostos.

Reformou-se e ampliou-se completamente o pavilhão onde funciona o restaurante, dotando-se-o de janelas envidraçadas em três faces, e de instalações sanitárias com a respectiva instalação depuradora.

Praças
e
Jardins

O Horto Municipal tem se desenvolvido a contento, devendo dentro em breve se achar provido convenientemente para atender ás exigências dos jardins e da arborização da cidade. Durante o ano findo recebemos trezentos exemplares de magníficas essências procedentes do Horto Municipal do Rio de Janeiro.

Doloroso e devéras triste é, para quem acompanha com amor o crescimento, em geral lento, de nossas arvores, vê-las depredadas por vandais, que, arrancando estas protetoras ou quebrando galhos, provocam a morte de muitas e a deformação de outras.

Tendo observado que sómente a fiscalização Municipal não era suficiente para coibir esses abusos, em virtude de ser exercida sómente até ás 20 horas, contratámos com a Guarda Noturna Particular desta Capital o serviço de fiscalização e policiamento das ruas arborizadas e das praças e jardins, esperando, com estas providências e com a cooperação dos munícipes, pôr um paradeiro a tais atos de vandalismo.

Continuando a série de reformas que se faziam necessárias no Matadouro Municipal, afim de que fiquem perfeitamente respeitados todos os preceitos higiênicos reclamados em serviços de tal natureza, construimos nova ala, destinada exclusivamente á conferência, armazenamento e expedição de gado abatido, tendo sido deslocada para essa sala a linha de bondes, facilitando-se assim a colocação de carnes nos veículos destinados ao transporte. Instalou-se nessa mesma sala nova balança com capacidade para 500 quilos.

A sala de matança foi completamente remodelada, apresentando, atualmente, aspecto absolutamente higiênico.

Em pavilhão separado instalou-se a administração dos serviços do Matadouro, destinando-se o antigo escritório ao laboratório de veterinária.

A fachada do edifício foi inteiramente remodelada, obedecendo a linhas simples, estéticas e modernas. Iniciou-se a instalação de uma balança com capacidade para 10.000 quilos, que será ultimada conjuntamente com a reforma das atuais mangueiras.

Instalou-se, ainda, um autoclave destinado ao aproveitamento industrial de gado julgado impróprio para o consumo do público.

Entrámos em entendimento com a Cia. Fôrça e Luz do Paraná para que seja estendida até ao Matadouro a rede de iluminação pública, para que, com a iluminação conveniente, seja possível transferir durante os meses quentes do ano a matança do gado pa-

ra a noite, horário êsse que certamente contribuirá grandemente para a melhoria das condições de conservação de carne exposta á venda nos açouques não dotados de frigoríficos.

Construimos, durante o exercício de 1934, um abrigo, com a área coberta de 150 metros quadrados, destinado aos embarques e desembarques de passageiros dos bondes que circulam pela Praça Tiradentes. Acha-se ele provido de compartimentos destinados a telefone público, serviço de despacho de bondes e para pequeno comércio próprio para locais dessa natureza.

Tendo sido a remodelação da Praça Tiradentes o serviço mais dispendioso dêstes últimos anos com o seu calçamento de paralelepípedos de 1^a qualidade, rejuntados com betume, estava a exigir iluminação igualmente condigna.

Tratou-se, portanto, de dotar a Praça Tiradentes de iluminação moderna, confiando-se a organização do respectivo projeto á “Lighting Service Bureau” do Rio de Janeiro, sendo que as unidades ornamentais foram fornecidas pela Fundição Guanabara, que mais vantagens econômicas ofereceu.

As referidas unidades são constituídas de embazamento de ferro fundido, fuste de aço laminado e o respectivo globo dotado de refrator para melhor aproveitamento luminoso.

Com a adoção de lampadas de 500 velas em número de 54 ficou a Praça Tiradentes dotada da melhor e mais moderna iluminação pública da cidade.

Os trabalhos de macadamização da estrada de São José dos Pinhais foram concluidos durante o exercício de 1934, ficando pois o vizinho município de São José dos Pinhais ligado á Capital por uma rodovia ótima, cujas condições técnicas são ainda melhores que as prescritas pelo Ministério de Viação para rodovia de primeira ordem.

O custo total das obras foi de Rs. 487:509\$802, conforme está demonstrado no respectivo anexo da Diretoria de Contabilidade e Tesouro.

Os serviços foram iniciados sob a direção da Secretaria da Fazenda e Obras Públicas do Estado, com a cooperação financeira do Governo do Estado, desta Prefeitura e da Prefeitura de São José dos Pinhais, em quotas mensais de Rs. 10:000\$000, assim distribuída:

Abrigo
da Praça
Tiradentes

Illuminação
Pública
da Praça
Tiradentes

Estrada de São
José dos
Pinhaes

Govêrno do Estado	5:000\$000
Prefeitura da Capital	3:000\$000
Prefeitura de S. José dos Pinhais . .	2:000\$000

Em meados de outubro do ano de 1933, V. Excia. determinou que os serviços passassem a ser administrados pela Prefeitura desta Capital.

Organizado o respectivo orçamento, desde logo verificou-se não ser possível a execução do projeto com economia limitando-se á quota mensal de Rs. 10:000\$000 já fixada.

Por isso e com a aprovação de V. Excia. realizámos uma operação de crédito com o Banco Alemão Transatlântico desta praça, que nos proporeionou os meios necessários á intensificação dos serviços de pavimentação já estudados.

Agradá-nos agradecer, mais uma vez, a cooperação valiosíssima prestada pelo Exmo. Snr. Cel. Luiz Afonsoeca, D. D. Chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina, que, em gesto que o dignifica, doou a apreciável importancia de cem contos de réis, devidamente autorizado pelo Exmo. Snr. Ministro da Viação, para ser aplicada nos serviços de macadamização da estrada de São José dos Pinhais.

Esse auxílio se justifica plenamente em virtude de a estrada em apreço fazer parte integrante da rodovia Curitiba-Joinville, cuja construção está a cargo da referida Comissão.

É de nosso dever ainda agradecer aos colonos das laboriosas colonias de Muricí e Afonso Pena, bem como a alguns proprietários mais clarevidentes, a grande cooperação moral e material que nos foi prestada e que veio nos facilitar bastante a realização de obras tão notaveis.

Quanto aos detalhes técnicos e econômicos dos serviços, o Departamento de Engenharia e a Diretoria de Contabilidade e Tesouro, em seus minuciosos relatórios, apresentam todas as informações.

Os serviços de limpeza pública e particular, correram, durante o exercício de 1934, com toda normalidade, tendo sido dispensada a importancia de Rs. 231:777\$175, quantia bem superior ás dispendidas em anos anteriores.

Infelizmente não encontrámos, até agora, uma solução prática para o problema de capinação de ruas, motivo pelo qual esses serviços continuam a ser feitos manualmente.

Todos os preparados químicos experimentados não alcançaram o fim desejado, além de fracassarem pelo lado econômico. Continuamos, entretanto, a estudar esse assunto, contando com a dedicação de diversos técnicos que ofereceram os seus serviços.

O destino final do lixo ainda nos preocupa, si bem que o atual sistema encontra justificação no parecer que foi feito pelo distinto engenheiro Dr. Silva Teles, que havia sido incumbido pelo Instituto de Engenharia de São Paulo para estudar igual problema naquela capital.

Estamos estudando, atualmente, novo sistema de incineração econômica, o "self-consuming", que nos foi dado a conhecer pelo nosso ilustre patrício Professor Heraclides Cesar de Sousa Araujo. Desde que se verifique que êsse sistema se adapte às condições de Curitiba, não paremos à vista em executá-lo.

Todas as estradas e caminhos do Município receberam regular conservação.

Adotando o sistema de cooperação espontânea dos interessados no revestimento das estradas, em sua quasi totalidade de leitos naturais, iniciámos os serviços de macadamização da estrada do Cajurú, marginal á estrada de ferro, e a da Barreirinha, cujos serviços de terraplenagem já se acham concluidos.

O estudo para o revestimento da estrada de Santa Felicidade também já se acha em vias de conclusão, afim de que possamos entrar em entendimento com os colonos e proprietários da referida localidade sôbre o auxílio que deverão prestar ao Município.

Continuaram a merecer a nossa especial atenção as galerias de águas pluviais e a limpeza e canalização dos diversos rios que atravessam a cidade.

Canalizações

Seja-nos permitido repetir um trecho de nosso relatório referente ao exercício de 1933, quando tratámos da retificação do Rio Belém:

"Com a canalização conveniente de outros rios, tais como o Ivo, Bigorrilho, Juvevê e Água-Verde, trabalhos estes parte em andamento e parte ainda em estudos e projeto, o regimen das águas em Curitiba achar-se-á regularizado, livrando a cidade das enchentes periódicas que tão grandes prejuizos têm acarretado.

Infelizmente as possibilidades orçamentárias não permitem resolver em curto prazo êste problema capital, por quanto, como consequência, as principais galerias de águas pluviais terão que ser substituídas por outras de capacidade maior, completando-se, ao mesmo tempo, a rede de boeiros, atualmente ainda incompleta”.

Durante o exercício não foram executadas obras de maior vulto, a não ser as que interessavam de perto as novas áreas pavimentadas.

Foram feitos, entretanto, os estudos e organizados os orçamentos para os serviços necessários, sendo que já foram autorizadas as canalizações do Rio Bigorrilho entre a Rua Saldanha Marinho e o Rio Ivo e a construção de uma galeria, em tubos de concreto armado com o diâmetro de 1,50 metros e a extensão total de 900 metros entre o Rio Belém no Largo Bitencourt e a rua Inácio Lustosa serviços esses orçados em quantia superior a trescentos e cincuenta contos de réis.

Cogitamos do mesmo modo, com elementos fornecidos pela planta cadastral, de estudar legislação conveniente afim de evitar que os cursos dos rios Juvevê, Água-Verde e outros sofram os inconvenientes verificados nos rios Ivo, Belém e Bigorrilho.

Cadastro

Em fins de 1934 ficou terminada a confecção da planta cadastral de Curitiba, levantada por esta Prefeitura com a colaboração do Serviço Geográfico do Exército, sendo assim Curitiba a terceira cidade do Brasil que possue uma planta cadastral completa, levantada pelos mais modernos processos da aero-foto-grametria.

Cumpre-nos aqui destacar a grande dedicação do Snr. Capitão Misael d'Assunção, do Serviço Geográfico do Exército, a quem se deve principalmente a realização da parte técnica dêste trabalho, cuja direção lhe havia sido confiada.

Peço a atenção de V. Excia. para êsse tópico do relatório que nos foi apresentado pela Diretoria do Cadastro Fiscal, o qual com grande satisfação subscrevemos integralmente.

A planta da cidade, desenhada em escala de 1:5000, em quatro folhas de um metro por um metro, além de uma folha suplementar, abrange a área aproximada de cem quilômetros quadrados, sendo que a parte de altimetria foi representada por curvas

de nível equidistantes de cinco metros, em toda extensão da planta levantada.

A impressão desta planta já foi contratada em cinco cores diferentes, em papel especial e na escala de 1:10.000.

Assim, dentro de poucos meses poderá se cogitar da organização da “Comissão da Cidade” a que nos referimos no último relatório, nos seguintes termos:

“A terminação do levantamento possibilitará a nomeação da “Comissão da Cidade”, que cooperará com a Prefeitura na organização do plano geral da cidade, no qual deverão figurar todos os melhoramentos a serem realizados, obedecendo às modernas normas de urbanismo, afim de garantir o progresso sempre maior de Curitiba, pela continuidade dos trabalhos e tornando-os independentes do critério pessoal e exclusivo de cada administrador”.

A Inspetoria do Tráfego desempenhou-se cabalmente de suas funções, logrando manter a segurança que a intensificação de tráfego da cidade tem exigido, apesar do número reduzido de fiscais existentes.

Acreditamos que com a anexação de parte da Guarda-Civil e com a respectiva instrução, a Inspetoria do Tráfego possa no ano corrente apresentar o resultado desejado pelo esforço e dedicação de seus funcionários.

No sentido de melhor aparelhar e instruir esta Inspetoria já solicitámos os bons ofícios da V. Excia. no sentido de obtermos a vinda de um Inspetor instrutor da Inspetoria do Tráfego de São Paulo.

Tendo sido reorganizado, no exercício de 1934, o Departamento Técnico Municipal, verificámos que a par das vantagens oferecidas pela nova organização surgiram inconvenientes bem apreçáveis, em virtude de maior centralização de serviços, inconvenientes que procuraremos remover no decorrer do exercício corrente.

Inspectoria
do
Tráfego

Reforma do
Departamento
Técnico

Não será difícil essa tarefa, em parte, já removida com a criação da Diretoria do Cadastro Fiscal, que deverá receber as atribuições do Departamento Técnico que de perto se relacionem com o Cadastro.

INSPETORIA DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO

Os serviços inerentes á Inspetoria Geral de Rendas e Fiscalização correram normalmente, destacando-se, mais uma vez, os referentes ao Matadouro Municipal, que, pela sua importancia, se acham destacados em tópico especial.

Os quadros estatísticos apresentados pelo snr. Inspetor Geral de Rendas demonstram sobejamente o movimento havido em sua Repartição com relação aos serviços dos Cemitérios, Matadouros, Depósito de Inflamáveis, Matrícula de Vacas, etc.

ALMOXARIFADO GERAL

Os serviços cometidos a este Departamento da Prefeitura correram com toda a regularidade, verificando-se que, durante o exercício de 1934, houve o seguinte movimento de materiais:

Existentes em estoque em 31 de dezembro de 1933	89:108\$685
Comprados durante o exercício de 1934	369:156\$214
	458:264\$899
Material distribuido pelos divresos Departamentos da Prefeitura	380:704\$529
Material que ficou em estoque para o corrente exercício	77:560\$370

PROCURADORIA MUNICIPAL

A Procuradoria Municipal e Consultoria Jurídica, de acôrdo

com bem elaborado relatório que nos foi apresentado, lavrou 38 contratos e têrmos, tendo emitido 395 pareceres, sendo 394 em requerimentos e 1 em inquérito administrativo.

De 812 petições apresentadas em cartório para a cobrança judicial de impostos, taxas, emolumentos e multas, seis apenas tiveram andamento, pois a parte cobrável dos demais foi liquidada amigavelmente.

Foram iniciadas, no correr do exercício de 1934, apenas as ações executivas para a cobrança da contribuição especial de calçamento da Praça Tiradentes, tendo as demais, iniciadas em outros exercícios, corrido seu curso normal.

SECRETARIA

Os serviços afetos á Secretaria da Prefeitura se conduziram satisfatoriamente no exercício de 1934, tendo sido lavrados 45 decretos, 75 atos e 143 portarias, conforme se verifica do relatório apresentado pelo snr. Secretário.

Foram recebidos 879 ofícios e 21 telegramas e expedidos 493 ofícios e 54 telegramas.

IMPOSTO PREDIAL

De acordo com o disposto no Decreto n.º 2299 de 24 de outubro do ano findo, baixado por V. Excia. em perfeita harmonia com o Decreto n.º 39 de 26 do mesmo mês e ano desta Prefeitura, a arrecadação, uso e goso do imposto predial da capital reverteu ao Município.

Em consequência, conforme condição taxativa dos referidos decretos, passaram a ser administrados e custeados pelo Município os serviços de iluminação pública da Capital e a manutenção da Guarda-Cívica, além de serem transferidos do Estado para esta Prefeitura os funcionários que já se achavam incumbidos dos serviços referentes á iluminação pública.

Declaramos que de começo nenhum benefício advirá para a Municipalidade com a reversão da arrecadação do imposto predial, eis que se de um lado conseguimos elevar o nosso orçamento de receita de uma importancia considerável relativa á cobrança dês-

se imposto, de outro lado o Tesouro Municipal ficou onerado de uma despesa mais ou menos equivalente.

Esperamos, todavia, que com o correr dos anos possamos vir a usufruir melhores resultados e já nos conforta o prazer de havermos conseguido de V. Excia. a justiça de entregar ao Município um imposto de natureza exclusivamente municipal, que, por contrato já liquidado, havia passado para o Tezouro Estadual.

Como consequência lógica dos decretos acima citados, restamos sómente aguardar de V. Excia. a nomeação da comissão incumbida de estudar e propor a liquidação das contas existentes entre o Estado e o Município, afim de que fique sanada, de vez, a velha questão de acerto de contas.

CONCLUSÃO

Antes de findarmos o presente relatório, entendemos exercer o maior preito de justiça elogiando o funcionalismo municipal pela dedicação, zêlo e probidade no exercício de suas funções, a cujo esforço e lealdade devemos os resultados obtidos no exercício financeiro de 1934.

E a V. Excia., Senhor Governador, reiteramos os nossos protestos da mais alta estima e consideração, agradecendo, mais uma vez, o apôio, confiança e prestígio que nunca nos faltaram.

Respeitosas Saudações

Jorge Lothario Meissner

Prefeito Municipal



Departamento de Engenharia



O B R A S N O V A S

Pavimentação

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Sob o ponto de vista da viação urbana, o prolongamento da pavimentação da rua Marechal Floriano até a rua Conselheiro Dantas constitúe a mais importante obra realisada no exercicio de 1934.

Verificando os inconvenientes que apresenta a secção transversal da rua Marechal Floriano no trecho entre a praça Carlos Gomes e a avenida Ivaí, tivemos oportunidade de justificar o projeto que V. Excia. houve por bem aprovar para a execução do calçamento no trecho entre aquela avenida Ivaí e a rua Conselheiro Dantas.

Pela observação do transito que já se opera no trecho recentemente calçado parece-nos que foi acertada a adoção da secção assimetrica proporcionando as seguintes vantagens sobre o trecho calçado anteriormente:

- 1) Economia nas obras de pavimentação
- 2) Maior largura util destinada aos veículos
- 3) Maior comodidade de segurança no transito de veículos de tração animal e automatica
- 4) Maior segurança do transito de bondes e de seus passageiros.

Este Departamento havia projetado as obras para o revestimento a macadam asfaltico; tendo porem sido aceita a proposta do empreiteiro Rafaél Greca que oferecia magnifica vantagem so-

bre o orçamento elaborado, a pavimentação foi executada a paralelepipedos, tendo sido aproveitados em grande parte da rua, os que constituiam o antigo calçamento da praça Tiradentes.

Todos os serviços de empreitada foram entregues ao Snr. Rafael Greca pela importancia global de rs.: 250:000\$000.

O custo total das obras elevou-se a Rs: 278:113\$760, assim especificados:

Serviços sob empreitada, cons-	
trução de boeiros, forneci-	
mento e assentamento de 1 2.	
fios, rétos e curvos, constru-	
ção do calçamento de parale-	
lepipedos e das sargetas mar-	
ginais á linha d' bondes . . .	250:000\$000
Valor e transporte de parale-	
pipedos retirados da praça	
Tiradentes	24:007\$500
32 ralos de ferro fundido a 77\$	2:464\$000
3 tampões de poços de visita a	
206\$400	619\$200
Compressão	1:023\$060 278:113\$760

PRAÇA TIRADENTES

Este importante logradouro publico cuja remodelação foi iniciada na administração anterior á de V. Excia. encontrava-se com o seu primitivo calçamento em flagrante desacôrdo com o projeto adotado para a sua reforma. Apesar dos senões desse projeto que deixou de atender a varios problemas locais, e tendo em conta a grande despesa verificada na execução parcial do projeto em apreço, determinou V. Excia. a execução de sua pavimentação sem a menor alteração do plano primitivamente adotado.

Os serviços de pavimentação em que se empregaram paralelepipedos de granito com as juntas tomadas a asfalto, foram entregues á Cia. Auxiliar de Viação e Obras, classificada em 1º logar na concurrencia publica realizada em 30 de Novembro de 1933.

As obras tiveram inicio em 7 de Março e ficaram concluidas em 14 de novembro com 172 1|2 dias uteis de trabalho, para o revestimento de 11.692,82 m².

O custo total elevou-se a Rs. 472:644\$093.

RUA CONSELHEIRO ARAUJO

Foi executado o calçamento a paralelepipedos dessa rua em toda a sua extensão, abrangendo uma area de 4.363m,50² quadrados. Os serviços foram entregues ao empreiteiro Manoel Domingues que tambem construiu as canalizações para as aguas pluviais. Em detalhe, os serviços realizados se descriminam pela fórmula seguinte:

348m3,000 de terraplenagem a 2\$000	696\$000
101m,00 de boeiros de 0,40 x 0,40 a 31\$000 . .	3:131\$000
165m,00 de boeiros de 0,50 x 0,50 a 34\$500 . .	5:692\$500
285m,00 de boeiros de 0,50 x 0,60 a 36\$500 . .	10:402\$500
1.015m,50 de guias rétas a 8\$500	8:640\$300
56m,00 de guias curvas a 11\$000	616\$000
22 caixas de ralos a 75\$000	1:650\$000
3 caixas de areia a 45\$000	135\$000
22 ralos a 77\$000	1:694\$000
22 tampões a 206\$400	4:540\$800
4.363m2,50 de calet. ^o a paralelepip. a 20\$500 .	89:451\$700
Compressão	561\$860
<hr/>	
	127:211\$660

Custou o metro quadrado:

$$\frac{127:211\$660}{4.363,50} = 29\$153$$

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O calçamento existente no trecho dessa rua, entre a rua 15 de Novembro e a praça Tiradentes, achava-se bastante danificado. O revestimento da praça exigiu a sua substituição, adotando-se um tipo mais aperfeiçoado para a ligação condigna com o asfalto da rua 15 e com a pavimentação de primeira classe empregada no logradouro mais central da cidade.

Aberta a concurrencia publica para a execução dos serviços, firmou-se contráto com o empreiteiro Rafaél Greca que apresentou a proposta mais vantajosa para a construção do calçamento de paralelepipedos com rejuntamento asfaltico, tipo que já fôra empregado na praça Tiradentes.

As despesas com a nova pavimentação atingiram a Rs.
18:636\$250, segundo a especificação seguinte:

Remoção da pavimentação existente . . .	665\$800
Correção das guias	167\$200
Remoção de guias	32\$400
Reparação de boeiros	261\$200
14m,30 de capas p. boeiros	114\$400
2 bocas de lobo a 35\$000	70\$000
2 ralos de ferro fundido a 77\$000 . . .	154\$000
535m2,00 de calçamento a paralelepipedos com rejuntamento asfáltico a 32\$000	17:120\$000
Compressão	51\$250
	18:636\$250

Custo do m2. — 34\$834

RUA MONSENHOR CELSO

As mesmas razões invocadas na rua Marechal Floriano, justificaram a substituição do calçamento da rua Monsenhor Celso entre a rua 15 de Novembro e a praça Tiradentes. Os serviços foram entregues ao mesmo empreiteiro, a quem coube igualmente a tarefa de colocação de novas guias de granito, que substituiram as existentes de concreto de cimento.

Com esses serviços foi realizada a despesa de Rs. 17:545\$230, assim especificada:

Remoção da pavimentação existente . . .	251\$000
Reconstrução de caixas coletoras de aguas pluviais	55\$200
2 bocas de lobo a 35\$000	70\$000
2 ralos de ferro fundido a 77\$000 . . .	154\$000
135m,14 de guias a 9\$500	1:283\$830
491m,60 de calçamento a 32\$000 . . .	15:731\$200
	17:545\$230

Custo do m2. — 35\$690

RUA VISCONDE DE NACAR

Visando estabelecer a ligação por via pavimentada entre o bairro das Mercês e a zona sul da cidade, determinou V. Excia. o calçamento da rua Visconde de Nacar, que se acha em execução.

As obras respectivas estão entregues á Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

RUA ESTADOS UNIDOS

Foi executado revestimento a macadam de uma quadra da rua Estados Unidos, entre a avenida Graciosa e a rua Uruguai.

Com esse serviço foi dispendida a importancia de Rs.
4:025\$450, conforme a descriminação seguinte:

107m3,250 de macadam a 13\$000	1:394\$250
30m3,500 de saibro a 7\$000	213\$500
Boeiro	140\$000
246m,00 de fincadas a 2\$400	590\$400
Capas — 4,50 a 8\$000	36\$000
Compressão	669\$700
Pessoal	981\$600
<hr/>	
	4:\$025\$450

RUA URUGUAI

O trecho da rua Uruguai entre a rua Estados Unidos e Mexico teve tambem a parte central de seu leito revestida a macadam, em cujo serviço se dispendera a quantia de Rs. 3:630\$400, que se distribue pelos seguintes itens:

Movimento de terra	1:182\$500
Abertura de valas p. fincadas	31\$200
Terraplenagem	24\$800
Assent. ^o fincadas	169\$800
Macadamisação	197\$200
Abertura de valetas	2:001\$500
<hr/>	
	3:630\$400

RUA ALFERES POLI

Foram iniciados os serviços da macadamização da quadra entre as avenida Iguassú e Ivaí. Durante o exercício foram dispensadas as seguintes quantias, com as obras que ainda se acham em andamento:

Terraplenagem para preparo do sub-leito	4:501\$250
146m,00 de boeiros de 0,70 x 0,80 a . .	
47\$000	6:862\$000
19m,50 de boeiros de 0,40 x 0,40 a . . .	
31\$000	604\$500
192m,90 de guias rétas a 8\$500	1:639\$650
4m,20 de guias curvas a 10\$500	44\$100
4 caixas de areia a 45\$000	180\$000
4 bocas de lobo a 20\$000	80\$000
100m2,00 de sargetas a paralelep. a 15\$	1:500\$000
	15:411\$500

RUA DR. PEDROSA

Foram executados os serviços preliminares para pavimentação dessa rua entre a rua Buenos Aires e Avenida Siqueira Campos. Procedeu-se o serviço de terraplenagem para o preparo do grade tendo o cubo de terra se elevado a 1.134m3,300 com uma despesa de 2:835\$750. Foram tambem construidos 207m,00 de boeiros com a secção de vasão de 0,40 x 0,40 pela quantia de rs: 6:417\$000.

RUA CONSELHEIRO BARRADAS

Entre as ruas Conselheiro Laurindo e Tibagi foram executados os serviços de assentamento de guias e construção de sargetas com a seguinte despesa:

Movimento de terra	209\$200
Escavação para sargetas	193\$200
103m,70 de guias a 8\$500	881\$450
89m,70 de sargetas a 15\$000	1:345\$500
	2:629\$350

RUA DRS. KELLERS

Foi ampliada a galeria de aguas pluviais dessa rua com a construção de 61m,00 de boeiros de 0,50 x 0,50 e de 9m,00 de boeiros de 0,40 x 0,40 a despeza total com esses serviços elevou-se a 2:629\$900, assim descriminada:

Remoção de terra e reparação do macadam	149\$400
9m,00 de boeiros de 0,40 x 0,40 a . . .	
31\$000	279\$000
61m,00 de boeiros de 0,50 x 0,50 a . . .	
34\$500	2:104\$500
1 caixa de ralo	20\$000
1 ralo de ferro fundido	77\$000
	—————
	2:629\$900

RUA JOSÉ LOUREIRO

Para a execução do calçamento que deverá ser custeado pelos respectivos proprietarios da quadra entre a rua Conselheiro Laurindo e João Negrão foi completada a abertura da rua José Loureiro e executados os serviços preliminares tais como construção de boeiros, assentamento de guias, etc. Com esses serviços foi dispensada a importancia de 7:697\$720, segundo a sepecificação seguinte:

Demolição da parte restante da casa . . .	768\$950
Remoção do material	758\$000
Terraplenagem	1:484\$675
14m,40 de boeiros de 0,30 x 0,40 a . . .	
27\$000	388\$800
47m,30 de boeiros de 0,40 x 0,50 a . . .	
30\$000	1:419\$000
4 caixas de areia a 35\$000	140\$000
4 boeas de lobo a 20\$000	80\$000
1 poço de visita	45\$000
302m,35 de guias rétas a 8\$000	2:418\$800
17m,59 de guias curvas a 10\$500	184\$695
Compressão odo sub-leito	9\$800
	—————
	7:697\$720

A B E R T U R A S D E R U A S

RUA JOÃO NEGRÃO

Afim de criar uma nova via de comunicação para a zona sul da cidade foi procedida a abertura do prolongamento da rua João Neigrão, entre as ruas dos Bandeirantes e Comendador Roseira, com os respectivos serviços foi dispendida a importancia de 7:296\$650, assim descriminada:

Preparo do leito

Terraplenagem —	2.443m3,000 a 2\$300	5:618\$900
Constr. valetas —	1.165m,70 a \$500 .	582\$850
Constr. ponte de madeira;		
Madeiras	757\$500
Mão de Obra	249\$400
Reconstrução de cercas		
Mão de obra	78\$000
		—————
		7:296\$650

RUA SALDANHA MARINHO

Foi igualmente aberta ao transito publico o trecho da rua Saldanha Marinho entre as ruas Angelo Sampaio e Francisco Rocha, com os respectivos serviços foi dispendida a importancia de rs..... 5:413\$750, conforme descriminação a seguir:

Movimento de terra	4:135\$400
Limpeza de valetas	427\$600
Abertura de valetas	109\$150
Madeiras p. pontilhão e cercas	678\$600
Mão de obra p. constr. pontilhão	24\$000
Idem para construção de cercas	38\$400
—————	
5:413\$750	

OBRAS DE CONSERVAÇÃO

RUA UBALDINO DO AMARAL

Durante os meses de maio e junho foram executados pequenos serviços de conservação do leito cuja despesa atingiu a rs. 684\$800, segundo a especificação seguinte:

Material	16\$250
Pessoal	678\$550

Em novembro devido ao perfil adotado no novo calçamento da rua Conselheiro Araujo tornou-se necessário levar-se a efeito a concordância do grade dessa rua com a da rua Ubaldino do Amaral.

Esse serviço foi executado com a despesa de 722\$730, especificada da seguinte forma:

22m3,000 de macadam a 13\$000	286\$000
6m3,000 de saibro a 9\$000	54\$000
Pessoal	294\$010
Compressão	88\$720

AVENIDA DR. CANDIDO DE ABREU

Em março foi o leito dessa avenida convenientemente reparado com a seguinte despesa:

3m3,750 de macadam a 13\$000	48\$750
5m3,000 de saibro a 10\$000	50\$000
Pessoal, inclusive aquele empregado da limpeza de valetas	552\$700
Compressão	103\$400

| | 754\$850 |

RUA MAUÁ (PROLONGAMENTO)

O trecho macadamizado dessa rua sofreu ligeiros retoques em

janeiro e fevereiro, tendo sido dispendida a importancia de rs. 111\$800, assim descriminada:

Serviços no leito	88\$800	
Limpeza de valetas	23\$000	111\$800

AVENIDA SUBURBANA

A pequena extensão macadamizada desta avenida teve pequenos reparos em maio, atingindo a despesa a rs. 196\$000, especificada da seguinte maneira:

Conservação do leito	96\$600	
Remoção de terra	26\$800	
Limpeza de valetas	72\$600	196\$000

AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA

Durante os meses de junho a agosto procedeu-se a remacadamisação geral deste logradouro em toda a sua extensão, com o dispêndio de rs. 15:619\$600, especificado da forma seguinte:

499m3, de macadam a 13\$000 . .	6:487\$000	
380m3,000 de saibro a 9\$000 . .	3:483\$000	
Pessoal	3:691\$200	
Compressão	1:958\$400	15:619\$600

ESTRADA DO AHÚ

Nessa estrada foi substituído o pontilhão existente que se achava em muito máo estado de conservação, tendo sido dispendida a importancia de 338\$400, assim descriminada:

Material

4 vigas de imbuia de 6 x 6 x 18p . . .	90\$000	
8 vigas de imbuia de 5 x 5 x 18p . . .	135\$200	
12 pranchões de pinho de 3 x 12 x 20p . .	90\$000	
Pessoal	23\$200	338\$400

RUA BARÃO DO SERRO AZUL

Em julho foram executados serviços de concordancia desta rua com o novo calçamento da Praça Tiradentes tendo sido dispendida a importancia de 87\$600, assim especificada:

Remoção de paralelepipedos	24\$400
Remoção de material	17\$200
Recalçamento	46\$000

AVENIDA SIMÃO BOLIVAR

Os serviços de remacadamisação que foram executados nessa avenida absorveram a quantia de 4:788\$400, cuja descriminação é a seguinte:

116m3,250 de saibro a 8\$000	930\$000
Pessoal	3:450\$000
Compressão	408\$400

RUA JOSE' BONIFACIO

Devido as obras de calçamento á praça Tiradentes tornou-se indispensavel realisar-se a concordancia do leito dessa rua com o grade daquela praça, com os respectivos serviços foi dispendida a quantia de 449\$325, assim descriminada:

Remoção de paralelepipedos	100\$400
Remoção de lastro	22\$800
Remoção de terra	109\$200
Recalçamento	197\$325
Reassent. ^o de meios fios	19\$600

RUA ANDRE' DE BARROS

Procedeu-se em fevereiro a reparação das sargetas e do leito de macadam, tendo sido dispendida a importancia de 403\$250.

AVENIDA CAPANEMA

Os serviços de reparação foram executados em agosto e no-

vembro, tendo sido dispendida naquele primeiro mês 567\$400 e neste ultimo 256\$620.

RUA MARIA CLARA

Foram executados nesta rua pequenos serviços de consolidação das fincadas e ligeiros reparos no leito de macadam, com a despesa de rs. 654\$800.

PRAÇA 19 DE DEZEMBRO

Devido ao máo funcionamento de um dos boeiros executou-se a sua correção em setembro com a despesa de 129\$660, assim especificada:

Reparação do boeiro	78\$160
Remoção de terra	13\$500
Reassentamento de guias	18\$400
Recalçamento	19\$600
	129\$660

RUA CORONE'L DULCIDIO

Devido ás obras de construção de boeiro foram feitas as reposições de calçamento entre a rua Comendador Arsujo e a rua Dr. Pedrosa e cujo serviço se dispendeu a importancia de 545\$700, assim especificada:

5m3,000 de macadam a 13\$000 . . .	65\$000
2m3,500 de saibro a 10\$000	25\$000
Pessoal	332\$000
Compressão	123\$700
	545\$700

RUA FONTANA

Eexecutou-se o serviço de conservação dessa rua com a despesa de 250\$250, conforme a especificação seguinte:

1m3,250 de macadam a 13\$000 . . .	16\$250
2m3,500 de saibro a 10\$000	25\$000
Pessoal	209\$000
	250\$250

AVENIDA GRACIOSA

Os serviços de conservação do leito macadamizado dessa, extenderam-se da rua Bom Jesus á avenida Suburbana, tendo sido dispendida a quantia de 9:616\$150, descriminada pela forma seguinte:

368m3,000 de macadam a 12\$000 . . .	4:419\$000
1m3,500 de macadam a 13\$000 . . .	19\$500
86m3,500 de saibro a 11\$000 . . .	948\$750
153m3,250 de saibro a 8\$000 . . .	1:226\$000
3m3,500 de saibro a 9\$000 . . .	31\$500
Pessoal	2:322\$100
Compressão	649\$300 9:616\$150

RUA PRESIDENTE FARIA

Com a conservação do macadam entre a rua 15 de novembro e avenida João Gualberto foi dispendida a importancia de 315\$050, pelos seguintes itens:

13m3,750 de macadam a 13\$000 . . .	48\$750
3m3,750 de saibro a 10\$000	37\$500
Pessoal	121\$000
Compressão	107\$800 315\$050

AVENIDA ANITA GARIBALDI

O trecho pavimentado desta avenida foi remacadamizado nos meses de maio e junho em cujo serviço foi gasta a importancia de 1:123\$700, sendo:

32m3,250 de macadam a 12\$000 . . .	387\$000
37m3,500 de saibro a 8\$000	300\$000
Pessoal	282\$000
Compressão	154\$700 1:123\$700

RUA MARECHAL HERMES

Os serviços de conservação desta rua que foram realizados em outubro, exigiram a despesa de rs. 225\$675, assim descriminada:

Reparação e limpeza de boeiros	20\$615
Reparação de macadam	90\$900
Terraplenagem	32\$800
Limpeza de valetas	48\$000
Compressão	33\$360
	225\$675

AVENIDA IGUASSÚ

Procederam-se durante os meses de junho e julho os serviços de reparação geral do leito dessa avenida, tendo sido efetuada a despesa de rs. 5:988\$000, desdobrada da maneira a seguir:

201m3,500 de macadam a 13\$000 . . .	2:619\$500
32m3,250 de saibro a 11\$000 . . .	336\$250
135m3,500 de saibro a 9\$000 . . .	1:219\$500
Pessoal	1:467\$450
Compressão	345\$300 5:988\$000

RUA CANDIDO DE LEÃO

Para a conveniente concordância com a nova pavimentação da praça Tiradentes foi executado o recalçamento de pequeno trecho dessa rua com a despesa de rs. 361\$400, segundo descriminação abaixo:

Reassentamento de guias	18\$400
Remoção de paralelepípedos	76\$600
Desaterro	21\$200
Remoção de terra	67\$200
Recalçamento	178\$000 361\$400

RUA DR. ERMELINO DE LEÃO

Devido a alteração do nivelamento da quadra entre as ruas Dr. Cândido Lopes e Cruz Machado foram colocadas novas guias numa extensão de 71m,75, reconstrução de sargetas e reposição de macadam.

Com esses serviços efetuou-se uma despesa de 654\$125, conforme especificação abaixo:

71ml,75 de guias rétas a 7\$500	535\$125
2m3,500 de saibro a 10\$000	25\$000
Pessoal	94\$000
	<hr/>
	654\$125

PRAÇA DR. GENEROSO MARQUES

Executou-se o recalçamento de pequeno trecho dessa praça para concordancia com o novo grade da praça Tiradentes, tendo sido feita a despesa de rs. 468\$350, de acordo com a especificação seguinte:

Reassentamento de guias	45\$200
Remoção de paralelepipedos	81\$950
Remoção de terra	56\$000
Recalçamento	285\$200
	<hr/>
	468\$350

TRAVESSA MARUMBY

Identicos serviços ao da praça precedente foram executados nesta travessa com a despeza de rs. 377\$400, especificado da seguinte forma:

Remoção de paralelepipedos	63\$200
Reassentamento de guias	29\$200
Remoção de terra	197\$000
Recalçamento	88\$000
	<hr/>
	377\$400

RUA SALDANHA MARINHO

A quadra dessa rua entre as ruas Ebano Pereira e Dr. Muriey que havia sido anteriormente revestida com a emulsão "Bitumuls" teve esse revestimento substituído pelo macadam simples, devido ao insucesso obtido com aquele sistema de pavimentação.

Essa substituição custou a quantia de 501\$150, distribuída pelos seguintes itens:

5m3,000 de macadam a 13\$000	65\$000
6m3,250 de saibro a 9\$000	56\$250

Pessoal	288\$200
Compressão	91\$700

AVENIDA VICENTE MACHADO

Foram executados os reparos no revestimento desta avenida com a despesa de rs. 766\$295, distribuida da seguinte forma:

8m3,750 de macadam a 13\$000	113\$750
15m3,000 de saibro a 10\$000	150\$000
Pessoal	344\$825
Compressão	157\$720

PASSEIO PUBLICO

As alamedas internas do Passeio Publico sofreram a conservação geral dos respectivos leitos tendo sido dispensada a importância de 5:939\$225, conforme a especificação seguinte:

42m3,500 de macadam a 12\$000	510\$000
140m3,000 de macadãm a 13\$000	1:820\$000
164m3,250 de saibro a 8\$000	1:314\$000
35m3,000 de saibro a 10\$000	350\$000
5m3,000 de saibro a 9\$000	45\$000
Pessoal	1:286\$225
Compressão	614\$000 5:939\$225

RUA DO ROSARIO

Para a concordância com a nova pavimentação da praça Tiradentes fez-se o recalçamento de pequeno trecho dessa rua com a despesa de 158\$475, sendo:

Remoção de material	51\$600
Recalçamento	106\$875

CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS

Mereceu especial carinho deste Departamento a manutenção do tráfego nas ruas e estradas do Município ainda não revestidas e que constituem ainda a maior rede de vias de comunicação da cidade. A despesa total com os serviços de conserva durante o ano elevou-se a Rs. 44:296\$030 distribuída pelas seguintes vias públicas:

<i>Logradouro</i>	<i>Pessoal</i>	<i>Material</i>	<i>Total</i>
Rua Padre Agostinho	162\$400	—	162\$400
Rua 29 de Agosto	1:422\$020	—	1:422\$020
Rua Padre Antonio	188\$450	—	188\$450
Rua Martin Afonso	1:286\$300	—	1:286\$300
Estr. Colonia Argelina	46\$600	—	46\$600
Rua V. do Rio Branco	1:593\$850	—	1:593\$850
Rua dos Bandeirantes	1:183\$600	—	1:183\$600
Estr. Barreirinha	2:893\$300	—	2:893\$300
Rua Gen. Carneiro	202\$200	32\$000	234\$200
Rua B. Constant	78\$000	—	78\$000
Rua Conçalves Dias	5:649\$575	—	5:649\$575
Rua Celestino Junior	216\$400	—	216\$400
Rua Manoel Euphrasio	484\$150	—	484\$150
Estr. Santa Felicidade	6:022\$500	—	6:022\$500
Estr. S. Felicidade—pont.	95\$200	114\$700	209\$900
Rua Brigadeiro Franco	303\$200	—	303\$200
Rua Dr. Faivre	1:108\$770	—	1:108\$770
Av. Visconde de Guarapuava	1:915\$875	—	1:915\$875
Rua Guabirotuba	289\$800	—	289\$800
Rua B. Campos Gerais	88\$300	—	88\$300
Rua Almirante Gonçalves	210\$840	—	210\$840
Rua Barão de Guaraúna	633\$500	35\$300	668\$800
Avenida Ivaí	1:682\$690	—	1:682\$690
Rua Bom Jesus	60\$000	—	60\$000
Rua Juvevê	674\$700	—	674\$700
Rua Inácio Lustosa	468\$890	—	468\$890
Rua Carneiro Lobo	1:725\$900	—	1:725\$900
Rua Lamenha Lins	329\$000	—	329\$000
Rua 5 de Maio	1:041\$300	45\$000	1:086\$300
Rua Nunes Machado	65\$600	—	65\$600

Rua Dez. Motta	497\$500	—	497\$500
Rua Silveira Peixoto	69\$800	—	69\$800
Rua São Paulo	186\$200	—	186\$200
Rua Nilo Peçanha	673\$325	—	673\$325
Estr. Pilarzinho	578\$600	—	578\$600
Rua Coary	1:821\$060	—	1:821\$060
Estr. S. Quiteria	280\$600	—	280\$600
Estr. Colonia Riviére	45\$600	183\$600	229\$200
Travessa da Graciosa	364\$400	—	364\$400
Rua Francisco Rocha	441\$000	—	441\$000
Rua Rockfeller	221\$850	—	221\$850
Alam. Augusto Stellfeld	1:779\$800	—	1:779\$800
Rua Augusto Severo	1:296\$200	103\$800	1:400\$000
Rua Fernando Simas	49\$400	—	49\$400
Rua Solimões	642\$660	—	642\$660
Rua Celestino Junior	1:202\$500	—	1:202\$500
Rua Tapajós	205\$600	—	205\$600
Rua Francisco Torres	39\$200	—	39\$200
Rua Presidente Taunay	607\$925	—	607\$925
Rua São Vicente	18\$900	—	18\$900
Av. Agua Verde	637\$000	—	637\$000
	43:782\$030	514\$000	44:296\$030

P R A Ç A S E J A R D I N S

PRAÇA OSWALDO CRUZ

Este logradouro publico foi convenientemente adaptado á pratica de diversos esportes, tendo sido macadamisadas as suas alamedas de acôrdo com o projéto previamente elaborado. Nas obras de adaptação ali levadas a efeito foi dispendida a importancia de rs. 19:470\$450 assim especificada:

Serviço de terraplenagem	2:000\$550
Remoção de terra	370\$800
990m3,750 de macadam a 13\$000 . . .	12:879\$750
262m3,000 de saibro a 9\$000	2:358\$000
Pessoal empregado na macadamisação . .	781\$300
Compressão	563\$950

13 grades de ferro a 18\$000	234\$000
0m3,250 de cal	12\$500
2m3,000 de areia a 15\$000	30\$000
Diversos serviços	240\$100
	19:470\$450

PRAÇA MIGUEL COUTO

Com o valioso auxilio de varios proprietarios vizinhos a esse logradouro, que contribuiram com a importancia de Rs. 14:000\$000 foi executado o ajardinamento da praça Miguel Couto que obedeceu a um traçado moderno tendo em uma das suas faces uma colunata que empresta ao local magnifico aspecto. Os serviços que se acham em via de conclusão exigiram até dezembro ultimo a despesa de Rs. 29:890\$375 que se descrimina da forma seguinte:

Aquisição de terreno	24:000\$000
243m,70 de guias rétas a 7\$500	1:827\$750
82m,10 de guias curvas a 9\$500	779\$950
18 manilhas a 6\$000	108\$000
4 barricas de cal a 4\$500	18\$000
1m3,250 de areia a 14\$000	17\$500
Pessoal	3:139\$175
	29:890\$375

JARDIM DA AVENIDA JOÃO GUALBERTO

No cruzamento da avenida João Gualberto com a rua Fontana, em terreno Municipal ali existente que fôra outr'óra reservado para um belvedere, foram atacados os serviços de ajardinamento. Deu-se inicio á construção do muro de vedação do terreno vizinho e procederam-se as reparações no muro de arrimo. Os respectivos serviços encontram-se ainda em andamento.

JARDIM DO CORREIO

Nos espaços fronteiros e laterais ao novo edificio dos Correios e Telegrafos foi feito o ajardinamento dos canteiros ali construidos de acôrdo com o projéto que obedeceu a locação daquele edificio. Nos respectivos serviços foi dispendida a importancia de Rs. 1:390\$700.

PASSEIO PUBLICO

Além dos serviços de conservação corrente, recebeu o principal logradouro publico varios melhoramentos tendentes a abrigar os animais que ali foram recolhidos. Foram construidas duas pequenas casas para abrigo dos veados e antes e dois cercados de telas de arame, para a sua conveniente separação do publico. Uma das ilhas tambem foi circumdada por fecho de tela de arame que protege as aves ali recolhidas. Com esses serviços foi gasta a importancia de Rs. 7:362\$280 que se descrimina da forma' seguinte:

Material	4:875\$310
Mão de obra	2:486\$970
	—————
	7:362\$280

CONSERVAÇÃO DE PRACAS E JARDINS

Durante todo o ano mereceu especial atenção deste Departamento os varios logradouros publicos da cidade, cujos jardins tiveram assistencia permanente das turmas com o que foi conseguida a bôa conservação que tanto realce emprestam á cidade. Com os serviços de conserva e renovação de jardins, dispendeu-se a importancia de Rs. 81:509\$250.

HORTO MUNICIPAL

De ano para ano acentua-se o desenvolvimento do Horto Municipal, que dentro em breve estará aparelhado para atender convenientemente ás exigencias dos jardins e da arborização da cidade. Durante o ano ficou a coleção de plantas enriquecida com 300 magnificos exemplares recebidos do Horto Florestal do Rio de Janeiro e cuja relação é a seguinte:

100 mudas	de Jacarandá	(<i>Jacaranda cuspidifolia</i>)
50 "	" Flamboyant	(<i>Poinciana regia</i>)
50 "	" Magnolias	(<i>Michelia champaca</i>)
10 "	" Cassia	(<i>Cassia leptaphylla</i>)
10 "	" Cassia	(<i>Cassia grandis</i>)
10 "	" Cassia	(<i>Cassia Macranthera</i>)

10	"	" Cedro de bussaco (<i>Cupressus glauca</i>)
10	"	" Oitis (Moquilea tomentosa)
10	"	" Unha de vaca (<i>Bauhinia</i> sp.)

PRODUÇÃO DE FORRAGEM

Tem dado resultado animador a determinação de V. Excia. para o plantio de forragem nos terrenos do Matadouro Municipal. A produção do ano atingiu a Rs. 2:076\$840, conforme a descrição seguinte:

9.720 litros de milho a \$150	1:458\$000
276 kilos de palha picada a \$390	107\$640
1.704 kilos de feno a \$300	511\$200
<hr/>	
2:076\$840	

POLICIAMENTO DOS JARDINS

Um dos grandes inimigos dos jardins publicos tem sido o grande numero de animais soltos nas vias publicas e que tantos danos vem causando ás plantas. A vigilancia da turma respectiva tem impedido maiores sacrificios áqueles logradouros pela apreensão sistemática dos animais abandonados que durante o ano se elevaram a 179, conforme o seguinte quadro:

Janeiro	12
Fevereiro	7
Março	10
Abril	13
Maio	19
Junho	16
Julho	16
Agosto	21
Setembro	14
Outubro	20
Novembro	19
Dezembro	12
<hr/>	
Total:	179

ARBORIZAÇÃO DA CIDADE

Devido ao pouco porte das mudas existentes não foi ainda possível dar-se á arborização da cidade o incremento que seria aconselhável. Durante o ano foi apenas arborizada a rua Bento Viana, onde foram plantadas 103 magnolias. O jardim da face posterior da Prefeitura Municipal teve sua arborização substituída em virtude da praga que invadiu as árvores existentes ali. Plantaram-se nesse pequeno largo 10 mudas de jacarandá, que estão em pleno desenvolvimento. Da rua João Negrão foi retirada a arborização de eucaliptos, que deverão ser substituídos por eugenias, na época própria.

A conservação das árvores foi bem atendida pela execução das podas e colocação de estacas protetoras. Tais serviços foram executados nas seguintes vias públicas:

Nomes	Esp. árvores	Quantid.
Rua Visconde do Rio Branco	Tipoanas	119
Rua Comendador Araujo	"	181
Rua Ebano Pereira	"	96
Rua Ebano Pereira (2.ª vez)	"	96 492
<hr/>		
Rua Dez. Westphalen	Platanos	124
Av. 7 de Setembro	"	194
Rua André de Barros	"	92
Av. Graciosa	"	28
Rua Carlos de Carvalho	"	128
Al. D. Pedro II	"	42
Rua Presidente Taunay	"	32
Pr. Mercadinho	"	34
Rua Thereza Christina	"	8 682
<hr/>		
Av. Vis. de Guarapuava (1 2 poda)	"	176
Rua Brigadeiro Franco (1 2 poda)	"	69 245
<hr/>		
Av. Iguassú	Acacias	115
Rua Garibaldi	"	70 185
<hr/>		
Rua Aquidaban (1 2 poda)	Cinamomos	77
Rua 24 de Maio (1 2 poda)	"	73
Rua Dezemb. Motta (1 2 poda)	"	108
Rua Nunes Machado (1 2 poda)	"	153 411
<hr/>		
Rua Carlos de Carvalho (replant)	Platanos	7

Rua Brig. Franco (replant)	"	1
Passeio Publico (replant)	"	23
Av. V. Guarapuava (replant)	"	1
Rua Dez. Westphalen (replant)	"	8
Av. 7 de Setembro (replant)	"	5
Al. D. Pedro II (replant)	"	8
		53
		—
Rua Aquidaban (replant)	Cinamomos	38
Praça Garibaldi (replant)	Magnolias	3
Juvevê (replant)	"	2
Vila dos Funcionarios (replant)	"	2
Rua Bento Viana (replant)	"	40
		54
		—

Foram plantadas 118 para proteção das arvores das seguintes ruas:

<i>N o m e s</i>	<i>Quantidades</i>
Rua Aquidaban	27
Av. Siqueira Campos	6
Rua Dr. Pedrosa	4
Av. Silva Jardim	8
Rua Carlos de Carvalho	13
Praça Garibaldi	8
Juvevê	28
Vila dos Funcionarios	18
Rua Dez. Westphalen	2
Rua D. Pedro II	4
	118

E D I F I C A Ç Õ E S M U N I C I P A I S

MATADOURO

Dos proprios municipais, o Matadouro é o que tem recebido maiores beneficios em suas instalações, as quais dia a dia se vão aprimorando e satisfazendo cabalmente aos preceitos higienicos que devem presidir a todo trabalho que se executa naquele estabelecimento industrial. Além da ampliação levada a efeito em 1933 constituída de um pavilhão proprio para a matança de por-

cos e vitelos, recebeu o edificio do Matadouro novas modificações que redundam em melhoria das condições do trabalho ali realizado quotidianamente.

Durante o ano foi iniciada a construção da ala direita do edificio principal, que assim ficou dotado de magnifica sala para o armazenamento, conferencia e expedição do gado abatido. Para essa sala foi deslocada a linha de bondes para mais facil colocação do gado nos veículos de transporte e em cujo serviço foi dispendida a importancia de Rs. 1:441\$000. Foi construido novo poço para abastecimento d'agua e acha-se em construção nova sala para os serviços de administração bem como instalações sanitarias adequadas.

A fachada do edificio principal, ora completa com a ala direita, foi inteiramente remodelada obedecendo a linhas simples e modernas.

Para a pesagem do gado foram adquiridas duas novas balanças sendo uma destinada ao gado em pé com capacidade para . . . 10.000 kilos e a outra para o gado abatido com capacidade de 500 kilos. Ambas estão sendo instaladas e deverão estar em funcionamento no proximo mês de fevereiro. Esses aparelhos de pesagem foram adquiridos da fabrica Filizola de S. Paulo respectivamente pelos preços de Rs. 17:000\$000 e 1:500\$000.

Não se achando ainda concluidas as diversas construções realisadas não foram feitas as medições finais, o que nos impossibilita de dar o custo total dos serviços executados.

Durante o exercicio, entretanto, foi dispendida com os trabalhos em referencia a importancia de Rs. 20:968\$400 sendo em material Rs. 13:130\$400 e com mão de obra Rs. 7:838\$000.

PAVILHÃO DO PASSEIO PUBLICO

Em virtude do contráto firmado com o arrendatario do *baar*, o pavilhão do Passeio sofreu completa reforma e pequena ampliação afim de melhor acomodar os serviços de restaurant ali instalados. Nos termos das clausulas estabelecidas, coube ao Municipio apenas o custeio do material empregado, correndo a despesa de mão de obra por conta do arrendatario. Dotou-se tambem aquele pavilhão de magnificas instalações sanitarias, cuja falta era então sensivel. Com os respectivos serviços foi dispendida a importancia de Rs. 12:546\$700, sendo:

Materiais para reforma e aumento do Pavilho	R\$.	7:317\$500
Idem para as instalações sanitarias	R\$.	5:041\$200
Instalação eletrica	R\$.	188\$000
Total	R\$.	12:546\$700

ABRIGO DA PRAÇA TIRADENTES

Destinando-se aos passageiros dos bondes que têm o ponto inicial na praça Tiradentes, foi iniciada a construção de um abrigo em concreto armado com a area coberta de 150 metros quadrados, tendo duas “boxes” para pequeno comercio e instalação para telefone publico alem do espaço que foi reservado para a Cia. Força e Luz que ali instalará o serviço de despacho de seus veículos.

As respectivas obras que se acham em vias de conclusão, exigiram a despesa de R\$ 22:441\$804, nas partes terminadas durante o exercicio e que se descrimina da maneira seguinte:

Madeiras para formas	2:757\$000
Pregos	111\$200
Ferro em vergalhões	5:665\$179
Arame	55\$000
Cimento	3:238\$400
Areia	894\$825
Pedra britada	994\$200
Cal	90\$000
Pó de pedra para revestimento	1:036\$000
Mão de obra	5:600\$000
Instalação eletrica	2:000\$000
22:441\$804	

CEMITERIO MUNICIPAL

Com os serviços de abertura da rua Quari, tornou-se indispensável a construção do muro de arrimo e de vedação do Cemiterio Municipal na face daquela via publica. Os respectivos serviços foram iniciados em Junho e se acham em andamento. A despesa durante o exercicio elevou-se a R\$ 7:063\$900, sendo:

Material	3:446\$900
Mão de obra	3:600\$000
Total	7:046\$900

I L U M I N A Ç Ã O P U B L I C A

PRAÇA TIRADENTES

A remodelação da praça Tiradentes exigiu para esse logradouro publico um sistema de iluminação condigno. Depois de varios estudos para a execução do projeto que foi organizado pelo Lighting Service Bureau do Rio de Janeiro, foi aceita a proposta da Fundição Guanabara para o fornecimento do material necessário. Foram então adquiridas as unidades ornamentais constituidas de postes cujo fuste é de aço laminado e repousa sobre a base de ferro fundido. Cada unidade é completada com o globo e refractor para melhor distribuição da luz. Com a adoção de lampadas de 500 velas para cada unidade resultou ficar aquele logradouro com a melhor e mais moderna iluminação publica da cidade.

Nos respectivos serviços foi dispendida a importancia de Rs. 68:005\$600, segundo a descriminação seguinte:

Instalação subterranea a cargo da Cia. Força e Luz do Paranaí	23:412\$000
49 postes ornamentais, com as respectivas colunas e luminarias a 780\$000	38:220\$000
3 braços duplos com as respectivas luminarias a 1:030\$000	3:090\$000
2 braços simples com as respectivas luminarias a 515\$000	1:030\$000
53 metros de cabo armado, trifasico Parkway a 13\$800	731\$400
2 metros de areia a 15\$000	30\$000
6 metros de pedra britada a 30\$000	180\$000
15 sacos de cimento a 12\$800	102\$000
Mão de obra	648\$600
Mão de obra de colocação dos postes	471\$600
	68:005\$600

EDIFICIO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Por solicitação do Diretor Regional, as ruas marginais ao novo edificio dos Correios e Telegrafos foram dotadas de nova iluminação, empregando-se igualmente postes ornamentais. Mediante entendimento com a Cia. Força e Luz a parte eletrica da instalação ficou a cargo daquela Cia. Com os serviços custeados pelo Municipio foi dispnedida a quantia de Rs. 4:404\$800, conforme a seguinte descriminação:

0m3,500 de areia a 15\$000	7\$500
0m3,750 de pedra britada	22\$500
2 barricas de cimento a 85\$000	170\$000
6 postes de ferro fundido com os respectivos globos a 670\$000	4:020\$000
Mão de obra de colocação dos postes	78\$400
Idem de valos para a canalisação de luz	106\$400
	4:404\$800

E S T R A D A S D E R O D A G E M

ESTRADA DE S. JOSÉ DOS PINHAIS

Prosseguiram normalmente os trabalhos da macadamização da estrada de S. José dos Pinhais que foi entregue ao transito em 15 de novembro.

Com a conclusão dos trabalhos ficou esse Municipio vizinho ligado á Capiatl por ótima rodovia, que é sem duvida a de melhores condições técnicas atualmente. Os detalhes observados na sua construção em planta e em perfil permitem o trafego a grande velocidade com a maxima segurança.

Para a terminação completa dos serviços faltam apenas as alas dos boeiros de concreto armado, que não foram concluidos no devido tempo, em virtude de achar-se a varzea alagada pelas aguas do rio Iguassú. Tais serviços, entretanto, ficarão prontos até o proximo mês de fevereiro.

Aberta a estrada á circulação publica, resta-nos manifestarmos o magnifico apoio material que foi concedido pelos colonos de Murici e Afonso Pena na importante tarefa do aterro do Iguassú, que adiante assinalamos como um dos mais valiosos auxilios

recebidos para a realização de obra tão notável. Merecedores por igual de nosso agradecimento são os Snrs. Waldemiro Gaier pelo esplendido concurso que emprestou aos trabalhos de aterro e a vários outros e o Snr. Henrique Mehl, que além de dar sua colaboração para esse mesmo fim, forneceu gratuitamente toda a areia necessária à construção dos boeiros de concreto armado.

Na direção geral dos trabalhos cumpre-nos salientar a ação do nosso Assistente João Americo de Oliveira, que não poupou esforço para o bom exito das obras interpretando, com acerto, todas as instruções relativas às condições impostas ao traçado e as especificações que regularam as obras d'arte.

A seguir, passamos a dar a V. Excia., com todo o pormenor, a relação das despesas realizadas.

Relação dos diversos empreiteiros e fornecedores, e respectivas importâncias pagas pelo GOVERNO DO ESTADO

Alfredo Wosgeran			
Pelo assentamento de guias	550\$000	550\$000	
Francisco Gobiski			
16m3,000 de lenha a 5\$000	80\$000		
35m,3000 de lenha a 6\$500	227\$500		
17m3,000 de lenha a 7\$500	127\$500	435\$000	
Governo do Estado			
pelo fornecimento de madeiras e ferramentas	946\$800	946\$800	
Herculano Zibarth			
aterro do Iguassú	17:364\$600	17:364\$600	
Lourenço Preszybila			
2 carrinhos de mão	70\$000		
conserto ferramentas	97\$000	167\$000	
Moss, Moro & Alberti			
pelo fornecimento de madeiras	315\$711	315\$711	
Manoel Pereira Dias			
3.600m,00 de guias a 2\$900	10:440\$000	10:440\$000	

Paulo Scherner

1.063m ³ ,153 de macadam a .		
14\$800	15:734\$664	15:734\$664

Vacari & Bonatto

V fornecimento de piquetes e		
estacas	440\$000	440\$000
	46:393\$775	

Relação dos diversos empreiteiros e fornecedores, e respectivas importâncias dispendidas

Contas pagas pela Prefeitura

Anglo Mexican Co. Ltda.

V 14 tambores de Querozene ..	2:460\$000	
V 7 tambores de Gazolina ..	2:125\$000	4:585\$000

Adelino Gomes "Construção de Boeiros"

V 269m ³ ,395 de escavação a .	484\$903	
1\$800		
V 155m ³ ,306 de escavação a .	388\$267	
2\$500		
V 177m ³ ,298 de Alv. de pedra		
séca a 42\$000	7:446\$528	
V 43m ³ ,778 de Alv. de pedra		
Argamassa a 62\$000	2:714\$754	
V 107m ³ ,25 de capas de 1m,00		
a 10\$000	1:072\$500	
V 32m ³ ,00 de capas de 1m,00		
a 17\$000	544\$000	
V 4m ³ ,00 de capas de 2m,00		
a 22\$000	88\$000	12:738\$952

Antonio Zotto

V 331m ³ ,150 de macadam a		
12\$000	3:973\$800	3:973\$800

Arthur Wischral

V fotografias	150\$000	150\$000
--------------------------	----------	----------

Alfredo Wosgran		
V assentamento de fincadas . . .	380\$380	380\$380
A. Parolin & Cia.		
Pelo fornecimento de piquetes . . .	60\$000	60\$000
Adolpho Nestler Sobrinho		
V 1.040m,00 de tela de arame a 4\$900	5:096\$000	5:096\$000
Berto Bettoldi		
V 240m,00 de valetas a 1\$000	240\$000	
V 52m3,200 de pedregulho a 8\$000	417\$600	
V 2m3,000 de pedregulho a 15\$000	30\$000	687\$600
Cicero Orlandi		
V 1 acumulador	146\$000	146\$000
Cesar Meneguetto		
351m,00 de valetas a 1\$300 .	456\$200	
273m,00 de valeas a \$900 .	245\$700	
360m,00 de valetas a \$700 .	252\$000	953\$900
CLORICO ALVES DA VEIGA		
18,993m,67 assentamento de guia a \$450		8:547\$150
Carlos Iteberê da Cunha		
934 sc. de cimento	11:381\$300	11:381\$300
Cavalcante Junqueira & Cia.		
madeiras diversas	89\$000	89\$000
Ernesto Moro Radeschi		
2.382m3,900 de macadam a 14\$800	35:280\$092	
148m3,000 de saibro a . . 8\$200	1:213\$600	
3.377m3,350 de macadam a 12\$000	40:528\$200	77:021\$892
Francisco Hauer & Filhos		
4.000 kgs. de ferro a 1\$280 .	5:120\$000	

1.049 kgs. de ferro a 1\$600	1:678\$400	6:798\$400
Guilherme Hachenberg Armação para peneiras	114\$000	114\$000
Henrique Mehl 10m3,500 de saibro a 7\$000 3m3,500 de areia a 8\$000	73\$500 28\$000	101\$500
Henrique Withers & Cia. 2 tambores de gazolina	480\$000	480\$000
José Percegotti 1.738m3,810 de macadam a 12\$500 4m3,100 de saibro a 6\$500	21:736\$425 26\$650	21:763\$075
João Meretika 24m3,000 de saibro a 6\$000	144\$000	144\$000
João Klingfus 242m3,000 de saibro a 7\$000 160m3,000 de macadam a 12\$000 327m3,150 de saibro a 6\$500	1:764\$000 1:920\$000 2:190\$500	5:900\$500
José Hauer Junior & Cia. Fornecimentos diversos	1:657\$050	1:657\$050
João Ceschin 655m3,045 de terraplenagem a 2\$200 219m3,010 de terraplenagem a 2\$200 500m3,000 de terra trans- portada além de 100m,00	1:441\$000 481\$820 75\$000	1:997\$820
José Bott 92m3,250 de macadam a 12\$000 4m3,000 de pedra bruta a	1:107\$000	

18\$000	72\$000	1:179\$000
Lourenço Prezibel		
Concertos de ferramentas . .	6\$500	6\$500
Luiz Greca		
1.330m3,00 de guias a 3\$200	4:256\$000	4:256\$000
Mueller & Irmão		
1 barril de oleo	258\$800	
1 ponta para arado	60\$000	
1 chapa para ponta de arado . .	179\$400	
Concerto da compressora . . .	1:180\$000	1:678\$200
Manoel Pereira Dias		
15.307m,50 de guias a 2\$900	44:391\$700	44:391\$700
Macedo & Cia.		
Fornecimento de pranchões .	144\$000	144\$000
Moss, Moro & Alberti		
Fornecimento de madeira . .	2:301\$789	2:301\$789
Octavio de Oliveira		
592m3,387 de saibro a 7\$000	4:144\$850	
80m3,950 de macadam a ...		
12\$000	971\$400	5:116\$250
Paulo Magestik		
Confecção de pontas para o arado	90\$500	90\$500
Pedro Jordan		
Acabamento Boeiro n.º 2 . . .	80\$000	80\$000
Paulo Scherner		
2.701m3,421 de macadam a 14\$800	39:981\$031	
491m3,850 de saibro a 8\$200	4:033\$170	
8m3,847 de pranchões e vigo- tes de imbuia, em deposito a 170\$000	1:504\$000	

4m3,980 de vigas e vigotes de imbuia para o reforço das pontes sobre o Iguassú e do Kl. 7 a 225\$000	1:120\$500	46:638\$701
Raphaél Assumpção Pela construção de 2 boeiros .	1:272\$460	1:272\$460
Schiebler & Cia.		
V fornecimento de pregos .	53\$600	
V fornecimento de ferramentas	201\$700	255\$300
Theodoro Martins		
432m3,570 de terraplenagem a 2\$200	951\$600	
1.051m3,697 de terraplenagem a 2\$200	2:313\$733	3:265\$333
Hildebrando Menario		
277m3,426 de lenha a 6\$300	1:743\$165	1:743\$165
Irmãos Guimarães & Cia.		
Pelos diversos objectos de escritorio	92\$000	
Talões para recebimento de material	162\$000	254\$000
Waldemiro Gayer		
2.044m3,315 de macadam a 12\$500	25:553\$962	
604m3,850 de saibro a 6\$500 .	3:931\$450	29:485\$412
PREFEITURA DE CURITIBA		
72 litros de óleo a 1\$860 . . .	133\$920	
6 ks. de graxa patente a 2\$700	16\$200	
18ks,250 de estopa a 2\$300 .	41\$975	192\$095
Importancia fornecida para pequenas despesas		400\$000
Financiamento Banco Alemão .		6:715\$200
Total		314:232\$924

CUSTO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO

<i>Pessoal</i>	2:768\$800	2:768\$800
<i>Material</i>		
1 trena de aço	115\$000	
2 pacotes de taxas	9\$500	
6 lapis para estacas . . .	4\$500	
1 alavanca	38\$000	
v papel para desenho, lapis, cadernetas etc.	92\$000	
v piquetes fornecidos por Vacari & Bonato	440\$000	
Idem idem por Moss, Moro & Alberti . . .	66\$000	
Idem idem por A. Paro- lin & Cia.	60\$000	825\$000
		3:593\$800

TERRAPLENAGEM

Pessoal

Empregado nos córtes e preparo do sub-leito . .	40:169\$780
Empregado em carrinhos e caminhões, no trans- porte de terra	19:183\$600
Empregado na excava- ção-carga e descarga de terra para o aterro da varzea do Iguassú . . .	11:843\$525 71:196\$905

Material

Carrinhos de mão, fer- ramentas etc., forneci- dos por José Hauer Ju- nior & Cia.	387\$350
Ferramentas recebidas do Governo do Estado .	646\$800
Ferramentas fornecidas por	

Schiebler & Cia.	201\$700
Concerto de ferramentas por Lourenço Prezibel .	173\$500
13 tambores de querozene	2:280\$000
9 tambores de gazolina .	2:605\$000
1 Acumulador	146\$000
Aço para ponta do arado	239\$400
Confecção ponta para arado	90\$500
1 barril de óleo	258\$800 7:029\$050

Serviço por empreitada

Córtes executados pelo empreiteiro T. Martins .	3:265\$333
Idem idem por João Ceschin	1:997\$820
Aterro da vargem do Iguassú, executado pelo empreiteiro Herculano Zibarth, conforme contrato lavrado com o Governo do Estado	17:364\$600 22:627\$753 100:853\$708

VALETAS

Serviços por administração

Pessoal empregado na construção de valetas . .	4:473\$750
Idem idem na limpeza de valetas	538\$100 5:011\$850

Serviços por empreitada

240m,00 executados por B. Bettoldi	240\$000
351m,00 executados por C. Meneguete 1\$300 . . .	456\$200

273m,00 executados por C. Meneguete \$900 . .	245\$700
360m,00 executados por C. Meneguete \$700 . .	252\$000
	1:193\$900

BOEIROS

Serviços por administração:

Pessoal

Empregado na constru-	
ção de 6 boeiros de con-	
creto armado, conforme	
especificação	6:966\$340
Idem no acabamento bo-	
eiro n.º 2	97\$050 7:063\$390

Material

Para os boeiros de con-	
creto armado	24:147\$200
Para acabamento Boeiro	
n.º 2	211\$200 24:358\$400

Serviços por empreitada:

11 boeiros construídos	
pelo empreiteiro Adelino	
Gomes, conforme especi-	
ficação	12:738\$952
v] acabamento boeiro n.º	
2, pelo empreiteiro Pe-	
dro Jordan	80\$000
v] 2 boeiros construídos	
pelo empreiteiro Raphaél	
Assumpção	1:272\$460 14:091\$412 45:513\$202

PONTES

Serviços por empreitada:

v| serviços executados pelo empreiteiro Paulo Scherner, 4m,980 de vigas e vigotes de imbuia para o reforço das pontes sobre o rio Iguassú e do Kl. 7, inclusive mão de obra
v| 8m3,847 de pranchões e vigotes em deposito .

1:120\$500		
1:504\$000	2:624\$500	2:624\$500

GUIAS

Serviços por administração:

Pessoal empregado na remoção de guias	157\$800
Idem idem no assentamento de guias	531\$250
Idem idem na excavação	1:139\$525
	1:828\$575

Serviços por empreitada:

18.907m,00 de guias fornecidas pelo empreiteiro M. P. Dias	54:831\$700
1.330m,00 de guias fornecidas pelo empreiteiro Luiz Greca	4:256\$000
18.993m,00 de guias assentadas pelo empreiteiro Clodorico Alves da Veiga a \$450	59:087\$700
2.066m,70 de guias assentadas pelo empreiteiro Alfredo Wosgeram a \$450	8:547\$150
	930\$000
	9:477\$150
	70:393\$425

MACADAMISAÇÃO

Serviços por administração:

Pessoal e carrinhos empregados na remoção de macadam e saibro . . .	9:391\$780
Pessoal empregado no espalhamento de macadam e saibro	14:256\$000 23:647\$780

Serviço por empreitada:

Material:

13.972m ³ ,299 de macadam, conforme quadro	186:786\$574
2.454m ³ ,837 de saibro, conforme quadro	17:457\$720
5m ³ ,500 de areia, conforme quadro	28\$000 204:272\$294
Talões recebimento material	162\$000
Armação para peneira .	114\$000
Ferramentas	780\$000 1:056\$000 228:976\$074

COMPRESSÃO

Pessoal:

Pessoal empregado em rachar e remover lenha para a compressor . .	657\$650 657\$650
---	--------------------------

Material:

Lenha fornecida por Francisco Gobiski, conforme relação	435\$000
Idem por Hildebrando Menario, idem idem . .	1:743\$165

Concerto Compressora por Mueller & Irmãos .	1:180\$000
Pequenas peças fornecidas por José Hauer Júnior & Cia.	72\$800
200 litros querozene .	180\$000
72 litros oléo grosso .	133\$920
6 kg. graxa patente .	16\$200
18,250 kg. de estopa .	41\$975
	3:803\$060
	4:460\$710

DESVIOS

Pessoal:

Empregado na terraplenagem, construção de pontilhões e remoção de madeiras	1:857\$400	1:857\$400
<hr/>		

Material:

Pranchões fornecidos por Moss, Moro & Alberti	440\$000	440\$000	2:297\$400
<hr/>			

VIGILANCIA

Guardas civis e pessoal operario empregados na manutenção do tráfego impedido	3:338\$900	3.338\$900
<hr/>		

ACAMPAMENTO

<i>Pessoal</i> empregado na construção de ranchos para acampamento (Práças da Força Militar do Estado)	240\$000	240\$000
<i>Material</i> , madeiras, pregos etc.	561\$200	561\$200

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

“Estrada Curitiba-São José”

Pessoal empregado pelo Departamento de Obras e Viação do Estado . . .

2:468\$958

Idem idem pela Prefeitura

4:066\$075

6:535\$033

6:535\$033

Material, pranchões empregados pelo Departamento de Obras e Viação do Estado

695\$711

Idem idem pela Prefeitura

77\$200

772\$911

772\$911

“Estrada Uberaba”

Pessoal empregado no reparo e conservação, pelo Departamento de Obras e Viação do Estado e pela Prefeitura . .

2:737\$000

Material pranchões empregados pelo Departamento de Obras e Viação

1:140\$989

3:877\$989

3:877\$989

DESPESAS DIVERSAS

V| dispendido com fotografias

150\$000

V| financiamento, conforme contrato com o Banco Alemão

6:715\$200

V| dispendido com pequenas despesas e alimentação dos carroceiros que prestaram serviços gratuitos

400\$000

7:265\$200

7:265\$200

Total **487:509\$802**

R e s u m o

Material	360:626\$699
Pessoal	126:883\$243
	487:509\$982

Sendo:

**Contas pagas pelo Governo
do Estado**

Material	46:393\$775
Pessoal	15:239\$250
	61:633\$025

Contas pagas pela Prefeitura

Material	314:232\$924
Pessoal	111:644\$033
	425:876\$957
	487:509\$982
Soma total	487:509\$982

Custo do Metro Quadrado de Estrada

O custo do metro quadrado de estrada, conforme especificação que segue é de,
incluindo: Guias, macadam, saibro e compressão

$$\frac{303:830\$209}{60.858\text{m}^2,00} = 4\$992$$

Idem: Guias, macadam, saibro, compressão e preparo do sub-leito.

$$\frac{362:718\$181}{60.858\text{m}^2,00} = 5\$960$$

Idem: Guias, macadam, saibro, compressão, preparo do sub-leito, terraplenagem inclusive aterro do Iguassú.

404:683\$917	
<hr/>	
60.858m²,00	6\$649.

Idem: Guias, macadam, saibro, compressão, preparo do sub-leito, terraplenagem, valetas, boeiros e reforço de pontes.

459:027\$369	
<hr/>	
60.858m²,00	7\$542.

Idem: Guias, macadam, saibro, compressão, preparo do sub-leito, terraplenagem, valetas, boeiros, reforços de pontes, desvios, vigilância, instalação pessoal, locação, conservação de estradas, pequenas despesas e financiamento.

487:509\$982	
<hr/>	
60.858m²,00	8\$010.

Boeiros de pedra

Foram em numero de 13 os boeiros construidos, sendo 12 de alvenaria d'epedra seca com alas argamassadas com cimento e 1 de alvenaria d'epedra argamassada, com as secções de vasão seguintes:

3 simples de 0,50 x 0,70

7 simples de 0,60 x 0,90

1 simples de 1,00 x 1,00

1 duplo de 0,60 x 0,90

1 duplo de 1,00 x 1,10

Com a construção dos boeiros acima enumerados foram gastos 14:369\$662, assim discriminados:

Empreiteiro Dr. Raphaél Assunção

Construção dos boeiros n.º 1 e 2 1:272\$460

Empreiteiro Pedro Jordan

Acabamento do boeiro n.º 2 80\$000

Com a substituição da coberta de madeira do boeiro n.º 2 por uma lage de cimento armado executada por administração foi dispendida a quantia de 308\$250, assim discriminada:

10 sacos de cimento	130\$000
2m3,000 de pedregulho a 15\$000 . . .	30\$000
35 kgs. de ferro de 3 8 a 1\$280 . . .	44\$800
4 kgs. de ferro de 1 4 a 1\$600 . . .	6\$400
Mão de obra, inclusive transporte de areia	97\$050
	308\$250

Empreiteiro Adelino Gomes

Construção de 11 boeiros n.º 3 a 13.

269m3,395 de escavação a 1\$800 . . .	484\$903
155m3,306 de escavação a 2\$500 . . .	388\$267
177m3,298 de alv. pedra seca a 42\$. . .	7:446\$528.
43m3,778 de alv. pedra argamassada a 62\$000	2:714\$754
107m,25 de capas de 1m,00 a 10\$000	1:072\$500
32m,00 de capas de 1m,50 a 17\$000	544\$000
4m,00 de capas de 2m,00 a 22\$000	88\$000
	12:738\$952
	14:399\$662

Boeiros de concreto armado

Em consequencia dos ultimos temporais, o rio Iguassú transbordou alagando a varzea, não sendo, por isso, possivel ultimar a construção dos boeiros de concreto armado de 1m,50 de diametro.

Acham-se assentados 148 tubos, construidas as alas do primeiro e uma do segundo.

Os tubos assentados, correspondem a 6 boeiros, sendo 5 duplos e 1 triplo.

Com esse trabalho, foi dispendida, até a presente data, a importancia de Rs. 31:313\$540, conforme discriminação seguinte:

Pessoal

Pessoal empregado na excavação . . .	1:226\$150
Idem idem, na armação de tubos . . .	753\$400
Idem idem, na concretagem	2:798\$790
Idem idem, na remoção de materiais .	341\$850
Idem, idem, no assentamento	1:096\$950
Idem idem, no transporte de areia .	321\$400
Idem idem, no molde das alas	266\$000
Idem idem, na construção de ranchos	161\$800 6:966\$340

Material

934 sacos de cimento	11:381\$600
4.000 kgs. de ferro de 3 8	5:075\$200
1.049 kgs. de ferro de 1 4	1:672\$000
1.040 mts. de tela de arame	5:096\$000
52,200m ³ de pedregulho a 8\$000 .	417\$600
4m ³ de pedra bruta a 18\$000	72\$000
9m ³ de pedregulho a 10\$000	90\$000
Diversas madeiras	223\$000
8 kgs. de arame galv. a 2\$700	21\$600
8 kgs. de arame galv. a 3\$000	24\$000
3 baldes de zinco	12\$000
1 alicate	6\$000
8 pacotes de pregos	39\$700
1 lima triangular	1\$100
1 formão	6\$500
1 pincél	4\$500
1 folha de serra	4\$400 24:147\$200
Total	31:113\$540

A importancia acima, não representa o custo real, pois, ain-

da falta ser construidas as alas de cinco boeiros; o pagamento do macadam para as mesmas, em fornecimento, mão de obra e eventuais.

Aterro da vargem do Rio Iguassú

Os serviços de aterro da vargem do Iguassú foram executados numa extensão de 980m,00. O transporte de terra foi feito, em tôda a sua extensão, com o grande e valioso auxilio dos interessados, moradores nos municipios de São José dos Pinhais, Piraquara e Curitiba.

É de justiça mencionar-se a bôa vontade e expontaneidade do auxilio prestado pelos colonos residentes nas Colônias Murici e Afonso Pena, membros das sociedades agrícolas dessas localidades; ao Snr. Henrique Mehl pelos seus prepostos, filhos e genros; aos Snrs. Elias Moisés; Benjamin Simionato; Lucas Guebur; Hildebrando Menario e outros.

Foi organizada uma caderneta para a tomada do ponto dos serviços prestados gratuitamente, por onde se verifica que foi em numero de 730 os proprietarios que ofereceram carroças para o transporte de terra, elevando-se a 1341 os dias de serviços gratuitos.

Foram executados 1.420m,00 de valetas para a drenagem do aterro e plantadas 2.250 mudas de vime no pé do mesmo, para a segurança do talude.

Com os diversos serviços de aterro foram gastos Rs.
34:408\$725, conforme a seguinte discriminação:

<i>Pessoal</i> diarista empregado na excavação, carga', descarga e espalhamento de terra	11:700\$525
Idem na construção do rancho	240\$000
"Empreitada" de Herculano Zibarth	17:364\$600
<i>Material</i> Querozene, Gasolina e Óleo para o trator empregado na excavação de terra e caminhões no transporte	3:015\$000
Pregos para a construção do Rancho	53\$600
<i>Importancia</i> dispendida com a alimentação do pessoal que prestou serviços gratuitos no transporte de terras	400\$000

Valetas

Foram construidos 1.420m,00 de valetas sendo:

“Por administração”

820m,00 — importancia dispendida 850\$000

“Por empreitada”

240m,00 executados por Berto Bert-

toldi a 1\$000 240\$000

360m,00 executados por Cesar Me-

neguetto a \$700 252\$000 492\$000

Importancia dispendida com a plantação de 2.250

mudas de vime para a segurança do pé do aterro

143\$000

34:258\$725

ESTRADA DA PEDREIRA NOVA

Foram concluidos os trabalhos de abertura e de macadamização da estrada que conduz á nova Pedreira adquirida de Hipolito Kowalski numa extensão de 1.141,40 metros. Como não se encontram ainda encerradas as contas dos diversos fornecimentos feitos para essa estrada, não conseguimos dar o custo total dessa construção, o que faremos oportunamente.

As despesas realizadas durante o ano com os serviços de construção da estrada foram as seguintes:

Roçada 696\$750

Remoção de cercas 457\$400

Serviços de terraplenagem — Empreiteiro

João Ceschin

11.373m3,923 a 2\$500 28:439\$400

Fornecimento de fincadas — Fornecedores:

Antonio Kowalski

347,50 a 2\$300 799\$250

Cesar de Pol

513,00 a 2\$300 1:179\$900

Raphael Greca

1.146,30 a 2\$300 2:636\$490

Pedreira Municipal

6,00 a 1\$300 7\$800

Assentamento de fincadas:

Francisco Caron	
2.122m,70 a \$400	849\$000
Preparo do leito	
Francisco Caron	
1.090m,000 a 2\$500	2:725\$000
	38:590\$390

ESTRADA DA BARREIRINHA

Foram atacados os serviços de terraplenagem para o preparo do sub-leito da estrada da Barreirinha que receberá revestimento de maradam no ano corrente. Os serviços acham-se concluídos, não tendo entretanto sido feita a medição final. Por conta dos trabalhos executados foi paga ao respectivo empreiteiro a importância de Rs. 2:000\$000.

ESTRADA DO CAJURÚ

Acham-se em franco andamento os trabalhos de abertura da estrada do Cajurú, marginal à via ferrea de Paranaguá. Os trabalhos durante o ano limitaram-se à terraplenagem necessária à preparação do respectivo "grade", devendo o revestimento a macadam ser iniciado no ano em curso.

NOVA PEDREIRA

Os trabalhos de instalação da nova pedreira devido a diversos embaraços decorrentes da falta de material na praça só ficaram concluidos em Outubro, mês em que se iniciou a produção de pedra britada para os diversos serviços a cargo deste Departamento.

As despesas realizadas para a completa instalação dos serviços montou em Rs. 218:579\$600, segundo os itens abaixo:

- 1) Desaterro para a construção dos silos e das fundações dos britadores e para assentamento das linhas Decauville 4:554\$800
- 2) Construção dos silos e repectiva cobertura
a) Material 5:343\$850
b) Mão de obra 3:406\$800 8:750\$650

3)	Britadores		
	a) Britador giratorio "Traylor" novo . . .	30:793\$000	
	b) Britador "Kennedy" transferido da antiga pedreira	9:000\$000	
4)	Peneira e Elevador		
	Peneira e respectivo elevador "Acme" . . .	19:812\$100	
5)	Despezas alfandegarias e de despacho em Paranaguá com o material importado	9:162\$900	
6)	Montagem		
	a) Material	2:147\$300	
	b) Mão de obra	796\$150	2:937\$450
7)	Instalação de ar comprimido:		
	a) 1 compressor portatil do afamado fabricante "Ingersoll-Rand", tipo 20 de 8" x 6" dotado de motor de explosão a gasolina pelo valor de rs.	15:000\$000	
	b) 3 marteletes para rocha "Ingersoll-Rand" Jack Hammer modelo DRR 23 pela quantia de rs.	6:000\$000	
	c) 4 mangueiras de borracha "Ingersoll-Rand" de 3 4" de diametro e 15 metros de comprimento	1:400\$000	
	d) 6 jogos de brocas de aço sextavado e furado "Ingersoll-Rand" de 7 8" de diametro . .	2:460\$000	
	e) 1 jogo de ferramentas	455\$000	
8)	Motor eletrico e respectiva ligação	5:850\$000	
9)	Aparelhamento diverso adquirido durante o ano	4:244\$450	
10)	Aparelhamento transferido da antiga Pedreira	8:130\$250	
11)	Casa do Maquinista		
	a) Valor da construção	9:646\$000	
	b) Instalação eletrica	275\$000	
	c) Constr. de calçada	108\$000	10:029\$000
12)	Térreno		
	Valor da propriedade adquirida	80:000\$000	
		218:579\$600	

LIMPEZA PUBLICA

Os serviços de limpeza publica correram com normalidade

durante o ano. Ampliou-se o serviço de limpeza de rios e das galerias pluviais, que têm atualmente assistencia permanente das respectivas turmas.

A coléta do lixo continua a ser feita regularmente, com o aumento dos veículos adquiridos no ano passado.

A despeza realisada durante o ano com os serviços de limpeza, capinação e coléta do lixo elevou-se a Rs. 231:777\$175, sendo:

Material e forragem	9:970\$540
Pessoal	221:806\$635
Total:	231:777\$175

O movimento de transferencias e averbações, na Diretoria de Cadastro e Edificações, durante o ano de 1934, foi o seguinte:

De transferencias de aforamentos	726
De averbações de aforamentos	181
De transferencias de dominio pleno	61
De devoluções de documentos	89 1.057

Foram processados requerimentos pedindo certidões de cartas de fôro em numero de 186

Foram expedidas 1.073 certidões negativas assim descriminadas:

Para transferencias de aforamentos	728
Para averbações de aforamentos	131
Para transf. de dominio pleno	63
Para fins de contrátos hipotecarios	101 1.073

Guias de remessa de papeis 96

Ordens de serviço para levantamentos de croquis, verificações de terrenos, etc. 91

Croquis desenhados 121

A receita produzida pelas transferencias de aforamentos atingiu a Rs. 122:802\$800, descriminada pelos titulos seguintes:

Laudemios	76:132\$800
Emolumentos	21:425\$000
Autos	723\$000
Plantas	7:390\$000
Titulos	3:615\$000
Raza	6:507\$000
Sub-divisões	3:370\$000
Certidões negativas	3:640\$000
	122:802\$800

As averbações de aforamentos permitiram arrecadar
15:157\$000, assim especificados:

Inscrição	9:057\$000
Autos	181\$000
Plantas	1:970\$000
Titulos	905\$000
Raza	1:629\$000
Sub-divisão	300\$000
Aprovação de plantas	210\$650
Certidões negativas	905\$000
	15:157\$000

As transferencias de dominio pleno produziram uma receita
de 4:440\$000, assim distribuida:

Inscrição	2:962\$000
Apostilas	1:035\$000
Autos	58\$000
Plantas	640\$000
Titulos	330\$000
Sub-divisões	100\$000
Certidões negativas	315\$000
	4:440\$000

Quadro comparativo das construções em 1933 e 1934

Classe "A"

Construções
1934 1933

Casas de alvenaria	224	157
Casas de madeira	166	146
Modificações e reforma	42	18
Muros	157	77
Classe "B"		
Pequenas Obras	452	456
Vistorias de predios	151	141

INSPETORIA DO TRAFEGO

Apezar do seu reduzido pessoal, desempenhou-se a inteiro contento desta Dírtoria a Inspetoria do Trafego, logrando manter as condições de segurança que dia a dia mais requer o trafego crescente da cidade. Varias determinações sobre estacionamento e trafego de veículos foram postas em pratica com pleno exito.

As principais ocorrências verificadas durante o ano neste setor do Departamento foram as seguintes:

Registro de Veículos

Durante o ultimo exercicio, foram registrados mais de cinco mil e quinhentos veículos, como se vê no quadro seguinte:

1) — Veículos para passageiros

Tração automatica

Automoveis particulares	1.013
Automoveis aluguél	143
Automoveis oficiais	47
Omnibus	8
Motocicles particulares	52
Motocicles oficiais	3
	1.266

Tração animal

Aranhas	88
Charretes	57
Faetons	4
	149

Tirado pelo homem

Bicicletas	1.303
	2.718

2) — Veículos para carga

Tração automática

Caminhões particulares	200
Caminhões aluguél	108
Caminhões oficiais	76 384

Tração animal

Carroças — 2 rodas c m	1.162
Carroças — 2 rodas s m	155
Carroças — 4 rodas c m	75
Carroças — 4 rodas s m	967 2.359

Tirados pelo homem

Tração manual	48 2.791
TOTAL GERAL	5.509

Habilitação de Motoristas

Inscrições de exame

Candidatos inscritos	224
--------------------------------	-----

Candidatos examinados

Amadores aprovados	97
Amadores reprovados	8 105

Profissionais aprovados	55
Profissionais reprovados	9 64

Oficiais aprovados	40
Oficiais reprovados	0 40

Motociclistas aprovados	3
Motociclistas reprovados	0 3

Motorneiros aprovados	12
Motorneiros reprovados	0 12 224

Candidatos prontuariados

Foram prontuariados	224
-------------------------------	-----

Atas de exame

Atas lavradas 83

Expedição de carteiras

De amadores	96	
De profissionais	53	
De motorneiros	17	
De motociclistas	1	
2.ª Via	58	225

Veículos em transito

Veículos de outros Municípios que passaram em transito por esta Capital:

De São Paulo	195
De Distrito Federal	26
De Ponta Grossa	47
De Paranaguá	18
De Florianopolis	37
De Rio Negro	9
De Iratí	8
De Cambará	7
De Canoinhas	13
De São Mateus	15
De Guarapuava	9
De Porto Alegre	6
De São José dos Pinhais	8
De Rio Branco	5
De Clevelandia	3
De Campo Largo	5
De Siqueira Campos	8
De Mafra	15
De Capão Bonito	4
De Morretes	5
De Tibagí	8
De Jacarézinho	15
De União da Vitória	7
De Imbituva	7
De Blumenau	7
De Palmeira	10
De Teixeira Soares	12

De Antonina	3
De Sto. Antonio da Platina	2
Da Lapa	5
De Castro	5
De Joinville	12
De Prudentopolis	3
De S. João do Triunfo	3
De Palmas	2
De Ouro Verde	5
De Paraíba	2
De Bocaiuva	3
De Pelotas	2
De S. João Boa Vista	3
De Jataí	2
De Serro Azul	3
De Entre Rios	2
De Piraquara	3
De Reserva	2
Da Európa (Hungria)	1
<hr/>	
Total	572

Infrações constatadas

Pela fiscalização foram constatadas quatrocentas e cincocentas e quatro infrações aos dispositivos do Regulamento de Transito Publico, como se vê em seguida:

Avanço ao sinal	79
Estacionado em lugar não permitido	69
Excesso de velocidade	55
Sem luz	28
Contra mão em transito	22
Escapamento livre	21
Placa decaída	19
Estacionado fóra da hora regulam.	18
Sem carteira na ocasião	17
Estacionado contra mão	16
Estacionado irregularmente	14
Sem carteira de habilitação	12
Sem placa	10
Desobediencia á fiscalização	10

Transitar sobre o passeio	8
Meio fio e bonde	8
Sem bonet	7
Transp. passageiros sem licença . . .	6
Abandonado na via publica	5
Manobra U no centro da quadra	5
Interromper o transito	5
Excesso de lotação	4
Passageiros no estribo	4
Marcha ré em grande extensão	4
Sem sinal de manobra	3
Cortar cortejo	2
Falta de atenção	2
Embriaguez	1
<hr/>	
Total de infrações	457

Acidentes

No exercicio de mil novecentos e trinta e quatro foram verificados cento e setenta e treis acidentes, assim descriminados:

Automovel x automovel	25
carroça	11
pósito	2
caminhão	18
ônibus	4
bonde	16
bicicleta	14
aranha	1
charrete	1
carro tração manual	1
bonde x auto	2
barranco	1
auto x auto	1
pessoas	10
faetons	2
Bonde x cavalo	3
carroça	6
caminhão	4
homem	5
mulher	1

	criança	4
Bicicleta x homem	criança	1
	bicicleta	6
	bonde	1
	motocicle x homem	1
	carroça	1
Caminhão x caminhão	caminhão	8
	motocicleta	1
	carroça	1
	arvore	1
	homem	3
	criança	1
	animal	1
	bicicleta	5
Carrinho x carroça	carroça	7
Carroça x aparelho de transito	aparelho de transito	1
Total de acidentes		173

Fiscalisação

No exercicio de mil novecentos e trinta e quatro, ainda a fiscalização do trafego foi um tanto deficiente, isto devido ao reduzido numero de fiscais (seis) em serviço.

Para uma cidade como a nossa, é evidente que deviamos contar com um quadro mais amplo, para poder atender a todas as necessidades do serviço.

Comtudo o pessoal tem sido incansavel e tudo tem sido feito do melhor modo possivel.

Agóra parece que este problema será definitivamente resolvido com a anexação da guarda civica á Inspetoria do Trafego.

Determinações

Extacionamento na Praça da Estação

As determinações adotadas com relação ao estacionamento de automoveis particulares e de aluguel por ocasião das chegadas de comboios na praça Eufrasio Correio, lograram pleno exito estando os motoristas perfeitamente identificados com as mesmas.

Estacionamento na Avenida João Pessoa

Outro tanto se pôde dizer deste ponto de estacionamento.

Estacionamento na Praça Tiradentes

As instruções baixadas com referencia ao estacionamento de automoveis e outros veículos nessa praça recentemente remodélada, estão sendo cumpridas á risca, com resultados animadores.

Estacionamento na Rua 15 de Novembro

As ultimas medidas tomadas com relação ao estacionamento de veículos na rua 15, visaram principalmente, deixar livre os pontos de paradas de omnibus para embarque e desembarque de passageiros e por outro lado, diminuir o grande numero de automoveis que ocupavam totalmente as quadras, impedindo dest'arte os outros veículos que necessitavam estacionar já para embarque ou desembarque de passageiros, já para a carga ou descarga.

Para preencher tal objetivo, foram reservadas faixas no inicio e no meio das quadras.

Passeio Publico

Em consequencia do grande numero de pessoas, principalmente menores, que aflúem constantemente a esse aprazivel lógradou publico, como medida de segurança, a velocidade de automoveis dentro do mesmo, foi limitada a vinte (20) kilometros horarios.

Placas Indicadoras

Esta Inspetoria, visando a segurança dos colegiais desta Capital, conseguiu da Companhia Força e Luz do Paraná, a colocação de placas com o distico “CUIDADO — ESCOLA” que foram afixadas nas proximidades dos principais estabelecimentos escolares.

Alem dessas placas, outras com os dizeres DEVAGAR e CUIDADO, foram colocadas nos pontos da cidade, onde o trafego oferece maior perigo.

De acordo com as determinações de V. Excia. foi criado um

serviço de pronto socorro aos acidentados, serviço esse que já tem prestado benefícios em casos de urgencia.

Os casos atendidos durante o ano foram os seguintes:

- Dia 6 — 9 — 34. Acendino Manoel Rodrigues Barreiro, adulto — Coma epileptico.
- Dia 28 — 9 — 34. Atendido Alfredo Cassins, atropelado pela barata P—1034 — foi feita redução de luxação coxo femural.
- Dia 8 — 10 — 34. Atendido o guarda civico n.^o 9 — Ewaldo Seeling. Fratura da base do crânio.
- Dia 29 — 10 — 34. Atendidos dois ciclistas acidentados em uma corrida de bicicleta ao Alto da Serra.
- Dia 31 — 10 — 34. Atendido o funcionario da Prefeitura — Manlius Mello — Intoxicação.
- Dia 7 — 11 — 34. Atendido o funcionario da Prefeitura (Pedreira) Ezequiel Mello — Ferimento incizo.
- Dia 9 — 11 — 34. Atendido o menor Frederico Schmidlin. Atropelado pelo bonde n.^o 117.
- Dia 18 — 12 — 34. Atendido o operario da pedreira Municipal Florindo Guso. Ferimento incizo contundente.
- Dia 24 — 12 — 34. Atendido um animal (cavalo pertencente a Pedro Beckert, apanhado por um automovel. Foi rasgado um grande retalho de pele e músculo. O serviço foi feito pelo veterinario Tte. Marques Farias, auxiliado pelo academico Lafayette Viana.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 1935

NELSON DE SOUZA PINTO
Engenheiro Diretor

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Quadro demonstrativo das construções em 1934

MÊSES	OBRAS DEPENDENTES DE ALINHAMENTOS (CLASSE "A")					Pequenas obras, etc. indepen- dentes de ali- nhamento (Classe B)	Vistorias de conclusões de predios
	Muros	Casas de alvenaria	Casas de madeira	Casas de ma- deira com fren- te de tijolos	Modificações e aumentos		
Janeiro	15	9	13	4	1	31	7
Fevereiro.	9	5	6	6	2	41	12
Março.	10	12	15	2	1	35	10
Abril	18	11	20	7	3	47	6
Maio	6	18	13	1	7	35	12
Junho.	19	15	16	4	4	40	7
Julho	9	14	16	7	3	25	15
Agosto.	12	17	20	4	3	38	14
Setembro.	9	22	7	2	4	45	24
Outubro	21	16	17	2	3	43	18
Novembro.	16	27	16	2	2	45	13
Dezembro.	13	16	7	1	4	27	13
	157	182	146	42	37	452	151

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO MENSAL EXECUTADO E IMPORTANCIA DISPENDIDA
COM O PESSOAL DIARISTA**

	MES	M. LINEARES	AREA	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
Adm. do Governo do	Fev. de 1933 a outub. de 1933	732,00	4.392,00	20:468\$958	
Adm. Prefeitura	Nov. de 1933 a fev. de 1934	746,05	4.476,30	14:258\$625	
Adm. Prefeitura	Março de 1934	600,00	3.600,00	7:263\$950	
Adm. Prefeitura	Abril de 1934	720,00	4.320,00	8:572\$400	
Adm. Prefeitura	Maio de 1934	1.000,00	6.000,00	10:569\$100	
Adm. Prefeitura	Junho de 1934	700,00	4.200,00	10:356\$600	
Adm. Prefeitura	Julho de 1934	500,00	3.000,00	8:090\$400	
Adm. Prefeitura	Agosto de 1934	1.210,00	7.260,00	10:613\$150	
Adm. Prefeitura	Set. ^o de 1934	1.500,00	9.000,00	12:369\$000	
Adm. Prefeitura	Out. ^o de 1934	1.300,00	7.800,00	11:641\$400	
Adm. Prefeitura	Nov. ^o de 1934	1.134,95	6.809,70	10:300\$400	
Adm. Prefeitura	Dez. ^o de 1934	—	—	2:379\$300	
		10.143,00	60.858,00	126:883\$283	

Incl. pessoal boeiro de
conc. armado.
Idem
Idem

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS IMPORTANCIAS ORÇADA E DISPEN-
DIDA COM A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA CURI-
TIBA A SÃO J. DOS PINHais**

NATUREZA DO SERVIÇO	ORÇADO	DISPENDIDO	OBSERVAÇÕES
Terraplenagem	103:445\$800	65:359\$133	
Aterro do Iguassu	32:000\$000	34:258\$725	
Construção de valetas	3:300\$000	6:205\$750	
Boeiros de pedra seca	14:886\$200	14:399\$662	
Boeiros de concreto armado	32:634\$000	31:113\$540	
Fornecimento de guias ..	57:327\$200	59:087\$700	
Assentamento de guias. ..	9:884\$000	11:305\$725	
Macadam	187:723\$822	186:786\$574	
Sabro	18:865\$770	17:485\$720	
Espalhamento de sabro e macadam	16:605\$120	14:256\$000	
Remoção de macadam	—	9:391\$780	
Compressão	3:558\$240	4:460\$710	
Ferramentas	6:000\$000	2:291\$850	
Locação	—	3:593\$800	
Conservação de estradas ..	—	11:185\$933	
Construção de provisórias	—	2:297\$400	
Vigilância	—	3:338\$900	
Pontes	—	2:624\$500	
Instalação de acampamento	—	801\$200	
Fotografias	—	150\$000	
Pequenas despesas	—	400\$000	
Financiamento Banco Alemão	—	6:715\$200	
	486:230\$152	487:509\$802	

OBSERVAÇÃO: O orçado foi para uma extensão de 9.884m,00.
O executado foi numa extensão de 10.143m,00.



Cadastro Fiscal



Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal

Tendo sido inaugurada, com o novo quadro do pessoal desta Prefeitura, em 1.^º de janeiro do corrente anno, a Directoria do Cadastro Fiscal, de cuja direcção tive a honra de ser encarregado por V. Excia., cumpre-me expôr a marcha dos trabalhos de organização da referida Directoria, para que venha a preencher os fins importantes para os quaes foi instituida.

PLANTA CADASTRAL

Devo, entretanto, preliminarmente expôr a V. Excia. os trabalhos executados para a conclusão da planta cadastral da cidade, levantada por esta Prefeitura com a colaboração do Serviço Geographico do Exercito, em vista de constituir essa planta a base fundamental sobre a qual repousa toda a organização do cadastro fiscal.

Os trabalhos de confecção da planta continuaram ininterruptamente desde a data do relatorio que, com o Capitão Misael Cavalcanti d'Assumpção, apresentei a V. Excia. em janeiro de 1934.

Em fins do anno de 1934 ficou terminada a confecção da planta de modo que é hoje Coritiba a terceira cidade do Brazil que possue uma planta cadastral completa levantada pelos mais modernos processos da aero-photogrametria.

A parte technica de tal emprehendimento é devida principalmente á elevada competencia do Capitão Misael d'Assumpção, do Serviço Geographico do Exercito, que dirigiu os trabalhos referentes á organização da planta da cidade, e que continua agora, com grande dedicação a trabalhar na carta geral do Municipio.

Não fossem as excepcionaes qualidades de que é possuidor o

Capitão Misael, e, estou certo, apezar dos grandes esforços empregados pela Prefeitura, não teríamos presentemente concluído tão importante emprehendimento. Afastando os entraves de toda ordem que se antepunham á realização do levantamento photo-aereo de Curitiba, procurando com o maior interesse obter todos os elementos da forma a mais economica possivel e no menor espaço de tempo, o Capitão Misael revelou-se possuidor das melhores qualidades de caracter e de inteligencia. Sem esmorecer aos embates e ás inumeras difficuldades resultantes já da falta de elementos existentes em nosso meio, já em consequencia da inveja desperta da em individuos incapazes de taes realizações, vê agora terminada a primeira etapa de sua importante obra, e inicia, luctando com ainda maiores difficuldades a segunda, o levantamento da carta geral do Municipio.

Tendo, por ordem de V. Excia., acompanhado e auxiliado o Capitão Misael em todos os trabalhos para o levantamento da planta da cidade, tomo a liberdade de transmittir a V. Excia. esta apreciação pessoal que faço das nobres qualidades daquelle distineto militar. E agora, apezar de não poder mais, em vista da orianização do cadastro fiscal, acompanhal-o em todos os trabalhos do levantamento da carta do Municipio, continuo, entretanto, a observar com interesse e admirar a sua extraordinaria dedicação e competencia, pois está executando só toda a parte technica da triangulação do Municipio, já bastante adiantada apezar do seu inicio ter sido no corrente anno, portanto, ha menos de dois meses.

A planta da cidade, desenhada na escala de 1:5000 em quatro folhas de um metro por um metro e mais uma folha suplementar de quinze centimetros por um metro, abrange uma area approximada de cem kilometros quadrados.

Em janeiro de 1934 já haviam sido desenhados cerca de 24 kilometros quadrados da parte planimetrica, tendo sido daquelle data até 15 de novembro do mesmo anno não só completada a parte planimetrica com o desenho de cerca de setenta e seis kilometros quadrado a mais, como tambem dezenhada toda parte altimetrica.

A altimetria foi representada na planta por meio de curvas de nivel equidistantes de cinco metros em toda a extensão da planta levantada, isto é, em cerca de cem kilometros quadrados. Para obter-se o relevo do sólo utilizou-se primeiro o nivelamento trigonometrico de todos os pontos de transformação e em seguida os caminhamentos feitos com aneroide em torno de cada um desses pontos. Tendo sido obtidas as altitudes de todos os pontos de trans-

formação sem erro de um decimetro, e os caminhamentos barometricos feitos com todo o cuidado, dentro de um raio maximo de um kilometro, com verificação num ponto de referencia no começo e no fim de cada percurso, os resultados obtidos foram muito satisfactorios. No parecer do Capitão Misael esse processo de nivelamento adoptado satisfaz completamente todas as necessidades da representação, como a da planta, por meio de curvas de nível de cinco em cinco metros.

Para a conclusão da parte planimetrica houve necessidade de varios voos complementares, afim de serem cobertos alguns trechos de terreno não alcançados pelas photos, que, em numero de 132, foram no inicio dos trabalhos tiradas pelo major Heraldo Filgueiras. Para esse fim o Tenente Helio B. da Luz em voo realizado tirou mais trinta photos de tres regiões differentes, uma na direcção Cabral-Mercês-Santa Felicidade, outra na direcção Cabral-Cajurú e uma terceira na direcção Portão-Prado. Com mais essas 30 photos fez-se o recobrimento completo de toda a area approximada de cem kilometros quadrados da cidade e seus arredores. A planta desenhada abrange não só o quadro urbano e toda a zona suburbana, como tambem uma grande parte da zona rural.

Para a transformação de todas as photos utilizadas foram observados 167 pontos dos quaes 107 de intersecção a ré. Desses 167 pontos 74 foram observados durante o anno de 1933, conforme consta do relatorio anterior, sendo os restantes 93 todos observados em 1934.

Para a determinação dos pontos de transformação foram efectuadas em 1933 trinta e três mil operações de calculo; em 1934 o numero dessas operações elevou-se a mais de setenta mil, formando assim um total de mais de cem mil operações, alem dos calculos tambem numerosos referentes ao nivelamento trigonometrico.

Os trabalhos de campo estavam quasi todos terminados em setembro de 1934, continuando-se até 15 de novembro apenas com os trabalhos de gabinete. Em 15 de novembro a conclusão quasi completa da planta permitiu a sua exposição publica em uma das vitrines da Cia. Força e Luz, onde permaneceu até o dia 19 do mesmo mês. Depois de retirada dessa exposição a planta voltou á Prefeitura onde esteve ainda durante o resto do anno de 1934 sofrendo varios retoques e revisões. Está actualmente prompta e em condições de entrar para o prelo afim de ser impressa tendo assim maior divulgação. A impressão será feita em cinco diferentes cores, em papel especial, na escala de 1:10000, sendo encarregada

desse trabalho, de acordo com a autorização de V. Excia., a casa especialista que melhores vantagens offereceu na concurrencia aberta para esse fim.

PLANTA DO MUNICIPIO

Está presentemente o Capitão Misael ocupado na escolha, sinalização e observação dos vertices da triangulação nedessaria para o levantamento, pelo mesmo proresso photo-aereo, da carta geral do Municipio.

E' mais um valiosissimo trabalho que está assim em vias de realização, e que trará grandes beneficios á Prefeitura, facilitando o conhecimento das necessidadss locaes e o projecto de melhoramentos em toda a zona rural do Municipio.

Para essa triangulação o Capitão Misael já escolheu 20 vertices, tendo iniciado as observações, que já foram realizadas em tres desses vertices. Está a rêde do Municipio com quasi todos os vertices escolhidos, faltando apenas cobrir uma pequena porção da parte sul. Para o desenvolvimento dessa rêde o Capitão Misael tomou como bases os tres lados do triangulo Batel-Portão-Capanema constituido por pontos da rêde da cidade.

O instrumento empregado nesses trabalhos é o mesmo theodolito Zeiss de divisão centesimal, com approximação de um segundo, que serviu na maioria dos trabalhos de levantamento da planta da cidade, e que pertence á Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Sta. Catharina.

Terminada que seja a triangulação e uma vez realizados os vôos necessarios fará o Capitão Misael, de todas as photos obtidas, a reducção para a escala de 1:20000, escala escolhida para o desenho da carta do Municipio.

O desenho será feito em quatro folhas de setenta por oitenta centimetros dando um conjunto total de um metro e quarenta por um metro e sessenta centimetros.

Para esse desenho será aproveitada a planta da cidade, que reduzida á escala de 1:20.000 poderá ser encaixada na carta do Municipio, de modo que se pôde assim contar como já levantada uma area igual approximadamente á quarta parte do total do Municipio.

Alem desse aproveitamento far-se-á o de algumas photos dos vôos do Major Heraldio que, estando fôra da zona desenhada da cidade, só na carta do Municipio poderão ser incluidas. Entre es-

tas contam-se, por exemplo, uma serie de photos na direcção Bacchery-Pinhaes sobre a região do rio Atuba.

Convém lembrar mais uma vez que a triangulação do Município está sendo executada exclusivamente pelo Capitão Misael que não mede sacrifícios para tal realização passando dias acampado em regiões distantes da cidade, com o duplo e altruístico objectivo de aproveitar o tempo e poupar despezas de transportes.

CADASTRO FISCAL

A continuidade da planta cadastral levantada e o levantamento de maiores detalhes bem como a organização dos dados referentes a cada propriedade trouxeram a necessidade de se estudar qual o meio mais apropriado á organização cadastral parcellaria.

Esses motivos levaram-me a procurar, em junho de 1934, entrar em contacto com as organizações semelhantes do Rio de Janeiro e de São Paulo, colhendo todos os dados de que necessitavamos para a organização do cadastro na Prefeitura de Curitiba. Do resultado das visitas que fiz aos departamentos de cadastro daquellas duas cidades já tive occasião de dar conhecimento a V. Excia. em relatorio especial que apresentei em Agosto de 1934. Por ahi se vê que o sistema hoje adoptado naquellas capitais, por ser o mais pratico e efficiente em virtude de suas caracteristicas de clareza, simplicidade e mobilidade, é o ideado pelo engenheiro uruguayo Garcia Martinez. E' esse o processo que está sendo adoptado na organização do Cadastro Fiscal de Curitiba. Consiste no desenho em separado das plantas de cada uma das quadras da cidade, todas classificadas, e correspondendo a essas plantas um fichario de todos os lotes existentes. Foram iniciados os trabalhos pela organização do cadastro do quadro urbano; depois deste terminado será extendido primeiro á zona suburbana e em seguida á rural.

Para a classificação das quadras do quadro urbano foi este dividido em quatro zonas ou quadrantes, — NE, NO, SO e SE —, por meio de dois eixos, um formado pela rua 15 de Novembro e avenida Vicente Machado e outro pelas ruas Trajano Reis, Rosario e Marechal Floriano. Em cada uma dessas zonas as quadras são numeradas segundo a escala numerica em colunas verticais a partir do centro da cidade. Em alguns casos houve necessidade, para simplificação dos trabalhos, de reunir em uma mesma folha duas ou tres quadras, que receberam um unico numero.

No começo do corrente anno foram iniciados os trabalhos de

desenho das plantas parcellares das quadras com o perimetro das mesmas e todas as divisas de propriedades, nos quaes estão sendo aproveitados todos os elementos existentes nesta Prefeitura.

O quadro urbano será todo desenhado em 544 plantas parciaes das quaes já estão promptas ou em vias de conclusão, 258, numero bastante elevado, dadas as dificuldades para a obtenção dos elementos e o tempo relativamente curto, pois esse trabalho foi iniciado no corrente anno, depois da installação desta directoria. Tal resultado assim satisfactorio deve-se em grande parte aos drs. Aristides de Oliveira e J. Demaret, competentes e esforçados technicos contratados para a execução daquelles trabalhos, e que já demonstraram a sua alta competencia no desenho da planta geral da cidade..

As plantas parciaes das quadras estão sendo desenhadas em folhas de papel vegetal, especialmente preparadas para esse fim, o que dá uniformidade ao trabalho executado, facilitando a organização cadastral. O desenho será feito na quasi totalidade das quadras na escala de 1:1.000.

Correspondendo ás plantas das quadras, seguindo a mesma ordem de classificação, será organizado um fichario completo de todas as propriedades de cada quadra, havendo um ficha especial a cada proprietario. A ficha conterá, alem do nome e endereço do proprietario e da situação do immovel, os dados referentes á sua avaliação, que servirão de base ao estudo do novo sistema de tributação municipal.

Para obter-se esses dados torna-se necessario o auxilio dos proprietarios que, por meio de declarações prestadas, concorrem para a instituição dos coefficients de valorização. Para esse fim foram mandados imprimir, por esta directoria, folhas especiaes para declaração, de grande simplicidade, semelhantes ás adoptadas no Rio de Janeiro, com a adaptação apenas ás necessidades especiaes de Curitiba. Essas folhas foram impressas em papeis de quatro cores diferentes cada uma das quaes serve para uma das quatro zonas.

Já foi iniciado o recebimento dessas declarações apenas dos terrenos que têm sido transferidos ou onde novas construcções são concluidas. Essas declarações têm sido favoravelmente acolhidas pelos proprietarios nestes primeiros dias de seu recebimento, iniciado no dia 19 do corrente mez. Torna-se para esse fim necessário o estabelecimento de medidas internas para obrigar a passagem por esta directoria de todos os interessados em transfe-

cias de terrenos e obtenção de alvarás de “habite-se”, afim de que prestem as suas declarações.

Esta directoria está presentemente estudando, em combinação com o snr. dr. Consultor Juridico desta Prefeitura, as medidas que deverão ser tomadas para que todos os proprietarios em geral façam as suas declarações.

Depois de obtidos por esta forma todos os elementos para a avaliação de propriedades passaremos á sua padronização adoptando os mais modernos processos para esse fim, estudados especialmente pelo Cadastro Fiscal da Prefeitura do Districto Federal e que já foram expostos a V. Excia. em meu relatorio de agosto do anno passado.

Para isso esta directoria já está preparando todos os elementos, procedendo ao calculo dos coeffientes geometricos de todos os terrenos já desenhados, o que, apezar do grande trabalho que exige, está presentemente bastante adiantado. Foram para tal fim impressas folhas especiaes, organizadas por esta directoria, e que muito facilitam a marcha dos respectivos calculos. Dois são os modelos dessas folhas, um para o calculo dos indices de valorização e outro para o dos valores padronizados.

Estamos actualmente organizando o cadastro do quadro urbano, que desejamos vêr concluido até o fim do corrente anno, apezar do grande trabalho que tal emprehendimento exige. Concluido o quadro, provavelmente em mais um anno poderá ser organizado o cadastro da zona suburbana.

Depois de terminada a phase de organização desta directoria deverão, parece-me, ser a ella annexados os serviços de Tombamento e de Patrimonio desta Prefeitura, que, muito relacionados com os que estão a nosso cargo, da sua unificação somente vantagens podem resultar.

Em annexos junto a este um exemplar photographico da plan-ta cadastral, uma copia da quadra A-100 zona SE, e um impresso de cada uma das folhas de declarações e de calculos adoptadas por esta directoria.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1935.

AUGUSTO PERNETTA



Diretoria de Contabilidade e Tesouro



Exmo. Snr. Dr. Jorge Lothario Meissner

D. D. Prefeito Municipal de Curityba

Em cumprimento a instruções vigentes, temos a honra de apresentar a V. Excia., o relatorio da Dirertoria de Contabilidade e Thezouro, relativo ao exercicio de 1934.

De acordo com as considerações constantes do Decreto n.º 2 de 11 de Janeiro de 1935, o referido exercicio foi encerrado nessa data, de forma que o Balanço das operações effectuadas coincide com a transição de governo ocorrida com a posse do Exmo. Snr. Manoel Ribas na alta investidura de Governador Constitucional do Estado.

O encerramento immediato do Balanço Geral desta Prefeitura, na data determinada por V. Excia., veio, sem duvida, por á prova a nossa organização, de vez que não nos appareceram obstaculos que viessem difficultar a nossa tarefa. Ao contrario, a rigorosa exactidão de nossas contas, alem da escripturação rigorosamente em dia, nos permittiram, com a ajuda e o esforço do pessoal desta Directoria, que, em poucas horas de trabalho, lançassemos em publico os resultados do exercicio proximo findo.

Ao iniciarmos, agóra, a exposição dos principaes factos ocorridos nesta Repartição, trataremos, preliminarmente, da actual

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO

Ratificando os commentarios que tecemos em nosso relatorio do exercicio de 1933 sobre a situação financeira do Municipio, continuamos a affirmar que perdura ainda o mais perfeito equilibrio nas finanças desta Prefeitura.

Quem se der ao trabalho de examinar cuidadosamente o Balanço Geral encerrado, verificará que o Passivo da Prefeitura, afóra pequenos residuos não reclamados pelos respectivos credores, se acha todo consolidado, e unificado.

Não foi descuidado, no exercicio passado, o serviço da Dívida.

Foram effectuados dois sorteios de apolices e procedido o imediato resgate, não só dos titulos sorteados, como dos juros respectivos. Do total do serviço, que importa em Rs. 676:190\$000, não foram pagas, apenas, as seguintes parcelas, não reclamadas pelos respectivos credores:

Apolices Sorteadas	500\$000
Juros de Apolices	3:276\$000
Total réis	3:776\$000

ESTRADA DE S. JOSÉ

A macadamisação da Estrada de São José, que, como já ficou dito em relatorio anterior, estava sendo executada pela administração municipal com a cooperação do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de São José, ficou concluida em 15 de Novembro do anno findo.

A despesa total som as obras foi de Rs. 425:872\$399, inclusive juros debitados pelo Banco Allemão Transatlântico.

A receita foi de Rs. 260:382\$425, havendo, em consequencia, um saldo devedor a ser liquidado de Rs. 165:489\$974.

Esse saldo, que nos foi adiantado pelo Banco Allemão Transatlântico desta Capital, será coberto em quotas mensais de Rs. 10:000\$000 e se encontra garantido com a caução que fizemos de Rs. 320:000\$000 de apolices da Dívida Pública Municipal.

a) — Receita

A receita para o exercicio de 1934, de acordo com a Lei Orçamentaria baixada, foi fixada em Rs. 3.663:050\$000, tendo sido, realmente, arrecadada a importancia de Rs. 4.380:931\$399, isto é, Rs. 717:881\$391 a maior.

Tendo em vista que a maior arrecadação havida no Município

foi a de 1933, que attingiu a Rs. 3.903:396\$514, é de surprender que a renda do exercicio de 1934 tivesse ultrapassado de Rs. 477:534\$885 a do exercicio financeiro de 1933.

Esse excesso justifica-se, entretanto, com a reorganização dos serviços de arrecadação e com o controlle que exercemos, durante o anno, sobre aquelles que, por habito, deixam de pagar seus impostos.

Do quadro demonstrativo que acompanha o presente relatório, verifica-se que as verbas que alcançaram maior arrecadação foram as seguintes:

	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>
Imposto de Licença	800:000\$000	827:346\$700
Imposto de Guias sem passeio, etc.	60:000\$000	65:809\$800
Imposto Suburbano	120:000\$000	128:122\$278
Imposto sobre Combustivel . . .	180:000\$000	192:135\$300
Taxa sobre Calçamento	150:000\$000	162:893\$972
Marcação de Vehiculos	80:000\$000	88:083\$800
Emolumentos em Geral	120:000\$000	162:703\$400
Quóta Telephonica	50:000\$000	52:361\$000
Renda do Matadouro	450:000\$000	553:890\$000
Renda do Dep. de Inflammaveis	70:000\$000	85:546\$300
Laudemios	60:000\$000	79:161\$240
Fóros	20:000\$000	42:692\$050
Venda de Terrenos	5:000\$000	7:423\$700
Quóta de Fiscalização	7:000\$000	8:000\$000
Venda de Objectos Inserviveis .	1:000\$000	1:080\$000
Cobrança da Dívida Activa . . .	300:000\$000	407:466\$754
Multas sobre Impostos	30:000\$000	42:447\$995
Multas por Infracções	15:000\$000	15:937\$500
Taxa de Expediente	6:000\$000	8,500\$000
Rendas Eventuaes	30:000\$000	210:941\$883
Contribuições Esp. de Calçam. .	230:000\$000	444:766\$777

Não attingiram a previsão orçamentaria as seguintes rubricas:

	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>
Imposto de Publicidade	40:000\$000	37:063\$960
Gado abatido fóra do Matadouro	120:000\$000	117:282\$000
Matricula de Vehiculos	150:000\$000	139:452\$000

Matricula de Animaes	8:000\$000	5:802\$000
Taxa de Limpesa Particular . . .	180:000\$000	179:177\$569
Aferição de Pesos e Medidas . . .	40:000\$000	33:724\$000
Renda da Usina Normal de Leite . .	50\$000	25\$622
Alugueres Diversos	6:000\$000	4:977\$000
Cemiterios	40:000\$000	38:203\$799
Bombas de Gazolina	200:000\$000	195:625\$000
Venda de Placas	55:000\$000	31:382\$500
Imposto de Beneficencia	40:000\$000	10:405\$000

O graphico comparativo das receitas arrecadadas no ultimo decenio, que se encontra annexo, dá nitida impressão do aumento da arrecadação nos ultimos annos, transcrevemos, entretanto, aqui, as referidas arrecadações:

1924	1.660:662\$085
1925	1.932:376\$544
1926	2.245:060\$260
1927	2.547:885\$199
1928	2.628:115\$199
1929	3.097:130\$500
1930	2.679:983\$747
1931	3.216:547\$539
1932	3.222:883\$944
1933	3.903:396\$514
1934	4.380:931\$391

b) — Despesa

A despesa para o exercicio de 1934 foi fixada em Rs. 4.466:050\$000, inclusive creditos supplementares, tendo sido, realmente, dispendida a importancia de Rs. 4.285:882\$419, conforme se verifica no quadro annexo.

Comparad aa despesa orçada com a realisada e computando-se no orçamento os creditos supplementares abertos, verificam-se os seguintes saldos:

	<i>Orçado</i>	<i>Dispendido</i>
Prefeito	36:000\$000	36:000\$000

Secretaria da Prefeitura	41:400\$000	33:626\$800
Protocollo e Archivo	16:800\$000	16:800\$000
Consultoria Technica	21:600\$000	21:600\$000
Consultoria Juridica	17:400\$000	17:400\$000
Departamento de Engenharia	978:000\$000	930:771\$039
Dircetoria de Contabilidade .	103:800\$000	99:925\$000
Inspectoria de Rendas	320:600\$000	319:106\$670
Almoxarifado	52:200\$000	48:165\$756
Aposentados	65:000\$000	53:087\$900
Addicionaes	35:000\$000	30:258\$800
Serviço de Alistamento Militar	2:400\$000	2:400\$000
Exercicios findos	100:000\$000	74:397\$685
Serviço de Beneficencia	48:100\$000	47:467\$500
Serviço da Dvida	676:190\$000	676:190\$000
Conducção de Carnes	66:000\$000	65:144\$000
S. Casa de Misericordia	40:000\$000	37:376\$000
Descontos sobre Impostos . . .	25:000\$000	22:766\$420
Disponibilidades e Licenças .	5:000\$000	450\$000
Comissões de Lançamentos .	18:000\$000	18:000\$000
Despesas Eventuaes	47:560\$000	46:837\$135
Obras Publicas	1.750:000\$000	1.688:111\$714

A despesa comparada do ultimo decenio é a seguinte:

1924	1.661:627\$854
1925	1.856:410\$937
1926	1.968:896\$118
1927	2.818:294\$679
1928	3.698:945\$481
1929	3.836:901\$645
1930	3.129:895\$885
1931	5.402:937\$924
1932	2.616:174\$833
1933	3.076:745\$202
1934	4.285:882\$419

c) — *Resultado do Exercicio*

Foi o seguinte o resultado do exercicio de 1934, conforme demonstração annexa:

Receita	4.380:931\$399
Despesa	4.285:882\$419
Saldo	95:048\$980

d) — Liquidação do Exercicio

Na liquidação do exercicio de 1934, verificou-se que o Patrimonio do Municipio que, em 31 de Dezembro de 1933, era de Rs. 11.166:554\$152, foi elevado, em 31 de Dezembro de 1934, a Rs. 11.954:109\$045.

A comparação abaixo dá o Patrimonio do Municipio nos anos de 1930, 1931, 1932, 1933 e 1934.

1930	9.339:909\$230
1931	9.233:747\$465
1932	10.735:627\$233
1933	11.166:554\$152
1934	11.954:109\$045

DIVIDA ACTIVA

Foi o seguinte o movimento da Dívida Activa no exercício de 1934:

Menos: — Existente em 31—12—1933 . . .	3.475:549\$259
Mais: — Arrecadação do exercício de 1934 .	407:466\$754
	3.068:082\$505
Impostos e Taxas não cobrados em 1934	333:471\$930
Saldo que passa para 1935	3.401:554\$435

CONTAS EMPENHADAS

Durante o exercício de 1934 foram empenhadas 817 contas a pagar, no valor bruto de Rs. 1.966:268\$802, tendo sido liquidadas, no decurso do exercício, todas essas contas.

Em consequência não há saldo a pagar em 1935

MATADOUROS

O movimento dos Matadouros no exercicio de 1934, foi o seguinte:

a) — *Matadouro Municipal*

Foi o seguinte o movimento de matança de gado para consumo:

19.505	bois	com	4.224.114	kiios
1.407	vieellas	com	68.016	kilos
4.187	porcos	com	375.488	kilos
950	leitões	com	8.468	kilos
324	cabritos	com	3.434	kilos
220	carneiros	com	3.330	kilos
<hr/>				
26.593	animaes	com	4.682.850	kilos

b) — *Matadouros Particulares*

3.053	bois	com	671.451	kilos
391	vitellas	com	18.982	kilos
14.854	porcos	com	1.387.436	kilos
92	leitões	com	820	kilos
40	cabritos	com	553	kilos
39	carneiros	com	443	kilos
<hr/>				
18.469	animaes	com	2.079.685	kilos

VENCIMENTOS E SALARIOS

Durante o exercicio de 1934, foi o seguinte o movimento das folhas de pagamento:

a) — *Funcionarios*

Vencimentos abonados	829.560\$134
Vencimentos pagos	829.560\$134

b) — *Operarios*

Salarios abonados	857:603\$010
Salarios pagos	857:603\$010

COOPERATIVA MUNICIPAL DE CURITYBA

No exercicio que ora relatamos, foram feitos descontos a favor da Cooperativa Municipal de Curityba no valor de Rs. 308:526\$400, tendo sido esses descontos liquidados em devido tempo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

As contas que mantemos com o Governo do Estado do Paraná tiveram, no decurso do exercicio de 1934, as seguintes alterações:

a) — *Contas Activas*

I — Governo do Estado C| Arrecadação do Imposto Predial

Saldo devedor em 31 de Dezembro de 1933 .	5.637:249\$000
Arrecadação do imposto Predial durante o exercicio de 1934	1.011:678\$800
5% adicionaes sobre a arrecadação acima	51:728\$700
Arrecadação da Dívida Activa durante o exercicio de 1934	219:324\$900
Juros de 5% sobre Rs. 5.460:349\$142	281:862\$450
<hr/>	
Sommas	7.201:843\$850

Pelas annuidades e serviço da Dívida de 1914, relativamente ao 1º semestre de 1934 . 160:068\$840
Pelas annuidades e serviço da

Divida de 1914, relativamente ao 2º semestre de 1934	160:068\$840
Despesas c/ o serviço de iluminação publica em 1934	538:592\$700
	<hr/>
Saldo em 31 de Dezembro de 1934	6.343:173\$470

2 — Governo do Estado — C) Dívida Activa do Imposto Predial

Saldo devedor em 31 de Dezembro de 1933	503:952\$770
Dívida Activa do Exercício de 1934	—\$—
	<hr/>
	503:952\$770
Cobrança da Dívida Activa em 1934	219:324\$900
	<hr/>
Saldo em 31 de Dezembro de 1934	284:627\$870

3 — Governo do Estado — C) de Serviços

Saldo em 31 de Dezembro de 1933	161:752\$720
Pelos serviços executados em 1934	12:711\$500
	<hr/>
Somma	174:464\$220
Serviços prestados pelo Estado	3:672\$400
	<hr/>
Saldo em 31 de Dezembro de 1934	170:791\$820

4 — Governo do Estado — C) Pessoal e Material

Saldo devedor em 31 de Dezembro de 1933	17:544\$620
--	--------------------

b) — Contas Passivas

1 — Governo do Estado — C) Emprestimo de 1913

Saldo credor em 31 de Dezembro de 1933	5.460:349\$142
Juros de 5% durante o exercício de 1934	273:017\$450
Serviço da Dívida	—\$—
	<hr/>
Somma	5.733:366\$592
Transferido da c/ Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840

— 100 —

Idem, idem, idem 160:068\$840 320:137\$680

Saldo em 31 de Dezembro de 1934 5.413:228\$912

2 — Governo do Estado — C| Fretes Requisitados

Saldo em 31 de Dezembro de 1932 42:212\$550

Fretes requisitados em 1933 —\$—

Saldo em 31 de Dezembro de 1933 42:212\$550

**3 — Governo do Estado — C| Emprestimo
1930-1931**

Saldo em 31 de Dezembro de 1932 63:000\$000

R E S U M O :

CONTAS ACTIVAS

1 — C Arrecadação do Imposto Predial	6.343:113\$470
2 — C Dívida Activa do Imposto Predial	284:627\$870
3 — C de Serviços	170:791\$820
4 — C Pessoal e Material	17:544\$620
Somma	6.816:077\$780

CONTAS PASSIVAS

1 — C Emprestimo de 1913	5.413:228\$912
2 — C Fretes Requisitados	42:212\$550
3 — C Emprestimo 1930-1931	63:000\$000
Somma	5.518:441\$462

Verifica-se da exposição retro, que, em 31 de Dezembro do anno de 1934, em final encontro de contas havia um saldo de Rs. 1.307:636\$318, a favor desta Prefeitura.

ORÇAMENTO PARA 1935

O orçamento para o exercicio de 1935, organizado depois de acurado estudo, apresenta uma receita de Rs. 6.000:000\$000, isto é, Rs. 2.336:950\$000 a maior do que a fixada para o exercicio de 1934.

Esse accrescimo na previsão orçamentaria é perfeitamente justificado com a maior arrecadação do exercicio de 1934, cuja renda attingiu a animadora cifra de Rs. 4.380:931\$399 e a reversão do imposto predial para a Prefeitura.

A despesa foi fixada tambem, em Rs. 6.000:000\$000, isto é em regimen de equilibrio, achando-se nella computadas as verbas de Rs. 50:000\$000 para "EXERCICIOS FINDOS" e de Rs. 652:950\$000 para o serviço de "JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA MUNICIPAL CONSOLIDADA".

Estamos absolutamente certos de que o orçamento para o exercicio de 1935, será fielmente executado, eis que a nossa actual situação permite o perfeito equilibrio orçamentario.

PESSOAL

Ao pessoal da Contabilidade e Thezouro desta Prefeitura que, em mais um anno de trabalhos intensos, se mostrou digno da consideração de seus superiores, devemos, em parte, o explendido resultado alcançado no exercicio de 1934.

A elle, pois, o Director de Contabilidade e Thezouro agradece seu inestimável concurso, esperando que no exercicio que se inicia continue a nos prestar seu valioso auxilio, elevando dessa forma o conceito desta Repartição.

CONCLUSÃO

Não encontrando mais motivos que nos levem a continuar esta exposição, resta-nos, apenas, agradecer a V. Excia., o estímulo de que tem nos cercado e a honrosa confiança que nos tem dispensado e que justamente tem sido os factores que mais contribuiram para o despretencioso trabalho que temos executado.

Formulando nossos votos pela continuação da honrada e profícuia administração de V. Excia., apresentamos os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

ROGER MARAVALHAS

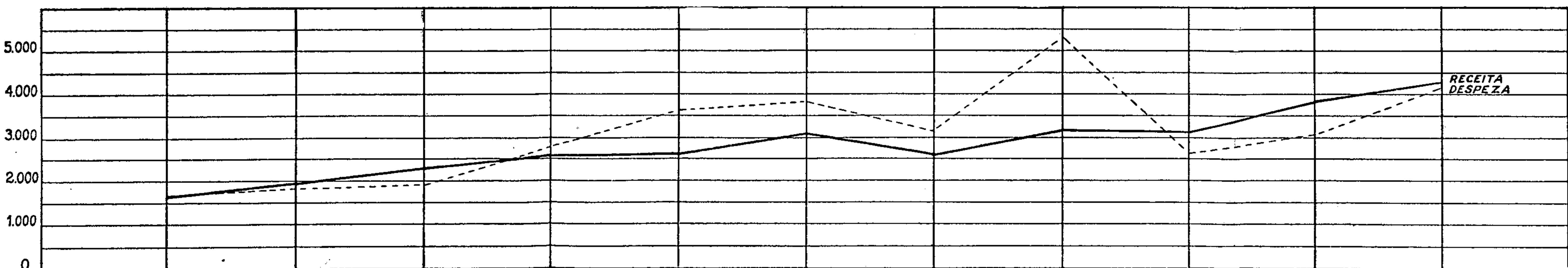
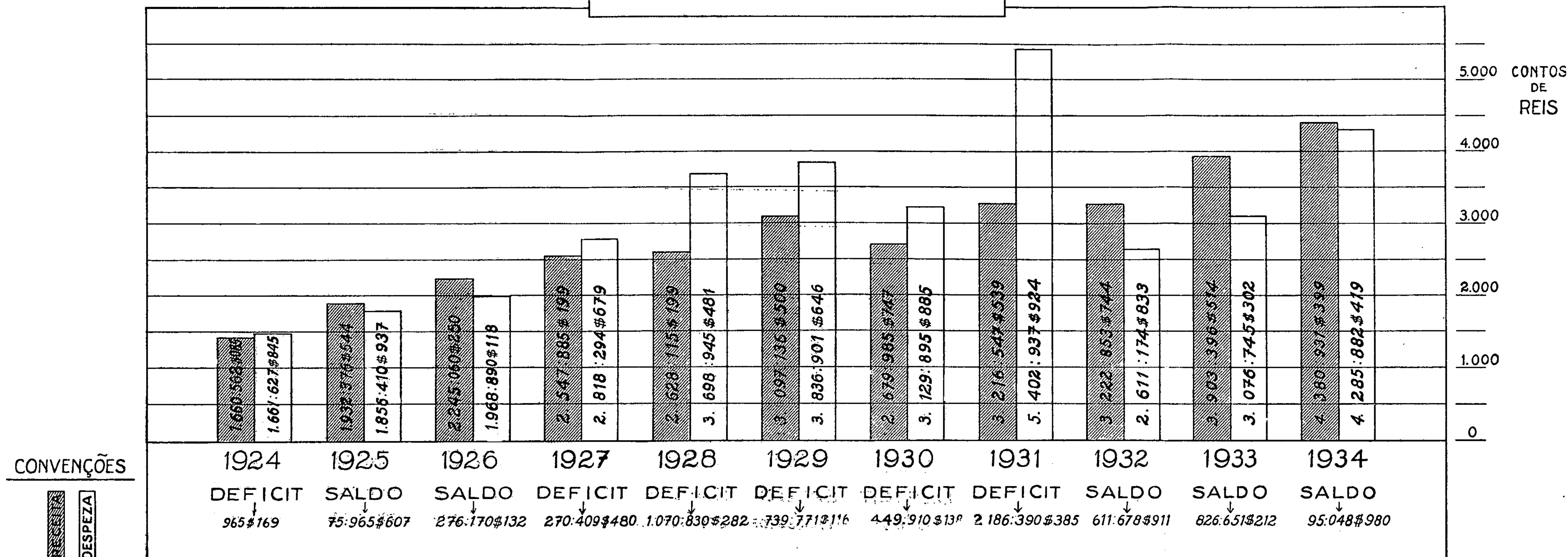
Director de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director de Contabilidade e Thezouro
Sociedade Anônima
Cia. de Minas e Metalurgia do Brasil
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel. 22-3000 - 22-3001 - 22-3002 - 22-3003 - 22-3004 - 22-3005
Telex 100-223000
E-mail: roger@maravalhas.com.br
Site: www.maravalhas.com.br



FINANÇAS

ANNOS - 1924-1934



DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E THESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA 31 DE DEZEMBRO DE 1934

O DIRECTOR
Johannemann Schad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

ACTIVO	IMPORTANCIAS		PASSIVO	IMPORTANCIAS	
	PARCIAES	TOTAES		PARCIAES	TOTAES
I — PROPRIOS MUNICIPAIS			I — DIVIDA CONSOLIDADA		
a) — Fructiferos			1 — Emprestimo — Obrigações 1933		3.967.700\$000
1 — Predio da Inspectoria de Rendas e Fiscalização	400.000\$000				
2 — Baar do Passeio Publico	15.000\$000				
3 — Matadouro Municipal	965.245\$600				
4 — Mercado	20.000\$000				
5 — Deposito de Inflafmaveis	100.000\$000				
6 — Cemiterios	61.656\$100				
7 — Terrenos Foreiros	998.701\$840				
8 — Chacara da Agua Verde	100.000\$000				
9 — Pedreira do Pilarzinho	139.768\$000				
10 — Pavimentação urbana	2.682.334\$133				
	5.482.705\$673				
b) — Infructiferos			II — DIVIDA A CONSOLIDAR		
1 — Paço Municipal	1.500.000\$000		1 — Residuos Passivos a Consolidar		57.881\$850
2 — Studio Turim	5.000\$000				
3 — Casa do Zelador do Passeio Publico	5.000\$000				
4 — Instituto Pasteur e Gotta de Leite	40.000\$000				
5 — Residencia do Administrador do Horto Guabirotuba	7.000\$000		III — DIVIDA FLUCTUANTE		
6 — Officinas, Cocheiras e Depositos	260.000\$000		1 — Governo do Estado — C Interventoria ..	16.867\$500	
7 — Terrenos	1.371.018\$494		2 — Depositos	67.401\$350	
8 — Quédas do Capivary	800.000\$000		3 — Vencimentos e salarios não reclamados ..	1.743\$650	
9 — Horto e Viveiros Municipaes	191.000\$000		4 — Apolices Sorteadas não reclamadas ..	500\$000	
	4.179.018\$494		5 — Juros de Apolices não reclamados	3.276\$000	89.788\$500
II — BENS MOVEIS			IV — BANCOS E CORRESPONDENTES		
1 — Mobiliarios e Utensilios	153.170\$000		1 — Banco Allemão Transatlantico — C Estrada São José dos Pinhaes	179.489\$974	
2 — Apparelhamentos Diversos	84.844\$750		2 — Banco do Estado do Paraná — C Accão ..	6.000\$000	185.489\$974
3 — Vehiculos	182.844\$000				
4 — Animaes	2.200\$000				
5 — Machinismos	75.510\$000				
6 — Bibliotecas	52.300\$000				
7 — Materiaes Diversos	77.560\$370				
8 — Compressora Overling Porter n.º 1	36.000\$000				
9 — Compressora Overling Porter n.º 2	32.000\$000				
10 — Trator Cartepilar e Niveladeira	10.167\$500				
11 — Caixa Registradora National	33.520\$396				
12 — Laboratorio de Aferição "Hartner"	21.996\$100				
13 — Compressora Overling Porter n.º 3	29.565\$500				
14 — Compressora Overling Porter n.º 4	26.115\$500				
15 — Compressora Portatil "Ingersol Rand"	15.000\$000				
16 — Autoclave Cylindrico Vertical	4.800\$000				
	837.594\$116				
III — VALORES PERTENCENTES A' MUNICIPALIDADE			VII — PATRIMONIO MUNICIPAL		
1 — Patente Adquirida Beccari	26.000\$000		1 — Patrimonio do Municipio ao encerrar o exercicio de 1934		11.954.109\$045
2 — Accão do Banco do Estado do Paraná	20.000\$000				
3 — Apolices Estadoaes	1.200\$000				
4 — Sellos de Educação e Saude	20\$000				
	47.220\$000				
IV — RESIDUOS ACTIVOS					
1 — Dvida Activa					
	3.401.554\$495				
V — GOVERNO DO ESTADO DO PARANA'					
1 — Conta Dvida Activa do Imposto Predial	284.627\$870.				
2 — Conta Arrecadação do Imposto Predial	6.343.113\$470				
3 — Conta de Serviços	170.791\$820				
4 — Conta Pessoal e Material	17.544\$620				
5 — Conta Estrada de São José dos Pinhaes	10.000\$000				
	6.826.077\$780				
VI — GOVERNO FEDERAL					
1 — Conta de Pavimentação	9.212\$400				
2 — Conta Restituição de Impostos Alfandegarios	43.368\$595				
	52.580\$995				
VII — BANCOS E CORRESPONDENTES					
1 — Banco Pelotense			21.000\$000		
VIII — DEVEDORES DIVERSOS					
1 — Contas a Receber	1.427\$750				
2 — Estrada de São José C Financiamento	165.489\$973				
3 — Prefeitura Municipal de S. José dos Pinhaes	4.000\$000				
	170.917\$724				
IX — PARTICIPAÇÃO DE NATUREZA INDUSTRIAL					
1 — Participação do Municipio na Exploração do Servigo Telephonico da Capital	536.500\$750				
2 — Participação do Municipio na Exploração da Usina Normal de Leite	2.284\$510				
	538.785\$260				
X — PERCENTAGENS E VANTAGENS CONTRATUAES					
1 — Concessões para installação de bombas de gazolina	40.912\$668				
2 — Quota de Fiscalização nos servipos de Transportes Collectivos	175.043\$636				
	215.956\$354				
XI — CONTAS DE COMPENSAÇÃO NO PASSIVO					
1 — Titulos em Caução	70.500\$000				
2 — Promissorios Caucionadas	13.753\$470				
3 — Hypothecas	1.000\$000				
4 — Sellos em Carteira	15.750\$000				
5 — Inqueritos Procedidos	13\$000				
6 — Apolices em Carteira	31.200\$000				
7 — Banco Allemão Transatlantico — C Caução	320.000\$000				
8 — Banco do Estado do Paraná — C Apolices Depositadas	20.000\$000				
9 — Contribuintes de Calçamentos Novos	430.111\$597				
	902.328\$067				
TOTAL RS.	22.675.738\$898		TOTAL RS.		22.675.738\$898

ACTIVO	IMPORTANCIAS		PASSIVO	IMPORTANCIAS	
	PARCIAES	TOTAES		PARCIAES	TOTAES
I — PROPRIOS MUNICIPAIS			I — DIVIDA CONSOLIDADA		
a) — Fructiferos			1 — Emprestimo — Obrigações 1933		3.967:700\$000
1 — Predio da Inspectoria de Rendas e Fiscalização	400:000\$000		II — DIVIDA A CONSOLIDAR		
2 — Baar do Passeio Publico	15:000\$000		1 — Residuos Passivos a Consolidar		57:881\$850
3 — Matadouro Municipal	965:245\$600		III — DIVIDA FLUCTUANTE		
4 — Mercado	20:000\$000		1 — Governo do Estado — C Interventoria ..	16:867\$500	
5 — Deposito de Inflafmaveis	100:000\$000		2 — Depositos	67:401\$350	
6 — Cemiterios	61:656\$100		3 — Vencimentos e salarios não reclamados ..	1:743\$650	
7 — Terrenos Foreiros	998:701\$840		4 — Apolices Sorteadas não reclamadas ..	500\$000	
8 — Chacara da Agua Verde	100:000\$000		5 — Juros de Apolices não reclamados ..	3:276\$000	89:788\$500
9 — Pedreira do Pilarzinho	139:768\$000				
10 — Pavimentação urbana	2.682:334\$133				
b) — Infruitiferos		5.482:705\$673	IV — BANCOS E CORRESPONDENTES		
1 — Paço Municipal	1.500:000\$000		1 — Banco Allemão Transatlantico — C Estra- da São José dos Pinhaes	179:489\$974	
2 — Studio Turim	5:000\$000		2 — Banco do Estado do Paraná — C Accão ..	6:000\$000	185:489\$974
3 — Casa do Zelador do Passeio Publico	5:000\$000				
4 — Instituto Pasteur e Gotta de Leite	40:000\$000		V — GOVERNO DO ESTADO DO PARANA'		
5 — Residencia do Administrador do Horto Guabirotuba	7:000\$000		1 — Conta Emprestimo 1913	5.413:228\$912	
6 — Officinas, Cocheiras e Depositos	260:000\$000		2 — Conta Fretes requisitados	42:212\$550	
7 — Terrenos	1.371:018\$494		3 — Conta Emprestimos 1930-1931	63:000\$000	5.518:441\$462
8 — Quendas do Capivary	800:000\$000				
9 — Horto e Viveiros Municipaes	191:000\$000		VI — CONTAS DE COMPENSAÇÃO NO ACTIVO		
	4.179:018\$494		1 — Credores por Titulos em Caução	90:500\$000	
II — BENS MOVEIS			2 — Titulos em garantia da Dvida Activa	13:753\$470	
1 — Mobiiliarios e Utensilios	153:170\$000		3 — Valores Hypothecados	1:000\$000	
2 — Apparelhamentos Diversos	84:844\$750		4 — Sellos de Expediente	15:750\$000	
3 — Vehiculos	182:844\$000		5 — Inqueritos Archivados	13\$000	
4 — Animaes	2:200\$000		6 — Apolices a Collocar	31:200\$000	
5 — Machinismos	75:510\$000		7 — Banco Allemão Transatlantico — C Apol. Caucionadas	320:000\$000	
6 — Bibliotecas	52:300\$000		8 — Contribuições Especiaes a Receber	430:111\$597	902:328\$067
7 — Materias Diversos	77:560\$370				
8 — Compressora Overling Porter n.º 1	36:000\$000				
9 — Compressora Overling Porter n.º 2	32:000\$000				
10 — Trator Cartepilar e Niveladeira	10:167\$500				
11 — Caixa Registradora National	33:520\$396				
12 — Laboratorio de Afrição "Hartner"	21:996\$100				
13 — Compressora Overling Porter n.º 3	29:565\$500				
14 — Compressora Overling Porter n.º 4	26:115\$500				
15 — Compressora Portatil "Ingersol Rand"	15:000\$000				
16 — Autoclave Cylindrico Vertical	4:800\$000				
	837:594\$116				
III — VALORES PERTENCENTES A' MUNICIPALIDADE			VIII — PATRIMONIO MUNICIPAL		
1 — Patente Adquirida Beccari	26:000\$000		1 — Patrimonio do Municipio ao encerrar o exercicio de 1934		11.954:109\$045
2 — Acção do Banco do Estado do Paraná	20:000\$000				
3 — Apolices Estadoaes	1:200\$000				
4 — Sellos de Educação e Saude	20\$000				
	47:220\$000				
IV — RESIDUOS ACTIVOS					
1 — Dvida Activa		3.401:554\$435			
V — GOVERNO DO ESTADO DO PARANA'					
1 — Conta Dvida Activa do Imposto Predial	284:627\$870				
2 — Conta Arrecadação do Imposto Predial	6.343:113\$470				
3 — Conta de Serviços	170:791\$820				
4 — Conta Pessoal e Material	17:544\$620				
5 — Conta Estrada de São José dos Pinhaes	10:000\$000				
	6.826:077\$780				
VI — GOVERNO FEDERAL					
1 — Conta de Pavimentação	9:212\$400				
2 — Conta Restituição de Impostos Alfandegarios	43:368\$595				
	52:580\$995				
VII — BANCOS E CORRESPONDENTES					
1 — Banco Pelotense		21:000\$000			
VIII — DEVEDORES DIVERSOS					
1 — Contas a Receber	1:427\$750				
2 — Estrada de São José C Financiamento	165:489\$973				
3 — Prefeitura Municipal de S. José dos Pinhaes	4:000\$000				
	170:917\$724				
IX — PARTICIPAÇÃO DE NATUREZA INDUSTRIAL					
1 — Participação do Municipio na Exploração do Servigo Telephonico da Capital..	536:500\$750				
2 — Participação do Municipio na Exploração da Usina Normal de Leite	2:284\$510				
	538:785\$260				
X — PERCENTAGENS E VANTAGENS CONTRAC-TUAES					
1 — Concessões para instalação de bombas de gazolina	40:912\$668				
2 — Quota de Fiscalização nos servipos de Transportes Collectivos	175:043\$686				
	215:956\$354				
XI — CONTAS DE COMPENSAÇÃO NO PASSIVO					
1 — Titulos em Caução	70:500\$000				
2 — Promissorios Caucionadas	13:753\$470				
3 — Hypothecas	1:000\$000				
4 — Sellos em Carteira	15:750\$000				
5 — Inqueritos Procedidos	13\$000				
6 — Apolices em Carteira	31:200\$000				
7 — Banco Allemão Transatlantico — C Caução	320:000\$000				
8 — Banco do Estado do Paraná — C Apolices Depositadas	20:000\$000				
9 — Contribuintes de Calçamentos Novos	430:111\$597				
	902:328\$067				
TOTAL RS.	22.675:738\$898		TOTAL RS.		22.675:738\$898

PALACIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA, EM 11 DE JANEIRO DE 1935

COMPARAÇÃO DO PATRIMONIO

Em 1930	9.339:909\$230
Em 1931	9.233:747\$465
Em 1932	10.735:627\$233
Em 1933	11.166:554\$152
Em 1934	11.954:109\$135

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS

Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabiliddae e Thezouro

BALANÇO DA "RECEITA E DESPESA" REFERENTE AO EXERCICIO DE 1934

§	DESIGNAÇÃO	R E C E I T A				DESIGNAÇÃO	D E S P E S A							
		ORÇADA		ARRECADADA			ORÇADA		REALISADA					
		Parcial	Total	Parcial	Total		Parcial	Total	Parcial	Total				
RENDAS ORDINÁRIAS														
1	Imposto de licença	800:000\$000		827:846\$700		DESPEZA ORÇAMENTARIA	36:000\$000		36:000\$000					
2	Imposto de publicidade	40:000\$000		37:065\$960		1—Prefeito	41:400\$000		33:626\$800					
3	Gaucho abatido fora do Matadouro	120:000\$000		117:282\$000		2—Secretaria da Prefeitura .. .	16:800\$000		16:800\$000					
4	Guias sem passeio	60:000\$000		65:809\$800		3—Protocolo, Portaria e Archivo	21:600\$000		21:000\$000					
5	Imposto suburbano	120:000\$000		128:122\$278		4—Consultoria Technica	17:400\$000		17:400\$000					
6	Matricula de veículos	150:000\$000		139:452\$000		5—Consultoria Juridica e Procuradoria	17:400\$000		930:771\$039					
7	Matricula de animaes	8:000\$000		5:802\$000		6—Departamento de Engenharia	978:000\$000		99:925\$000					
8	Imposto sobre combustivel ..	180:000\$000		192:135\$800		7—Directoria de Contabilidade	103:800\$000		319:106\$670					
9	Taxa sobre calçamento	150:000\$000		162:893\$972		8—Inspectoria de Rendas e Fiscalização	320:600\$000		48:165\$756					
10	Taxa de limpeza particular ..	180:000\$000		179:177\$569		9—Almoxarifado	52:200\$000		53:087\$900					
11	Aferição de pesos e medidas ..	40:000\$000		33:724\$000		10—Aposentados	65:000\$000		30:258\$800					
12	Marcação de veículos, etc ..	80:000\$000		88:083\$800		11—Addicionaes	35:000\$000		2:400\$000					
13	Emolumentos em geral	120:000\$000		162:703\$400		12—Serviço de Alistamento Militar	2:400\$000		74:397\$685					
14	Quota telephonica	50:000\$000		52:361\$000		13—Exercicios Findos	100:000\$000		47:467\$500					
15	Renda do Matadouro	450:000\$000		553:890\$000		14—Serviço de Beneficencia	48:100\$000		676:190\$000					
16	Renda da Usina Normal de Leite	50\$000		25:622		15—Juros e Amortização da Dívida	676:190\$000		65:144\$000					
17	Alugueres diversos	6:000\$000		4:977\$000		16—Conduccão de Carnes	66:000\$000		37:376\$000					
18	Renda dos Cemiterios	40:000\$000		38:203\$799		17—Santa Casa de Misericordia ..	40:000\$000		22:766\$420					
19	Renda do dep. de inflammaveis	70:000\$000		85:546\$300		18—Descontos sobre impostos .. .	25:000\$000		450\$000					
20	Laudemios	60:000\$000		79:161\$240		19—Disponib. Subst. Licenças, etc.	5:000\$000		18:000\$000					
21	Fóros	20:000\$000		42:692\$050		20—Comissões de lançamentos ..	18:000\$000		46:837\$135					
22	Venda de terrenos	5:000\$000		7:423\$700		21—Despesas Eventuaes	47:560\$000		1.688:111\$714					
23	Quota de fiscalização	7:000\$000		8:000\$000		22—Obras Publicas	1.750:000\$000	4.466:050\$000	4.285:882\$419					
24	Bombas de gazoilina	200:000\$000		195:625\$000		RESULTADO DO EXERCICIO								
25	Venda de placas	55:000\$000		31:382\$500		Saldo verificado no exercício de 1934								
26	Venda de objectos inserviveis	1:000\$000		1:080\$000		95:048\$980								
RENDAS EXTRAORDINÁRIAS														
27	Cobrança da dívida activa ..	3.012:050\$000		407:466\$754										
28	Multas sobre impostos	300:000\$000		42:447\$995										
29	Multas por infracções	30:000\$000		15:937\$500										
30	Taxa de expediente	15:000\$000		8:500\$000										
31	Rendas eventuaes	6:000\$000		210:941\$883										
Sommam														
RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL														
32	Imposto de beneficencia	40:000\$000		10:405\$000										
33	Contr. 2/3 p/c proprietarios ..	230:000\$000		444:766\$777										
Sommam														
3.663:050\$000														
4.380:931\$399														
4.466:050\$000														
4.380:931\$399														

COMPARAÇÃO

Exercícios	Receita	Despesa	Saldo	Deficit
1930	2.679:983\$747	3.129:895\$885		449:912\$138
1931	3.216:547\$539	5.402:937\$924		1.186:390\$385
1932	3.222:883\$944	2.616:174\$633	606:709\$311	
1933	3.903:396\$514	3.076:745\$202	826:651\$312	
1934	4.380:931\$399	4.285:882\$419	95:048\$980	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tesouro RESULTADO DO EXERCICIO DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1934 — BALANÇO GERAL

	RECEITA		DESPESA	
RENDA ORDINARIA			DESFESA ORÇAMENTARIA	
1 — Imposto de licença ..	827:846\$700		1 — Prefeito	36:000\$000
2 — Imposto de publicidade ..	37:063\$960		2 — Secretaria da Prefeitura	33:626\$800
3 — Gado abatido fora do matadouro.	117:282\$000		3 — Protocolo, Portaria e Arquivo	16:800\$000
4 — Guias sem passeio, etc.	65:809\$800		4 — Consultoria Technica	21:600\$000
5 — Imposto suburbano ..	128:122\$278		5 — Consultoria Juridica	17:400\$000
6 — Matricula de veículos ..	139:452\$000		6 — Departamento de Engenharia	930:771\$039
7 — Matricula de animaes ..	5:802\$000		7 — Directoria de Contabilidade	99:925\$000
8 — Imposto sobre combustivel	192:135\$800		8 — Insp. Rendas e Fiscalização	319:106\$670
9 — Taxa sobre calçamento ..	162:893\$972		9 — Aimoxyarifado	48:165\$756
10 — Taxa de limpeza particular	179:177\$569		10 — Aposentados	53:087\$900
11 — Aferição de pesos e medidas	33:724\$000		11 — Addicionaes	30:258\$800
12 — Marcação de veículos ..	88:083\$800		12 — Serviço de Alistamento Militar	2:400\$000
13 — Emolumentos em geral ..	162:703\$400		13 — Exercícios Fíndos	74:397\$685
14 — Quota Telephonica .. .	52:361\$000		14 — Serviço de Beneficencia	47:467\$500
15 — Renda do Matadouro ..	553:890\$000		15 — Juros e Amortização da Dívida	676:190\$000
16 — Renda da Usina Normal de Leite	25\$622		16 — Condução de Carnes	65:144\$000
17 — Alugueres diversos .. .	4:977\$000		17 — Santa Casa de Misericordia	37:376\$000
18 — Renda dos Cemiterios ..	38:203\$799		18 — Descontos sobre impostos	22:766\$420
19 — Renda do Deposito de Inflammaveis	85:546\$300		19 — Disponib., Subs., Licenças, etc.	450\$000
20 — Laudemios	79:161\$240		20 — Comissões de Lançamentos	18:000\$000
21 — Fóros	42:692\$050		21 — Despesas eventuaes	46:837\$135
22 — Venda de terrenos .. .	7:423\$700		22 — Obras Publicas	1.688:111\$714
23 — Quota de Fiscalização ..	8:000\$000			4.285:882\$419
24 — Bombas de Gazolina ..	195:625\$000			
25 — Venda de placas	31:382\$500			
26 — Venda de objectos inserviveis	1:080\$000	3.249:465\$490		
RENDA EXTRAORDINARIA			RESULTADO DO EXERCICIO	
27 — Cobrança da Dívida Ativa	407:466\$754		Saldo verificado até 31-12-34	95:048\$980
28 — Multas sobre impostos..	42:447\$995			
29 — Multas por infracção ..	15:937\$500			
30 — Taxa de Expediente ..	8:500\$000			
31 — Rendas eventuaes .. .	210:941\$883	685:294\$132		
RENDA C/ APPLICAÇÃO ESPECIAL				
32 — Imposto de Beneficencia	10:405\$000			
33 — Contr. 2/3 p/c dos Proprietarios	444:766\$777	455:171\$777		
TOTAL		4.380:931\$399	TOTAL	4.380:931\$399

Diretoria de Contabilidade e Tesouro, em 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Quadro demonstrativo da situação das VERBAS em 31 de Dezembro de 1934 — BALANÇO GERAL

EXERCICIO DE 1934

VERBA		ORÇADO		EMFENHADO		PAGO	A PAGAR	Saldo entre o empenhado e orçado
		Parcial	Total	Parcial	Total			
1	Prefeito		36:000\$000		36:000\$000	36:000\$000		\$
2	Secretaria da Prefeitura .. .		41:400\$000		33:626\$890	33:626\$8000		7:773\$200
3	Protocolo, Portaria e Archivo		16:800\$000		16:800\$000	16:800\$000		\$
4	Consultoria Technica		21:600\$000		21:600\$000	21:600\$000		\$
5	Consultoria Juridica e Procur.		17:400\$000		17:400\$000	17:400\$000		\$
6	Departamento de Engenharia		978:000\$000		930:771\$039	930:771\$039		47:228\$961
7	Directoria de Contabilidade		103:800\$000		99:925\$000	99:925\$000		3:875\$000
8	Inspectoria de Rendas e Fis-							
	calização		320:600\$000		319:106\$670	319:106\$670		1:493\$330
9	Almoxarifado		52:200\$000		48:165\$756	48:165\$756		4:034\$244
10	Aposentados		65:000\$000		53:087\$900	53:087\$900		11:912\$100
11	Addicionaes		35:000\$000		30:258\$800	30:258\$800		4:741\$200
12	Serviço de Alistamento Militar		2:400\$000		2:400\$000	2:400\$000		\$
13	Exercícios Findos		100:000\$000		74:397\$685	74:397\$685		25:602\$315
14	Serviço de Beneficencia .. .		48:100\$000		47:467\$500	47:467\$500		632\$500
15	Juros e Amortização da Dívida							
	Juros de Apolices 344:190\$000	344:190\$000						
	Apolices Sorteadas 332:000\$000	332:000\$000						
			676:190\$000		676:190\$000	672:414\$000	3:776\$000	\$
16	Condução de Carne		66:000\$0000		65:144\$000	65:144\$000		856\$000
17	Santa Casa de Misericordia		40:000\$000		37:376\$000	37:376\$000		2:624\$000
18	Descontos sobre Impostos ..		25:000\$000		22:766\$420	22:766\$420		2:233\$580
19	Disponib. Subst. Licenças, etc.		5:000\$000		450\$000	450\$000		4:550\$000
20	Comissões de Lançamentos		18:000\$000		18:000\$000	18:000\$000		\$
21	Despesas eventuaes		47:560\$000		46:837\$135	46:837\$136		722\$865
22	Obras Publicas		1.750:000\$000		1.688:111\$714	1.688.111\$714		61:888\$286
	TOTAES		4.466:050\$000		4.285:882\$419	4.282:106\$419	3:776\$000	180:167\$286

Curitiba, 31 de Dezembro de 1934

Diretoria de Contabilidade e Tesouro

ROGER MARAVALHAS
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

BALANÇETO DE CAIXA DE UNIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA DIVIDA De 10 de Agosto de 1933 até 31 de Dezembro de 1934

	RECEITA	DESPESA	
OBRIGAÇÕES			
Peia seguinte collocação de apolices da emissão Unificação e Consolidação, a saber:			
2.242 apolices de 100\$000 .	224:200\$000		
1.250 apolices de 200\$000 .	250:000\$000		
3.323 apolices de 500\$000 .	1.661:500\$000		
2.500 apolices de 1.000\$000 .	2.500:000\$000		
	4.635:700\$000		
CAIXA			
Suprimento	22:380\$795		
		Pelo seguinte passivo liquidado, a saber:	
		Portadores de notas promissoria	932:205\$000
		Depositos	6:500\$000
		Variações patrimoniaes	384\$750
		Procuradores	300\$000
		Juros e commissões a pagar ..	456:605\$700
		Contas a pagar	4:615\$033
		Juros de apolices	150:153\$760
		Contas empenhadas	52:602\$500
		Credores por juros de apolices .	29:148\$050
		Predio á rua João Negrão .. .	27:500\$000
		Jockey Club Paranaense .. .	5:000\$000
		Monumento á Santos Dumont ..	9:242\$000
		Dvida consolidada	
		Pelas seguintes apolices:	
		Emissão Calçamento .	67:000\$000
		Emissão Unificação .	480:350\$000
		Emissão Melhoramentos	639:550\$000
		Emissão Resíduos Pas- sivos..	141:100\$000
		Emissão Telephones	193:000\$000
			1.521:000\$000
		Apolices sorteadas	180:300\$000
		Restos a pagar de 1920	86:063\$040
		Restos a pagar de 1930	20:532\$425
		Restos a pagar de 1931	553:200\$632
		Restos a pagar de 1932	2:897\$700
		Cooperativa Municipal de Curitiba	24936\$220
		Banco do Estado do Paraná ..	93:869\$500
			4.157:056\$280
DESAGIO			
Desagio das apolices emitidas ao typo de 90		292:375\$000	
CAIXA			
Suprimento		208:649\$515	
	4.658:080\$795	4.658:080\$795	

Curitiba, 31 de Dezembro de 1934
Diretoria de Contabilidade e Tesouro

ROGER MARAVALHAS
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tesouro

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE APOLICES DA EMISSÃO UNIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA DIVIDA

VALORES	EMITIDAS		COLOCADAS		RESGATADAS		EM CARTEIRA		EM CIRCULAÇÃO	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1:000\$000	2.500	2.500:000\$000	2.500	2.500:000\$000	266	266:000\$000	—	\$	2.234	2.234:000\$000
500\$000	4.000	2.000:000\$000	3.341	1.670:500\$000	522	261:000\$000	659	329:500\$000	2.819	1.409:500\$000
200\$000	1.250	250:000\$000	1.250	250:000\$000	296	59:200\$000	—	\$	954	190:800\$000
100\$000	2.500	250:000\$000	2.283	228:300\$000	944	94:400\$000	217	21:700\$000	1.339	133:900\$000
SOMAS . . .	10.250	5.000:000\$000	9.374	4.648:800\$000	2.028	680:600\$000	876	351:200\$000	7.346	3.968:200\$000

Diretoria de Contabilidade e Tesouro, em 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Diretor

EXERCICIO DE 1934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

S	DESIGNAÇÃO	RECEITA ORÇADA	Janeiro Addicional	Total dos 1.º e 2.º semestres de 1934	TOTAL POR S
RENDA ORDINARIA					
1	Imposto de licença	800:000\$000	2:587\$500	825:259\$200	827:846\$700
2	Imposto de publicidade.	40:000\$000	90\$000	36:973\$960	37:063\$960
3	Gado abatido fóra do Matadouro	120:000\$000	6:985\$000	110:207\$000	117:282\$000
4	Guias sem passeio	60:000\$000	168\$000	65:641\$800	65:809\$800
5	Imposto suburbano	120:000\$000	313\$800	127:808\$478	128:122\$278
6	Matrícula de vehiculos	150:000\$000	\$	139:452\$000	139:452\$000
7	Matrícula de animaes	8:000\$000	110\$000	5:692\$000	5:802\$000
8	Imposto sobre combustivel ..	180:000\$000	16:740\$400	175:395\$400	192:135\$800
9	Taxa sobre calçamento.	150:000\$000	464\$500	162:429\$472	162:893\$972
0	Taxa de limpeza particular ..	180:000\$000	345\$850	178:831\$719	179:177\$569
1	Aferição de pesos e medidas ..	40:000\$000	\$	33:724\$000	33:724\$000
2	Marcação de veículos, etc. . .	80:000\$000	465\$000	87:618\$800	88:083\$800
3	Emolumentos em geral.	120:000\$000	3:867\$100	158:836\$300	162:703\$400
4	Quota telephonica	50:000\$000	3:361\$000	49:000\$000	52:361\$000
5	Renda do Matadouro.	450:000\$000	\$	553:890\$000	553:890\$000
6	Renda da Usina Normal de Leite	50\$000	\$	25\$622	25\$622
7	Alugueres diversos	6:000\$000	150\$000	4:827\$000	4:977\$000
8	Renda dos Cemiterios	40:000\$000	1:705\$100	36:498\$699	38:203\$799
9	Renda do dep. de inflammáveis	70:000\$000	7:617\$300	77:929\$000	85:546\$300
0	Laudemios.	60:000\$000	2:804\$000	76:357\$240	79:161\$240
1	Fóros.	20:000\$000	433\$300	42:258\$750	42:692\$050
2	Venda de terrenos	5:000\$000	\$	7:423\$700	7:423\$700
3	Quota de fiscalização	7:000\$000	\$	8:00\$000	8:000\$000
4	Bombas de gazolina	200:000\$000	\$	195:625\$000	195:625\$000
5	Venda de placas	55:000\$000	22\$000	31:360\$500	31:382\$500
6	Venda de objectos inservíveis	1:000\$000	\$	1:080\$000	1:080\$000
	Sommas	3.012:050\$000	48:229\$850	3.192:235\$640	3.240:465\$490
RENDA EXTRAORDINARIA					
7	Cobrança da dívida activa ..	300:000\$000	9:590\$630	397:876\$124	407:466\$754
8	Multas sobre impostos	30:000\$000	294\$700	42:153\$295	42:447\$995
9	Multas por infracções	15:000\$000	110\$000	15:827\$500	15:937\$500
0	Taxa de expediente	6:000\$000	250\$000	8:250\$000	8:500\$000
I	Rendas eventuais	30:000\$000	356\$100	210:585\$783	210:941\$883
	Sommas	381:000\$000	10:601\$430	674:692\$702	685:294\$132
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL					
12	Imposto de beneficencia.	40:000\$000	562\$500	9:842\$500	10:405\$000
13	Contr. 2/3 p/c proprietarios ..	230:000\$000	15:957\$439	428:809\$338	444:766\$777
	Sommas	270:000\$000	16:519\$939	438:651\$838	455:171\$777
RESUMO:					
	Renda Ordinaria	3.012:050\$000	48:229\$850	3.192:235\$640	7.240:465\$490
	Renda extraordinaria	381:000\$000	10:601\$430	674:692\$702	685:294\$132
	Renda com applicação especial	270:000\$000	16:519\$939	438:651\$838	455:171\$777
	Sommas totaes ..	3.663:050\$000	75:351\$219	4.305:580\$180	4.380:931\$399

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

\$	DESIGNAÇÃO	RECEITA ORÇADA	ARRECADAÇÃO DURANTE OS MESES DE:						TOTAL POR \$
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RENDA ORDINARIA									
1	Imposto de licença	800:000\$000	261:654\$300	47:324\$500	31:383\$750	99:654\$450	44:989\$450	25:945\$900	510:952\$4350
2	Imposto de publicidade	40:000\$000	13:234\$600	2:703\$150	2:442\$250	4:034\$500	2:024\$050	1:557\$800	25:996:350
3	Gado abatido fora do Matadouro	120:000\$000	\$	10:023\$000	8:574\$000	13:362\$000	10:054\$000	6:782\$000	48:795\$000
4	Guias sem passeio	60:000\$000	17:540\$900	4:426\$350	457\$600	8:907\$825	2:741\$275	1:614\$875	35:688\$825
5	Imposto suburbano	120:000\$000	46:845\$470	37:714\$919	7:440\$930	7:626\$359	3:487\$400	3:897\$500	107:012\$578
6	Matricula de vehiculos	150:000\$000	47:237\$000	51:007\$000	21:980\$000	6:850\$000	3:952\$000	2:111\$000	133:137\$000
7	Matricula de animaes	8:000\$000	1:110\$000	2:152\$000	900\$000	395\$000	385\$000	130\$000	5:072\$000
8	Imposto sobre combustivel ..	180:000\$000	\$	21:611\$600	16:204\$800	14:776\$200	14:518\$290	19:746\$000	86:856\$800
9	Taxa sobre calçamento .. .	150:000\$000	85:678\$275	10:617\$375	3:601\$000	16:430\$400	6:272\$769	3:324\$125	125:923\$944
10	Taxa de limpeza particular ..	180:000\$000	93:347\$425	13:336\$750	3:243\$200	15:859\$925	6:826\$847	3:443\$750	136:057\$897
11	Aferição de pesos e medidas ..	40:000\$000	16:175\$000	6:662\$500	2:519\$000	2:545\$000	1:475\$000	805\$000	30:181\$500
12	Marcação de vehiculos, etc..	80:000\$000	9:645\$000	30:202\$000	16:792\$000	6:431\$000	3:542\$800	2:998\$000	69:610\$800
13	Emolumentos em geral	120:000\$000	8:175\$800	24:204\$200	14:028\$750	12:972\$750	11:167\$706	15:211\$900	85:761\$100
14	Quota telephonica	50:000\$000	\$	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	5:000\$000
15	Renda do Matadouro	450:000\$000	22:200\$000	40:004\$000	39:434\$000	53:215\$000	48:916\$000	54:165\$000	257:934\$000
16	Renda da Usina Normal de Leite	50\$000	\$	\$	\$	\$	28780	48942	78722
17	Alugueres diversos	6:000\$00	\$	532\$000	350\$000	380\$000	380\$000	455\$000	2:097\$000
18	Renda dos Cemiterios	40:000\$000	1:000\$000	2:215\$000	3:383\$000	2:652\$000	3:690\$062	3:520\$500	16:460\$562
19	Renda do dep. de inflammaveis	70:000\$000	\$	9:332\$000	6:595\$900	6:160\$700	6:264\$300	7:287\$000	35:639\$900
20	Laudemios	60:000\$000	1:883\$300	5:030\$100	5:040\$640	5:273\$000	6:834\$000	3:908\$100	27:969\$140
21	Fóros	20:000\$000	2:374\$700	4:081\$690	2:532\$870	3:363\$410	2:761\$450	4:275\$870	19:389\$990
22	Venda de terrenos	5:000\$000	650\$000	1:388\$900	\$	815\$000	300\$000	2:700\$000	5:853\$890
23	Quóta de fiscalização	7:000\$000	4:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	4:000\$000
24	Bombas de gazolina	200:000\$000	30:500\$000	8:075\$000	9:025\$000	31:450\$000	8:550\$000	9:975\$000	97:575\$000
25	Venda de placas	55:000\$000	9:542\$000	9:594\$500	4:366\$800	1:859\$000	1:182\$000	919\$000	27:462\$500
26	Venda de objectos inserviveis	1:000\$000	\$	500\$000	94\$000	450\$000	\$	\$	1:044\$000
	Sommas	3.012:050\$000	672:793\$770	343:738\$534	201:388\$690	316:463\$519	191:317\$083	175:778\$262	1.901:479\$858
RENDA EXTRAORDINARIA									
27	Cobrança da dívida activa ..	300:000\$000	6:033\$300	43:215\$422	28:073\$710	55:890\$478	56:371\$463	30:180\$385	219:764\$758
28	Multas por infrações	30:000\$000	411\$500	593\$500	1:645\$000	1:095\$000	1:180\$000	2:125\$000	7:050\$000
29	Multas sobre impostos	15:000\$000	\$	2:721\$200	3:706\$300	5:978\$295	5:873\$700	3:197\$500	21:476\$995
30	Taxa de expediente	6:000\$000	400\$000	900\$000	400\$000	900\$000	800\$000	800\$000	4:200\$000
31	Rendas eventuais	30:000\$000	190\$200	1:465\$050	375\$740	701\$600	1:699\$300	10:869\$480	15:301\$370
	Sommas	381:000\$000	7:035\$000	48:895\$172	34:200\$750	64:565\$373	65:924\$463	47:172\$365	267:793\$123
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL									
32	Imposto de beneficia	40:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
33	Contr. 2/3 p/c proprietarios ..	230:000\$000	6:119\$100	4:374\$400	39:437\$096	31:257\$864	33:328\$382	17:432\$010	131:948\$852
	Sommas	270:000\$000	6:119\$100	4:374\$400	39:437\$096	31:257\$864	33:328\$382	17:432\$010	131:948\$852
RESUMO:									
	Renda Ordinaria	3.012:050\$000	672:793\$770	343:738\$534	201:388\$690	316:463\$519	191:317\$083	175:778\$262	1.901:479\$858
	Renda extraordinaria	381:000\$000	7:035\$000	48:895\$172	34:200\$750	64:565\$373	65:924\$463	47:172\$365	267:793\$123
	Renda com applicação especial	270:000\$000	6:119\$100	4:374\$400	39:437\$096	31:257\$864	33:328\$382	17:432\$010	131:948\$852
	Sommas totaes ..	3.663:050\$000	685:947\$870	397:008\$106	275:026\$536	412:286\$756	290:569\$928	240:382\$637	2.301:221\$833

CURITYBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

S	DESIGNAÇÃO	RECEITA ORÇADA	ARRECADAÇÃO DURANTE OS MESES DE:						TOTAL DO 1.º SEMESTRE	TOTAL POR \$
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RENDA ORDINARIA										
1	Imposto de licença	800:000\$000	100:073\$100	50:773\$450	27:044\$500	87:594\$700	30:285\$500	18:535\$600	510:952\$350	825:259\$200
2	Imposto de publicidade	40:000\$000	3:061\$550	1:372\$850	1:291\$000	2:582\$000	1:663\$10	1:006\$500	25:996:350	36:973\$350
3	Gado abatido fóra do Matadouro	120:000\$000	10:031\$000	9:898\$000	11:287\$000	10:317\$000	9:723\$100	10:246\$000	48:795\$000	110:297\$000
4	Guias sem passeio	60:000\$000	7:981\$275	2:125\$020	5:365\$900	7:220\$300	2:734\$200	3:761\$500	35:688\$825	65:641\$800
5	Imposto suburbano	120:000\$000	6:363\$500		3:389\$750	5:097\$040	2:128\$240	1:692\$350	107:012\$578	127:808\$473
6	Matrícula de veículos	150:000\$000	2:445\$000	1:355\$000	1:023\$000	635\$000	747\$000	110\$000	133:137\$000	139:452\$000
7	Matrícula de animais	8:000\$000	325\$000	100\$000	25\$000	80\$000	35\$000	35\$000	5:072\$000	5:692\$000
8	Imposto sobre combustível ..	180:000\$000	15:161\$400	17:712\$000	14:078\$400	9:209\$600	19:190\$400	13:186\$800	86:856\$800	175:395\$400
9	Taxa sobre calçamento .. .	150:000\$000	15:695\$350	4:117\$960	1:974\$450	0:11:021\$375	1:839\$168	1:857\$225	125:923\$944	162:429\$472
10	Taxa de limpeza particular ..	180:000\$000	18:810\$125	4:907\$950	2:535\$750	12:143\$950	2:660\$647	1:709\$400	136:057\$897	178:831\$719
11	Aferição de pesos e medidas ..	40:000\$000	775\$000	897\$500	720\$000	835\$000	165\$000	150\$000	30:181\$500	33:724\$000
12	Marcação de veículos, etc..	80:000\$000	3:619\$000	3:038\$000	2:503\$000	2:945\$000	2:727\$000	3:176\$000	69:610\$800	87:618\$800
13	Documento em geral	120:000\$000	12:473\$700	12:457\$600	11:594\$800	14:350\$600	11:972\$600	10:225\$900	85:761\$100	158:836\$300
14	Quota telephonica	50:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	39:000\$000	5:000\$000	49:000\$000
15	Renda do Matadouro	450:000\$000	50:222\$000	49:765\$000	45:782\$000	51:441\$000	47:412\$000	51:334\$000	257:934\$000	553:890\$000
16	Renda da Usina Normal de Leite ..	50\$000	17:900	\$	\$	\$	\$	\$	75:722	25:622
17	Alugueres diversos	6:000\$000	485\$000	425\$000	455\$000	455\$000	455\$000	455\$000	2:097\$000	4:827\$000
18	Renda dos Cemiterios	40:000\$000	2:657\$750	3:426\$950	2:831\$500	3:985\$187	4:433\$759	2:703\$000	16:460\$562	36:498\$699
19	Renda do dep. de inflammáveis ..	70:000\$000	6:588\$500	8:021\$800	6:344\$900	6:156\$500	9:285\$300	5:892\$100	35:639\$900	77:929\$000
20	Laudemios	60:000\$000	6:050\$000	8:357\$500	5:305\$000	13:369\$100	7:428\$500	7:878\$000	27:969\$140	76:357\$240
21	Fóros	20:000\$000	6:212\$600	3:742\$270	3:692\$900	2:551\$480	4:284\$479	2:384\$950	19:389\$990	42:258\$750
22	Venda de terrenos	5:000\$000	1:529\$800	40\$000	\$	\$	\$	\$	5:853\$900	7:423\$700
23	Quota de fiscalização	7:000\$000	4:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	4:000\$000	8:00\$000
24	Bombas de gazolina	200:000\$000	30:500\$000	8:550\$000	9:975\$000	30:500\$000	8:550\$000	9:975\$000	97:575\$000	195:625\$000
25	Venda de placas	55:000\$000	1:310\$000	724\$000	602\$000	565\$000	523\$000	174\$000	27:462\$500	31:360\$500
26	Venda de objectos inservíveis ..	1:000\$000	\$	\$	\$	14\$000	22\$000	\$	1:044\$000	1:080\$000
	Sommas	3.012:050\$000	307:388\$460	195:697\$650	158:820\$850	274:068\$832	169:291\$485	185:488\$325	1.901:479\$858	3.192:235\$640
RENDA EXTRAORDINARIA										
27	Cobrança da dívida activa ..	300:000\$000	47:220\$260	33:394\$910	28:014\$150	34:151\$006	17:098\$270	18:232\$770	219:764\$758	397:876\$124
28	Multas sobre impostos	30:000\$000	4:703\$700	3:151\$900	3:322\$300	4:441\$050	2:072\$350	2:982\$000	21:476\$995	42:153\$295
29	Multas por infracções	15:000\$000	2:410\$000	1:597\$500	1:030\$000	1:390\$000	1:640\$000	710\$000	7:050\$000	15:827\$500
30	Taxa de expediente	6:000\$000	800\$000	800\$000	750\$000	400\$000	800\$000	500\$000	4:200\$000	8:250\$000
31	Rendas eventuais	30:000\$000	56:927\$153	104:327\$360	851\$400	2:612\$700	3:999\$100	26:566\$700	15:301\$370	210:585\$783
	Sommas	381:000\$000	112:061\$113	143:271\$670	33:967\$850	42:997\$756	25:609\$720	48:991\$470	267:793\$123	674:692\$702
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL										
32	Imposto de beneficencia	40:000\$000	\$	\$	\$	\$	4:272\$500	5:570\$000		
33	Contr. 2/3 p/c proprietários ..	230:000\$000	95:700\$422	31:421\$758	31:216\$540	68:765\$096	55:291\$179	14:465\$391	131:948\$852	428:809\$338
	Sommas	270:000\$000	95:700\$422	31:421\$758	31:216\$540	68:765\$096	59:563\$679	20:035\$391	131:948\$852	438:651\$838
RESUMO:										
	Renda Ordinaria	3.012:050\$000	307:388\$640	195:697\$650	158:820\$850	274:068\$832	169:291\$485	185:488\$325	1.901:479\$858	3.192:235\$640
	Renda extraordinaria	381:000\$000	112:061\$113	143:271\$670	33:967\$850	42:997\$756	25:609\$720	48:991\$470	267:793\$123	674:692\$702
	Renda com applicação especial	270:000\$000	95:700\$522	31:421\$758	31:216\$540	68:765\$096	59:563\$679	20:035\$391	131:948\$852	438:651\$838
	Sommas totaes ..	3.663:050\$000	515:150\$274	370:391\$078	224:005\$240	385:831\$084	254:464\$884	254:515\$186	2.301:221\$833	4.305:580\$180

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DOS ANNOS DE 1933-1934 BALANÇO GERAL

DESIGNAÇÃO	1933	1934	Maior arrecadação em 1933	Maior arrecadação em 1934
RENDA ORDINARIA				
1—Imposto de licença	775:560\$964	827:846\$700	\$	52:285\$736
2—Imposto de publicidade	38:859\$210	37:063\$960	1:795\$250	\$
3—Gado abatido fóra do Mata-douro	131:191\$000	117:282\$000	13:909\$000	\$
4—Guias sem passeio, etc.	54:803\$801	65:809\$800	\$	11:005\$999
5—Imposto suburbano	106:625\$761	128:122\$278	\$	21:496\$517
6—Matricula de vehiculos	134:344\$800	139:452\$000	\$	5:107\$200
7—Matricula de animaes	6:335\$400	5:802\$000	533\$400	\$
8—Imposto sobre combustivel ..	174:402\$000	192:135\$800	\$	17:733\$800
9—Taxa sobre calcamento	152:567\$717	162:893\$972	\$	10:326\$255
10—Taxa de limpesa particular.	165:743\$655	179:177\$569	\$	13:433\$914
11—Aferição pesos e medidas ..	33:209\$500	33:724\$000	\$	514\$500
12—Marcação de vehiculos, etc.	79:912\$080	88:083\$800	\$	8:171\$720
13—Emolumentos em geral .. .	123:400\$175	162:703\$400	\$	39:303\$225
14—Quóta Telephonica	47:471\$700	52:361\$000	\$	
15—Renda do Matadouro	434:330\$000	553:890\$000	\$	
16—Renda da Usina Normal de Leite	62\$900	25\$622	37\$278	4:889\$300
17—Aluguers diversos..	6:788\$900	4:977\$000		119:560\$000
18—Renda dos Cemiterios	40:685\$850	38:203\$799	1:811\$900	\$
19—Renda do Deposito de Inflammaveis	71:089\$500	85:546\$300	2:482\$051	\$
20—Laudemios	55:057\$900	79:161\$240	\$	14:456\$800
21—Fóros	36:276\$040	42:692\$050	\$	24:103\$340
22—Venda de terrenos	4:510\$000	7:423\$700	\$	6:416\$010
23—Quóta de Fiscalização.. . .	7:000\$000	8:000\$000	\$	2:913\$700
24—Bombas de Gazolina	195:989\$159	195:625\$000	364\$159	1:000\$000
25—Venda de placas	52:114\$000	31:382\$500	20:731\$500	\$
26—Venda de objectos inserviveis	529\$000	1:080\$000	\$	551\$000
SOMMAS	2.928:861\$012	3.240:465\$490	41:664\$538	353:269\$016
RENDA EXTRAORDINARIA				
27—Cobrança da Dívida Activa ..	497:834\$555	407:466\$754	90:367\$801	\$
28—Multas sobre impostos	58:831\$570	42:447\$995	16:383\$575	\$
29—Multas por infracções	16:941\$000	15:937\$500	1:003\$500	\$
30—Taxa de Expediente	7:135\$000	8:500\$000	\$	1:365\$000
31—Rendas eventuaes	154:075\$291	210:941\$883	\$	56:866\$592
SOMMAS	734:817\$416	685:294\$132	107:754\$876	58:231\$592
RENDA C/APPLICAÇÃO ESPECIAL				
32—Imposto de Beneficencia ..	55:946\$800	10:405\$000	45:541\$800	\$
33—Contribuição 2/3 p/c dos Proprietarios	183:771\$286	444:766\$777		260:995\$491
SOMMAS	239:718\$086	455:171\$777	45:541\$800	260:995\$491
RESUMO				
Renda Ordinaria	2.928:861\$012	3.240:465\$490	\$	311:604\$478
Renda Extraordinaria	734:817\$416	685:294\$132	49:523\$284	\$
Renda c/Aplicação Especial ..	239:718\$086	455:171\$777	\$	215:453\$691
SOMMAS TOTAES ..	3.903:396\$514	4.380:931\$399	49:523\$284	527:058\$169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tesouro COMPARAÇÃO DA "DIVIDA PASSIVA" NOS ANNOS DE 1930-1934

DISCRIMINAÇÃO	1930	1931	1932	1933	1934
a) — DIVIDA CONSOLIDADA					
1) — Emissão de Apolices					
Calçamento	559:300\$000	515:900\$000	515:900\$000	4.326:300\$000	3.968:200\$000
Asfaltamento	71:500\$000	66:350\$000	66:350\$000	\$	\$
Unificação da Dívida	352:000\$000	72:000\$000	72:000\$000	\$	\$
Melhoramentos	162:200\$000	157:050\$000	157:050\$000	\$	\$
Telefones	246:000\$000	212:000\$000	212:000\$000	\$	\$
Resíduos Passivos	\$	743:400\$000	743:900\$000	\$	\$
b) — PORTADORES DE NOTAS PROMISSORIAS					
Diversos Portadores	954:730\$600	950:655\$000	934:205\$000	\$	\$
c) — RESÍDUOS PASSIVOS					
1) — Contas a Pagar	889:323\$477	930:800\$500	716:050\$377	\$	\$
2) — Vencimentos e salários atrasados	167:672\$652	404:511\$750	78:057\$120	\$	1.743\$650
3) — Juros e Comissões a Pagar	115:007\$510	248:002\$610	317:424\$700	\$	\$
4) — Apolices Sorteadas	491:226\$500	383:676\$500	265:676\$500	500\$000	3.276\$000
5) — Juros de Apolices	154:257\$445	112:887\$430	183:400\$840	\$	
d) — CREDORES DIVERSOS					
1) — Fornecedores de Fardamento	512\$000	536\$000	\$	\$	\$
2) — Procuradores	33:666\$500	5:249\$223	1:000\$000	\$	\$
3) — Depósitos	9:000\$000	13:405\$000	9:230\$000	6:500\$000	67:867\$500
4) — Contas a Pagar	4:857\$003	135:243\$520	4:615\$003	\$	\$
5) — Cooperativa Municipal de Curitiba	\$	1:531\$000	19:358\$049	\$	\$
6) — S. B. Moreira Garcez	\$	\$	965\$000	\$	\$
7) — Caixa de Construção	\$	\$	\$	\$	\$
8) — Governo do Estado — C Interventoria	1:500\$000	\$	\$	132:611\$050	16:867\$500
e) — RESÍDUOS PASSIVOS A CONSOLIDAR	\$	\$	\$	57:881\$850	4.116:336\$500
	4.212:753\$687	4.957:813\$405	4.347:192\$589	4.465:411\$050	

Curitiba, 31 de Dezembro de 1934
Diretoria de Contabilidade e Tesouro

ROGER MARAVALHAS
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL

**Diretoria de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DO "SE"**

	A P O L I C E S S O R T E A D A S							
	de 100\$000		de 200\$000		de 500\$000		de 1:000\$000	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Janeiro	82	8.200\$000	40	8.000\$000	132	66.000\$000	83	
Fevereiro	1	100\$000	—	—	1	500\$000	—	
Março	—	—	—	—	—	—	—	
Abril	—	—	—	—	—	—	—	
Maio	—	—	—	—	—	—	—	
Junho	—	—	—	—	—	—	—	
Julho	80	8.000\$000	38	7.600\$000	130	65.000\$000	82	
Agosto	—	—	1	200\$000	—	1.000\$000	—	
Setembro	—	—	—	—	2	—	—	
Outubro	—	—	—	—	1	500\$000	—	
Novembro	—	—	1	200\$000	—	—	—	1
Dezembro	—	—	1	200\$000	—	—	—	—
	163	16.300\$000	81	16.200\$000	266	133.000\$000		166

RESUMO:

Apólices Sorteadas:	Juros de Apólices			Apólices Sorteadas .. 331:500\$000	Juros de Apólices .. 340:914\$000
	163 de 100\$000	81 de 200\$000	266 de 500\$000		
163 de 100\$000	16.300\$000	4.748 de 100\$000	16.618\$000		
81 de 200\$000	16.200\$000	2.348 de 200\$000	16.436\$000		
266 de 500\$000	133.000\$000	7.808 de 500\$000	136.640\$000		
166 de 1:000\$000	166.000\$000	4.892 de 1:000\$000	171.220\$000		
		19.796	340.914\$000	Total	672.414\$000
676	331.500\$000				

DE CURITIBA

“Município e Tesouro
MUNICÍPIO DA DIVIDA”

Mês de Janeiro até Dezembro de 1934

00	J U R O D E A P O L I C E S							
	de 100\$000		de 200\$000		de 500\$000		de 1:000\$000	
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
83:000\$000		2.366	8:281\$000	1.185	8:295\$000	3.961	69:317\$500	2.495
—		19	66\$500	14	98\$000	18	315\$000	—
—		3	10\$500	6	42\$000	10	175\$000	—
—		6	21\$000	6	42\$000	1	17\$500	—
—		7	24\$500	2	14\$000	—	—	—
		7:990\$500				—	—	—
82:000\$000		2.283	70\$000	1.057	7:399\$000	3.751	65:642\$500	2.390
—		20	49\$000	51	357\$000	38	665\$000	4
—		14	73\$500	1	7\$000	20	—	140\$000
—		21	31\$500	6	42\$000	2	35\$000	2
1:000\$000		9	—	9	63\$000	7	122\$500	1
—		—	—	11	77\$000	—	—	35\$000
166:000\$000		4.718	16:618\$000	2.348	16:436\$000	7.808	136:640\$000	4.892
								171:220\$000

Curitiba, em 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARVALHAS
Diretor da Contabilidade e Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tesouro
ESTATÍSTICA DA MATANÇA DE GADO PARA CONSUMO — MATADOURO MUNICIPAL
 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1934

MEZES	BOIS		VITELAS		PORCOS		LEITÕES		CABRITOS		CARNEIROS		RECEITA
	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	
Janeiro	1.462	328.463	44	2.306	122	12.538	38	357	12	142	12	152	38.504\$000
Fevereiro	1.315	294.697	42	2.132	97	9.318	40	387	12	172	4	69	34.534\$000
Março	1.505	332.481	98	5.137	216	19.809	81	759	17	186	29	398	41.415\$000
Abril	1.754	368.573	124	5.704	273	24.307	51	429	25	241	20	302	48.356\$000
Maio	1.760	383.894	127	5.695	349	31.478	50	400	21	225	17	268	49.255\$000
Junho	1.667	361.346	150	7.347	387	33.810	83	706	35	387	21	351	47.775\$000
Julho	1.694	357.247	128	5.432	414	35.599	61	549	27	257	26	446	48.317\$000
Agosto	1.722	384.006	156	8.112	448	42.560	69	631	51	561	11	165	49.765\$000
Setembro	1.683	353.430	133	6.118	480	42.720	75	675	27	297	14	210	48.746\$000
Outubro	1.677	352.170	119	6.426	374	31.790	76	684	35	385	27	405	48.477\$000
Novembro	1.628	341.880	146	7.884	469	39.865	59	631	34	374	17	255	47.412\$000
Dezembro	1.718	365.927	140	5.723	558	51.694	267	2.360	28	207	22	309	51.334\$000
TOTAIS	19.505	4.224.114	1.407	68.016	4.187	375.488	950	8.468	324	3.434	220	3.330	553.890\$000

ALFREDO PFEIFFER
 Chefe da Receita

Prefeitura Municipal de Curitiba, em 31 de Dezembro de 1934

Diretor da Contabilidade e Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tesouro
ESTATISTICA DA MATANÇA DE GADO PARA CONSUMO — MATADOUROS PARTICULARES
DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1934

MEZES	BOIS		VITELAS		PORCOS		LELITÓES		CABRITOS		CARNIROS		RECEITA
	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	
Janeiro	260	58.240	75	3.465	950	97.900	26	234	6	66	20	240	10.023\$000
Fevereiro	316	70.784	54	2.174	764	73.434	22	198	22	308	—	—	8.574\$000
Março	798	175.561	62	2.496	774	70.434	21	189	11	169	11	121	11.162\$000
Abri	827	181.940	14	750	749	67.410	—	—	—	—	1	10	9.254\$000
Maio	261	57.420	27	1.530	1.163	104.670	4	32	—	—	3	30	8.682\$000
Junho	120	26.400	23	1.290	1.008	90.690	—	—	—	—	2	20	7.531\$000
Julho	86	18.920	17	990	1.443	129.870	5	40	1	10	—	—	9.898\$000
Agosto	79	16.922	29	1.458	1.497	142.209	3	29	—	—	—	—	9.887\$000
Setembro	68	14.275	23	1.411	1.522	147.764	7	63	—	—	2	22	10.317\$000
Outubro	75	15.989	26	1.386	1.923	180.762	1	9	—	—	—	—	11.923\$000
Novembro	74	16.044	19	1.026	1.686	156.776	—	—	—	—	—	—	11.046\$000
Dezembro	89	18.957	22	1.006	1.375	126.517	3	26	—	—	—	—	8.985\$000
TOTAIS	3.053	671.451	391	18.982	14.854	1.387.436	92	820	40	553	39	443	117.282\$000

ALFREDO PFEIFFER
Chefe da Receita

Curitiba, em 31 de Dezembro de 1934

Diretor da Contabilidade e Tesouro

EXERCICIO DE 1934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFFECTUADOS

DESIGNAÇÃO	DESPESA ORÇADA	PAGAMENTOS EFFECTUADOS N OS MEZES DE:						TOTAL POR \$
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th> <th data-kind="ghost"></th>	Junho	
PARTE ORÇAMENTARIA								
1—Prefeito	36:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	18:000\$000
2—Secretaria da Prefeitura .. .	41:400\$000	1:590\$200	3:513\$200	3:709\$000	2:507\$000	2:437\$400	2:363\$200	16:230\$000
3—Protocolo, Portaria e Archivo	16:800\$000	1:009\$550	1:710\$450	1:038\$450	1:450\$650	1:348\$950	1:452\$950	8:010\$950
4—Consultoria Technica	21:600\$000	1:552\$450	2:027\$550	1:640\$200	1:852\$900	1:686\$600	1:925\$500	10:685\$200
5—Consultoria Juridica e Proc.	17:400\$000	1:255\$000	1:623\$000	1:192\$000	1:440\$000	1:431\$600	1:427\$000	8:368\$600
6—Departamento de Engenharia	978:000\$000	20:481\$984	86:182\$935	65:829\$400	92:677\$350	78:376\$000	74:741\$450	418:289\$119
7—Directoria de Contabilidade	103:800\$000	7:897\$000	9:062\$300	8:082\$000	8:964\$450	8:317\$100	8:284\$900	50:607\$650
8—Inspectoria de Rendas e Fisc.	305:600\$000	9:399\$050	30:121\$950	22:554\$170	24:523\$050	25:712\$900	26:736\$450	139:047\$570
9—Almoxarifado	52:200\$000	1:382\$000	1:430\$000	6:654\$056	4:259\$600	4:107\$600	1:238\$000	19:071\$356
10—Aposentados	65:000\$000	1:926\$000	4:827\$100	5:111\$800	4:427\$300	3:850\$000	3:490\$000	23:632\$200
11—Addicionaes	35:000\$000	2:145\$000	2:645\$000	3:015\$000	2:465\$000	2:450\$500	2:709\$300	15:029\$800
12—Serviço de Alistamento Militar	2:400\$000	200\$000	\$	400\$000	200\$000	200\$000	200\$000	1:200\$000
13—Exercicios findos	100:000\$000	30:524\$685	19:685\$340	2:736\$020	3:229\$000	11:751\$040	315\$000	68:241\$085
14—Serviço de Beneficencia .. .	40:100\$000	3:000\$000	6:950\$000	5:750\$000	23:500\$000	550\$000	\$	39:750\$000
15—Juros e Amortização da Dvida	676:190\$000	295:393\$500	1:062\$000	227\$500	80\$500	38\$500	\$	296:802\$000
16—Condução de Carnes	60:000\$000	\$	4:614\$000	4:140\$000	4:552\$000	5:778\$000	6:110\$000	25:194\$000
17—Santa Casa de Misericordia ..	40:000\$000	\$	3:124\$000	\$	5:982\$000	3:606\$000	\$	12:712\$000
18—Descontos sobre impostos ..	25:000\$000	21:115\$820	1:655\$600	\$	\$	\$	\$	22:771\$420
19—Disponib. Subst. Licenças, etc.	5:000\$000	\$	\$	\$	50\$000	50\$000	50\$000	150\$000
20—Comissões de lançamentos.	18:000\$000	14:400\$000	3:600\$000	\$	\$	\$	\$	18:000\$000
21—Despesas Eventuaes	23:560\$000	3:576\$600	1:670\$200	4:129\$300	7:830\$840	4:501\$100	3:890\$150	25:598\$190
22—Obras Publicas	1.000:000\$000	967\$200	94:871\$175	31:904\$320	73:253\$970	83:091\$650	162:000\$330	446:488\$645
Somas totaes ..	3.663:050\$000	420:816\$039	283:375\$800	171:173\$216	266:295\$610	242:284\$940	299:934\$180	1.683:879\$785

CURITYBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

EXERCICIO DE 1934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFFECTUADOS

DESIGNAÇÃO	DESPESA ORÇADA	PAGAMENTOS EFFECTUADOS NOS MEZES DE:						TOTAL DO 1.º SEMESTRE	TOTAL POR \$
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
PARTE ORÇAMENTARIA									
1—Prefeito	36:000\$000	3:000\$00	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	18:000\$000	36:000\$000
2—Secretaria da Prefeitura	41:400\$000	3:367\$700	2:290\$400	2:841\$900	2:403\$200	2:886\$600	2:888\$800	16:230\$000	32:908\$600
3—Protocolo, Portaria e Archivo	16:800\$000	1:578\$050	310\$000	1:340\$850	1:411\$200	2:444\$900	1:179\$550	8:010\$950	16:275\$500
4—Consultoria Technica	21:600\$000	1:876\$800	1:636\$000	1:826\$800	1:743\$1000	1:776\$000	1:887\$450	10:685\$200	21:431\$350
5—Consultoria Juridica e Proc.	17:400\$000	1:680\$000	819\$000	1:327\$000	1:497\$700	1:987\$100	1:424\$400	8:368\$600	17:103\$800
6—Departamento de Engenharia	978:000\$000	86:781\$440	56:881\$280	74:141\$950	73:120\$440	73:873\$460	79:775\$150	418:289\$119	862:862\$839
7—Directoria de Contabilidade	103:800\$000	8:739\$700	7:543\$400	11:484\$200	7:736\$700	7:175\$100	8:051\$200	50:607\$650	101:337\$950
8—Inspectoria de Rendas e Fisc.	305:600\$000	30:785\$750	22:461\$600	24:553\$950	28:470\$500	23:417\$650	30:066\$350	139:047\$570	298:803\$370
9—Almoxarifado.	52:200\$000	7:697\$900	1:796\$000	3:194\$100	2:629\$600	3:842\$200	8:062\$000	19:071\$356	46:293\$156
10—Aposentados	65:000\$000	5:710\$500	4:989\$600	3:174\$200	5:693\$000	4:447\$500	4:434\$000	23:632\$200	52:081\$000
11—Addicionaes	35:000\$000	2:359\$009	2:620\$000	2:155\$000	3:064\$000	2:390\$000	2:670\$000	15:029\$800	30:287\$800
12—Serviço de Alistamento Militar	2:400\$000	200\$000	200\$000	200\$000	200\$000	200\$000	200\$000	1:200\$000	2:400\$000
13—Exercicios findos	100:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	107\$600	68:241\$085	68:348\$685
14—Serviço de Beneficencia .. .	40:100\$000	\$	150\$000	\$	200\$000	\$	5:894\$000	39:750\$000	45:994\$000
15—Juros e Amortização da Dívida	676:190\$000	287:241\$000	2:432\$000	476\$000	650\$500	1:452\$000	277\$000	296:802\$000	589:330\$500
16—Condução de Carnes	60:000\$000	6:820\$000	5:221\$000	6:162\$000	5:974\$000	5:413\$000	5:539\$000	25:194\$000	60:323\$000
17—Santa Casa de Misericordia ..	40:000\$000	7:106\$000	3:548\$000	\$	3:602\$000	3:500\$000	3:504\$000	12:712\$000	33:972\$000
18—Descontos sobre impostos ..	25:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	22:771\$420	22:771\$420
19—Disponib. Subst. Licenças, etc.	5:000\$000	50\$000	50\$000	50\$000	50\$000	50\$000	50\$000	150\$000	450\$000
20—Comissões de lançamentos.	18:000\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	18:000\$000	18:000\$000
21—Despesas Eventuaes	23:560\$000	2:298\$875	1:677\$800	2:046\$350	2:875\$550	2:401\$500	2:291\$400	25:598\$190	39:189665
22—Obras Publicas	1.000:000\$000	209:068\$645	282:229\$400	76:041\$600	170:421\$059	189:890\$820	98:123\$570	446:448\$645	
Sommas	3.663:050\$000	66:361\$360	399:855\$480	214:015\$900	314:742\$549	330:147\$830	259:425\$470	1.683:879\$785	3.868:428\$374
								1.472:263\$739	

CURITYBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

Annexo N.^o 1

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “PATENTE ADQUIRIDA”

Valor da patente Beccari para a transformação do lixo domiciliar, adquirida por escriptura publica em 28-6-1928, de Frederico Perracine, que adquiriu da Sociedade Brevetti Beccari com séde em Florença (Italia), por sua vez concessionaria de Giuseppe Beccari, patente essa registrada no Brasil sob n. ^o 12.713 de 4-5-1922	26:000\$000
Réis	26:000\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

Anexo N.^o 2

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta — “ACÇÃO DO BANCO DO ESTADO
DO PARANÁ”*

Pela nossa subscrição no Capital do Banco do Estado do Paraná	20:000\$000
Réis	20:000\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

Annexo N.^o 3

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “APOLICES ESTADOAES”
1934

Junho — 25 — 1 Cautella do Thezouro do Estado do Paraná n. ^o 1.616, represen- tada por 6 apolices da Emissão Consolidação e Unificação da Dívida Interna do Estado, de Rs. 200\$000 cada uma, e de nrs. 150.608 a 150.613 . . .	1:200\$000
Réis	1:200\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

Anexo N.^o 4

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “SELLOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE”

Pelos Sellos de Educação e Saúde, existentes em	
Carteira	20\$000
Réis	20\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

Anexo N.^o 5

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “DIVIDA ACTIVA”

Saldo em 31 de Dezembro de 1932	3.501:329\$979
<i>Addiciona-se:</i>	
Impostos e taxas lançados para o exercício de 1933 e não cobrados, no mesmo exercício	472:053\$835
Impostos e taxas lançados para o exercício de 1934 e não cobrados no mesmo exercício	333:471\$930 805:525\$765
	—————
	4.306:855\$744
<i>Deduz-se:</i>	
Impostos e taxas cobrados du- rante o exercício de 1933 . .	497:834\$555
Idem, idem no exercício de 1934	407:466\$754 805:301\$309
	—————
Saldo existente em 31 12 1934 . .	Rs. 3.401:554\$435

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Diretoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

ANEXO N.º 6

*Demonstração da conta — “GOVERNO DO ESTADO — C¹ DI-
VIDA ACTIVA DO IMPOSTO PREDIAL”*

1932			DEBITO	CREDITO
Dezembro	31	Saldo escripturado até 5 10 930, na Contabilidade do Estado	365:967\$420	
		Divida Activa de 6 10 930 a 31 12 930	28:600\$950	
		Idem, idem do anno de 1931	298:503\$300	
		Recebido pela 2. ^a Collectoria em 1931		50:087\$100
		Recebido pelo Contencioso em 1931		40:967\$000
		Recebido pela 2. ^a Collectoria em 1931, 2. ^o semestre		29:823\$600
		Idem pelo Contencioso, idem, idem		46:453\$500
		Idem durante o 1. ^o e 2. ^o semestre de 1932		113:283\$200
		Impostos não arrecadados no exercicio de 1932	346:381\$600	
1934	Janeiro	Impostos não arrecadados no exercicio, sendo: 1. ^o Trimestre de 1933	82:562\$800	
		2. ^o Trimestre de 1933	139:288\$000	
	13	Arrecadado durante o exercicio de 1933, até 31 de Dezembro		476:736\$900
	Dezembro	Pela arrecadação da Divida Activa nos 3 primeiros trimestres de 1934		219:324\$900
		Balanço		284:627\$870
			1.261:304\$070	1.261:304\$070
	31	Saldo nesta data	284:627\$870	

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

ANEXO N.º 7

*Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C | DE
ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”*

1904			DEBITO	CREDITO
Junho 1905	1.º	Pelas contas Municipaes cuja liquidação ficou a cargo do Governo do Estado		140:021\$493
Junho	30	Pelo Imposto predial arrecadado no exercicio de 1904-1905	137:709\$172	
		Addicional de 5%	6:885\$459	
		Dívida Activa respectiva	16:384\$763	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		71:007\$057
Junho 1906	30	Pelo arrecadado em 1905-1906	134:507\$315	
		Addicional de 5%	6:725\$360	
		Dívida Activa respectiva	8:424\$670	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		83:630\$800
Junho 1907	30	Pelo arrecadado em 1906 a 1907	139:705\$521	
		Addicional de 5%	6:985\$276	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		84:956\$400
Junho 1908	30	Pelo arrecadado em 1907 a 1908	153:019\$686	
		Addicional de 5%	7:650\$984	
		Dívida Activa respectiva	13:306\$435	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		84:915\$100
Junho 1909	30	Pelo arrecadado em 1908 a 1909	160:794\$126	
		Addicional de 5%	8:039\$706	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		82:506\$710
Junho 1910	30	Pelo arrecadado em 1909 a 1910	171:786\$407	
		Addicional de 5%	8:589\$320	
		Dívida Activa respectiva	76\$711	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		93:897\$480

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			DEBITO	CREDITO
Junho 1911	30	Pelo arrecadado em 1910 a 1911	191:825\$852	
		Addicional de 5%	9:591\$293	
		Divida Activa respectiva	63\$029	
			—————	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio	201:480\$172	
Junho 1912	30	Pelo arrecadado em 1911 a 1912	233:035\$299	89:925\$330
		Addicional de 5%	11:651\$765	
		Divida Activa respectiva	160\$921	
			—————	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio	244:847\$985	
Junho 1913	30	Pelo arrecadado em 1912 a 1913	269:906\$813	120:000\$000
		Addicional de 5%	13:495\$341	
		Divida Activa respectiva	384\$523	
			—————	
Junho 1913	30	Pelo dispendido com a illuminação publico no mesmo exercicio	283:786\$677	
Junho 1914	30	Pelo arrecadado em 1913 a 1914	359:910\$360	119:868\$625
		Addicional de 5%	17:995\$533	
			—————	
		Pelo dispendido com a illuminação publico no mesmo exercicio	377:906\$193	
Junho 1915	30	Pelo arrecadado em 1914 a 1915	348:145\$641	152:106\$000
		Addicional de 5%	17:407\$282	
			—————	
		Pelo dispendido com a illuminação publico no mesmo exercicio	365:552\$923	
Junho 1916	30	Pelo arrecadado em 1915 a 1916	320:012\$498	168:745\$805
		Addicional de 5%	16:00\$8625	
			—————	
		Pelo dispendido com a illuminação publico no mesmo exercicio	336:013\$123	
Junho 1917	30	Pelo arrecadado em 1916 a 1917	293:715\$210	161:762\$920
		Addicional de 5%	14:685\$760	
		Divida Activa respectiva	29:337\$774	
			—————	
		Pelo dispendido com a illuminação publico no mesmo exercicio	337:738\$744	
			—————	
		Transf. para a c Emprestimo, da 1. ^a metade da anuidade 1917-1918	158:484\$000	184:286\$316
		Idem 1% para o serviço emprestimo	1:584\$840	160:068\$840
			—————	

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			DEBITO	CREDITO
Dezembro	31	Transf. para a c Emprestimo, da 2. ^a metade da anuidade 1917-1918	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
1918		Idem 1º para o serviço emprestimo		
Junho	30	Pelo arrecadado em 1917-1918	251:640\$000 12:582\$005 42:835\$830	307:057\$835
		Addicional de 5º		
		Divida Activa respectiva		
		Pelo dispendido com a iluminação público no mesmo exercício		180:437\$902
		Transf. para a c Emprestimo, da 1. ^a metade da anuidade 1918-1919	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1º para o serviço emprestimo		
Dezembro	31	Tranrf. para a c Emprestimo, da 2. ^a metade da anuidade 1918-1919	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
1919		Idem 1º para o serviço emprestimo		
Junho	30	Pelo arrecadado em 1918 a 1919	285:548\$870 14:277\$443 75:108\$940	374:935\$253
		Addicional de 5º		
		Divida Activa respectiva		
		Pelo dispendido com a iluminação público no mesmo exercício		183:674\$560
		Transf. para a c Emprestimo, da 1. ^a metade da anuidade 1919-1920	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1º para o serviço emprestimo		
1919	31	Transf. para a C Emprestimo, da 2. ^a metade da anuidade 1919-1920	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
1920		Idem 1º para serviço emprestimo		
Junho	30	Pelo arrecadado em 1919 a 1920	305:408\$380 15:270\$429 65:688\$370	386:367\$169
		Addicional de 5º		
		Divida Activa respectiva		
		Pelo dispendido com a iluminação publica no mesmo exercício		182:622\$800
		Transf. para a c Emprestimo, da 1. ^a metade da anuidade 1920-1921	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1º para serviço emprestimo		
Dezembro	31	Transf. para a C Emprestimo, da 2. ^a metade da anuidade 1920-1921	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1º para serviço emprestimo		

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE ARRECADADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			DEBITO	CREDITO
Junho	1921	30		
		Pelo arrecadado em 1920 a 1921	139:103\$800	
		Addicional de 5%	17:695\$200	
		Divida Activa respectiva	47:913\$497	
			414:712\$497	
		Pelo dispendido com a iluminação publica no mesmo exercício		198:000\$000
		Transf. para a c Emprestimo, da 1.ª metade da anuidade 1921-1922	158:484\$000	
		Idem 1% para serviço emprestimo	1:584\$840	
Dezembro	31		158:484\$000	
		Transf. para a C Emprestimo, da 2.ª metade da anuidade 1921-1922	1:584\$840	
	1922	30	158:484\$000	
Junho		Pelo arrecadado em 1921 a 1922	411:484\$000	
		Addicional de 5%	20:574\$200	
		Divida Activa respectiva	41:837\$740	
			473:895\$940	
		Pelo dispendido com a iluminação publica no mesmo exercício		191:224\$500
		Transf. para a c Emprestimo, da 1.ª metade da anuidade 1922-1923	158:484\$000	
		Idem 1% p o serviço de emprestimo	1:584\$840	
Dezembro	31		158:484\$000	
		Transf. para a C Emprestimo, da 2.ª metade da anuidade 1922-1923	1:584\$840	
	1923	30	158:484\$000	
Junho		Pelo arrecadado em 1922 a 1934	402:931\$000	
		Addicional de 5%	20:378\$900	
		Divida Activa respectiva	87:776\$730	
			511:086\$630	
		Pelo dispendido com a iluminação publica no mesmo exercício		204:258\$100
		Transf. para a c Emprestimo, da 1.ª metade da anuidade 1923-1924	158:484\$000	
		Idem 1% para serviço emprestimo	1:584\$840	
Dezembro	31		158:484\$000	
		Transf. para a C Emprestimo, da 2.ª metade da anuidade 1923-1924	1:584\$840	
	1924	30	158:484\$000	
Junho		Pelo arrecadado em 1923 a 1924	422:204\$300	
		Addicional de 5%	21:788\$200	
		Divida Activa respectiva	66:524\$900	
			510:517\$400	

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			CREDITO	DEBITO
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercício		209:497\$700
		Transf. para a c Emprestimo, a 1. ^a metade da anuidade 1924-1925	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		
Dezembro	31	Transf. para a c Emprestimo, a 2. ^a metade da anuidade 1924-1925	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		
1925		Pelo arrecadado em 1924 a 1925	465:182\$700 23:512\$800 91:173\$700	579:869\$200
Junho	30	Addicional de 5ºº		
		Dívida Activa respectiva		
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercício		217:138\$100
		Transf. para a c Emprestimo, a 1. ^a metade da anuidade 1925-1926	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		
Dezembro	31	Transf. para a c Emprestimo, a 2. ^a metade da anuidade 1925-1926	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		
1926		Pelo arrecadado em 1925 a 1926	607:608\$400 30:608\$000 99:406\$150	737:622\$550
Junho	30	Addicional de 5ºº		
		Dívida Activa respectiva		
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercício		221:6444\$100
		Transf. para a c Emprestimo, a 1. ^a metade da anuidade 1926-1927	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		
Dezembro	31	Transf. para a c Emprestimo, a 2. ^a metade da anuidade 1926-1927	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		
1927		Pelo arrecadado em 1926-1927	682:697\$800 34:971\$100 107:036\$600	824:705\$500
Junho	30	Addicional de 5ºº		
		Dívida Activa respectiva		
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercício		256:216\$000
		Transf. para a c Emprestimo, a 1. ^a metade da anuidade 1927-1928	158:484\$000 1:584\$840	160:068\$840
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo		

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			CREDITO	DEBITO
Dezembro	31	Transf. para a c Emprestimo, a 2. ^a metade da anuidade 1927-1928	158:484\$000	
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo	1:584\$840	
Junho	30	Pelo arrecadado em 1927 a 1928	781:610\$550	
		Addicional de 5ºº	39:653\$900	
		Divida Activa respectiva	126:087\$900	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		298:505\$050
		Transf. para a c Emprestimo, a 1 ^a metade da anuidade 1928-1929	158:484\$000	
		Idem 1ºº p o serviço de emprestimo	1:584\$840	
Dezembro	31	Idem, para a c Emprestimo, a 2. ^a metade da anuidade 1928-1929	158:484\$000	
		Idem 1ºº p serviço de emprestimo	1:584\$840	
Junho	30	Pelo arrecadado em 1928 a 1929	852:351\$700	
		Addicional de 5ºº	44:625\$350	
		Divida Activa respectiva	162:878\$850	
		Pelo dispendido com a illuminação pública no mesmo exercicio		248:193\$900
		Transf. para a c Emprestimo, a 1 ^a metade da anuidade 1929-1930	158:484\$000	
		Idem 1ºº p serviço de emprestimo	1:584\$840	
Dezembro	31	Transf. para a c Emprestimo, a 2. ^a metade da anuidade 1929-1930	158:484\$840	
		Idem 1ºº p serviço de emprestimo	1:584\$840	
		Pelo arrecadado no semestre addicional de 1929:		
		Addicional de 5ºº	429:218\$820	
		Imposto Predial	21:815\$000	
		Divida activa respectiva	44:547\$050	
		Pelo dispendido com a illuminação publica no semestre addicional		495:580\$870
Junho	30	Transf. para a c Emprestimo, a 1. ^a metade da anuidade 1930-1931	158:484\$000	
		Idem 1ºº p o serviço emprestimo	1:584\$840	
Setembro	30	Pelo arrecadado de 1. ^º de Janeiro a 30 de Setembro de 1930	717:998\$040	
		Addicional de 5ºº	36:310\$100	
		Divida Activa respectiva	82:625\$550	
				836:933\$690

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE ARRECADADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			CREDITO	DEBITO																																	
Dezembro	31	Pelo dispendido com a illuminação publica no mesmo exercicio		51:440\$500																																	
		Juros contados de 1º de Junho de 1904 a 30 de Setembro de 1930 a razão de 5% a/a	976:274\$438																																		
		Pelo accrescimo em 5 de Outubro de 1930, da arrecadação do imposto predial, ref. ao exercicio abaixo e que não se achavam encorporados ao quadro demonstrativo da Receita do Estado e extraído do relatorio do Snr. Secretario das Finanças:																																			
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exercicios</th><th>Arrecad.</th><th>Juros</th><th>TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1906 — 1907</td><td>9:099\$919</td><td>10:584\$974</td><td>19:684\$893</td></tr> <tr> <td>1908 — 1909</td><td>10:277\$002</td><td>10:926\$458</td><td>21:203\$466</td></tr> <tr> <td>1913 — 1914</td><td>13:285\$310</td><td>10:803\$540</td><td>24:088\$850</td></tr> <tr> <td>1914 — 1915</td><td>11:112\$540</td><td>8:481\$028</td><td>19:593\$568</td></tr> <tr> <td>1915 — 1916</td><td>29:990\$360</td><td>21:388\$957</td><td>51:379\$317</td></tr> <tr> <td></td><td>73:765\$137</td><td>62:184\$957</td><td>135:950\$094</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>135:950\$094</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Exercicios	Arrecad.	Juros	TOTAL	1906 — 1907	9:099\$919	10:584\$974	19:684\$893	1908 — 1909	10:277\$002	10:926\$458	21:203\$466	1913 — 1914	13:285\$310	10:803\$540	24:088\$850	1914 — 1915	11:112\$540	8:481\$028	19:593\$568	1915 — 1916	29:990\$360	21:388\$957	51:379\$317		73:765\$137	62:184\$957	135:950\$094				135:950\$094			
Exercicios	Arrecad.	Juros	TOTAL																																		
1906 — 1907	9:099\$919	10:584\$974	19:684\$893																																		
1908 — 1909	10:277\$002	10:926\$458	21:203\$466																																		
1913 — 1914	13:285\$310	10:803\$540	24:088\$850																																		
1914 — 1915	11:112\$540	8:481\$028	19:593\$568																																		
1915 — 1916	29:990\$360	21:388\$957	51:379\$317																																		
	73:765\$137	62:184\$957	135:950\$094																																		
			135:950\$094																																		
Dezembro	31	Pelo arrecadado de Outubro a Dezembro de 1930 Addicional de 5%	146:516\$200																																		
		Dívida Activa respectiva	7:383\$300																																		
		Juros contados de 1.-10 a 31-12-30, s/ rs. 3.741:372\$290, da pag. n.º 475 do Relatorio anterior	15:704\$200																																		
		Idem de 6 10 a 31 12 30, s/ rs, 135:950\$094	46:767\$154																																		
			1:816\$611	218:187\$465																																	
		Pelo dispendido com a illuminação publica de 6 10 a 31 12 30		49:229\$500																																	
		Transf. p/ a c/ Emprestimo, a 2.ª metade da anuidade de 1930 1931	158:484\$000																																		
		Idem 1º s/ serviço de emprestimo	1:584\$840	160:068\$840																																	
1931		ARRECADADAÇÃO NO 1.º SEMESTRE 1931																																			
		Imposto Predial	516:551\$500																																		
		Addicional de 5%	26:199\$000																																		
		Dívida Activa	91:054\$100																																		
		ARRECADADAÇÃO NO 2.º SEMESTRE 1931																																			
		Imposto Predial	391:879\$500																																		
		Addicional de 5%	19:753\$700																																		
		Dívida Activa	76:277\$100																																		

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANA — C| DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			DEBITO	CREDITO
	TRANSFERIDO PARA A C EMPRESTIMO 1913			
	1. ^a metade anuidade de 1931-1932			158:484\$000
	Idem, idem p serviço de emprestimo			1:584\$840
	Idem, idem p a c Emprestimo 1913			158:484\$000
	2. ^a metade anuidade de 1931-1932			1:584\$840
	Idem, idem p serviço de emprestimo			
	Complemento das despesas com illuminação publica em 1930			260:651\$466
	Despesas c a illuminação publica em 1931			335:104\$700
	Juros de 5% s Rs. 3.625:560\$043 (3.886:211\$509 menos 260:651\$466), de 1-1-1931 a 30-6-1931		90:639\$000	
	Idem, idem s rs. 4.189:934\$803 (3.886:211\$509 menos 260:651\$466, mais 160:068\$640 mais 633:804\$600, mais Rs. 90:639\$000)		104:748\$370 969:550\$300	
	Pelo Imposto predial arrecadado em 1932		48:443\$800	
	5% adicionaes s o mesmo imposto arrecadado em 1932		113:283\$200	
	Dívida Activa do Imposto Predial, arrecadada em 1932			
	Pelo dispendido com a illuminação publica em 1932		214:370\$990	
	Juros de 5% s Rs. 4.287:419\$933, durante o exercício de 1932			459:055\$800
	Dívida Activa do Imposto Predial, no começo de 1932, dígo:			
	Transf. para a c Emprestimo, da 1. ^a metade da anuidade 1932-1933		158:484\$000	160:068\$840
	Idem 1% p serviço empestimo		1:584\$840	
	Transf. p a c Emprestimo, da 2 ^a metade da anuidade 1932-1933		158:484\$000	160:068\$840
	Idem 1% p serviço emphestimo		1:584\$840	
	Juros de 5% s Rs. 4.853:874\$743, durante o exercício de 1933		242:693\$737	
	Transf. para a c Emprestimo, da 1 ^a metade da anuidade 1933-1934		158:484\$000	
	Idem 1% p serviço emprestimo		1:584\$840	160:068\$840
1934	Janeiro 13			

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C/ DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL”

			DEBITO	CREDITO
	13	Transf. para a c/ Emprestimo, da 2ª metade da anuidade 1933-1934	158:484\$000	
		Idem 1ºº p/ serviço emprestimo	1:584\$840	160:068\$840
	13	Arrecadado durante o exercício de 1933, até 31 de Dezembro	882:002\$300	
		5ºº adicionaes s/ o mesmo imposto arrecadado em 1933	45:047\$100	
	13	Arrecadação da Dívida Activa do Imposto Predial durante o exercício, até 31 de Dezembro	476:736\$900	
	13	Despesas com a illuminação pública da Capital, no exercício de 1933		542:968\$100
Dezembro	31	Pelos juros de 5ºº s/ Rs. 5.460:349\$142	281:862\$450	
	31	Transf. p/ a c/ Emprestimo, metade da anuidade de 1933-1934		158:484\$000
		1ºº p/ o serviço da Dívida		1:584\$840
	31	Transf. p/ a c/ Emprestimo, metade da anuidade de 1933-1934		158:484\$000
1934		Idem 1ºº p/ o serviço da Dívida		1:584\$840
	31	Pelas despesas com a illuminação pública em 1934		538:592\$700
	31	Pela arrecadação do Imposto Predial em 1934		
		5ºº adicionaes	1.011:678\$800	
	31	Pela arrecadação da Dívida Activa do Imposto Predial nos 3 primeiros trimestres de 1934	51:728\$700	
		Balanço	219:324\$900	
				6.343:113\$470
Dezembro	31	Saldo n/ data	18.792:646\$958	18.792:646\$958
			6.343:113\$470	6.343:113\$470

Curityba, 31 de Dezembro de 1934.
ROMULINO REQUIÃO
Almoxarife

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

			DEBITO	CREDITO
		a) — CONTA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO Organizado de acordo com as Portarias N.º 22 de 12-12-30 e 147 de 25-9-30.		
1929	Março 14	Pela conta que acompanhou o officio de hoje sob n.º 71, referente à pavimentação executadas em 1928, em frente a diversos proprios Estadoaes	12:470\$070	
1930	Janeiro 27	Idem, idem sob n.º 25 referente a pavimentações executadas e em execução em 1929, em frente a diversos proprios estadoaes	43:588\$350	
	Setembro 30	Pela contribuição relativa a pavimentação a asfalto, da rua Barão do Rio Branco, em frente ao Palacio do Governo e ao Palacio do Congresso	31:046\$400	
		Balanço		87:104\$820
		B) — CONTA DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS Organizada de acordo com a Portaria n.º 22 de 12-2-30.	87:104\$820	87:104\$820
1929	Março 14	Pela parte da conta que acompanhou o officio de hoje sob n.º 68, referente a serviços executados à Directoria de Agua e Exgotos de 26 de Feve- reiro a 30 de Novembro de 1928	11:151\$200	
1930	Janeiro 27	Pela conta que acompanhou o officio de hoje sob n.º 26, referente a serviços executados por conta da Directoria de Agua e Exgotos, de Dezembro de 1928 a Dezembro de 1929	15:406\$800	
	Setembro 30	Pelos serviços executados por conta da Directoria de Agua e Exgotos, de Janeiro a Setembro de 1930	12:686\$350	
	Dezembro 31	Pelos serviços executados p/c da Directoria de Agua e Exgotos, durante os meses de: Outubro de 1930 440\$900 Novembro de 1930 543\$400 Dezembro de 1930 512\$400	1:496\$700	
		Balanço		40:741\$050
1929	Março 14	C) — ASSIGNATURAS DE TELEPHONES Pela conta que acompanhou o officio de hoje sob n.º 72 ref. a assignatura dos apparelhos telephonicos ns. 224 e 346, de Janeiro a Agosto de 1936	40:741\$050	40:741\$050
		Idem, idem sob n.º 73 ref. a assignatura dos appa- relehos telephonicos nrs. 83 e 179	120\$000	
			120\$000	

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE SERVIÇOS”

			DEBITO	CREDITO
1929				
Março	14	Pela conta que acompanhou o officio de hoje sob n.º 74 referente a assignatura dos apparelhos telephonicos nrs. 237, 239 e 577	180\$000	
	14	Idem, idem sob n.º 74 ref. a assignatura dos apparelhos telephonicos nrs. 349 e 359	120\$000	
		Idem, idem sob n.º 75 ref. a assignatura dos apparelhos telephonicos nrs. 349 e 359	120\$000	
		Idem, idem sob n.º 77 ref. a assigntura dos apparelhos telpehonicos n.º 158	60\$000	
		Idem, idem sob n.º 78 ref. a assignatura dos apparelhos nrs. 20, 27, 48, 104, 477 e 593	369\$000	
		Idem, idem sob n.º 79, ref. a assignatura dos apparelhos telef. nrs. 58, 63, 106, 319, 368, 369, 487, 55, 69 e 101	369\$000	
		Idem, idem sob n.º 80 ref. a assignatura dos apparelho telephonic on.º 6	804\$000	
			100\$000	
Dezembro	31	Pelas contas que acompanharam os officios nrs. 11 e 15 de 19 e 27 de Janeiro de 1929, dirigidos ao Chefe de Policia, relativos a assignaturas de apparelhos telephonicos no semestre de Julho a Dezembro de 1924 em reparações a cargo da Chefatura de Policia e cujos importes não foram recebidos pela Prefeitura	360\$000	
		Balanço		2:353\$000
			2:353\$000	2:353\$000
		R E S U M O :		
		a) — Conta Serviços de Pavimentação 87:104\$820		
		b) — Conta Reposição de Calçamento . 40:741\$050		
		c) — Conta Assig. de Telephones 2:353\$000	130:198\$870	
1931				
Janeiro	1	Saldo devedor nesta data		
		Pela reposição de calçamentos levantados pelo Departamento de Agua e Exgotos conforme contas que acompanharam os officios nrs. 120 e 124 da Secção de Obras:		
		No mez de Janeiro de 1931		
		89,40 parallelepipedos	447\$000	
		21,50 macadam	64\$500	
		No mez de Fevereiro de 1931		
		60,00 parallelepipedos	300\$000	
		28,10 macadam	144\$300	

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE SERVIÇOS”

		DEBITO	CREDITO
	No mez de Março de 1931 129,40 parallelepipedos 46,80 macadam	647\$000 140\$400	
	No mez de Abril de 1931 65,80 parallelepipedos 50,40 macadam	329\$000 151\$200	
	No mez de Maio de 1931 85,10 parallelepipedos 66,10 macadam	425\$500 198\$300	
	No mez de Junho de 1931 66,30 parallelepipedos 50,00 macadam	331\$500 150\$000	
	No mez de Julho de 1931 203,60 parallelepipedos 41,90 macadam	1:018\$000 125\$700	
	No mez de Agosto de 1931 81,30 parallelepipedos 111,70 macadam	406\$500 335\$100	
	No mez de Setembro de 1931 82,50 parallelepipedos 45,30 macadam	412\$500 135\$900	
	No mez de Outubro de 1931 61,40 parallelepipedos 28,40 macadam	307\$000 75\$200	
	No mez de Novembro de 1931 73,90 parallelepipedos 40,20 macadam	369\$500 120\$600	
	No mez de Dezembro de 1931 98,30 parallelepipedos 25,30 macadam	491\$500 75\$000	7:201\$200
1932			
Abril	12	Reposição de calçamento feitos por c do Departamento de Água e Exgotos, conforme relação	1:442\$950
Setembro	30	Idem, idem, idem	1:330\$900
Novembro	30	Idem, idem, idem	1:898\$700
1933			
Janeiro	5	Reposição de calçamento por c do Departamento de Água e Exgotos, conforme relação	864\$600
Março	9	V da reposição de calçamento levantados pelo Departamento de Água e Exgotos, durante o mez de Janeiro e Fevereiro do corrente anno	868\$600
Maio	17	Idem, idem, nos mezes de Março e Abril	3:112\$100
Julho	7	Idem, idem, nos mezes de Maio e Junho	4:461\$300
	15	Idem, do debito do Snr. Francisco Tiburcio da Silva Brasil, que se transfere paraesta conta, d conf. c o despacho do Exmo. Snr. Dr. Prefeito, no officio n.º 644 da Secretaria da Fazenda e Obras Públicas datado em 11 c.....	3:306\$100
Agosto	26	Pelos serviços executados p conta desta Municipalidade, na Praça Ozorio, de conformidade c o of-	

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE SERVIÇOS”

			DEBITO	CREDITO
		ficio n.º 389 de 22 do corrente, da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		50\$400
Outubro	11	Vl das facturas do Departamento de Agua e Exgottos que acompanharam os officios nrs. 906 e 875 da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		523\$000
Novembro	20	Idem, idem que acompanharam o officio n.º 1038 da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		90\$900
	22	Pelo extorno da multa de 30 % debitada em s conta, junto ao debito do Snr. Francisco Tiburcio da Silva Brasil, cujo lançamento, foi feito em 15-7-33, e de conformidade com o officio n.º 1029 de 26-11, da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		762\$900
Dezembro	21	Vl da reposição de calcamento, mandado levantar em Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro, conforme o officio n.º 58 da Directoria de Obras	8:545\$100	
	29	Vl da factura n.º 2073 e officio n.º 1176 da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas, referente a serviços executados pelo Departamento de Agua e Exgottos		50\$500
1934	Janeiro	3 Vl das facturas nrs. 2045, 2044, 2042, 2032 e 2025, do Departamento de Agua e Exgottos, conforme officio n.º 1170 de 18-12-33		824\$800
		5 Idem n.º 2042 e 2080, do Departamento de Agua e Exgottos, conf. officio n.º 1190 da Secretaria de Obras Publicas		115\$800
		8 Idem nrs. 1843 e 1870 do Departamento de Agua e Exgottos, conf. officio n.º 1099 da Secretaria de Obras Publicas		21\$500
		24 Idem n.º 2117 e 2119 do Departamento de Agua e Exgottos e officio da Secretaria de Obras Publicas		48\$900
	Abril	19 Pelo serviço de instalação de agua e exgotto, feito pelo Departamento de Agua e Exgottos, no Predio da Cia. Telephonica, conf. factura n.º 13 e officio n.º 238 da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		1:140\$800
	Junho	15 Vl das facturas nrs. 267, 290, 304, 339, referente a serviços de agua e exgottos, de conformidade com o officio n.º 403 da Secretaria de Obras Publicas		85\$700
	Agosto	17 Vl das facturas nrs. 231, 430, 440, 553, 555 e 577, do Departamento de Agua e Exgottos e officio n.º 532 da Secretaria		91\$100
	Agosto	17 Pelo excesso de consumo de Agua, conforme officio n.º 589 de 11-8 corrente, da Secretaria de Obras Publicas		835\$000

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| DE SERVIÇOS”

			DEBITO	CREDITO
Outubro	13	Vl das facturas nrs. 882 e 913 do Departamento de Agua e Exgottos e officio n.º 691 da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		187\$800
	18	Reposição de calçamento effectuado p/c. do Departamento de Agua e Exgottos, referente ao 1.º semestre de 1934.....	4:260\$600	
	23	Idem, idem referente ao 3.º trimestre de 1934	2:141\$300	
Novembro	3	Vl das facturas nrs. 758,775 e 807, do Departamento de Agua e Exgottos e officio n.º 645 da Secretaria de Fazenda e Obras Publicas		2899\$200
	12	Rebaixamento do meio fio a rua Saldanha Marinho, (garage da Secretaria de Fazenda)	50\$000	
Dezembro	4	Idem, idem á rua Dr. Pedrosa (entrada do Museu Paranaense)	50\$000	
	5	Vl das facturas nrs. 618,677,704 e 735 do Departamento de Agca e Exgottos, e officio n.º 784 da Secretaria de Obras Publicas		31\$800
Dezembro	5	Contribuição especial de calçamento novo, á rua Visconde de Nacar, sobre 61,56 m de frente á razão de 100\$875, em frente ao grupo Escolar Professor Cleto	6:209\$600	
		Balanço	175:941\$920	170:791\$820
Dezembro	31	Saldo devedor nesta data	170:791\$820	175:941\$920

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta "GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ" C| Pessoal e Material

			DEBITO	CREDITO
		A) — CONTA DE PESSOAL E MATERIAES CEDIDOS DINHEIROS ADEANTADOS:		
		Organizadode acordo com as Portarias n.º 22 de 12-2-30, 24 de 6-12-30 e n.º 30 de 30-12-30 e outras informações obtidas pela Comissão de levantamento do inventario:		
1929	Março 14	Pela conta que acompanhou o officio de hoje, sob n.º 67, referente a pessoal e material cedidos á Repartição Central de Policia em Setembro de 1928	921\$640	
		Idem, idem, sob n.º 68 referente a materiaes cedidos á Directoria de Agua e Exgottos, de 26 de Fevereiro a 30 de Novembro de 1928	362\$100	
		Idem, idem, sob n.º 69 referente a material fornecido á Granja do Canguiry, em Setembro e Outubro de 1928	750\$830	
		Idem, idem, sob n.º 70 referente a materiaes fornecidos á Directoria de Obras Publicas em Julho e Agosto de 1928	394\$050	
	Novembro 23	Valor do pagamento feito pelo parecer do Engenheiro no processo de restituição de Direitos Alfandegarios, conforme officio n.º 1120		200\$000
1930	Setembro 25	Pelo fornecimento de 46 barricas de cimento para o servidode Agua e Exgottos da Rua Barão do Rio Branco	2:116\$000	
		Pela aquisição de manilhas de barro da firma Jacob Fichenberger de Jundiahy	10:400\$000	
		Balanço.....		14:744\$620
			14:944\$620	14:944\$620
1928	Janeiro 14	B) — CONTA DE OBJECTOS ADQUIRIDOS		
		Valor de um automovel permutado.....		14:000\$000
		Idem de 1 quadroadquirido do Palacio.....		2:500\$000

Demonstração da conta “GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ” C| Pessoal e Material

			DEBITO	CREDITO
1930		Continuação		16:500\$000
Fevereiro	8	Idem de uma tela do p'ntor Belmiro de Almeida, representando o acto da demarcação do Districto da Villa de Curityba, pelo Rio Pelotas em 1755..	25:000\$000	
		Balanço		8:500\$000
		RESUMO	25:000\$000	25:000\$000
1931				
Janeiro	1	a) — Conta pessoal e materiaes cedidos e dinheiro adiantado	14 744\$620	
		b) — Conta de objectos adquiridos	8:500\$000	
		Saldo devedor nesta data	23:244\$620	
		s'resgate directo da duplicata n.º 55 de Jacob Fichemberger de acordo com o acerte desta Municipalidade, por sua conta		5:700\$000
		Balanço	23:244\$620	17:544\$620
1934				
Dezembro	31	Saldo nesta data	17:544\$620	23:244\$620

CURITYBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta “GOVERNO DO ESTADO C| ESTRADA DE S. JOSÉ”

Pelas seguintes quótas referentes a
macadamização da Estrada de S.
José dos Pinhaes:

Mez de Novembro de 1934	5:000\$000
Mez de Dezembro de 1934	5:000\$000
Total réis	10:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta “GOVERNO FEDERAL” C] de
Pavimentação*

Pela contribuição especial de calçamento de que é devedor o Governo Federal, por intermédio da Fabrica de Viaturas do Exercito, relativamen- te a macadamisação da Rua Alferes Poly, sobre uma frente de 152,46 metros a 60\$425 o me- tro de frente	9:212\$400
---	------------

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em Curityba, 31
de Dezembro de 1934.

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta “GOVERNO FEDERAL C| Restituição de Direitos Alfandegarios”

1933

Dezembro 31 — Importancia a receber do Governo Federal, como restituição de direitos alfangarios pagos a mais, sob protesto, de materiaes vindos pelo porto de Paranaguá e remettidos a A. E. G. á Cia. Sul-Americana de Electrecidade 105:349\$995

1933

Março 14 — Recebido da Alfandega de Paranaguá	61:981\$400
Balanço	43:368\$595

105:349\$995 105:349\$995

1933

Dezembro 31 — Saldo nesta data . . 43:368\$595

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em Curityba, 31
de Dezembro de 1934.

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta “BANCO PELOTENSE”

1932

Dezembro 31 — Valor do cheque emitido contra o Banco Pelotense, pelo Snr. Dr. Eurides Cunha, sob n.^o , depois do Decreto de sua liquidação e entregue a esta Prefeitura em pagamento de sua responsabilidade 21:000\$000

**Directoria de Contabilidade e Thezouro, em Curyba, 31
de Dezembro de 1934.**

ROGER MARAVALHAS

Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

Demonstração da conta “CONTAS A RECEBER”

Cia. Telephonica Paranaense

Pela conta a receber n.º 3552 de Manoel A. Machado, conforme o despacho de 30-9-1930	948\$450
--	----------

Affonso Diz Martins

Pelo saldo da conta do resulemento n.º 4264 do exercicio de 1931	432\$300
--	----------

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

Por uma conta a receber emitida por serviços de reposição de calçamento	47\$000
---	---------

Total Réis	1:427\$750
----------------------	------------

**Directoria de Contabilidade e Thezouro, em Curityba, 31
de Dezembro de 1934.**

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — ESTRADA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAES”

R E C E I T A			
1933			
Outubro	27	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA Recebido da Prefeitura Municipal de Curityba, pelas quótas dos meses de Agosto, Setembro e Outubro	9:000\$000
Novembro	3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado pelas quótas dos seguintes meses: Saldo de Jenho 326\$925 Agosto e Setembro 10:000\$000	10:326\$925
	28	Idem, idem do mez de Outubro	5:000\$000
Dezembro	30	FOLHAS DE PAGAMENTO Saldo das folhas de pagamento de Setembro e Outubro, que não foram reclamados	7\$500
1934		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA	
Janeiro	8	Recebido do Prefeito Municipal de Curityba, pelas quotas de Novembro e Dezembro	6:000\$000
	10	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado, pelas quótas de Novembro e Dezembro pf	10:000\$000
Fevereiro	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA Recebido da Prefeitura Municipal de Curityba, pela quóta do mez de Janeiro	3:000\$000
	28	Idem, idem do mez de Fevereiro	3:000\$000
	28	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado, pela quóta do mez de Janeiro	5:000\$000
Março	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE' DOS PINHAES Recebido da Prefeitura Municipal de S. José dos Pinhaes, pelas quótas dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março	6:000\$000
	14	Idem, idem referente aos meses de Abril e Maio	4:000\$000
Abril	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA Recebido da Preeitura Municipal de Curityba, pela quóta do mez de Março	3:000\$000
	30	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado, pela quóta do mez de Fevereiro	5:000\$000
	13	Idem, idem do mez de Março	5:000\$000

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES”

	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA Recebido da Prefeitura Municipal de Curityba, pela quóta do mez de Abril	3:000\$000
Maio	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSE’ DOS PINHAES Recebido da Prefeitura Municipal de S. José dos Pinhaes, pelas quótas dos mezes de Junho e Julho	4:000\$000
	15	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado, pela quóta do mez de Abril	5:000\$000
1934	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE QURITYBA Recebido da Prefeitura Municipal de Curityba pelas quótas do mez de Maio	3:000\$000
Junho	28	Idem, idem do mez de Junho	3:000\$000
Julho	12	Idem, idem do mez de Julho	
	12	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado, pelas quótas dos mezes de Maio e Junho	10:000\$000
	28	LICENÇA DE TRANSITO Recebido de licença de transito	24\$000
	31	COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM — PARANÁ-Sta. Catharina Recebido do Snr. Cel. Luiz de Sá Affonseca, D. D. Chefe da Comissão de estradas de rodagem Paraná-Sta. Catharina	100:000\$000
Agosto	16	LICENÇA DE TRANSITO Recebido de licença de transito	12\$000
	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE QURITYBA Receb'd oda Prefeitura Municipal de Curityba, pela quóta do mez de Agosto findo	3:000\$000
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES Recebido da Prefeitura Municipal de S. José dos Pinhaes, pela quóta do mez de Agosto findo ..	2:000\$000
Setembro	5	LICENÇA DE TRANSITO Recebido de licença de transito	12\$000
	29	PREFEITURA MUNICIPAL DE QURITYBA Pela quóta de Setembro pf.	3:000\$000
Outubro	10	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Recebido do Governo do Estado, pelas quótas dos mezes de Julho e Agosto	10:000\$000
	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES Recebido pela s quóta do mez de Setembro pf. ..	2:000\$000
	17	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Receb'd oda s qcóta do mez de Setembro pf. .	5:000\$000

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES”

	31	PREFEITURA MUNICIPAL DE QURITYBA Recebido pela s quóta do mez de Outubro pf.		3:000\$000
Novembro	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES Recebido pela s quóta do mez de Outubro pf.		2:000\$000
	26	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA’ Recebido pela s quóta do mez de Outubro pf.		5:000\$000
	29	PREFEITURA MUNICIPAL DE QURITYBA Recebido pela s quóta do mez de Novembro		
Dezembro	30	Idem, idem quóta do mez de Dezembro		3:000\$000
1935				3:000\$000
Janeiro	8	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA’ Debitado pelas quótas de Novembro e Dezembro de 1934		10:000\$000
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES Debitado pelas qcotas de Novembro e Dezembro		4:000\$000
				260;382\$425
		D E S P E S A		
1933				
Novembro	6	FOLHAS DE PAGAMENTO Pelas olhas da Secretaria de Fazenda e Obras Públicas, referente aos mezes de: Agosto de 1933 (Força Militar) Agosto de 1933 (Força Militar) Setembro de 1933 (Força Militar) Setembro de 1933	1:934\$000 779\$000 1:341\$000 1:385\$708	5:437\$708
	10	CONTAS A PAGAR Pelas seguintes: C n.c 597 d eManoel Pereira Dias C n.c 603 de Paulo Scherer e Edgard G. Dias	8:700\$000 9:758\$800	18:458\$800
	17	CAIXA Pago a Macedo & Cia Pago a Schiebler & Cia Pago a Irmãos Guimarães	144\$000 53\$600 92\$000	289\$600
Dezembro	15	CONTAS A PAGAR Pelas seguintes: C n.º 637 de Moss Moro & Alberti C n.º 657 de Alfredo Wosgran	1:099\$389 380\$380	1:479\$769
	27	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago ao Major Alfredo F. da Costa, Thesoureiro da Força Publica do Estado, v da folha das praças em serviço da constreccão, referente ao mez de Outubro		972\$000
	28	CONTAS A PAGAR Paga a de n.º 668 de Theodoro Martin		2:313\$700
Novembro	30	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago por c folhas do mez de Novembro		390\$000

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES”

1934				
Janeiro	2	SELLOS PARA CONTRACTO Sellos para o contracto c/ o Banco Allemão Trans- atlantico, ref. ao credito de 100:000\$000		182\$200
	8	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago por c/ da folha do mez de Dezembro		3:440\$350
	8	CONTAS A PAGAR Pago a Moss Moro & Alberti	380\$000	
	4	Idem n.º 13 de João Schescim	1:441\$000	
	4	Idem n.º 12 de Clodorico Alves da Veiga	857\$600	2:678\$600
	12	CONTAS A PAGAR Pelas de nrs.: 30 de Hildebrando Menario	152\$775	
		45 de Paulo Scherner e E. G. Dias	3:407\$120	
		46 de Raphael Assumpção	1:272\$460	4:832\$355
	27	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago ao Major Alfredo Ferreira da Costa, The- zoureiro da Força Publica do Estado, referen- te a floha de praças do mez de Novembro		
Fevereiro	7	CAIXA Pago a A. Parolin & Cia. Pago a Schiebler & Cia.	60\$000 201\$700	716\$500 261\$700
Fevereiro	7	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago ao Major Alfredo Ferreira da Costa, The- zoureiro da Força Publica do Estado, v/ das fo- lhas de serviços de praça, no mez de Dezembro		962\$000
	8	CONTAS A PAGAR C/ 94 de Theodoro Martin.....		951\$600
	17	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago por c/ da folha de operarios do mez de		4:327\$300
	21	CONTAS A PAGAR Pelas seguintes: N.º 112 de Paulo Scherner	5:312\$450	
		N.º 113 de Henrique Mehl	101\$500	
		N.º 114 de Mausel P. Dias	4:350\$000	
		N.º 132 de João Sceschim	556\$820	10:320\$770
Março	8	FOLHAS DE PAGAMENTO Pago por c/ folhas de Fevereiro	3:040\$425	
		Idem, idem do mez de Novembro	20\$000	3:060\$425
	8	CONTAS A PAGAR C/ n.º 147 de Pedro Jordam		80\$000
	22	FOLHAS DE FAGAMENTO Pago por c/ folha do mez de Janeiro		389\$700
	30	Valor da folha de operarios domez de Março		7:263\$950
Abril	14	CONTAS A PAGAR Pelas seguintes: N.º 195 de José Bott	303\$000	
		N.º 197 de José Bott	804\$000	

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES”

		N.º 196 de José Hauer Junior & Gia	118\$100	
		N.º 198 de Manoel O. Dias	3:480\$000	
		N.º 215 de Octavio Oliveira	561\$000	
		N.º 216 de José Hauer Junior & C'a	183\$500	
		N.º 222 de Moss, Moro & Alberti	428\$400	
		N.º 223 de Paulo Scherner	10:334\$558	
		N.º 231 de Hildebrando Menario	160\$650	
		N.º 251 de Clodorico Alves da Veiga	653\$480	17:026\$688
	24	CONTAS A PAGAR		
		N.º 256 de Clodorico Alves da Veiga		596\$770
	25	CAIXA		
		Portaria n.º 50 ao Snr. João Americo de Oliveira, para attender pequenas despesas		200\$000
	25	CONTAS A PAGAR		
		N.º 260 de Adelino Gomes		3:353\$370
	25	FOLHAS DE PAGAMENTO		
		V das folhas de operarios do mez de Abril		8:572\$400
	30	CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 268 de Paulo Scherner	15:201\$190	
		N.º 269 de Cicero Orlandi	146\$000	
		N.º 270 de Anglo Mexican	285\$000	15:632\$190
1934				
Maio	8	CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 287 de Octavio de Oliveira	791\$000	
		N.º 292 de Manoel Pereira Dias	3:770\$000	
		N.º 293 de Hildebrando Menario	323\$500	4:884\$500
	23	CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 311 de Clodorico Alves da Veiga	752\$940	
		N.º 321 de Bento Belatti	240\$000	
		N.º 322 de Anglo Mexicam	380\$000	
		N.º 323 de Adelino Gomes	2:387\$500	
		N.º 333 de Moss, Moro & Alberti	260\$000	4:020\$440
	30	FOLHAS DE PAGAMENTO		
		Valor das folhas de operarios do mez de Maio		10:569\$100
Junho	4	CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 242 de Ernesto Moro & Redeski	22:046\$572	
		N.º 350 de Irmãos Guimarães	162\$000	
		N.º 358 de Octavio de Oliveira	1:025\$450	
		N.º 367 de Manoel Percira Dias	3:770\$000	
		N.º 368 de Clodorico Alves da Veiga	905\$160	
		N.º 331 de Anglo Mexicam Petroleum	1:100\$000	29:009\$182
	26	FOLHAS DE PAGAMENTO		
		V das folhas de operarios de Junho		10:356\$600
	28	CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 396 de Adelino Gomes	5:062\$800	

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES”

Julho 1934		N.º 297 de Cezar Meneglegi	252\$000	10:434\$800
		N.º 398 de Francisco Hauer & Cia.	5:120\$000	
		JUROS E COMISSÕES		
		Juros pagos ao Banco Allemão Transatlântico de 10 % ao anno, contados até 30-6-34	1:036\$000	
		Comissão de 10 % s/ o credito aberto.....	100\$000	
		CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 413 de Ernesto Moro & Redeski	12:940\$260	
		N.º 414 de Ernesto Moro & Redeski	1:506\$860	
		JUROS E COMISSÕES		
		Juros creditados ao Banco Allemão, de 10 % ao anno, contados de 1-7-34 a 17-7-34	412\$300	
		Idem comissão de 10 %	35\$000	447\$300
		CONTAS A PAGAR		
		Pelas seguintes:		
		N.º 430 de Manoel Pereira Dias	2:900\$000	
		N.º 442 de José Hauer Junior & Cia.	1:010\$650	
		N.º 443 de Clodorico Alves da Veiga.....	738\$000	
		N.º 444 de Anglo Mexicam	190\$000	
		N.º 446 de Octavio de Oliveira	744\$000	5:582\$650
		30 N.º 458 de Hildebrando Menario	282\$440	
		N.º 450 de Waldemiro Gayer	1:546\$725	1:829\$165
		FOLHAS DE PAGAMENTO		
		V das folhas de operarios do mez de Julho		8:090\$400
		Agosto		
		2 CONTAS A PAGAR		
		N.º 468 de Antônio Zotto	84\$600	
		N.º 469 de José Pansicoti	2:220\$000	
		N.º 470 de João Meroticka	114\$000	2:448\$600
		7 N.º 483 de João Klingfus	755\$000	
		N.º 484 de Anglo Mexicam	380\$000	1:135\$000
				1:742\$400
		10 N.º 489 de Waldemiro Gayer		
		N.º 491 de Manoel Pereira Dias	3:190\$000	
		14 N.º 492 de Cesar Meneguetto	702\$000	
		N.º 495 de Arthur Wischal	150\$000	
		N.º 496 de Ernesto Moro Redeski	8:728\$800	
		N.º 493 de Adelino Gomes.....	1:935\$260	10:814\$060
		CAIXA		
		Pago a João Americo de Oliveira, de acordo com a Portaria n.º 90		200\$000
		16 CONTAS A PAGAR		
		C n.º 499 de Francisco Hauer & Filhos		1:678\$400
		23 FOLHAS DE PAGAMENTO		
		V da folha de operarios, do mez de Agosto		10:613\$150

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE DOS PINHAES”

	27	CONTAS A PAGAR			
	29	N.º 522 de Waldemiro Gayer	3:279\$387		
		N.º 531 de Paulo Wojotisck	90\$500		
		N.º 534 de Antonio Zotto	928\$800		
		N.º 535 de José Fersicotti	4:031\$700		
	31	N.º 536 de Carlos Itiberê da Cunha	5:637\$200		
		N.º 537 de Adolpho Nestler Sobrinho	5:096\$000		19:063\$587
Setembro	5	N.º 549 de Clodomiro Alves da Veiga	1:105\$200		
	15	N.º 558 de Hidebrando Menario	343\$400		
		N.º 559 de Manoel Pereira Dias	3:480\$000		
		N.º 560 de Ernesto Moro Redescki	9:412\$800		
		N.º 561 de Anglo Mexicam	380\$000		
	17	N.º 562 de Waldomiro Gayer	5:013\$200		
		N.º 563 de João Klingfus	1:703\$000		
		N.º 564 de Mueller & Irmãos	498\$200		
		N.º 586 de Cavalcanti Junqueira & Cia.	89\$000		22:024\$800
	20	CONTAS A PAGAR			
		N.c 582 — Hildebrando Menario	296\$100		
		N.c 583 — Octavio de Oliveira	1:218\$300		1:514\$400
	23	FOLHAS DE PAGAMENTO			
		Folhas de operarios deste mez			12:369\$000
		CONTAS A PAGAR			
		C N.º 600 — José Persicotti			6:950\$000
Outubro	1	BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO			
		Juros sobre 10 dias da conta velha			248\$300
	8	CONTAS A PAGAR			
		C n.º 612 — Antonio Zotto	1:147\$200		
		C n.º 613 — Carlos Itiberê da Cunha	5:744\$100		
		C n.º 617 — Clodomiro Alves da Veiga	1:468\$800		
		C n.º 619 — Mosso, Moro & Alberti	134\$000		
		C n.º 620 — Ernesto Moro & Redescki	7.177\$200		
		C n.º 634 — Waldomiro Gayer	6:658\$400		
	11	C n.º 627 — Manoel Periera Dias	4:756\$000		
		C n.º 640 — Anglo Mericam	780\$000		
1934	18	C n.º 654 — Idem	380\$000		
Outubro		C n.º 655 — João Klingfus	1:192\$400		
		C n.º 656 — Octavio de Oliveira	520\$300		7:268\$700
	23	FOLHAS DE PAGAMENTO			
		V das folhas de operarios deste mez			11:641\$400
Novembro	5	CONTAS A PAGAR			
		N.º 652 — Antonio Zotto	712\$200		
		N.º 683 — José Persicotti	4:421\$900		
		N.º 684 — José Hacer Junior & Cia.	344\$800		
		N.º 687 — Waldomiro Gayer	4:193\$400		9:672\$300
	8	N.º 689 — Waldomiro Gayer	780\$000		
		N.º 694 — Manoel Pereira Dias	4:930\$000		
	14	N.º 703 — Octavio de Oliveira	256\$200		
		N.º 704 — Ernesto Moro & Redescki	9:279\$000		
	22	N.º 710 — Waldomiro Gayer	6:271\$900		21:517\$100

Demonstração da conta — “ESTRADA DE SÃO JOSE’ DOS PINHAES”

23	FOLHAS DE PAGAMENTO V] das folhas de operarios deste mez		10:300\$400
26	CONTAS A PAGAR N.º 720 — Luiz Greca	1:600\$000	
	N.º 721 — Mueller & Irmão	1:180\$000	
	N.º 722 — Paulo Scherner	2:624\$500	
	N.º 723 — Berto Botteli	447\$600	
	N.º 724 — João Kingfus	1:324\$600	7:176\$700
29		240\$000	
	N.º 725 — Henrique Withers & Cia.	4:139\$400	4:394\$400
Dezembro	N.º 728 — José Persicotti		
7	N.º 736 — Manoel Pereira Dias	1:065\$700	
	N.º 737 — Clodorico Alves Veiga	1:469\$200	3:635\$900
	N.º 738 — Antonio Zotto	1:101\$000	
10	N.º 756 — Anglo Mexicam	620\$000	
	N.º 761 — Luiz Grecca	2:656\$000	
	N.º 762 — Ernesto Moro & Redescki	5:930\$400	0:278\$400
	N.º 763 — José Botti	72\$000	
	N.º 764 — João Kingfus	925\$500	
	N.º 770 — Henrique Withers & Cia.	240\$009	
	N.º 771 — Anglo Mexicam	190\$000	1:530\$800
	N.º 777 — Hildebrando Menario	184\$300	
1934			
Janeiro	2 FOLHAS DE PAGAMENTO V] das folhas de operarios deste mez		2:379\$300
	BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO S] Commissão s] o nosso saldo devedor no 2.º semestre de 1934	425\$000	4:701\$400
	Juros de 10% a/a s] o 2.º semestre de 1934	4:276\$400	
	R E S U M O :		425:872\$399
	Despesa — Conforme demonstração		425:872\$399
	Receita — Conforme demonstração		260:382\$425
	Saldo devedor em 31/12/34		165:489\$974

Directoria de Contabilidade e Thezocro

ROGER MARAVALHAS

Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAES”

Pelas seguintes quótas referentes a macadamização da Estrada de São José dos Pinhaes:

Mez de Novembro de 1934 . . .	2:000\$000
Mez de Dezembro de 1934 . . .	2:000\$000
Total réis	4:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO TELEPHONICO”

Valor calculado em 31 de Dezembro de 1934, para a partecipação industrial do Municipio no serviço telephonico 555:841\$274

Accrescimo:

Do juro admittido de 6% ao anno, sobre essa quantia, durante o anno de 1934, para ter o valor no ultimo dia desse anno 33:350\$476
—————
589:191\$750

Reducción:

Dos valores em 31 de Dezembro de 1934 das diversas importancias recebidas da Cia. Telephonica Paranaense Limitada, durante o mesmo anno, no valor global de Rs. 52:361\$000 52:691\$000
—————
Valor liquido em 31|12|34 Rs. 536:500\$750

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Tesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta — “PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA EXPLORAÇÃO DA USINA NORMAL DE LEITE”

**Valor calculado em 31 de Dezembro de 1934 para
a participação industrial do Município, na ex-
ploração da Usina Normal de Leite 2:180\$053**

Accrescimo:

Do juro admittido de 6º ao anno, sobre essa quantia, durante o anno de 1934, para ter o valor no ultimo dia desse anno

Reducción:

Dos valores em 31 de Dezembro de 1934 das importâncias recebidas da Usina Normal de Leite durante o anno de 1934, no valor global de 25\$622	26\$346
Valor liquido em 31 12 34	Rs. 2:284\$510

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS

Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “CONCESSÕES PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE GAZOLINA”

Valor calculado em 31 de Dezembro de 1933 para as quótas de arrendamento de logradouros para instalações de bombas de gazolina . . . 227:573\$036

Accrescimo:

**Do juro admittido de 6º ao anno sobre essa
quantia, durante o anno de 1934, para
ter o valor no ultimo dia desse anno .** 13:654\$382

Redução:

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS

Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “QUOTA DE FISCALIZAÇÃO NO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLLECTIVOS”

Valor calculado em 31|12|33, para as quótas de fiscalização do serviço de transportes collectivos 173:022\$346

Accrescimo:

Do juro admittido de 6° ao anno sobre essa quantia, durante o anno de 1934, para ter o valor no ultimo dia dess eanno 10:381\$340

183:403\$686

Reducção:

Das quótas de 4:000\$000 cada uma, recebidas nos mezes de Janeiro e Julho, pelo seu valor em 31|12|34 8:360\$000

Valor liquido em 31|12|1934 . . . Rs. 175:043\$686

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

Demonstração da conta — “TITULOS EM CAUÇÃO”

Pelos seguintes titulos existentes em Caução:			
HENRIQUE WITHERS & CIA.	2 apolices municipaes de 500\$000	1:000\$000	2:000\$000
	10 apolices municipaes de 100\$000	1:000\$000	
FLAVIO RANGEL	2 apolices estadoaes de 1:000\$000		2:000\$000
ANGLO MEXICAN PETROLEUM COMPANY	20 apolices municipaes de 100\$000		2:000\$000
ALBERTO ARDUINE	1 apolice estadoal de 1:000\$000		1:000\$000
ADHERBAL CARDOSO & CIA.	20 apolices Estadoaes de 1:000\$000		20:000\$000
CIA. TELEPHONICA PARANAENSE	20 apolices municipaes de 1:000\$000		20:000\$000
STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL	4 apolices municipaes de 1:000\$000		4:000\$000
JOÃO DE PAULA CABRAL	1 apolice estadoal de 1:000\$000		1:000\$000
MAX ECKERSTEIN	1 apolice municipal de 500\$000		500\$000
CIA. FORÇA E LUZ DO PARANA'	4 apolices municipaes de 500\$000		2:000\$000
MANOEL DOMINGUES	1 apolice municipal de 1:000\$000		1:500\$000
	1 apolice municipal de 500\$000		
ISABEL LAGOS	1 apolice municipal de 500\$000		500\$000
RAPHAEL F. GRECA	1 apolice municipal de 1:000\$000		1:000\$000
CIA. AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS			
	2 apolices municipaes de 500\$000	1:000\$000	
	1 apolice municipal de 500\$000	500\$000	
	1 apolice municipal de 1:000\$000	1:000\$000	
	1 apolice municipal de 500\$000	500\$000	
	5 apolices municipaes de 100\$000	500\$000	
	5 apolices municipaes de 100\$000	500\$000	4:000\$000

Demonstração da conta — “TITULOS EM CAUÇÃO”

NICOLAU CACHENSKI		
1 cautella do Thezouro do Estado		5:000\$000
ATLANTIC REFINING COMPANY		
1 cautella do Thezouro do Estado 2:000\$000		
1 cautella do Thezouro do Estado 2:000\$000		4:000\$000
Total Réis		

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “PROMISSORIAS A RECEBER”

Pelos seguintes a receber:

ZANICOTTI & CIA.

N.º 1 — vencida em 7-1-30	1:000\$000
N.º 2 — vencida em 8-3-30	840\$000
N.º 3 — vencida em 8-2-30	1:000\$000
	<hr/>
	2:840\$000

CAMARA & CIA.

N.º 4 — vencida em 25-1-31	439\$410
N.º 5 — vencida em 25-2-31	780\$295
N.º 6 — vencida em 25-3-31	780\$295
N.º 7 — vencida em 25-4-31	780\$295
N.º 8 — vencida em 25-5-31	780\$295
N.º 9 — vencida em 25-6-31	780\$295
N.º 10 — vencida em 25-7-31	780\$295
N.º 11 — vencida em 25-8-31	780\$295
N.º 12 — vencida em 25-9-31	780\$295
	<hr/>
	6:681\$770

FONSECA & CIA.

N.º 13 — vencida em 25-8-31	1:181\$700
-----------------------------------	------------

ALBERTO KLEMTZ

N.º 14 — vencida em 26-2-30	3:050\$000
-----------------------------------	------------

Total Réis	13:753\$470
------------------	-------------

CURITYBA, 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta “HIPOTECAS”

1932

Março — 17 — Valor da hipoteca de João Zaniolo,
de sua casa á Villa Guayra, nesta
cidade, conforme escriptura pu-
blica do dia 10 de Maio de 1931,
que acompanhou o officio n.^o
2737 de 1931, para garantia de
sua gestão no cargo de Adminis-
trador do Cemiterio da Agua Ver-
de e Israelita e de conformidade
com os artigos 128, 132 e 138 do
Regulamento Geral vigente . . . 1:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em 31 de

Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta “SELLOS EM CARTEIRA”

Pela existencia de sellos de expediente em carteira
em 31 de Dezembro de 1934 15:750\$000

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em 31 de
Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta “INQUERITOS PROCEDIDOS”

Pelos seguintes procedidos e existentes em cofre:

N. ^o 1 — Lufrido da Costa Cabral	1\$000
N. ^o 2 — Arthur Julião da Silva	1\$000
N. ^o 3 — Ciriaco Pignataro	1\$000
N. ^o 4 — Furto de 1 bandeira	1\$000
N. ^o 5 — Bernardo Sabatke	1\$000
N. ^o 6 — Benigno Lima Junior	1\$000
N. ^o 7 — Aristides Artigas	1\$000
N. ^o 8 — Dr. João Ribeiro de Macedo e outros	1\$000
N. ^o 9 — Octavio Ferreira	1\$000
N. ^o 10 — Luiz Pinto da Rocha	1\$000
N. ^o 11 — Walfrido Bueno Ferreira	1\$000
N. ^o 12 — Abilio dos Santos	1\$000
N. ^o 13 — Pedro Gasparello	1\$000
<hr/>	
Total Réis	13\$000

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em 31 de
Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta “APOLICES EM CARTEIRA”

Pela seguinte existencia em carteira:

19 apolices de 500\$000 c uma .	9:500\$000
217 apolices de 100\$000 c uma .	21:700\$000
Total Réis	31:200\$000

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em 31 de
Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta “APOLICES CAUCIONADAS”

**Pelas seguintes apolices caucionadas no Banco
Allemao Transatlantico:**

640 apolices de 500\$000 c uma	320:000\$000
Total Réis	320:000\$000

**Directoria de Contabilidade e Thezouro, em 31 de
Dezembro de 1934**

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta "BANCO DO ESTADO DO PARANÁ C|
Apolices Depositadas"*

1932

Abril 8 — Valor da cautela do Thezouro do Estado do Paraná sob n.º 402, representativa das apolices nrs. 31034 a 31133 de 200\$000 cada uma 20:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thezouro, em 31 de
de Dezembro de 1934.

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Directoria de Contabilidade e Thesouro
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTES DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	APagar	Total
1 — PRAÇA TIRADENTES				
Alberto Assmé	2:893\$069	2:169\$810	723\$259	
Alfredo Wolff	5:106\$995	3:830\$250	1:276\$745	
Augusto Hauer	7:426\$586	5:069\$590	1:856\$636	
Augusto Hauer	6:695\$847	5:021\$910	1:673\$937	
Carlos e Marcelo Pedrosa	6:769\$680	5:077\$200	1:692\$420	
Carlos e João Woiski	3:953\$792	2:965\$500	988\$292	
Florido Spessatto	2:165\$043	1:623\$780	541\$263	
Emilio Romani	2:357\$815	1:768\$200	592\$365	
Emira Codega Quadri	1:863\$530	1:352\$180	511\$350	
Feres Merhy	7:986\$079	5:989\$500	1:996\$579	
Francisco Krisianoski	2:369\$445	1:777\$080	592\$365	
Pedro Demeterco	5:309\$702	5:309\$702	\$	
Germano Fleichfresser	3:014\$108	2:260\$590	753\$518	
Hers. Maria E. Chaves	4:849\$189	\$	4:849\$189	
Santa Casa de Misericordia	10:787\$546	10:787\$546	\$	
Santa Casa de Misericordia	4:750\$898	4:750\$898	\$	
João B. Ribeiro	3:491\$910	1:745\$960	1:745\$950	
Joaquim V. de Castro	2:743\$979	2:058\$000	685\$979	
J. Hauer Junior & Cia.	8:473\$210	6:354\$906	2:118\$304	
J. Maria Pinheiro Lima	5:104\$880	\$	5:104\$880	
Julio e Maria Hoffmann	8:342\$173	8:342\$173	\$	
Lisimaco F. da Costa	3:124\$358	1:562\$200	1:562\$158	
Luiz Basgal	3:754\$683	2:816\$010	936\$673	
Meredes X. de Miranda	5:295\$166	3:971\$400	1:323\$766	
Miguel Caluf	3:236\$311	3:236\$311	\$	
Miguel Landoski	3:930\$347	2:947\$800	982\$547	
Paulino Ribeiro	2:797\$758	2:098\$350	699\$408	
Mitra do Bispoado	9:830\$877	7:373\$160	2:457\$717	
Pedro Demeterco	3:015\$908	3:015\$908	\$	
Plinio C. de Oliveira	2:150\$607	1:612\$950	537\$657	
Pretextato Taborda	3:070\$420	3:070\$420	\$	
Rivadavia de Macedo	3:591\$045	\$	3:591\$045	
Roque Pieckarz	3:137\$634	2:353\$200	784\$434	
Tobias de Macedo	12:578\$483	\$	12:578\$483	
Tobias e Rivadavia Macedo	5:846\$022	1:461\$500	4:384\$522	
Veronica Moura	2:885\$258	2:644\$840	240\$418	
Viuva Ernesto Krisch	3:577\$383	2:683\$050	894\$333	
João Queiroz da Costa	1:744\$598	1:308\$450	436\$148	
João Schmidt	3:107\$863	2:330\$910	776\$953	
Banco do Brasil	4:985\$429	4:985\$429	\$	
2 — RUA MARECHAL DEODORO	188:115\$626	128:227\$083	59:888\$543	59:888\$543
Arthur Correia	293\$818	147\$000	146\$818	
Benedicto Ogg	461\$714	346\$200	115\$514	
Domingos D. Velloso	1:069\$238	\$	1:068\$238	

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTES DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	A Pagar	Total
Eugenio Caprilhone	461\$714	461\$714	\$	
Francisco Pereira da Costa	700\$965	490\$000	210\$965	
Luiz Naumann	188\$884	94\$440	94\$440	
Mauro Ercole	784\$914	588\$600	196\$314	
Rosa C. Benedito	449\$122	449\$122	\$	
União B. Educ. Ensino	4:426\$158	3:319\$500	1:106\$658	
	8:835\$527	5:896\$576	2:938\$951	2:938\$951
3 — RUA BENTO VIANNA				
Alice A. Cunha	930\$680	930\$680	\$	
Angelo Natel Carrano	2:678\$150	1:200\$000	1:478\$150	
Angelo Scaramussa	1:999\$900	1:999\$900	\$	
Antonio Turim	3:536\$588	2:550\$000	986\$588	
Benedicto Alves da Silva	1:396\$020	850\$000	546\$020	
Boaventura R. de Azevedo	14:386\$446	14:386\$446	\$	
Boaventura R. de Azevedo	2:280\$160	2:280\$160	\$	
Gruz Vermelha Paranaense	2:047\$500	\$\$	2:047\$500	
Carlos Casagrande	1:147\$800	660\$000	487\$800	
João Nisperghi	1:999\$900	1:999\$900	\$	
João Todeschini	3:937\$000	3:937\$000	\$	
José F. de Barros	930\$680	930\$680	\$	
José Passafini	984\$250	984\$250	\$	
Jovino Mendes	7:058\$800	2:000\$000	5:058\$800	
Jovino Mendes	1:489\$100	\$	1:489\$100	
Leão Zardo	1:023\$750	850\$000	173\$750	
Lu z Guimarães	14:536\$722	8:000\$000	6:536\$722	
Marcos Turim	3:629\$650	2:400\$000	1:229\$650	
Otto Thiele	1:535\$620	1:535\$620	\$	
Paulino Silveira	593\$000	8	593\$000	
Redolpho Klisling	2:252\$250	2:252\$250	\$	
Santo Gussi	3:825\$932	3:825\$932	\$	
Tarquinio Todeschini	1:968\$500	1:968\$500	\$	
Todeschini & Irmão	9:350\$450	9:350\$450	\$	
	85:518\$848	64:891\$768	20:627\$080	20:627\$080
4 — RUA CONSELHEIRO LAURINDO				
Adriano Motter	1:187\$054	950\$000	237\$054	
Albano Ambrosio	1:564\$753	300\$000	1:264\$753	
Ana Libero Donder	809\$455	202\$455	607\$000	
Antonio Bernardo Martim	2:848\$930	2:848\$930	\$	
Anselmo Camatti	3:345\$334	2:550\$000	795\$334	
Herds. de Ricardo Marconsim	2:902\$887	900\$000	2:002\$887	
João Bernardo Marques	728\$420	340\$000	388\$420	
João Nascimento Todo Bom	728\$420	100\$000	628\$420	
João Siqueira	907\$082	570\$000	331\$082	
Lourenco de Mello	1:845\$329	1:050\$000	795\$329	
Maria N. Probst	5:643\$902	5:643\$902	\$	
Mariano Torres de Freitas	1:187\$054	1:187\$054	\$	
	23:692\$620	16:642\$341	7:050\$279	7:050\$279
5 — RUA JOÃO MANOEL				
Alexandre e Leopoldo Rogge	5:952\$238	4:100\$000	1:852\$238	
Dorothea Tippes	2:738\$760	1:860\$000	878\$760	
Ernesta Dalledone Duarte	2:985\$248	900\$000	2:085\$248	
Catharina Helena Alberti	783\$285	753\$285	30\$000	
José Avelino da Silva	1:004\$212	750\$000	254\$212	
Juliano Bechert Junior	1:015\$167	807\$000	208\$167	

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTE DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	A Pagar	Total
Leonardo Brezinski	1:818\$537	1:659\$337	159\$200	
Manoel Gomes Pereira	2:962\$425	1:080\$000	1:882\$425	
Nicolau Fraxina	2:416\$499	400\$000	2:016\$499	
Nicolau Serrat	1:495\$363	1:495\$363	\$	
Osnear, Isis e Leonor Otto	1:729\$083	1:729\$983	\$	
Sylvio Zanatta dos Santos	2:357\$159	357\$159	2:000\$000	
	27:258\$876	15:892\$127	11:366\$749	11:366\$749
6 — RUA CABRAL				
Egreja Evangelica Curitybana	3:375\$670	3:375\$670	\$	
Joaquim da Costa e Silva	2:223\$251	2:223\$251	\$	
Julio Florentino de Faria	2:223\$271	900\$000	1:323\$271	
Theodoro Dittert	1:810\$416	1:810\$216	\$	
	9:632\$408	8:309\$137	1:323\$271	1:323\$271
7 — RUA XAVIER DA SILVA				
Affonso Trochmann	4:306\$304	4:306\$304	\$	
Anna Etzel	2:684\$146	1:780\$000	904\$746	
Arthur Eugenio Etzel	1:633\$828	400\$000	1:233\$828	
Edmundo Kienast	1:167\$020	1:167\$020	\$	
Herds, Gabriel Carnasciali	7:498\$103	\$	7:498\$103	
Joaquim Moraes Sarmento	2:567\$444	1:350\$000	1:217\$444	
Leopoldo Koskler	2:520\$763	1:260\$363	1:260\$400	
Migule Caluff & Irmãos	2:789\$178	800\$000	1:989\$178	
Pedro Mirelli	2:966\$363	1:841\$765	1:124\$800	
Wernes Rickes	2:567\$444	2:567\$444	\$	
Rodolpho Roehig e outros	1:768\$035	1:000\$000	768\$035	
	32:468\$830	16:427\$896	15:995\$934	15:995\$934
8 — RUA BRUNO FILGUEIRAS				
Gertrudes Tiemann	2:510\$809	1:700\$000	810\$809	
Gaston Alberto Sengés	5:284\$018	2:100\$000	3:184\$018	
Jaymey Machado Cardoso	2:417\$120	1:510\$740	906\$380	
Heerculano Fonseca	4:042\$650	3:032\$050	1:010\$600	
Octavio da Silveira	7:311\$784	\$	7:311\$784	
Walter Bins	4:900\$750	4:900\$750		
	26:467\$131	13:243\$540	13:223\$591	13:223\$591
9 — RUA PAULA GOMES				
Anna Maria Araujo Costa	800\$691	200\$000	600\$691	
Ataliba Silva	2:703\$905	2:703\$905	\$	
Carlos Christofeld	1:418\$433	1:418\$433	\$	
Sagrada Familia de Maria	2:257\$836	2:527\$836	\$	
Germano Johscher	1:802\$107	1:802\$107	\$	
Ludovica Borio	682\$088	170\$588	511\$500	
Ventura Laffite	1:060\$600	\$	1:060\$600	
João José Pedrosa	682\$088	541\$083	141\$000	
João Sommer	817\$460	170\$000	647\$460	
Maria Rosa Chinasso	1:861\$292	900\$000	961\$292	
Marietta Monteiro e outros	1:299\$551	450\$000	849\$551	
Soc. Motoristas de Bondes	922\$262	922\$262	\$	
Ventura Laffite	796\$499	600\$000	196\$499	
	17:374\$812	12:406\$219	4:968\$593	4:968\$593
10 — RUA BARÃO DO RIO BRANCO				
Filhos de José I. França	5:887\$200	1:166\$432	5:887\$200	
Guitraldi Ascari	1:832\$160	1:549\$400	665\$728	

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTES DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	A Pagar	Total
Jorge Leitner	3:498\$000	1:549\$400	1:948\$600	
Jorge Rodrigues Vieira	7:312\$800	\$	7:312\$800	
Julio Meister Sobrinho	2:164\$800	850\$000	1:314\$800	
Luiz Leitner	8:553\$600	4:635\$280	3:718\$320	
Vergilia Macedo Rebello	6:935\$280	6:612\$512	322\$768	
	36:183\$840	15:013\$624	21:170\$216	21:170\$216
11 — RUA 15 DE NOVEMBRO				
Albano Drumond dos Reis	2:588\$541	2:588\$541	\$	
Herds. José R. de Macedo	1:303\$552	1:303\$582	\$	
	3:892\$123	3:892\$123	\$	
12 — RUA DR. PEDROSA				
Achilles Stenghel	2:503\$600	1:251\$800	1:251\$800	
Herds. Aristides França	2:394\$800	1:197\$400	1:197\$400	
Augusto Hauer	10:232\$000	2:558\$000	7:674\$000	
Helena Schneider Muller	1:480\$400	\$	1:480\$400	
João Monteiro Rosario	1:447\$600	723\$800	723\$800	
Manoel Santerre Guimarães	8:016\$800	\$	8:016\$800	
Max Schrappe	2:090\$000	1:045\$000	1:045\$000	
Theodoro Schneider	3:069\$600	\$	3:069\$600	
Roberto Schneider	1:915\$600	957\$800	957\$800	
	33:150\$400	7:733\$800	25:416\$600	25:416\$600
13 — RUA CONSELHEIRO ARAUJO				
Henrique Meister	2:693\$800	1:349\$400	1:349\$400	
Lidia Schiebler weber	3:958\$000	1:979\$000	1:979\$000	
Soc. Benef. 1.º de dezembro	180\$000	90\$000	90\$000	
Bortolo Belotto	899\$600	449\$800	449\$800	
Henrique Dias	899\$600	599\$800	299\$800	
Dionisio de Oliveira	791\$600	30\$000	761\$600	
Francisco Misselli	809\$600	404\$800	404\$800	
Miguel Raymundo	791\$600	95\$000	696\$600	
Boleslau Schanski	989\$600	494\$800	494\$800	
Fellippe de Ferrante	989\$600	494\$800	494\$800	
Manoel A. Machado	989\$600	494\$800	494\$800	
Pedro Pampuché	989\$600	494\$800	494\$800	
Abib Jabur & Cia.	989\$600	494\$800	494\$800	
Francisco Ronfeld	2:473\$600	2:473\$600	\$	
Carlos Gau		691\$800	691\$800	
Guilherme Gau	2:075\$200	1:037\$600	1:037\$600	
Manoel Domingues	3:958\$000	989\$500	2:968\$500	
José Zaloppa	2:338\$800	1:169\$400	1:169\$400	
Levy Bittencourt	1:439\$200	1:079\$400	359\$800	
Vicente Gradowski	2:518\$800	1:889\$100	629\$700	
Maria S. Passos	1:979\$200	1:979\$200	\$	
Bertrudes H. e Erica Asseburg	4:632\$800	2:316\$400	2:316\$400	
João Napodemo	1:979\$200	500\$000	1:479\$200	
Alberto Kachmerck	2:420\$000	400\$000	2:020\$000	
Luiz Kormann	2:009\$600	1:004\$800	1:004\$800	
Santa Casa de Misericordia	791\$600	791\$600	\$	
João Schleder	1:205\$600	602\$800	602\$800	
Elisa Muller		602\$800	602\$800	
Pedro Pampuché	989\$600	494\$800	494\$800	
Antonio Fruet	1:634\$600	1:634\$400	\$	
Antonio Levandowski	989\$600	494\$800	494\$800	
Maria, José M. Pinheiro Lima	1:187\$200	593\$600	593\$600	

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTE DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	A Pagar	Total
José Guerra	1:799\$200	899\$600	899\$600	
Arnos Bassi	989\$600	989\$600	\$	
Soc. Alemã Escola Progresso	4:128\$800	2:064\$400	2:064\$400	
José Zaloppa	1:700\$000	850\$000	850\$000	
José Zaloppa	1:979\$200	989\$600	989\$600	
Argeu Loyola Pinho	2:024\$000	712\$000	1:312\$000	
Cecilia Nascimento	1:961\$200	980\$600	980\$600	
Bruno Johscher	1:241\$200	250\$000	991\$200	
Wenceslau Glässer	1:979\$200	989\$600	989\$600	
	70:990\$800	36:943\$800	34:048\$000	34:048\$000
14 — RUA ALFERES POLY				
Anna Sacinska	1:299\$200	\$	1:299\$200	
Antonio Sibelli	924\$400	\$	924\$400	
Attilio Gasparino	664\$800	350\$000	314\$800	
Herds. Augusto Lessnau	1:951\$600	487\$900	1:463\$700	
Catharina Taukowski & Filhos	664\$800	140\$000	524\$800	
Francisco de Barros	356\$400	89\$100	267\$300	
Governo Federal	9:212\$400	9:212\$400	\$	
Jacob Topschak	972\$800	150\$000	822\$800	
Joaquim de Almeida	664\$800	166\$200	498\$600	
Vicente de Marino	1:688\$800	844\$400	844\$400	
	18:400\$000	11:440\$000	6:960\$000	6:960\$000
15 — RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				
Herds. Gregorio A. Garcez	1:046\$400	523\$200	523\$200	
Aguida Lasso Mattana	784\$800	392\$400	392\$400	
Deomira Mattana Souza	1:146\$800	573\$400	573\$400	
Luiz Brassac	2:102\$000	2:102\$000	\$	
João Valerio Sursek	697\$600	697\$600	\$	
José Riva	697\$600	\$	697\$600	
Pedro Rissetti	1:308\$000	654\$000	654\$000	
Alexandre Ruchebi	2:878\$000	1:439\$000	1:439\$000	
João Baptista Bussatto	1:918\$800	1:918\$800	\$	
Anselmo e Pompilio Vaccari	8:577\$600	4:288\$800	4:288\$800	
Antonio Bissetti	1:678\$800	839\$400	839\$400	
Antonio Portato Gabardo	1:683\$200	1:683\$200	\$	
Carlos Bozzi	1:918\$800	1:918\$800	\$	
Estanislau Pipiel	1:395\$600	697\$800	697\$800	
Lindolpho G. de Amorim	1:046\$400	523\$200	523\$200	
Bento Antonio Parolim	1:046\$400	523\$200	523\$200	
Julia de Couto	1:133\$600	566\$800	566\$800	
Italo Marinoni	1:264\$800	632\$400	632\$400	
Carlos Marinoni	1:090\$000	545\$000	545\$000	
Antonio Carvalho de Oliveira	689\$200	344\$600	344\$600	
Alice Laval	1:046\$400	1:046\$400	\$	
Julio Schlipack	1:395\$600	1:395\$600	\$	
Martha Schmidt	1:726\$800	1:726\$800	\$	
José Bettega Primo	828\$400	828\$400	\$	
Augusto Surian	1:657\$200	828\$600	828\$600	
Francisco Bettega	2:764\$800	2:764\$800	\$	
Alexandre Marchioro	3:575\$600	3:575\$600	\$	
Dr. Pamphilo Assumpção	1:136\$800	\$	1:136\$800	
Herds. Cap. Alexandre Assumpção	1:130\$400	282\$600	847\$800	
Giacomo Bernoldi	148\$400	148\$400	\$	
Maria Deolinda Assumpção	148\$400	148\$400	\$	

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTE DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	A Pagar	Total
Herds. de P. Ildef. Assumpção	148\$400	148\$400	\$	
Hildefonso S. de França	11:870\$000	5:935\$000	5:935\$000	
Irmãos Bozzi	1:308\$000	1:308\$000	\$	
Jorge Riedel	6:788\$800	6:788\$800	\$	
Santo Aleixo Bozzi	3:314\$000	3:314\$000	\$	
Antônio Parolim	6:923\$200	3:461\$600	3:461\$600	
Angelo Covassoni	2:538\$400	1:269\$200	1:269\$200	
Angelo Bozza	1:926\$800	963\$400	963\$400	
Antonio Busso e Carlos Checim	1:834\$800	917\$400	917\$400	
Roberto Magrim	1:892\$400	946\$200	946\$200	
Regina Magrim	1:326\$800	663\$400	663\$400	
I. Cruz, S. Horizonte e outros	3:807\$600	1:903\$800	1:903\$800	
Martha Schmidt	8:250\$000	773\$200	7:476\$800	
Christof Ghenow	1:038\$400	1:038\$400	\$	
Attilio Comodo	3:115\$200	1:557\$600	1:557\$600	
Nilo Ernesto Whrischral	2:653\$600	1:326\$800	1:326\$800	
Martha Schmidt	5:307\$600	\$	5:307\$600	
Fellippe Daber	5:209\$600	1:302\$400	3:907\$200	
Joana Carvalho de Oliveira	963\$200	80\$000	883\$200	
Dolores C. Rocha e outros	1:926\$800	90\$000	1:836\$800	
Maria B. Bueno Monteiro	14:365\$600	\$	14:365\$600	
Wenceslau Glasser	2:076\$800	1:038\$400	1:038\$400	
Francisco Betagnoli	16:206\$000	4:051\$500	12:154\$500	
Guilherme Girardello	4:055\$600	3:000\$000	1:055\$600	
Graciosa Vera	1:384\$400	692\$200	692\$200	
Guilherme Girardello	2:792\$400	\$	2:792\$400	
Herds. José Pinto Rebello	5:654\$000	1:413\$500	4:240\$500	
Herds. José Pinto Rebello	2:250\$000	1:125\$000	1:125\$000	
	170:591\$600	78:717\$400	91:874\$200	91:874\$200
16 — RUA MONS. CELSO E MARECHAL FLORIANO				
Alice Lagos Marques	950\$400	475\$200	475\$200	
Alice Lagos Marques	987\$200	493\$600	493\$600	
Antonio Carvalho de Oliveira	1:444\$800	722\$400	722\$400	
Antonio Carvalho de Oliveira	1:169\$200	584\$600	584\$600	
Augusto Hauer	3:018\$400	754\$600	2:263\$800	
Banck Of London	1:777\$600	1:777\$600	\$	
Club Curitybano	2:755\$600	1:377\$800	1:377\$800	
Herds. Gregorio A. Garcez	1:930\$800	965\$400	965\$400	
Viuva de Jacob Woiski	1:186\$000	593\$000	593\$000	
José Hauer & Irmãos	2:964\$400	741\$100	2:223\$300	
Laerzio Lauzetto	1:330\$800	332\$700	998\$100	
Magdalena F. da Silva	2:108\$400	527\$100	1:581\$300	
Nery Carnasciali	256\$400	\$	256\$400	
Plinio Carvalho de Oliveira	1:484\$800	742\$400	742\$400	
Plinio Carvalho de Oliveira	1:025\$600	512\$800	512\$800	
	24:390\$400	10:600\$300	13:790\$100	13:790\$100

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTES DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	A Pagar	Total
17 — RUA VISCONDE DE NACAR				
Dr. Carlos Estrella Moreira	4:034\$800	1:008\$700	3:026\$100	
Yolanda Taques de Freitas	1:830\$800	457\$700	1:373\$100	
Helena Dorabialo	1:331\$600	\$	1:331\$600	
José Sikorski	1:916\$400	479\$100	1:437\$300	
José Nicolau Abagge	958\$400	239\$600	718\$800	
David Stivelger	958\$400	239\$600	718\$800	
Haiton Silva Pereira	1:226\$800	\$	1:226\$800	
Domingos Ferreira Silva	1:187\$200	150\$000	1:037\$200	
Leonardo Aimone	3:628\$400	3:628\$400	\$	
Durval Delê	1:301\$200	325\$300	975\$906	
Herminio Ricoi	1:136\$800	284\$200	852\$600	
Hermano Leão Mazzer	1:065\$200	1:065\$000	\$200	
Henrique F. Michel	1:492\$800	\$	1:492\$800	
José Fausto Araujo Junior	806\$800	201\$700	605\$100	
Estanislau Woiskin	1:365\$600	341\$400	1:024\$200	
José Nicolau Abagge	2:582\$400	645\$600	1:936\$800	
Maria Caron	940\$000	\$	948\$000	
Manoel Gomes do Vale	721\$200	200\$000	521\$200	
Francisco Antonio Costa Nogueira	2:642\$800	2:642\$800	\$	
Antonio Rosa	1:553\$200	388\$300	1:164\$900	
Eduardo Skarabeck	1:734\$800	433\$700	1:301\$100	
Julia Josefina Ribas	3:939\$200	492\$400	3:446\$800	
Alfredo Rhr	1:226\$400	306\$600	919\$800	
Ewaldo Nickel	2:461\$200	2:461\$200	\$	
Governo do Estado	6:209\$600	6:209\$600	\$	
Jeronymo Costa Gouveia	1:815\$600	\$	1:815\$600	
Tader Caluf	958\$400	958\$400	\$	
Jamim Antonio	1:412\$000	180\$000	1:232\$000	
Esper Caluf	1:614\$000	807\$000	807\$000	
Eduardo Skarabeck	2:249\$600	562\$400	1:687\$200	
Roberto Raeder	4:486\$000	1:121\$500	3:364\$500	
João Reffo	1:109\$600	277\$400	832\$200	
Maria José de Abreu	1:099\$600	90\$000	1009\$600	
Guilhermina Motta	877\$600	219\$400	658\$200	
João Ribeiro Martins	2:203\$200	280\$000	1:923\$200	
Mercedes Hillu'	3:530\$400	100\$000	3:430\$400	
Thereza Barbosa Santos	1:170\$000	217\$000	953\$000	
Alexandre Piékwas	1:049\$200	1:049\$200	\$	
Catharihana Barleta	1: 109\$600	277\$450	832\$150	
Affonso A. Teixeira	3:328\$400	3:328\$400	\$	
Jorge Kalluf	3:328\$800	832\$200	2:496\$600	
Jorge Kisque	1:109\$600	100\$000	1:009\$600	
Thomaz Cretes	1:109\$600	150\$000	959\$600	
Clemente Grimm	1:109\$600	277\$400	832\$200	
Helena Postuikow	3:530\$400	\$	3:530\$400	
Affonso A. T. Freitas	2:017\$600	2:017\$600	\$	
Rodolpho Kloroski	3:127\$200	2:716\$760	410\$400	
Genesio e L. Kreuser Veiga	2:219\$200	554\$800	1:664\$400	
João A. Marone Abrão	2:219\$200	554\$800	1:664\$400	
Miguel Antonio	3:530\$400	\$	3:530\$400	
Miguel Salomão	2:723\$600	\$	2:723\$600	
João Demeterco	1:109\$600	100\$000	1:009\$600	
José Fernandes	1:109\$600	277\$400	832\$200	
Jacob Daitschmann	2:219\$200	270\$000	1:949\$200	
Emma Pie	1:109\$600	277\$400	832\$200	
	2:622\$800	655\$700	1:967\$100	

Demonstração da Conta — “CONTRIBUINTES DE CALÇAMENTOS NOVOS”

	Lançado	Pago	APagar	
Affonso A. T. de Freitas	2:017\$600	\$	2:017\$600	
Feliciano Guimarães	4:640\$900	1:160\$000	3:480\$000	
Agostinho Túlio Filho	1:109\$600	277\$400	832\$200	
Jorge Magno Borges	1:109\$600	277\$400	832\$200	
Ernesto Baggio	1:109\$600	1:109\$000	\$	
Carlos Meyer	1:109\$600	100\$000	1:009\$600	
Sylvia Santos Selmann	1:109\$600	\$	1:009\$600	
Francisco Balchack	2:547\$200	2:547\$200	\$	
Alberto Muller	2:103\$200	\$	2:103\$200	
Antonio Benatto	1:815\$600	180\$000	1:635\$600	
Balduino Gomes Machado	2:521\$600	140\$000	2:381\$600	
Manoel Tiexeira Barros	1:472\$800	\$	1:472\$800	
Pedro Geraldo da Silva	1:109\$600	\$	1:109\$600	
Theodoro Riock	1:109\$600	277\$400	832\$200	
Emma Hardage	1:109\$600	\$	1:109\$600	
Amalia Sant'Anna Fischer	1:109\$600	\$	1:109\$600	
Affonso Augusto T. Freitas	1:109\$600	\$	1:109\$600	
João Auth	1:109\$600	554\$800	554\$800	
Maria Romana P. Donato	1:109\$600	50\$000	1:059\$600	
Noé de Conto	1:109\$600	277\$400		
Escolástica de Conto	1:210\$400	302\$600	907\$800	
Herds. de F. Augusto Muller	2:113\$200	\$	2:113\$200	
Arthur Vergas	1:840\$800		1:840\$800	
	<hr/> 147:176\$400	<hr/> 47:706\$910	<hr/> 99:469\$490	<hr/> 99:469\$490
			TOTAL RS.	430:111\$597

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta — “DIVIDA CONSOLIDADA — Emissão
Consolidação e Unificação”*

Apolices da emissão Unificação e Consolidação da Dívida:

Pela seguinte existencia em circulação e no mercado:

2.234 de 1:000\$000 . . .	2.234:000\$000
2.819 de 500\$000 . . .	1.409:500\$000
953 de 200\$000 . . .	190:600\$000
1.336 de 100\$000 . . .	133:600\$000
	<hr/>
	Total Réis
	3.967:700\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “RESIDUOS PASSIVOS A CONSOLIDAR”

Apolices Sorteadas

Pelas seguintes emissões:

Asfaltamento	20:000\$000
Calçamento	1:500\$000
Melhoramentos	1:950\$000
Unificação	2:600\$000
	26:050\$000

Divida Consolidada

Pelas seguintes emissões:

Unificação	11:200\$000
Melhoramentos	9:600\$000
Residuos Passivos	800\$000
	21:600\$000

Juros de Apolices

Pelos juros das seguintes emissões:

Unificação	2:772\$000
Melhoramentos	2:811\$000
Asfaltamento	4:120\$000
Residuos Passivos	528\$050
	10:231\$850
Total Réis	57:881\$850

Curityba, 31 de Dezembro de 1934
Directoria de Contabilidade e Thezouro
ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “GOVERNO FEDERAL — C¹ INTERVENTORIA”

Pelas seguintes	vendas effectuadas:	
Luiz Falarz — talão 1008	Uma capa de embreagem	40\$000
Edmundo Meltz — talão 1007	1 caminhão “Whippet”	1:200\$000
Anselmo Camatti — talão 795	1 motor “Fiat” e 1 caixa de troca e 1 diferencial ..	450\$000
Mauricio Caillet — talão 904	2 tirantes de diferencial “Ford”, 1 rolamento do mesmo, 1 tablado Chevrolet e 1 tambor tambem Ford	
Roberto Zimmerman — talão 195	1 caixa de troca “Ford”, usada	70\$000
Estefano Pangracio — talão 779	1 motor “Ford” incompleto	110\$000
Samuel Vink — talão 778	1 machina “Ford” incompleta e 1 virabrequim	150\$000
Aurelio Fressatto — talão 776	1 motor incompleto	240\$000
Valentim Molochk — talão 189	1 motor “Ford” incompleto	150\$000
Edmundo Meltz — talão 769	1 chassis caminhão “Ford”	200\$000
José Clivallaro — talão 776	1 caminhão “Ford”	700\$000
Nicolau Mader — talão 765	1 caixa de troca incompleta	600\$000
Arthur Linig — talão 187	1 radiador e uma capota usada	140\$000
Banco Allemão Transatlântico	Proveniente de pagamento de juros de 1. ^o a 17 de Julho	70\$000
Henrique Stahlke — talão 169	1 carro “Chevrolet” e 4 chassis com diversa peças	47\$500
Prefeitura Municipal de Curitiba	1 caminhão “Fiat” completo	700\$000
	Total Réis	12:000\$000
		16:867\$500

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretoria de Contabilidade e Tezouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “DEPOSITOS”

Pelos seguintes existentes:			
MANOEL DOMINGUES			
Rua Conselheiro Araujo			
Proposta	1:000\$000		
Execução	10:627\$850		
Rua Bento Vianna			
Execução	1:500\$000		
Rua Dr. Pedrosa			
Proposta	300\$000	13:427\$850	
CIA. AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS			
Praça Tiradentes			
Execução	34:123\$500		
Rua Visconde de Nacar			
Execução	4:070\$000	38:193\$500	
ANTONIO BORGES			
Fornecimento de placas		500\$000	
DR. JOSE' GOMES DE OLIVEIRA			
Para garantia de multa		50\$000	
RAPHAEL F. GRECCA			
Rua Floriano Peixoto			
Execução		15:230\$000	
Total Réis		67:401\$350	

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro
ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “VENCIMENTOS E SALARIOS NÃO RECLAMADOS”

Pelos seguintes vencimentos e salarios que não foram reclamados, a saber:

VENCIMENTOS

Mez de Junho de 1934			
Antonio José Nunes		1\$800	
Mez de Novembro de 1934			
Albano Cunha		99\$900	
Mez de Dezembro de 1934			
José J. deFreitas	58\$100		
Brasilio Tisca	69\$500		
Vicente Esperança	172\$500		
Bento Dias de Gracia	300\$000		
João Baptista Nunes	150\$000		
Albano Cunha	50\$000		
Oswaldo Muniz	3\$100		
		803\$200	
			904\$900

SALARIOS

Mez de Janeiro de 1934			
Theodoro Klopp		37\$300	
Mez de Fevereiro de 1934			
Joaquim Faria	11\$300		
José Augusto dos Santos	3\$950		
Otto Hokamp	20\$000		35\$250
Mez de Março de 1934			
Manoel Rodrigues Almeida	10\$500		
Joaquim Faria	2\$500		
Francisco Schneider	\$200		
João Claro de Jesus	11\$050		
Brasilio Costa Moreira	6\$000		
Germano Ribeiro	3\$850		
Mez dt Abril de 1934			34\$100
José Gonçalves	\$800		
João Luz	2\$200		
Maximiliano Santos	\$800		
Anacleto Barbosa	30\$000		
José Ferreira	4\$000		
Gregorio Olympio	15\$200		
Severino Barduino	14\$500		
Mez de Maio de 1934			67\$500
Pedro Ferreira de Liuna	13\$600		
Antonio Hildebrando	3\$700		
Pedro Portella	\$600		
Angelim Chaves	4\$400		
Mez de Junho de 1934			22\$300
João Luz	6\$800		
Maximiliano Santos	6\$800		
			13\$600

Demonstração da conta — “VENCIMENTOS E SALARIOS NÃO RECLAMADOS”

Mez de Julho de 1934				
José Antonio da Costa	1\$000			904\$900
Feliciano de Oliveira	1\$000			
Athayde de Oliveira	3\$400			
João Magrim	23\$000	28\$400		
Mez de Agosto de 1934				
João Luz	6\$800			
Feliciano de Oliveira	1\$000			
José Antonio da Costa	1\$000			
Paulino Ribeiro	18\$400	27\$200		
Mez de Setembro de 1934				
Maximiliano Santos	6\$800			
Francisco Turchenthaler	1\$000			
Manoel Firmino	7\$200			
Mez de Setembro de 1934				
Apparicio de Macedo	1\$000	22\$300		
João Luz	6\$800			
Mez de Outubro de 1934				
Feliciano de Oliveira	1\$000			
Romão Natel	\$600			
Juvenal Fernandes	65\$500			
Amaro Mello	7\$000	74\$100		
Mez de Novembro de 1934				
Pedro Koss	12\$800			
Isidoro Pereira de Freitas	12\$800			
Manoel R. Almeida	30\$000	55\$600		
Mez de Dezembro de 1934				
Mauricio Leoncio Santos	201\$000			
Manoel Machado	62\$000			
Thomaz Iwancheski	122\$200			
Maximiliano dos Santos	2\$000			
João Vicente Bittencourt	30\$000			
Moacyr Pottier	\$200			
Antonio Flim	3\$200	420\$600		
				838\$750
		Total Rs.		1:743\$650

Curityba, 31 de Dezemzbro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta — “APOLICES SORTEADAS”

Pelas seguintes não resgatadas:

N. ^o s		
632 de 200\$000	.	200\$000
672 de 100\$000	.	100\$000
867 de 100\$000	.	100\$000
1.172 de 100\$000	.	100\$000
		500\$000
Total Réis	.	500\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “JUROS DE APOLICES”

Pelos seguintes juros não procurados:

Sobre 25 apolices de 1:000\$000 a 35\$000	875\$000
Sobre 59 apolices de 500\$000 a 17\$500	1:032\$500
Sobre 111 apolices de 200\$000 a 7\$000	777\$000
Sobre 169 apolices de 100\$000 a 3\$500	591\$500
Total Réis	3:276\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta — “BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO C/ EST. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAES”

Saldo credor pelo financiamento da macadamização da Estrada de São José dos Pinhaes . 179:489\$374

Total Réis 179:489\$374

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta — “BANCO DO ESTADO DO PARANÁ
C| ACÇÃO*

Por uma acção subscripta ao Banco do Estado do Paraná 20:000\$000

Menos:

Importancia já integralisada 14:000\$000

Saldo a integralisar Rs. 6:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thezouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C
EMPRESTIMO DE 1913”*

			Debito	Credito
1913				
Dezembro	31	Pelo emprestimo effectuado ao Municipio de Curitiba, em conformidade com o contracto de 19-4-1913		6.000:000\$000
1917				
Junho	30	Juros contados de 3 % ao anno, de 19-4-13 a 19-10-17	150:000\$000 1:584\$840	151:584\$840
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	
Dezembro	31	Juros s Rs. 5.991:516\$000, de 19-10-17 a 19-4-18 ..	149:787\$900 1:584\$840	151:372\$740
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do imposto Predial	160:068\$840	
1918				
Junho	30	Juros s Rs. 5.982:819\$900, de 14-4-12 a 19-10-18 ..	149:570\$497 1:584\$840	151:155\$337
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	
Dezembro	31	Juros s Rs. 5.973:906\$397, de 19-10-18 a 19-4-19 ..	149:347\$660 1:584\$840	150:932\$500
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	
1919				
Junho	30	Juros s Rs. 5.964:770\$057, de 19-4-19 a 19-10-19 ..	149:119\$251 1:584\$840	150:704\$091
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	
Dezembro	31	Juros s Rs. 5.995:405\$508, de 19-10-19 a 19-4-20 ..	148:885\$133 1:584\$840	150:469\$973
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	
1920				
Junho	30	Juros s Rs. 5.945:806\$441, de 19-4-20 a 19-10-20 ..	148:645\$161 1:584\$840	150:230\$001
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	
Dezembro	31	Juros s Rs. 5.935:967\$602, de 19-10-20 a 19-4-21 ..	148:399\$190 1:584\$840	149:984\$030
		Para o serviço de emprestimo		
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial	160:068\$840	

**Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| EM-
EMPRESTIMO DE 1913”**

				Debito	Credito
Junho	1921	30	Juros s Rs. 5.925:882\$792, de 19-4-21 a 19-10-21 .. Para o serviço de emprestimo	148:147\$070 1:584\$840	149:731\$910
Dezembro		31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.915:545\$862, de 19-10-21 a 19-4-22 .. Para o serviço de emprestimo	147:88\$646 1:584\$840	149:473\$486
	1922	30	Juros s Its. 5.905:950\$508, de 19-4-22 a 19-10-22 .. Para o serviço de emprestimo	147:623\$763 1:584\$840	149:208\$603
Dezembro		31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.894:090\$271, de 19-10-22 a 19-4-23 .. Para o serviço de emprestimo	147:352\$257 1:584\$840	148:937\$097
Junho	1923	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.882:858\$528, de 19-4-23 a 19-10-23 .. Para o serviço de emprestimo	147:073\$963 1:584\$840	148:658\$803
Dezembro		31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.871:548\$491, de 19-10-23 a 19-4-24 .. Para o serviço de emprestimo	146:788\$712 1:584\$840	148:373\$552
Junho	1924	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.859:853\$203, de 19-4-24 a 19-10-24 .. Para o serviço de emprestimo	146:486\$330 1:584\$840	148:081\$170
Dezembro		31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.847:865\$533, de 19-10-24 a 19-4-25 .. Para o serviço de emprestimo	146:196\$638 1:584\$840	147:781\$478
Junho	1925	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.835:578\$171, de 19-4-25 a 19-10-25 .. Para o serviço de emprestimo	145:889\$454 1:584\$840	147:474\$294
Junho	1926	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.810:074\$215, de 19-10-25 a 19-4-26 .. Para o serviço de emprestimo	145:574\$590 1:584\$840	147:159\$430
Dezembro		31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.810:074\$215, de 19-4-26 a 19-10-26 .. Para o serviço de emprestimo	145:251\$855 1:584\$840	146:505\$892
Junho	1927	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.796:548\$070, de 19-10-26 a 19-4-27 .. Para o serviço de emprestimo	144:921\$052 1:584\$840	145:8199\$248
Dezembro		31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.783:279\$122, de 19-4-27 a 19-10-27 .. Para o serviço de emprestimo	144:581\$198 1:584\$840	145:463\$008
Junho	1928	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s Rs. 5.769:376\$320, de 19-10-27 a 19-4-28 .. Para o serviço de emprestimo	144:234\$408 1:584\$840	145:097\$862

**Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C
EMPRESTIMO DE 1913”**

			Debito	Credito
1928				
Junho	30	Juros s/ Rs. 5.755:126\$728, de 19-4-28 a 19-10-28 .. Para o serviço de empréstimo	143:878\$168 1:584\$840	
Dezembro	31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s/ Rs. 5.740:520\$896, de 19-10-28 a 19-4-29 .. Para o serviço de empréstimo	143:513\$022 1:584\$840	145:463\$008
1929				
Junho	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s/ Rs. 5.725:549\$928, de 19-4-29 a 19-10-29 .. Para o serviço de empréstimo	143:138\$748 1:584\$840	
Dezembro	31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s/ Rs. 5.710:204\$666, de 19-10-29 a 19-4-30 .. Para o serviço de empréstimo	142:755\$117 1:584\$840	144:723\$588
1930				
Junho	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s/ Rs. 5.694:475\$783, de 19-4-30 a 19-10-30 .. Para o serviço de empréstimo	142:361\$895 1:584\$840	
Junho	30	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros s/ Rs. 5.678:353\$678, de 19-10-30 a 19-4-31 .. Para o serviço de empréstimo	141:958\$842 1:584\$840	143:946\$735
Dezembro	31			
1931				
Dezembro	31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Valor em 30-6-31 .. Juros s/ Rs. 5.661:828\$520, de 5 % ao a/a, de 20-4-31 19-10-31 .. Para o serviço de empréstimo	141:545\$713 1:584\$840	143:130\$553
		Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros de 5 % a/a, de 20-10-31 a 31-12-31 s/ Rs. 5.644:890\$233 ..	160:068\$840 55:665\$000 1:584\$840	57:249\$840
1932				
Dezembro	31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros de 5 % s/ Rs. 5.542:071\$233 .. Para o serviço da dívida	160:068\$840 160:068\$840	277:103\$560 3:169\$680
1933				
Dezembro	31	Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Transf. da c Arrecadação do Imposto Predial .. Juros de 5 % p/o serviço do Empréstimo .. Para o serviço de empréstimo	160:068\$840 160:068\$840	275:110\$349
1934				
Janeiro	10	Pelos juros de 5 % s/ Rs. 5.460:349\$142, saldo desta conta em 31-12-33 .. Transf. da 1.ª anuidade de 1933-1934 .. Idem 1 % p/o serviço da Dívida .. Idem da 2.ª anuidade de 1933-1934 .. Idem 1 % p/o serviço da dívida ... Balanço	158:484\$000 1:584\$840 158:484\$000 1:584\$840 5.413:228\$912	3:169\$680 273:017\$450
Dezembro	31	Saldo credor	11.175:707\$152	11.175:707\$152
				5.413:228\$912

Curityba, 31 de Dezembro de 1934
Directoria de Contabilidade e Thezouro
ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANÁ — C| FRETES REQUISITADOS”

			Debito	Credito
1930				
Fevereiro	12	Transf. feitos em Abril, conf. of. 383 de 26-6		1:325\$600
		Idem em Maio conf. of. 633 de 30-8		2:266\$300
		Idem em Julho conf. of. 699 de 10-9		753\$600
		Idem em Agosto conf. of. 1147		1:887\$500
		Idem em Setembro		1:332\$150
		Idem em Outubro conf. of. 1182 de 4-12		1:029\$600
Agosto	3	1929		
		Idem em Janeiro conf. of. 432 de 15-3		180\$200
		Idem em Dez. (1928) conf. of. 438 de 15-3		398\$000
		Idem em Fevereiro conf. of. 534 de 15-3		793\$300
		Idem em Abril conf. of. 1357 de 19-8		410\$100
		Idem em Maio conf. of. 1119 de 5-7		5:288\$500
		Idem em Junho conf. of. 1801 de 7-11		2:576\$800
		Idem em Julho conf. of. 1811 de 11-11		806\$900
		Idem em Agosto conf. of. 1830 de 16-11		3:086\$400
		Idem em Setembro conf. of. 36 de 9-1		2:093\$400
		Idem em Outubro conf. of. 1189 de 31-7		1:711\$000
		Idem em Novembro conf. of. 1190 de 31-7		1:041\$100
		Idem em Dezembro con. of. 1197 de 31-7		2:585\$500
		1930		
		Idem em Janeiro conf. of. 1204 de 31-7		2:517\$700
		Idem em Fevereiro conf. of. 1225 de 31-7		2:864\$600
		Idem em Março conf. of. 1229 de 2-8		2:904\$500
		Idem em Abril conf. of. 1128 de 19-7		2:737\$100
		Idem em Maio conf. of. 1089 de 17-7		667\$800
Dezembro	31	C que acompanharam o off. do Governo do Estado de 5-1-31, da Cia. E. F. S. P. R., referente a fretes requisitados a favor da Prefeitura nos meses de:		
		Junho de 1930	537\$900	
		Julho de 1930	241\$600	
		Agosto de 1930	37\$900	
		Total Réis		817\$400
Março	23	Fretes fornecidos a Manoel Domingues, conforme oficio n.º 1313 de 26-8-32		137\$500
		Total Réis		42:212\$550

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

*Demonstração da conta — “ESTADO DO PARANA — C
EMPRESTIMO DE 1930“*

			Debito	Credito
1930				
Novembro	27	Importancia que foi entregue a esta Municipalidade, referente a duas quótas do emprestimo especial de Rs. 45:000\$000, feito pelo Governo do Estado, para attender a pagamento das folhas de serviços dos “Sem Trabalho”, de acordo com o Decreto n. 593 de 27-11-930		30:000\$000
1931		Rccebido nesta data		15:000\$000
Fevereiro	3	Idem, idem, idem		18:000\$000
1932				
Dezembro	31	Balanço	63:000\$000	63:000\$000
1934				
Dezembro	31	Saldo credor nesta data		63:000\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “CREDORES POR TITULOS EM CAUÇÃO”

Pelos seguintes credores por titulos caucionados:
HENRIQUE WITHERS & CIA.

2 apolices municipaes de 500\$000	1:000\$000	
10 apolices municipaes de 100\$000	1:000\$000	2:000\$000
FLAVIO RANGEL		2:000\$000
2 apolices estadoaes de 1:000\$000		2:000\$000
ANGLO MEXICAM PETROLEUM COMPANY		2:000\$000
20 apolices municipaes de 100\$000		2:000\$000
ALBERTO ARDUINE		1:000\$000
1 apolice estadoal de 1:000\$000		20:000\$000
ADHERBAL CARDOSO & CIA.		20:000\$000
20 apolices estadoaes de 1:000\$000		20:000\$000
CIA. TELEPHONICA PARANAENSE		4:000\$000
20 apolices municipaes de 1:000\$000		1:000\$000
STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL		500\$000
4 apolices municipaes de 1:000\$000		2:000\$000
JOÃO DE PAULA CABRAL		1:500\$000
1 apolice estadoal de 1:000\$000		500\$000
MAX ECKSTEIN		20:000\$000
1 apolice municipal de 500\$000		1:000\$000
CIA. FORÇA E LUZ DO PARANA'		1:000\$000
4 apolices municipaes de 500\$000		1:000\$000
MANOEL DOMINGUES		500\$000
1 apolice municipal de 1:000\$000	1:000\$000	
1 apolice municipal de 500\$000	500\$000	
ISABEL LAGOS		500\$000
1 apolice municipal de 500\$000		20:000\$000
CANDIDO GUEDES CHAGAS		1:000\$000
1 cautela do Theouro do Estado		1:000\$000
RAPHAEL F. GRECCA		1:000\$000
1 apolice municipal de 1:000\$000		1:000\$000
CIA. AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS		5:000\$000
2 apolices municipaes	500\$000	2:000\$000
.. 1 apolice municipal de	500\$000	2:000\$000
1 apolice municipal de	1:000\$000	4:000\$000
1 apolice municipal de	500\$000	
5 apolices de	100\$000	
5 apolices de	100\$000	
NICOLAU CACHENSKI		
1 cautela do Theouro do Estado		5:000\$000
ATLANTIC REFINING COMPANY		
1 cautela do Theouro do Estado	2:000\$000	4:000\$000
1 cautela do Theouro do Estado	2:000\$000	
TOTAL RS.		90:500\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934
Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “TITULOS EM GARANTIA DA DIVIDA ACTIVA”

Pelas seguintes promissorias:			
ZANICOTTE & CIA.			
N.º 1 vencida em 7-1-30		1:000\$000	
N.º 2 vencida em 8-3-30		840\$000	
N.º 3 vencida em 8-2-30		1:000\$000	2:840\$000
CAMARA & CIA.			
N.º 4 vencida em 25-1-31		439\$410	
N.º 5 vencida em 25-2-31		780\$295	
N.º 6 vencida em 25-3-31		780\$295	
N.º 7 vencida em 25-4-31		780\$295	
N.º 8 vencida em 25-5-31		780\$295	
N.º 9 vencida em 25-6-31		780\$295	
N.º 10 vencida em 25-7-31		780\$295	
N.º 11 vencida em 25-8-31		780\$295	
N.º 12 vencida em 25-9-31		780\$295	6:681\$770
FONSECA & CIA.			
N.º 13 vencida em 25-8-31			1:181\$700
ALBERTO KLENTZ			
N.º 14 vencida em 26-2-30			3:050\$000
TOTAL RS.			13:753\$470

Curityyba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thezouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “VALORES HIPOTHECADOS”

Hipoteca que nos foi feita em 17 de Março de
1934 por João Zaniolo de uma casa sita a
Avenida Guayra, para gestão de seu cargo de
Administrador do Cemiterio da Agua Verde

1:000\$000

Total Réis 1:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “SELLOS DE EXPEDIENTE”

Valor dos sellos de expediente, existentes em Carteira	15:750\$000
Total Réis	15:750\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da conta — “INQUERITOS ARCHIVADOS”

Pelos seguintes:

N. ^o 1	— Lufrido da Costa Cabral	1\$000
N. ^o 2	— Arthur Julião da Silva	1\$000
N. ^o 3	— Ciriaco Pignataro	1\$000
N. ^o 4	— Furto de 1 bandeira	1\$000
N. ^o 5	— Bernardo Sabatke	1\$000
N. ^o 6	— Benigno Lima Junior	1\$000
N. ^o 7	— Aristides Artigas	1\$000
N. ^o 8	— Dr. João Ribeiro Macedo e outros . . .	1\$000
N. ^o 9	— Octavio Ferreira	1\$000
N. ^o 10	— Luiz Pinto da Rocha	1\$000
N. ^o 11	— Pedro Gasparello	1\$000
N. ^o 12	— Walfredo Bueno Ferreira	1\$000
N. ^o 13	— Abilio dos Santos	1\$000
Total Réis		13\$000

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

Directoria de Contabilidade e Thesouro

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta — “APOLICES A COLLOCAR”

Pela seguinte existencia a collocar:

19 apolices de 500\$000 c uma .	9:500\$000
217 apolices de 100\$000 c uma .	21:700\$000
Total Réis	31:200\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Directoria de Contabilidade e Thesouro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Demonstração da Conta — “BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO — C/ APOLICES CAUCIONADAS”

Pelas seguintes apolices caucionadas para garantia do contracto lavrado para abertura do credito necessário á macadamisação da Estrada de São José dos Pinhaes:

640 apolices de 500\$000 c/ uma	320:000\$000
Total Réis	320:000\$000

Directoria de Contabilidade e Thesouro

Curityba, 31 de Dezembro de 1934

ROGER MARAVALHAS
Director

Consultoria Juridica

Exmo. Snr. Dr. Jorge Lotario Meissner

DD. Prefeito Municipal de Curitiba

Em cumprimento de determinações de V. Excia., temos a honra de apresentar o relatório da Consultoria Jurídica e Procuradoria Municipal, de referência ao exercício de 1934.

Fazendo-o cumpre acentuarmos que, dentre as tarefas que nos estiveram aféitas, sobressaíra a da cobrança da contribuição especial do calçamento da Praça Tiradentes onde alguns proprietários não só se negaram ao pagamento amigável da parte que lhes cabia, como também procuraram, si bem que em vão, embaraçar a contribuição da maioria, com dizer-lhe que dito tributo não podia ser cobrado em virtude de uma isenção outorgado por lei de 1902.

Repelida porém, pelo bom senso da quasi totalidade dos contribuintes da aludida praça, tão esdruxula pretensão, ficaram, apenas, cinco recalcitrantes contra os quais propuzeramos os competentes executivos fiscais, que só não foram ainda julgados à vista dos recursos protelatórios interpostos pelos RR., que, já agora, devem estar convictos de que — não sendo melhores que os demais municipais — terão de solver seus débitos para com a Fazenda Municipal.

* * *

Foram lavrados, consoante demonstra o anexo n.º 1, 38 contratos e títulos, tendo sido emitidos 395 pareceres, sendo 394 em requerimentos e 1 em inquérito administrativo.

De 812 petições apresentadas em cartório para cobrança judicial de impostos, taxas, emolumentos e multas, seis apenas tiveram andamento, pois a parte cobravel das demais foi liquidada amigavelmente.

PLEITOS JUDICIAIS

As ações em que o Município figurou como Autor ou Réo, no decurso de 1934, foram as seguintes:

Iniciada em 1928

- **EMBARGOS N.º 1914**
EMBARGANTE: o Município
EMBARGADO: Francisco de Sousa Neto

Cogitaram ditos embargos da ação ordinaria proposta por Francisco de Sousa Neto para indenização de perdas e danos que lhe teriam sido causados por uma concessão para venda de gazolina em bombas, feita pelo Município a Epaminondas Ribeiro, sem notificação ao A. para que usasse do direito de opção que lhe caberia na qualidade de concessionário.

Decidida em primeira instância contra o Município, foi, em grau de apelação e de embargos, confirmada a decisão, tendo esta Procuradoria interposto recurso extraordinário (anexo n.º 2) para a Suprema Corte, onde confia no restabelecimento dos direitos do Município com o provimento a ser dado ao referido recurso.

- EMBARGOS N.º 1998**
EMBARGANTE: Francisco de Sousa Neto
EMBARGADO: O Município

Tratam esses embargos de uma ação executiva fiscal movida contra o embargante para cobrar-lhe Rs. 5:250\$000, proveniente da concessão para venda de gazolina em logradouros públicos.

Julgada procedente em primeira instância, interpoz o R. apelação que foi provida. Embargado esse arresto, foram os embargos recebidos, tendo a Corte de Apelação confirmado a sentença apelada. Opostos embargos pelo R., pendem ainda de julgamento.

1932

- A. O Município**
R. Valentim Banack Sobrinho

Executivo fiscal para cobrança de impostos no valor de 452\$300 relativos a entrada de alcool no Deposito de Inflamaveis.

Julgada procedente, foi reformada a sentença de primeira instância, em grau de apelação. Dessa decisão interpuzemos embargos que pendem de julgamento.

1933

**AA. Valentim Banack Sobrinho e João Hartemann
R. O Município**

É uma ação ordinária proposta pelos AA. para indenização de perdas e danos que lhes teriam sido causados com a alteração do nível da rua Marechal Deodoro onde os AA. são proprietários.

Iniciada a ação, levantamos uma exceção de incompetência de juizo que ainda não foi decidida.

**A. O Município
R. Dr. Benjamim Lins**

Propuzeramos contra o R. executivo fiscal para cobrança de contribuição especial de calçamento a rua João Manoel, no valor de Rs. 12:313\$008, o qual foi julgado procedente, tendo sido aquela importância recolhida á Tesouraria do Município.

O R. apelou da sentença, não tendo logrado provimento. Opostos embargos, nos os impugnámos (anexo n.º 3).

A decisão desses embargos não foi ainda proferida.

**A. O Município
RR. Fontes & Cia.**

Executivo para haver dos RR. alvará de licença que requerem.

Opostos embargos de terceiro pela Companhia Pastoril do Paraná, foram rejeitados, tendo sido julgada procedente a ação. A terceira embargante apelou dessa sentença.

**A. O Município
R. Viúva Francisco Lagos Vieira**

Executivo para haver 7:646\$780 de diversos impostos e taxas. Embargado pela Ré, propôz esta, afinal, um acordo, que foi aceito, pelo que requeremos se puzesse perpetuo silêncio no referido feito.

**A. O Município
R. Giacomo Mila**

Cobrança executiva de Rs. 4:557\$299 proveniente de contribuição especial de calçamento á rua Barão do Serro Azul. Embargada a ação, requereu o R. exame de livros que atualmente está se procedendo por peritos louvados por ambas as partes.

1934

**A. O Município
RR. Dr. Rivadavia de Macedo, Dr. José Maria Pinheiro Lima,
Tobias de Macedo, João B. Ribeiro e herdeiros de Maria Eulalia
Chaves.**

Foram esses os proprietários da praça Tiradentes que, escudados numa quimérica isenção, se esquivaram ao pagamento da 1.^a cota da nova pavimentação daquele logradouro. Propostos os competentes executivos e embargados pelos RR., requereram estes uma vistoria na aludida praça sendo que pelos quesitos que apresentaram dita vistoria implicaria no levantamento geral daquele local.

Iniciados os trabalhos e tendo os RR., verificado que a perícia sairia contraria aos seus designios, desistiram da mesma. Arbitrado em Rs. 400\$000 o trabalho de cada perito, recusaram-se os RR. ao pagamento, alegando, puerilmente, que um dos peritos não registrára sua carta de engenheiro no Instituto de Engenharia.

Interposto agravo daquele despacho, foi pela Corte de Apelação, negado provimento e confirmada a decisão agravada. Opostos embargos pelos RR. foram os mesmos rejeitados *in-limine*, eis que a decisão não era embargável.

Baixados pelo Município, os autos, encontram-se, agora, com vista aos RR. para razões finais.

Desses executivos o proposto contra os snrs. Tobias e Rivadavia de Macedo, foi julgado procedente, tendo sido recolhida á Tesouraria da Prefeitura a quantia relativa ao mesmo. Interposta apelação pelos RR., pende ainda de julgamento.

**A. Dr. José Maria Pinheiro Lima
R. O Município**

Ação possessoria em que o autor, alegando a prática de atos

turbativos, pelo Município, em sua propriedade, nos fundos do Passeio Público, pede a cominação de uma multa de 20:000\$000, alem das perdas e danos.

Contestada pelo Município, não teve ainda seguimento.

Feita assim, a exposição dos trabalhos a nosso cargo, servimo-nos da oportunidade para reiterar a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosas saudações

Curityba, 31 de Janeiro de 1935

ARTHUR JUVENCIO MENDES
Consultor Jurídico e Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA

Anexo n.º 1

CONSULTORIA JURIDICA E PROCURADORIA MUNICIPAL

Contractos e termos lavrados durante o exercecio de 1934

N.º de ordem	Data dos Contractos	CONTRACTANTES	OBJECTO DOS CONTRACTOS	PRAZO	VALOR
1	18 de Janeiro	Julio Bittencourt	Instituição de servidão		
2	26 de Janeiro	Max Eckstein	Arrendamento do Baar do Passero Público	2 annos	3:600\$000
3	5 de Fevereiro	Henrique Withers & Cia.	Prorrogação do contracto relativo à locação de uma bomba de gazolina	2 meses	950\$000
4	5 de Fevereiro	Cia. Auxiliar de Viação e Obras	Pavimentação da Praça Tiradentes	6 meses	450:000\$000
5	21 de Fevereiro	Antonio Antoniacomi	Permuta de terreno		
6	23 de Fevereiro	Amhof & Cia. Ltda.	Cessão e permuta de terreno		
7	7 de Março	Maria Dumrauf	Cessão de terreno		
8	12 de Março	Constanacio Boscardin	Transferencia de bomba de gazolina		
9	27 de Março	Director do "Diario da Tarde"	Publicação de actos da Prefeitura	1 anno	1:600\$000
10	5 de Abril	Anna Maria Muggiatti	Cancelamento de restrições constantes de uma carta de fôro		6:000\$000
11	18 de Abril	Antonii Pires de Carvalho e Albuquerque	Cessão de terreno		
12	20 de Abril	Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.	Transferencia de bomba de gazolina		
13	5 de Maio	Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.	Transferencia de bomba de gazolina		
14	11 de Maio	Cia. Auxiliar de Viação e Obras	Bonificações e transporte de maquinário		
15	24 de Maio	Agostinho Marcuria	Instituição de servidão		10:000\$000
16	24 de Maio	Izabel Lagos	Arrendamento do mercado do Baté		100\$000
17	4 de Junho	Cia. Auxiliar de Viação e Obras	Pavimentação da rua V. de Nacar	12 meses	3:300\$000
18	5 de Junho	Maria Clara Abreu de Leão	Permuta de terreno	7 meses	230:000\$000
19	11 de Junho	Manoel Domingues	Pavimentação da rua Conselheiro Araujo		120:000\$000
20	17 de Junho	Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.	Transferencia de bomba de gazolina	100 dias	
21	19 de Junho	Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.	Transferencia de bomba de gazolina		
22	30 de Junho	Raphael Grecca	Pavimentação das ruas Monselhor Celso e Marchai Floriano Peixoto		
23	3 de Julho	Henrique Withers & Cia.	Locação de uma bomba de gazolina	90 dias	30:000\$000
24	18 de Julho	Banco Allemão Transatlântico	Abertura de credito em Conta corrente	5 annos	28:500\$000
25	16 de Agosto	Evaristo Pundek	Permuta de terreno	20 meses	200:000\$000
26	16 de Agosto	Standard Oil Company of Brasil	Transferencia de bomba de gazolina		
27		Standard Oil Company Of Brasil	Transferencia de bomba de gazolina		
28	16 de Agosto	Miguel Féres	Compromisso sobre direito de terceiros		
29	29 de Agosto	Edgar Linrares	Permuta de terreno		
30	30 de Agosto	Soc. Benef. União dos Chauffeurs	Transferencia de bomba de gazolina		
31	31 de Agosto	Beedicto Nicolau dos Santos.	Cessão de terreno ao município		3:000\$000
32	12 de Setembro	Aristides Bittencourt	Permuta de terreno no Cemiterio Municipal		
33	12 de Setembro	Homero de Abreu e sua mulher	Instituição de servidão		
34	18 de Setembro	M. A. Quadrado	Policamente de logradouros publicos		400\$000 mens.
35	31 de Outubro	Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.	Transferencia de bomba de gazolina	5 annos	28:000\$000
36	26 de Novbr.	Atlantic Refining Company Of Brasil	Locação de bomba de gazolina		
37	27 de Novbr.	Henrique Achon	Cessão pelo município, de excesso de terreno		
38	29 de Novbr.	Francisco Balchoque	Permuta de terreno no Cemiterio Municipal		900\$000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITYBA, EM 31 DE JANEIRO DE 1935

ARTHUR JUVENCIO MENDES
Consultor Juridico e Procurador Municipal

Anexo Número 2

EGREGIA CÔRTE SUPREMA

“Art. 76. A Côrte Suprema compete:

2) julgar:

III, em recurso extraordinario, as causas decididas pelas justiças locais em unica ou ultima instância:

a) quando a decisão for contra literal disposição de tratado ou lei federal, sobre cuja aplicação se haja questionado”.

Constituição Federal.

Com fundamento no art. 76, 2), III, letra A supra transcritos, recorre o Municipio de Curitiba á mais alta Côrte de justiça do paiz, na convicção de que será reparada, cabalmente, a injustiça oriunda dos arrestos recorridos.

A ESPECIE:

Francisco de Souza Netto, concessionario da venda de gasolina, propoz aos seis de Dezembro de 1928, contra o recorrente, ação ordinaria para rescisão de contrato, com pagamento de perdas e danos. O contrato é o de fls. 28 *usque* 31, com o aditamento de fls. 44. Conforme o proprio recorrido assevera na inicial de fls. 4,

“em 10 de Março de 1927 o cidadão Carmelo Rangel celebrou com a Prefeitura do Municipio, então gerida pelo Engenheiro João Moreira Garcez, o contrato constante do exemplar do Diario Oficial do Esta-

do, sob n.º 4400 de 2 de Abril do referido ano, contrato esse por cujo intermedio se obrigou á instalação nesta Capital de dez bombas para o serviço de venda avulsa de gazolina, mediante as condições estabelecidas; 2.º Que em 13 de Outubro do mesmo ano de 1927, não querendo o primitivo contratante, como concessionario da venda de gazolina, continuar com a concessão, resolveu transferi-la, na integridade dos seus onus e das suas vantagens, a Flavio Rangel e ao Autor, transferencia essa que se efetuou com intervenção e plena acquiescencia da Prefeitura, consoante o termo devidamente lavrado na data já reportado e na séde da aludida Prefeitura, constante de fls. 208 do livro de Contratos e Termos de fianças e responsabilidades; 3.º Que ainda em 8 de Fevereiro do corrente ano, tendo o cidadão Flavio Rangel transferido ao Autor a sua parte, que houvera, por sua vez, do seu irmão Carmelo Rangel, de acordo com o termo lavrado a fls. 219 v. do livro acima reportado, na Prefeitura do Municipio, tudo com intervenção da mesma, passou o contrato referente á venda de gazolina por meio de bombas AO EXCLUSIVO CARGO DO AUTOR".

Como se vê, pelas proprias afirmativas do recorrido, feitas as transferencias mencionadas, Francisco de Souza Netto e o Municipio de Curitiba, a partir de 8 de Fevereiro de 1928, passaram a ser as UNICAS PARTES CONTRATANTES de referencia ao contrato e aditamento de fls. 28 usque 31, e 44.

Já na contestação, certidão de fls. 7 usque 8 v., o ora recorrente arguira a inadimplencia contratual do Autor, eis que não pagára a mensalidade correspondente a novembro, não lhe podendo, dessarte,

"ser reconhecido o direito á presente ação nos termos claros do art. 1092 do Código Civil;
denunciando, assim, a violação, pelo Autor, da clausula 1.ª do aditamento contratual.

Nas razões finais de fls. 21 usque 27, insistiu o recorrente na violação, pelo Autor, da referida clausula contratual, chegando a asseverar:

"... a mensalidade de Novembro não foi paga até

hoje, sendo a cobrança respectiva objecto de uma ação executiva movida contra o Autor, pelo Municipio, ação que, julgada procedente, achar-se atualmente em grau de recurso no Egregio Tribunal. Ora, nada mais claro e evidente, que esta infração das disposições contratuais, por parte do autor. E' princípio de direito consagrado universalmente e entre nós preceito no art. 1092 do Código Civil que "NOS CONTRATOS BILATERAIS NENHUM DOS CONTRATANTES, ANTES DE CUMPRIDA A SUA OBRIGAÇÃO, PODE EXIGIR O IMPIEMENTO DA DO OUTRO". Si o Autor não cumpriu as obrigações assumidas, como quer exigir do réo o cumprimento das suas obrigações?" fls. 23 v.

Nas razões de apelação continuou o recorrente a insistir acerca do indimplemento contratual do Autor, asseverando:

"... não pagou, no prazo fatal e improrrogável várias quotas de arrendamento, inclusive a de Novembro de 1928, como o determina o termo adicional de 17 de Dezembro de 1927, por certidão a fls. 100. Logo, não ha interpretação, por melhor vontade que se alimente a favor do Autor, que possa conduzir a reconhecer-lhe o direito de ação contra o município".

Nos embargos (fls. 35 v. usque 42), clamou o recorrente pela aplicação do art. 1092 do Código Civil — qual já fizera na réplica, nas razões finais e na apelação — demonstrando, escudado em Clovis de Carvalho de Mendonça, a procedencia da EXCEPTIO NON ADIMPLETI CONTRATUS.

A despeito de tudo isso, o tribunal A QUO decidindo contra a literal disposição do art. 1092 citado, confirmou a decisão de primeira instancia que já timbrara em contrariar a letra e o espirito desse texto de lei substantiva.

Pelo que se vem de expor, conclue-se, iretorquivelmente:

- a) Que desde a contestação da ação já se questionou acerca da aplicação do art. 1092;
- b) Que nas razões finais, nas de apelação e nos embargos, continuou o recorrente questionando acerca da aplicação daquelle artigo.

A VALIDADE DO RECURSO

O texto em que se estruturou o presente recurso é claríssimo:

“QUANDO A DECISÃO FOR CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE TRATADO OU LEI FEDERAL, SOBRE CUJA APLICAÇÃO SE HAJA QUESTIONADO”.

Questionou-se acerca da aplicação de lei substantiva. O Tribunal A quo, além de não aplicá-la, decidiu contra a materialidade do seu texto, logo, a validade do recurso é absoluta, como também irrefutável é a sua PROCEDENCIA.

Demonstremos-o.

No acordão da Corte de Apelação deste Estado (fls. 27 e 27 v.), que rejeitou os embargos do recorrente, uma voz se ergue, isolada mas nem por isso menos justa e autorizada, propugnando pela aplicação á especie, do Art. 1092 do Código Civil. E' assim que esse voto vencido reza:

“Em face do art. 1092 do Código Civil. Antes do protesto já o Autor, ora embargado, havia infringido o contrato. Quanto a opção, porém, é evidente que o embargado foi dela intimado na pessoa do preposto do seu estabelecimento comercial. Uma circunstância ainda ocorre de mora do embargado: é o de que dá notícia o documento por certidão ás fls. 262. E como o embargado, Autor, não cumpriu a obrigação não podia exigir o implemento da do embargante”.

Fazemos abstração das demais violações contratuais, aliás provadas á saciedade, e insistimos acerca da defluente do não pagamento, pelo A., da mensalidade de Novembro de 1928.

Consoante foi afirmado na contestação, fls. 7 v., razões finais, fls. 23, e 23 v., apelação fls. 31, embargos fls. 36, ao ingressar em juizo com a ação de perdas e danos a que se refere a inicial já o Autor era um inadimplente, eis que deixara de pagar a mensalidade de Novembro, pela qual se obrigára pelo mesmo contrato cuja rescisão pleiteou.

Confessa-o, implicitamente, a propria sentença de 1.^a instância:

“Se o Autor pagou a mensalidade até Outubro de 1928 e o seu protesto contra a concessão de Epa-minondas Ribeiro foi despachado a 2 de Novembro de 1928, a falta do pagamento da mensalidade de Novembro não podia obstar a propositura desta ação, de acordo com o Art. 1092 do C. Civil, porque o prazo para pagamento dessa mensalidade, expirava a 30 do referido mês de Novembro e antes dessa data, deu-se por parte do réo a já mencionada violação da clausula decima setima (Doc. n.^o 1, fls. 3 v.)

Ademais, a fls. 43 v., constata-se que o pagamento pleiteado, em juízo, pelo ora recorrente, decorre

“da quota do mês de Novembro ultimo, referente a clausula nona do contrato com o Municipio, datado de 10 de Março de 1927, que lhe foi transferido, alterada, quanto aos pagamentos que eram por prestações semestrais adiantadamente, para o serem por prestações mensais de acordo com a petição do mesmo devedor datada de 30 de Novembro de 1927.”

Com esse documento foi que o Municipio instruirá a petição inicial da ação executiva que movera contra o ora recorrido, afim de cobrar-lhe a quantia de Rs. 4:750\$000 relativa á mensalidade de Novembro de 1928 e mais a multa contractual.

Julgada procedente em primeira instância, foi provido, o recurso de apelação que interpuzera o Réo, ora recorrido. Embargado o acordão, foram os embargos recebidos, UNANIMEMENTE, (fls. 44), restabelecendo-se, assim, a sentença de instância inferior. (fls. 44).

É, por conseguinte, o mais alto pretorio deste Estado quem declara, pela votação UNANIME de seus pares, que Francisco de Souza Netto, ao primeiro dia de Dezembro de 1928 já se tornará inadimplente de referencia ao contrato e aditamento referidos, eis que deixara de pagar no dia 30 de Novembro desse mesmo ano a prestação de Rs. 4:750\$000 a que estava obrigado á vista dos re-

feridos contratos e aditamento.

Insistamos: De acordo com a decisão unanime das Camaras Reunidas da Corte de Apelação deste Estado (fls. 44) Francisco de Souza Netto, ora recorrido, ao primeiro dia de Dezembro de 1928 já era um inadimplente, eis que deixara de cumprir, no seu termo, obrigação positiva e liquida, qual a de pagar ao Municipio, ora recorrente, até o dia 30 de Novembro, a quota proveniente da concessão para venda de gazolina, e relativa a esse mês.

Por conseguinte, e ainda de acordo com aquele aresto unânime, já ao 1.^º de Dezembro de 1928, o recorrido deixara de cumprir sua obrigação contratual. Era, pois, um inadimplente.

Ôra, a ação a que se reporta a inicial de fls., foi apresentada, em cartorio aos 30 de Novembro, isto é, no mesmo dia em que o recorrido devera pagar a quota desse mês. O Municipio foi citado aos tres de Dezembro (doc. n.^º 2) e a ação foi proposta aos 8 desse mês. (Doc. n.^º 3). Consequentemente, na data da propositura da demanda, 8 dias já haviam que o Autor, se constituira em mora para com o Municipio, tendo deixado de cumprir, no seu termo, obrigação positiva e liquida.

Ex-vi portanto, do texto cristalino do art. 1092, não podia exigir o implemento da obrigação contratual do recorrido, eis que deixara de CUMPRIR A SUA.

E que assim é, dil-o, eloquentemente o acordão mencionado, (fls. 43.) Assim como o jurídico e irresponsável voto vencido de fls.

Pois bem, o tribunal A QUO[’] ao rejeitar os embargos do recorrido, de fls. 27, embargos em que clamaramos pela aplicação do art. 1092, fel-o, mediante a simples e data venia absurda afirmativa de que

“tendo o embargado protestado, em 21 de Novembro de 1928, pelas perdas e danos que lhe causara o ato do embargante violando as condições do contrato com a concessão feita, em Outubro, a Epaminondas Ribeiro; tendo na mesma data do vencimento da sua obrigação para com o embargante, já constituido em mora, ingressado em juízo, com a presente ação de rescisão do contrato e pedido de perdas e danos. Não era o embargante um inadimplente da sua obrigação, nem estava em mora, pois sabem-n’o todos os juristas, a mora é um retardamento culposo”.

Portanto, o tribunal A QUO' deixou de aplicar o art. 1092 citado, porque:

a) o recorrido protestara por perdas e danos aos 21 de Novembro;

b) na mesma data do vencimento de sua obrigação para com o Municipio, ingressou em juizo com a ação aludida.

Mas, Egregia Suprema Corte: O que sabem todos os juristas é que o protesto "si conserva o direito de quem o faz, não dá direito a quem o não possue". Ora, dizer-se que com o simples fato de ter o recorrido protestado em 21 de Novembro, se eximira do cumprimento da obrigação contratual relativa a esse mês, é, convenhamos, afirmar uma verdadeira teratologia jurídica, sinão expressar a mais esdruxula das teorias!

Quanto ao ingresso em juizo no dia do vencimento da obrigação: de feito, não estava ainda o recorrido constituido em mora, eis que ainda nesse dia podia cumprir seu compromisso contratual.

O que não se pode admitir é que essa circunstância seja citada para ilidir a aplicação á especie, do art. 1092, quando é certo que da petição que ingressou em juizo a 30, o recorrido só foi intimado a 3 de Dezembro (Doc. n.º 2) tendo a ação sido proposta aos 8 desse mês. (doc. n.º 3).

Por conseguinte, quando foi da propositura da ação (8 de Dezembro) ou da citação do recorrente (3 de Dezembro) já Francisco de Souza Netto deixara de cumprir, no seu termo, obrigação positiva e liquida, obrigação que decorria de um contrato bilateral, não podendo, portanto, exigir o recorrido o cumprimento da obrigação deste.

Isso sim é o que sabem, ou devem saber todos os juristas. E' o que dizem a lei, a doutrina e a jurisprudencia.

E, si não, vejamos:

A LEI

"Nos contratos bilaterais, nenhum dos contraentes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro".

A DOUTRINA

"O contrato é, sempre, um ato bilateral, porque pressupõe acordo de vontades; mas, por sua vez, pode ser bilateral ou unilateral, segundo ha, ou não-reciprocidade de prestação. Esta reciprocidade de

prestaçao é da essencia dos contratos bilaterais. De la resulta a exceção NON ADIMPLETI CONTRACTUS, em virtude da qual, se UMA DAS PARTES, SEM TER CUMPRIDO A SUA PRESTAÇÃO, EXIGIR O CUMPRIMENTO DA OUTRA, ESTA SE DEFENDE, ALEGANDO QUE NÃO PODE SER COAGIDA, PORQUE O OUTRO CONTRAENTE TAMBEM NÃO CUMPRIU O PROMETIDO". Clovis, Código Civil, vol. 4., com ao art. 1092.

"O artigo consigna a exceção NON ADIMPLETI CONTRACTUS, a saber si uma das partes, sem ter cumprido a sua prestaçao, reclamar o cumprimento da outra, a defesa desta será procedente, alegando a falta do primeiro contraente, que tambem se acha inadimplente. É a consagração da maxima: INADIMPLENTI NON ADIMPLENTUM. É o que se chama na Alemanha *Erfuellung Zug um Zug*, dispondo o art. 320 do seu Código Civil: "A pessoa obrigada por um contrato simologmático, pode recusar a prestaçao que lhe incumbe, até que se lhe cumpra a contraposta, salvo si contratou executar primeiro". Mucio Continentino. Da Cláusula Penal, pg. 129 a 130.

"DESDE QUE UM DOS CONTRAENTES TEM A SEU FAVOR UM TERMO SUSPENSIVO. NÃO SATISFAZ PRONTAMENTE A PRESTAÇÃO QUE LHE INCUMBE, FALECE-LHE O DIREITO DE EXIGIR DO OUTRO A RESPECTIVA CONTRA PRESTAÇÃO".

Obr. Cit. pg. 130.

"A exata reciprocidade é a essencia dos contratos bilaterais. A prestaçao de uma das partes depende tão intimamente da de outra, que, si uma delas quizer acionar seu co-contratante, deve, antes de tudo, não ser passivel da arguição de ter faltado á obrigação que assumiu, sob pena de ser repelido pela *exceptio non adimpleti contractus*.

"A execução deve, pois, ser simultanea, DONANT DONNANT como dizem os franceses, *Zug um Zug*, como ensinam os alemães".

"NOS CONTRATOS BILATERAIS É, PORTAN-

TO, UMA REGRA INFLEXIVEL QUE NENHUMA DAS PARTES PODE EXIGIR DA OUTRA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO SEM QUE TENHA CUMPRIDO A SUA” M. I. Carvalho de Mendonça. Doutrina e Pratica das Obrigações, Vol. II, pg. 332-333, n.º 640.

“**A exceção NON ADIMPLETI CONTRACTUS é consagrada em nossas leis. Consiste esta exceção em que uma parte demandada pela execução do contrato pôde excluir a ação invocando o fato de não ter a outra satisfeito a prestação e, portanto, propôz-se a cumprir, executando-se deste modo por ambos o contrato”.** Obr. cit., pg. 333.

“**A exceção non adimpleti contractus é uma prova de que as obrigações bilaterais não são independentes; que cada uma das partes subordinou os encargos que assumiu às vantagens que estipulou a seu favor, verdadeiras dívidas conexas, das quais uma é o equivalente da outra”.**

Obr. e pg. citados.

“**O inadimplente, por outro lado, não pode pedir rescisão por inadimplemento.** Obr. cit., pg. 336.

A JURISPRUDENCIA

“**A violação do contrato por ambas as partes, não autoriza a sua rescisão, nem a imposição de multa (Trib. de Just. de S. Paulo, Acordãos de 10|5|918 e 26|10|918. In Revista dos Tribunais, Vols. 26, pg. 31 e 35.**

“**Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro”.** Acordo do Supremo T. Federal, in Rev. do Supremo T. Federal, Vol. 51, pg. 6.

“**Nos contratos em que as obrigações são recíprocas, só o contratante que cumpre as obrigações que lhe competem pôde exigir o cumprimento das do outro”.** Rev. Cit. Vol. 54, pg. 409-411.

“**Nos contratos bilaterais, um dos contratantes só pode exigir que o outro cumpra a obrigação as-**

sumida, si já houver satisfeito a sua". Rev. Cit. vol. 64. pg. 525.

RECAPITULANDO

I — Francisco de Souza Netto inadimplente desde primeiro de Dezembro de 1928 — como a saciedade ficou demonstrado, só citou o Municipio e propôz-lhe a ação de que cogita a inicial, aos 3 e 8 desse mês respectivamente.

II — O recorrente, desde a contestação até os embargos, clamou pela aplicação do art. 1092 do Código Civil — violado pelo recorrido desde 1.^o de Dezembro — eis que não cumpria sua obrigação contratual, num pacto simalognomático, qual a de pagar, até 30 de Novembro a quóta de Rs. 4:750\$000 porque expressamente se obrigara.

III — O fato de ter o recorrido protestado aos 21 de Novembro e ingressado em juizo aos 30 desse mês não lhe outorgou o direito de, por isso, eximir-se ao pagamento da cósta de Novembro, pois para que, validamente pudesse pleitear, como pleiteou, a rescisão do contrato e a indenização por perdas e danos, fôra de mister — como condição SINE QUA NON, que houvera cumprido sua obrigação, o que não fez;

IV — A sentença de primeira instância (doc. cit.), em dando provimento à ação intentada pelo recorrido, a despeito de ter o recorrente demonstrado, até a evidencia, o inadimplemento contratual por parte daquele, decidiu, é bem de ver, contra a literalidade do art. 1092, sobre cuja aplicação se batera o Municipio, INITIO LITIS;

V — A Corte de Apelação do Estado, a despeito de ter proclamado, unanimemente, pelo arresto de 7 de Junho de 1933 (fls. 44) a inadimplência do A., pois confirmou em grau de embargos, a sentença do juizo A QUO' que julgára procedente a cobrança ao Autor da quóta de Novembro — a despeito disso, confirmou, mui estranhavelmente — e infringindo sua própria jurisprudência — a decisão a que se refere o item 4.^o desta síntese.

VI — Em assim procedendo inegável é que o tribunal A QUO' — qual fizera a decisão de primeira instância — decidiu contra a literalidade, ou a materialidade do texto legal invocado sempre pelo ora recorrente.

Nestas condições e invocando os doutos suplementos dos eminentes Ministros da Egregia Corte Suprema, espera o recorrido que, reconhecendo do presente recurso extraordinario, seja o mesmo provido, reformadas dessarte as decisões recorridas, que decidiram contra o direito, a lei expressa, e a prova dos autos, condenado o recorrido nas custas e demais pronunciações legais, fazendo-se, assim, afinal, ao recorrido, a necessaria

JUSTIÇA.

Anexo Número 3

IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS PELO MUNICIPIO DE CORITIBA

Qual fizeramos refutando os embargos opostos em inferior instância, replicaremos aqui, um a um, os artigos dos embargos do R.

1.^º — Da pseuda infringencia do art. 72 § 2.^º da Constituição Federal.

O venerando acordão embargado só teria violado aquele preceito si o Municipio de Coritiba, qual tem acontecido com diversas comunas do Estado de S. Paulo houvera, por seus orgãos competentes, posto em execução leis sobre calçamento que não encontrassem autorização nas respectivas leis organicas.

Si assim tivesse feito, justo seria que se as julgassem inconstitucionais como ha proclamado o Tribunal de S. Paulo de referência as leis municipais daquele Estado que discreparam das respectivas leis organicas.

Mas que o embargado não se utilizou de leis inconstitucionais ao exigir do embargante parte do custo do calçamento da rua João Manuel, dil-o a demonstração que fizeramos perante o Juizo *a quo*, e que pedimos venia para aqui reproduzil-a:

“Da constitucionalidade da lei n.^º 725 de 11 de Maio de 1928 e do Decreto n.^º 27 de 21 de setembro do mesmo ano.

Prescreve o art.^º 68 da Constituição Federal: “Os Estados organizar-se-ão de formas que fique assegurada a autonomia dos municipios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse”.

“Comentando-o, diz Carlos Maximiliano:

“O Estado possue todas as atribuições não proibidas expressa ou implicitamente pela constituição da Republica; o Municipio as que lhe são DELEGADOS EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE pelo estatuto BASICO OU LEI ORDINARIA REGIONAL, resalvada a autonomia garantida pelo Código Supremo do Brasil. Commentarios á Constituição Brasileira, III edição 713, n.º 417.

Ora, o estatuto basico deste Estado que outro não é sinão sua constituição já quando promulgada em 1892 dispunha:

Art.º 9.º — As Camaras Municipais deliberação e legislarão sobre todos os assuntos da administração economia e polícia municipais, e sobre:

- a) — orçamento de receita e despesas;
- b) — empréstimos
- c) — CONTRIBUIÇÃO e IMPOSTOS, seu sistema de arrecadação e fiscalização.

No ato adicional de 14 de outubro de 1893, lê-se:
“As despesas com a administração do Municipio serão feitas com o produto das rendas que não forem reservadas exclusivamente para a União ou para o Estado, nas suas respectivas constituições ou leis ordinaria (art.º 9.º § unico).

“Todavia, como se ainda não bastasse a DELEGAÇÃO constitucional retro citada, outorgando ao Municipio a faculdade de legislar sobre CONTRIBUIÇÃO e IMPOSTOS, bem como a de fazer — com o produto das rendas que não forem reservadas à União ou ao Estado — as despesas inherentes à administração municipal, a consolidação das leis municipais, no art.º 65 autoriza:

“Alem das fontes de receita, não especificadas no art.º anterior, os Municípios podem decretar IMPOSIÇÕES DESTINADAS AO SERVIÇO DE CALÇAMENTO, etc.”

“Temos ai estruturada a constitucionalidade das leis municipais aludidas, eis que nada mais são que consecarios de preceitos da Constituição Federal, da Estadual e de leis ordinarias deste Estado.

“Contudo, poder-se-ia interpelar:

O Estatuto Estadual promulgado em 31 de Março de 1927 não teria revogado ou derrogado as leis já citadas?

Absolutamente não, pois o art.^o 60 determina: “A organização dos municipios será estatuida em lei ordinaria de forma que fique determinada A SUA CAPACIDADE TRIBUTARIA e assegurada a sua autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse”.

“Depois de 1927 nenhuma lei ordinaria, atinente a faculdade tributaria dos municipios foi decretada. Consequentemente, continua em pé, vigente, legal, constitucional o decreto 404 de 14 de agosto de 1909 que mandou observar a consolidação das leis municipais.

Aliás a mencionada Constituição de 1927, no art.^o 83 prevenio: “Continuam em vigor:

a lei que adotou o alistamento eleitoral federal, as leis que regulam a eleição e processo eleitoral e a representação das minorias, e TODAS AS DEMAIS LEIS que não forem revogadas expressa ou tacitamente por esta Constituição ATÉ QUE SEJAM REVISTAS OU ABOLIDAS PELO PODER LEGISLATIVO”.

“Em pleno vigor o decreto 404 — que também não foi revogado pela Lei Organica do Governo Provisorio, nem pelo Codigo dos Interventores — evidente é que também continuam vigorando a lei 725 e o decreto n.^o 27, eis que nada mais são que ilações da mencionada consolidação.

“Agora si as leis de alguns municipios paulistas e de outros Estados colidem com as respectivas leis organicas — o que em absoluto não acontece com as do Municipio de Coritiba como se vem de demonstrar — bem avisados andaram os Tribunais

de Justiça que proclamaram sua inconstitucionalidade.

“Pretender porem, como pretende o embargante que as leis municipais sobre calçamento sejam inconstitucionais porque SEMELHANTES ás dos municipios paulistas e porque as destes são-no, não será por ventura avançar afirmativa que não só não está no nível da cultura do donto embargante como tambem aberrado mais vulgar senso comum?

“Terá acaso o embargante olvidado o art.º 7 da Introdução do Codigo Civil segundo o qual só se aplicam os principios gerais de direito em se tratando de CASOS OMISSOS?

“Mesmo que identicos ás paulistas, continuariam as do Municipio de Coritiba sendo constitucionais desde que não discrepassem dos canones estabelecidos pelas leis ordinarias estaduais, constituição Estadual e Federal — como já se mostrou que não discrepan.

“Assevera ainda o R. que a lei 725 e decreto n.º 27 — referentes á cobrança aos proprietarios laterais, de 1/3 do custo de cada metro de testada — são nulos porque contravêm ao preceito fundamental da igualdade de todos perante a lei. Cita então, eruditamente, Paulo Duez, Leone Duguit, Carlos Maximiliano, Azevedo Marques, Gama Cerqueira e um julgado do Superior Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo de 4 de novembro de 1930.

“Revidemos com as proprias armas brandidas pelo executado:

NO TERRENO DOUTRINARIO:

De Carlos Maximiliano, comentarios á Constituição Federal, 2.^a edição, transcreveu o R., a fls. 37, o seguinte topico:

“art. 72, § 2.^º da Constituição aplica-se a todos os assuntos governamentais a todos os atos da autoridade, *rege tambem o lançamento de impostos*. A igualdade no tributar, com ser maxima de politica, significa igualdade de sacrifício.

cio. Não se imponham a individuo, classe social ou pessoa juridica onus, encargos ou penas de que outros fiquem aliviados, ou isentos, **EM CIRCUNSTANCIAS IDENTICAS**.

“Mas é logico que essa igualdade a que alude Maximiliano não pode chegar ao cumulo de se exigir de um PÉ ESPALHADO — que ao que parece só possue uma escada para o seu mister humilimo de limpador de placas — tributo identico ao que se exige do embargante que, só na rua João Manuel, possue terreno com mais de (100) cem metros de frente!

“E que esse exemplo tosco é irrespondivel, prova-o o proprio tratadista invocado pelo R.

“Com efeito, na 3.^a edição da obra de que o executado cita a segunda, lê-se á pagina 212, n.^o 167 C: **O PRINCIPIO DA IGUALDADE NÃO SO' NÃO EXCLUE O IMPOSTO VARIAVEL CONFORME A RENDA DO INDIVIDUO, CORPORAÇÃO OU PROPRIEDADE; COMO TAMBEM EXIGE AQUELA EQUITATIVA PROPORCIONALIDADE ENTRE OS PROVENTOS DO CONTRIBUINTE E OS ENCARGOS FISCAIS.**”

“Em o numero 430 A,pagina 739, ob. cit., citando Duguit, aquele constitucionalista acrescenta:

“Não ha igualdade absoluta, ideal, entre os individuos. A hereditariedade, as diferenças de meio em um paiz vastissimo e a educação, formam tipos diversos, com aptidões multiformes, ao lado de indolentes e ineptos. A desigualdade fisica, moral e intelectual é um fato que a lei reconhece e, por vezes, aprecia e apura, como sucede na seleção do pessoal para as funções publicas.

“O Código supremo não impõe o nivelamento dos caracteres; não confere direitos absolutamente iguais ao merito e ao demerito á competencia e á incapacidade. PRESCREVE OS PRIVILEGIOS APENAS, AS ISENÇÕES

PESSOAIS, AS REGALIAS DE CLASSE. ASSEGURA A TODOS IGUAL PROTEÇÃO. NÃO EXCLUE A VERDADEIRA IGUALDADE A QUAL CONSISTE EM TRATAR IGUALMENTE AS COUSAS DESIGUAIS; POIS A IGUALDADE ABSOLUTA MATEMATICA É DE FATO O PARADOXO DA IGUALDADE NA EXPRESSÃO DE PAULO LAFITTE. HA IGUAL AMPARO DA LEI; POREM OS ENCARGOS, AS OBRIGAÇÕES DEVE SER, — NÃO IGUAIS O QUE REDUNDARIA EM INJUSTIÇA — E, SIM, PROPORCIONAIS”.

“Citando, agora, Esmein, prossegue, a pagina 741:

“OS IMPOSTOS PROGRESSIVOS NÃO CONTRARIAM O PRINCIPIO DA IGUALDADE. É CANON TRIBUTARIO QUE DEVE CADA UM CONTRIBUIR PARA AS DESPESAS DO ESTADO NA PROPORÇÃO DAS SUAS FACULDADES: DAI A OBJEÇÃO POREM AQUELE ONUS É, SOBRE OUTRO ASPECTO, GERAL TAMBEM POIS RECAE SOBRE TODOS OS QUE ESTEJAM EM IGUAIS CONDIÇÕES”.

“Donde se infere que a tese da IGUALDADE TRIBUTARIA, sem PROPORCIONALIDADE, tão ardorosamente defendida pelo embargante, não poderia encontrar opugnador mais autorizado nem doutrina mais oposta que a dos Comentarios á Constituição Brasileira”.

Prescindindo agora da transcrição dos arrestos do Judiciario paulistano, exarados de fls. 62 v. a 64 dos autos, arrestos que se manifestam favoraveis á constitucionalidade da cobrança das contribuições especiais de calçamento, ouçamos a Corte da Apelação pelo voto vencido — mais tarde unanimemente vencedor ante o Supremo de um de seus mais brilhantes Juizes:

Tito Fulgencio:

“Varias são as definições do imposto, como mostra Viveiros de Castro, em sua obra “Tratados dos Imposto”, 2.^a edição de 1910, n. 35, de pag. 113 á 117, adoptando elle a de Meucci, na sua obra “Istituzioni di diritto amministrativo”, que define o imposto: — quota de valores devida ao Estado para sustentação dos encargos publicos”.

Mais ampla e precisa é a definição de Cossa, em sua obra “Primeiros Elementos da Sciencia das Finanças”, sobre o imposto: — “Uma porção determinada e proporcional da riquesa dos particulares” que as autoridades do Estado, da Província e da Communa arrecadam para provêr as despesas publicas feitas no interesse da universalidade dos contribuintes”.

A diferença entre o imposto e a taxa, é, segundo Gaston Jéze, a seguinte, como mostra V. de Castro, obr. cit., pag. 117: — O imposto é exigido dos individuos sem prestação de serviço determinado.

Taxa é a percepção exigida na occasião da prestação de serviço publico de natureza obrigatoria (exemplo: taxas sanitarias, direito de verificação de pesos e medidas etc.) ou quando a percepção é exigida na occasião do uso normal das dependencias do dominio publico (exemplo: taxas de pedagio e de estacionamento na via publica). Nitti, outro financista italiano, como mostra V. de Castro, em sua obra cit., pags. 117 e 118, define os impostos como contribuições pagas em compensação de serviços prestados a cidadãos isoladamente. A taxa, portanto, como opina V. de Castro, se baseia sobre o concurso desigual dos cidadãos para a manutenção de outros serviços publicos.

Salerno (continua a expor o illustre jurisconsulto patrio V. de Castro, em sua cit. obr., á pag. 122), adverte que, entre os impostos e as taxas propriamente ditas, vae surgindo uma nova categoria de contribuições sociaes, que na Inglaterra se denominam taxes, e nos Estados Unidos se denominam special assessements, que têm por objecto fazer face

ás despesas de certas obras publicas ou melhoramentos que redundam em vantagens de uma classe determinada de pessoas.

Opina V. de Castro que essas contribuições especiaes se distinguem da taxas, porque são equivalentes de serviços determinados, singularmente resitados e recebidos; remuneram um serviço collectivo apreciavel que um certo numero de cidadãos necessariamente recebe, mas não perde o seu caracter de obra de utilidade publica; e dos impostos, porque se amoldam ao principio do interesse particular e produzem vantagens individuaes, ao passo que os impostos se referem a serviço de ordem geral e são regulados pelo principio da capacidade contributiva.

Siligman, na sua classica obra (*Essays on Taxation*) traducção franceza, ed. M. Geard & Briére, vol. 2, § 4, de pag. 145 e segs., assim explica a natureza das contribuições especiaes: — As contribuições especiaes têm uma historia relativamente moderna e especificamente americana, ainda que o germe desse sistema possa ser achado no Edito Romano: construct vias publicas unusquisque secundum propriam domum.

A contribuição especial pode ser definida: a contribuição obrigatoria exigida na proporção dos benefícios especiaes obtidos, para cobrir as despesas de um melhoramento específico da propriedade, emprehendida no interesse publico. Exemplo: quando se abre uma rua, parece equitativo que a despesa, em sua totalidade, não fique a cargo do conjunto da comunidade, devendo ella ser paga em parte ou no todo pelos proprietarios dos immoveis marginaes, porque esses bens tiram da operação innegavel beneficio sob forma de aumento de um valor.

As vantagens dos serviços governamentaes particulares aproveitam em grande parte aos proprietarios; é, pois, justo fazel-os participar dos encargos em proporção das vantagens recebidas.

Essas contribuições têm sido adoptadas quasi por toda parte nos Estados Unidos. Extendem-se

aos seguintes melhoramentos: abertura, alinhamento, calçamento e recalçamento, passeios das ruas, etc.

Em todos esses casos, a despesa é coberta, não por impostos geraes, mas por contribuições especiaes.

Seligman estabelece as seguintes diferenças entre as contribuições especiaes, os impostos e as taxas:

1.º — Os impostos são contribuições forcadas para satisfação das despesas feitas no interesse commun, sem referencia á vantagens particulares que delles retira o contribuinte.

2.º — As contribuições especiaes como as taxas exigidas para as despesas com serviços que comportam uma vantagem particular para o individuo.

3.º — O criterio das contribuições especiaes é o beneficio especial mensurável pela seguinte forma: o numero de areas, a fachada, o valor, a superficie da area dos immoveis, devendo as contribuições especiaes se limitar a melhoramentos locaes específicos, ao passo que os impostos têm uma esphera de acção illimitada a esse respeito.

4.º — As contribuições especiaes são pagas uma vez por todas, ao passo que as taxas e os impostos são periodicos ou successivos.

5.º — As contribuições especiaes implicam sempre uma vantagem para os immoveis (predios).

Dos principios expostos, resulta, como ensina Seligman, apoiado na lição de Cooley que são inapplicaveis ás contribuições especiaes, conforme tem julgado a jurisprudencia americana, as restrições constitucionaes relativas ao imposto, tendo em vista a egualdade e uniformidade do imposto.

Na Inglaterra, essa contribuição especial toma a denominação de betterment tax (imposto de melhoramento), tendo por base o seguinte principio, como assignala Seligman, obr. cit., pag. 177:

Os proprietarios, cujos immoveis augmenta-

ram em seu valor venal, por motivo de um melhoramento effectuado pelas autoridades locaes, estavam obrigados ás despesas desse melhoramento.

Tratando do alinhamento de novas ruas, do estabelecimento de esgotos, drenagem e subterraneos commus, do modo de calçar e nivelar as ruas da cidade de Londres e de seus arrabaldes, a lei ingleza de 3 de Dezembro de 1667, que serviu de modelo á dos Estados Unidos, assim dispõe, no § 19, Cap. 3, vol. 20: "Para que isto seja realizado nas melhores condições possiveis, deve ser legitimo estabelecer um imposto razoavel sobre todas as casas desta cidade de seus arrabaldes, na proporção do beneficio que retiraram do refazimento, do aprofundamento, modificação, alargamento, limpeza do conjunto dos subterraneos, drenos, esgotos, calçamentos, passeios ou calçadas e de qualquer delles em particular.

Na França, vigoram os mesmos principios.

Os calçamentos das ruas, feitos á custa dos proprietarios que nellas têm as suas casas, se baseiam no f 1, § 3, Diz. L. 4, Tit. 10 (de via publica).

Para os proprietarios marginaes da rua cujo de calçamento da rua que fica ao lado de sua casa, de calçamento da rua que fica ao lado de sua casa, é uma obrigação real, como em direito romano qui cumque autem mercede habitant, si non construat dominus, ipsi construantes computant dispendium in muadem. Sómente são obrigatorias as despesas, com o primeiro calçamento das ruas, havendo disposição legal, em certas épocas, dando ao Estado ou cidades o encargo de pagarem a metade das despesas com o calçamento, correndo a outra metade por conta dos proprietarios marginaes.

AS TAXAS PORTANTO, DE CALÇAMENTO, SÃO ASSEMELHADAS ÁS CONTRIBUIÇÕES PÚBLICAS" In Revista de Jurisprudencia Brasileira, Vol. 12.^o pags. 63 in fine, 64 a 65.

Nessa mesma Revista, no recurso extraordinario n.^o 1387, constata-se que o Supremo Tribunal Federal, em acordão de 5 de Maio de 1931, pelos

votos de seus mais autorizados Ministros, ratificou *in-totum* a doutrina sustentada pelo voto vencido, e já transcrita, de Tito Fulgencio.

Vejamos como se externaram os Ministros A. Pires de Albuquerque, Arthur Ribeiro e Cardoso Ribeiro. Ministro Pires de Albuquerque, Procurador Geral da Republica:

“Não existe no caso propriamente uma contribuição que vá recair sobre uma determinada classe de cidadãos, com violação do preceito constitucional invocado, mas uma condição indistintamente imposta a quantos se proponham construir, condição que, si como tantas outras, consulta o interesse geral, não ha dúvida que aproveita, ainda mais do que muitas destas, direta e principalmente ao proprietario. Obr. cit. pag. 69.

Ministro Cardoso Ribeiro: “Não existe nenhuma desigualdade na tributação. Ella incide sobre um a classe de individuos — proprietários e todos têm de fazer essa contribuição; de modo que a meu ver as alegações do requerente, absolutamente não procedem. Penso que elle proprio ficou convencido disso, porque as razões do recurso limitam-se tão somente ao seguinte: (Lê)

Como quer que seja, do ponto de vista constitucional é perfeitamente sustentável o que foi exigido aos municipes pela lei inferida, e como disse nenhuma alegação fez no recurso extraordinario o Dr. Tobias Monteiro, contra realmente a parte em que ele julgou ofendido o seu direito na decisão recorrida”. Ob. cit. pag. 71.

Ministro Arthur Ribeiro:

“O que está em lide é a taxa imposta pelo decreto municipal n.º 1.029, de 6 de junho de 1905, quanto á substituição do calçamento.

A esse respeito dispõe elle que para a substituição do calçamento, então existente, pelo calçamento aperfeiçoado, “contribuiria cada proprietário com a quarta parte do custo total

do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedente a contribuição a 40\$000 por metro corrente de testada.”

Foi a validade dessa imposição que o recorrente contestou em face da Constituição e foi o acto respectivo que a decisão recorrida considerou valido.

Collocada a questão nestes termos, confirmo a sentença recorrida, porque não me parece que a imposição daquelle taxa fira qualquer preceito constitucional.

No recurso 1.618 do Estado da Bahia examinei a questão da desegualdade de taxas e de impostos em face dos arts. 7, § 2, 72, paragraphos 2 e 17.

O art. 7, § 2, estabelece o principio:

“Os impostos decretados pela União devem ser uniformes para todos os Estados.”

Esse dispositivo — disse eu naquelle recurso — traça aos poderes federaes uma norma de acção, relativamente ás unidades federaes, vedando, em homenagem á perfeita egualdade destas em prerrogativas, que se taxassem desegualmente para o pagamento de impostos da mesma natureza, aquelles que a elles estivessem obrigados, pouco importando o Estado da sua residencia.

Elle limita o poder da taxação da União, tirando-lhe o arbitrio de taxar desegualmente aquellas unidades e, portanto, impedindo-a de fazel-o de modo parcial, irritante e relativamente oppressivo, no intuito de perseguir e opprimir um Estado ou favorecer outro, conforme as sympathias ou antipathias politicas de momento.

Assim entendida a disposição constitucional, evidentemente não se pôde cogitar de sua applicação á especie.

“Embora a Constituição se refira aqui — diz João Barbalho — a impostos decretados pela União, da egualdade por ella recommendada não ficam isentos os poderes estadoaes.”

Mesmo assim — sustentei eu no recurso bahiano o dispositivo é inapplicavel ao caso sujeito a julgamento.

Estabelecendo-o, inspirou-se o legislador ao pensamento não de taxar desigualmente as pessoas residentes no territorio nacional, mas de impedir que entre as unidades federadas houvesse desigualdade quanto ao onus do tributo, de sorte que se quizessem estender o preceito constitucional aos Estados e municipios seria sómente para lhes interdizer uma taxação desigual entre as circunscrições administrativas em que se encontrassem divididos.

Não se applica, portanto, á hypothese, em que se trata de desigualdade de impostos entre individuos e não entre circumscripções territoriaes e administrativas.

Seria, sem duvida, mais pertinente a invocação do art. 72, § 2, se o principio nelle consagrado da egualdade formal houvesse sido offendido na taxação desigual de que o Autor queixa. Não me parece, porém, que fosse.

“Como bem observa Marnoco, o direito d egualdade unicamente se pode admittir no sentido de um aparadade de direitos, numa correspondente paridad ede condições.

O que a lei constitucional quiz significar com o preceito todos perante ella são iguaes foi simplesmente o seguinte: que todos os direitos por ella assegurados são os mesmos para todos os individuos e os meios e recursos instituidos para garantil-os competem igualmente, a todos, não existindo privilegios de raça classe ou casta, nem distinções quanto ás vantagens e onus estabelecidos pelo regimem constitucional.

A respeito dos onus, já dizia o velho Marques de S. Vicente commentando o preceito similar da Constituição do Imperio: “Assim como a igualdade nas vantagens sociaes é de manifesta Justiça, assim é justa e indispensavel nos onus ou contribuições publicas.

Os privilegios ou isenções outrora conce-

didos aos ricos e poderosos não serviram senão para elevar a sua fortuna e opprimir ainda mais os pobres. A razão politica e economica revolta-se contra tão intoleravel abuso. Todas as classes da sociedade, todas as especies de bens, todas as fortunas, devem CONCORRER, PROPORCIONALMENTE, PARA AS NECESSIDADES E SERVIÇO SOCIAES, POIS QUE SÃO DE INTERESSE E APROVEITAM A TODOS."

QUANTO Á MATERIA TRIBUTARIA, POIS, A IGUALDADE CONSISTE NÃO NO ABSURDO NIVELAMENTO DE TODOS, MAS NO CONCURSO PROPORCIONAL PARA AS DESPEZAS PUBLICAS, TENDO-SE EM VISTA OS RECURSOS DE CADA UM E AS VANTAGENS AUFERIDAS DE DETERMINADOS SERVIÇOS, CUJOS ONUS DEVEM CABER DE PREFERENCIA, ÁQUELLES QUE SÃO POR ELLES BENEFICIADOS.

Em relação aos impostos e taxas prediaes, por exemplo, não ha aquella igualdade de condições de que fala Marnoco.

Em primeiro logar, só uma pequena minoria é proprietaria, de sorte que, sem ofensa da igualdade formal garantida pela constituição, a grande maioria dos habitantes de uma cidade não pôde deixar de estar fôra ao pagamento daquelle tributo. Além disso, conforme a situação do predio e os melhoramentos feitos nas ruas pelos poderes municipaes, O PROPRIETARIO MAIORES VANTAGENS PECUNIARIAS AUFERE DA RESPECTIVA LOCAÇÃO, OU MAIORES VANTAGENS PESSOAES QUANDO JUNTA ÁS DE MORADOR A SUA QUALIDADE DE PROPRIETARIO, DEVENDO, POR ISSO, CONTRIBUIR PARA O PAGAMENTO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS QUE REDUNDAM EM SEU BENEFICIO, COM SOMMAS MAIS ELEVADAS DO QUE AQUELLAS QUE, POR MINGUA DE TAES SERVIÇOS, têm alugueres muito mais diminutos ou não

gozam dos melhoramentos e confortos introduzidos em outros pontos da cidade.

NESSA TAXAÇÃO É QUE RESIDE PRECISAMENTE A PERFEITA IGUALDADE — A IGUALDADE DE TODOS GARANTIDA PELA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA.

O MELHORAMENTO INTRODUCIDO EM UMA RUA INCORPORA-SE AOS PREDIOS ADJACENTES, AUGMENTA-LHES O VALOR E TORNA-OS MAIS CONFORTAVEIS, DE SORTE QUE O PROPRIETARIO COM ELLE TEM O SEU PATRIMONIO AUGMENTADO E RECEBE UM BENEFICIO PERMANENTE E CERTO — o que não acontece com os que da rua se servem para o transito e outros fins. Seria, portanto, violado o principio da igualdade de si o onus do melhoramento recahisse igual e indistinctamente sobre aquele e estes.

Esse raciocinio applica-se, com justeza, quer se trate de impostos prediaes propriamente, quer estejam em causa TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES ESPECIAES.

O voto vencido de fls. 106 v. faz a discriminação exacta, de acordo com a lição do nosso eminente collega, Snr. Ministro Viveiros de Castro, entre aquellas diversas contribuições.

O imposto é a quota de valores devida ao Estado para sustentação dos encargos publicos e é exigido sem prestação de serviço determinado, ao passo que a taxa é exigida em retribuição de um certo serviço, ou na occasião em que elle é prestado, ou na occasião do uso normal das dependencias do dominio publico.

Das taxas ainda se destaca, modernamente, um grupo, com uma feição peculiar — O DAS CONTRIBUIÇÕES ESPECIAES, que são as CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS, EXIGIDAS NA PROPORÇÃO DE BENEFICIOS ESPECIAES OBTIDOS PARA COBRIR AS DESPESAS DE UM MELHORAMENTO ESPECIFI-

CO DA PROPRIEDADE, EMPREHENDIDO
NO INTERESSE PUBLICO.

O escriptor citado no voto vencido, exemplifica:

“Quando se abre uma rua parece equitativo que a despesa em sua totalidade não fique a cargo do conjunto da comunidade, DEVENDO ELLA SER PAGA, EM PARTE, OU NO TODO, pelos proprietários dos imóveis marginais, porque esses bens tiram da operação um inegável benefício, sob a forma de aumento imediato do valor.”

Na hypothese dessas contribuições especiais, como na das taxas, as vantagens dos serviços permanente, aos proprietários, e o regimen da perfeita igualdade exige que elles participem dos encargos, em proporção das vantagens percebidas.

A exigencia pois, da ré, da quarta parte do custo total do calçamento não fere o princípio constitucional da igualdade.

Não ha, também, offensa ao princípio da garantia da plena propriedade porque a tributação e taxação desta são restrições constitucionais que jamais se impugnaram.

Poder-se-á dizer que a taxação é injusta e não está em relação ao benefício auferido do melhoramento introduzido no calçamento das ruas.

Esse ponto porém escapa completamente à apreciação do Poder Judiciário, porque a faculdade de taxar é, por sua natureza, illimitada, e só tem o seu correctivo no princípio especial da representação dos poderes políticos”.

Pelo exposto nego provimento ao recurso”, Obr. cit., pag. 72 a 74 in fine.

À vista do que se vem de transcrever, notadamente das opiniões autorizadas de Tito Fulgencio e Arthur Ribeiro, que estudaram as contribuições especiais desde o direito romano, mostrando a legali-

dade de tais IMPOSIÇÕES, do direito antigo ao contemporaneo, poderíamos parafraseando o grande Ruy, obtemperar: depois desses votos tão eruditos quanto juridicos onde ficou a tese da inconstitucionalidade das contribuições especiais sobre calçamento advogado tão veementemente pelo douto ex-adverso?

Por ventura fôra de mister melhor, mais autorizada e esmagadora replica, ás razões do embargante, do que os conceitos irresponsáveis expendidos por aquelles grandes Jurisconsultos?!

Esbocinada dss'arte a primeira subtração dos embargos, passemos ao item segundo:

“que o que se cobra do embargante não é uma taxa, nem imposto, mas uma quarta parte do custo do calçamento — material e mão de obras”.

O embargante, Egregio Tribunal, já se não lembra dos termos da certidão de fls. 3, eis que si se lembrará não dizia que o Municipio quer cobrar-lhe UMA QUARTA PARTE do custo do calçamento, pois a certidão aludida refere-se clara e expressamente, a cobrança ao embargante, DA TERÇA PARTE DO CUSTO DO CALÇAMENTO.

Dir-se-ia que o embargante, ex-aluno da Escola Militar, de tal modo esqueceu os rudimentos da aritmética que ali devera ter aprendido, que chega ao ponto de confundir, lamentavelmente, 1|3 com 1|4!!!

De referencia á primeira parte do artigo transcrito, estamos de pleno acordo: O municipio não cobra do embargante TAXA OU IMPOSTO; cobra-lhe sim — e isso o dizem a inicial e a certidão de fls. 2.^a 3 — CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE CALÇAMENTO.

3.^º “que o Municipio aqui figura sob o aspecto meramente patrimonial da sua organização, procedendo, entretanto, contrariamente, a tudo quanto está determinado no Código Civil”.

Como se vê, é demasiadamente vago o asserto do embargante

com dizer que o embargado, ao lhe exigir judicialmente contribuição especial aludida, procede contrariamente a tudo quanto está determinado no Código Civil.”

Quais os artigos que foram violados?

A que parte, livro, título ou capítulo, pertencem as trombeteadas determinações?

Não o disse o embargante; ao embargado, pois, não será possível impugnar eis que não pôde adivinhar quais os preceitos do código aludido que teriam sido contrariado e, pois, infringidos pelo Município.

Todavia, que o Município não contrariou preceito algum do Código Civil, com acionar o R. para cobrar-lhe a terça parte do custo da contribuição especial de calçamento, que da demonstração já feita, ao impugnarmos o art. 1.º dos embargos do R.

De feito, si o Município, ingressando em Juiz para pleitear o pagamento mencionado, fel-o amparado em leis cuja constitucionalidade demonstrou, em face da doutrina e da Jurisprudência, certamente que não poderia ter violado quaisquer outros preceitos de lei substantiva, sabido como é que os canones do direito civil estão todos enquadrados, e nem podiam deixar de estar, dentro das linhas mestras do nosso Máximo Código Político.

4.º “Que o Município, cobrando aos proprietários fronteiriços uma parte do calçamento, procede contra o que está estatuído nas leis orgânicas dos Municípios do Estado, consolidadas no dec. n.º 404, de 1909”.

Não apontou também o R., qual ou quais os artigos dessa consolidação que teriam sido postergados.

Não o tendo feito, poderíamos nos dispensar de respondê-lo pois a lei aludida tem 91 artigos e ignoramos — porque o R. não o disse — qual ou quais desses artigos teriam sido contrariados.

Sem embargo, demonstremos que o Município ao ingressar em Juiz com o executivo a que se refere a inicial, fel-o de pleno acordo com disposições expressas do dec. 404.

O art. 65 desse decreto preceitua: “Além das

fontes de receita não especificadas no artigo anterior, os municipios podem decretar **IMPOSIÇÕES ESPECIALMENTE DESTINADAS** ao serviço de iluminação, agua, esgoto; **ABERTURA, CALÇAMENTO** e reparação das ruas e praças; estradas vicinais, pontes, viadutos, higiene e embelezamento das povoações; policia, assistencia e intrucção publica municipais”.

Ora, si o Municipio, de acordo com a Lei Organica respectiva, PODE DECRETAR IMPOSIÇÕES ESPECIALMENTE DESTINADAS AO SERVIÇO DE CALÇAMENTO, irretorquivel é que pode tambem decretar CONTRIBUIÇÕES especialmente destinadas ao serviço aludido, eis que imposições e contribuições especiais são SINONIMOS.

E quem assim o diz é o proprio embargante, á fls. 33 v. de suas razões finais: “**IMPOSIÇÕES OU CONTRIBUIÇÕES**, são impostos ou taxas”.

Por conseguinte si imposições são o mesmo que contribuições e tanto são-no, que o donto embargante liga esses termos com a disjuntiva OU, evidente é que “**CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE CALÇAMENTO** é expressão equivalente a “**IMPOSIÇÃO ESPECIAL DE CALÇAMENTO**”.

Note o Egregio Tribunal que a consolidação das Leis Municipaes a que se refere o Dec. 404, foi organisada pelo Bacharel Benjamim Baptista Lins de Albuquerque, ou Benjamim Lins, comissionado pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe-lhe portanto, a paternidade do art.º 65 transcrito.

Por conseguinte quando esse donto bacharel — que é o proprio R., embargante — diz que **IMPOSIÇÃO** é sinonimo de **CONTRIBUIÇÃO**, está fazendo a exegese autentica do art.º 65 referido!

E em assim procedendo é ainda o R. quem vem dizer numa contradição flagrante, que o Municipio pôde decretar **CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS**, eis que estas, segundo a interpretação autentica de S. Ex., são sinonimos das **IMPOSIÇÕES ESPECIAES** a que alude aquele artigo !

Está assim o Municipio abroquelado na lei e escudado até com a interpretação de seu donto fautor: o embargante.

5.º QUE A AÇÃO É NULA PORQUE OS ATOS SOBRE QUE SE BASEIA SÃO NULOS.

Quais esses atos? Onde a nulidade deles?

Não o diz o embargante, utilizando-se da mesma linguagem diluída, genérica, vaga, linguagem de quem não tem razão pois quem a tem aponta, indica, precisa, denuncia, prova

6.º QUE A AÇÃO É NULA PORQUE E' INCOMPETENTE, POIS TODOS SABEMOS QUE A VIA EXECUTIVA É ATRIBUIDA ÁS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO PARA COBRANÇA DAS SUAS RENDAS NORMAIS (impostos e taxas) E OS CONTRATOS SO' TEM VIA EXECUTIVA QUANDO DISPOSIÇÃO EXPRESSA DE LEI LHE ATRIBUE".

Aqui mais uma vez o *organizador* da Consolidação das leis Municipais, dec. n.º 404 de 1909, briga com o advogado que, em desespero de causa procura urdir nulidades que nem em sua imaginação existem!

Demonstremol-o:

O art.º 65 citado, subordinado ao capítulo IVº que trata DAS RENDAS MUNICIPAIS — estabelece como uma das fontes de RENDA MUNICIPAL a IMPOSIÇÃO ESPECIAL SOBRE CALÇAMENTO, que é expressão sinônima de CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL consoante demonstraramos com as próprias palavras do R., exaradas a fls. 33 v. dos autos.

Logo, de acordo ainda com a interpretação do R., dada ao art. 65, a CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL é uma fonte de renda municipal como o são as rubricas consignadas nos nrs. 1 a 15 do art.º 64 daquele decreto.

Ora o art.º 69 da citada consolidação determina:

"Para assegurar a execução de suas leis, posturas e regulamentos, compete aos Municípios o processo especial de que tratam as leis n.º 322 de 8 de Maio de 1899, e 405 de 29 de Março de 1905 E O PROCESSO EXECUTIVO PARA COBRANÇA DE SUAS RENDAS".

Portanto é o próprio R. quem vem dizer, através da lei que organizou, que aos Municípios cabe o PROCESSO EXECUTIVO PARA COBRANÇA DE SUAS RENDAS".

Portanto é o proprio R. quem vem dizer, atravez da lei que organizou, que aos Municipios cabe o **PROCESSO EXECUTIVO PARA COBRANÇA DE SUAS RENDAS**, e, pois, para cobrança de **CONTRIBUIÇÃO ou IMPOSIÇÃO** especial de calçamento, eis que as **IMPOSIÇÕES OU CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS** ex-vi do art.^o 65 são fontes de **RECEITA**, ou fontes de **RENDA** pois **RENDA** e receita são sinonimos. Conf. Candido Figueiredo. Diccionario da Lingua Portugueza, Vol. II, 4.^a edição, pg. 591.

7.^o QUE NENHUMA LEI DO ESTADO ATRIBUIO A VIA EXECUTIVA AO MUNICIPIO DE CORITIBA PARA COBRANÇA DA QUOTA PARTE DO CALÇAMENTO, TENDO POR ESSA AUSENCIA DE LEI ESTADUAL QUE LHE ATRIBUISSE ESSE MEIO COMPRESSOR, O MUNICIPIO MESMO SE ATRIBUIDO TAL AÇÃO”.

É espantosa a maneira porque o embargante nega aquilo que fizera em 1909!

Pois si foi o proprio embargante quem atribuiu aos Municipios do Paraná, pelo art.^o 69 da Consolidação que organizará, o processo executivo para cobrança de suas rendas; si foi o mesmíssimo embargante quem elaborou o art.^o 65 já tantas vezes citado, art.^o que considera as **IMPOSIÇÕES SOBRE CALÇAMENTO** como fontes de rendas municipais, si é ainda o donto embargante quem diz — fazendo, sem o querer, é verdade — autentica exegese do art.^o 65 — que **IMPOSIÇÕES OU CONTRIBUIÇÕES** são impostos ou taxas, com que base, com que direito, com que coragem é que vem afirmar “**QUE NENHUMA LEI ESTADUAL ATRIBUIO AO MUNICIPIO A VIA EXECUTIVA PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE CALÇAMENTO**”?

Indubitavelmente com a coragem daqueles que, decorrido o periodo de 25 anos — que é o que medeia entre a epoca da publicação do decreto 404 e a atual — julgam-se com direito de renegar o que outrora fizeram, mesmo o que ficara estratificado num insofismavel texto de lei!

Ademais, si os art.^s 65 e 69, combinados, não bastassem para uma replica formal ao art.^o 7.^o dos embargos do R., como parece termos evídeniado que bastam poderiam invocar outra lei estadual, ou seja o **Codigo do Processo Civil e Comercial**, que, tratando das ações executivas, estabelece:

Art.º 455 — Esta ação (executiva), em que se procede como na execução de sentença, compete:

1.º — À Fazenda do Estado e dos Municípios, relativamente as DIVIDAS ATIVAS RESPECTIVAS.

Art.º 462 — “A petição inicial será acompanhada do documento da dívida, emanado da repartição competente”.

Vejamos, porém, que é DIVIDA ATIVA?

“É crédito do Estado contra terceiras pessoas, públicas ou privadas, OBRIGADAS POR LEI, ATO OU CONTRATO. Veiga Filho, Manual da Ciência das Finanças, pg. 250.

O Dr. Antonio da Silva Correa, no seu opusculo sobre “Impostos Municipais”, tratando das ações executivas atribuídas à Fazenda Pública, assim se externa:

“compete a Fazenda Pública A VIA EXECUTIVA PARA A COBRANÇA DAS DIVIDAS ao Fisco Nacional, Estadual OU MUNICIPAL, de acordo com as leis vigentes a saber:

- a) — quando as dívidas são provenientes de tributos, impostos, CONTRIBUIÇÕES LANÇADAS, multas ou de contratos, quer tenham ou não origem fiscal, contanto que sejam dívidas certas e líquidas por confissão da parte ou por outro MEIO LEGAL;
- b) — quando são resultantes de alcance de tesoureiros, almoxarifes, recebedores, coletores, contratadores e rendeiros.

“A FAZENDA PÚBLICA quando entra em Juiz propondo ação para cobrança dos impostos, taxas e multas, NOS TERMOS ANTERIORMENTE EXPOSTOS, apresenta-se com a intenção fundada de fato e de direito, exibindo certidão de seus livros, dos lançamentos fiscais, porque essa certidão TEM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, nos termos do decreto n.º 9885 de 29 de Fevereiro de 1888, e equivale a sentença passada em julgado”. Ob. cit., pg. 219.

“Com as expressões tributos, impostos e CONTRIBUIÇÕES lançadas, o Dec. n.º 9885 ARRANGE TODAS AS DIVIDAS FISCAIS PROVENIENTES

DE PAGAMENTOS POR LEI EXIGIDAS DOS CONTRIBUINTES DE QUALQUER NATUREZA QUE SEJAM, uma vez que, devidamente liquidadas, tenham de ser tais dívidas cobradas judicialmente". Sousa Bandeira, Manual dos Procuradores, nota 74.

Fica, pelo exposto evidenciado, que o executivo fiscal é o meio próprio para cobrança da DIVIDA ATIVA — que é o credor do Estado (e também do Município) contra terceiros obrigados por LEI.

Evidenciado também fica, dess'arte, o sofisma do embargante que, tão sómente porque o legislador municipal, nos arts. 14 e 27 da lei 725 e decreto n.º 27, aludira o processo executivo para cobrança das contribuições especiais — supoz, ou, melhor, fingiu supor que não houvesse lei estadual autorizando ao Município a via executiva para cobrança DA DIVIDA ATIVA.

Mas esse sofisma — indigno alias da robusta inteligência do embargante — encontra na demonstração que acabamos de fazer, mais formal e irresponsável desmentido.

8.º — QUE ESSA PARTE DA LEI TAMBEM É INCONSTITUCIONAL E NULA PORQUE O MUNICIPIO NÃO TEM COMPETENCIA PARA LEGISLAR SOBRE PROCESSO”.

Aceitemos, *ad argumentum tantum*, que, de feito, os art.ºs 14, 2, 27 sejam nulos porque inconstitucionais.

Que lucrará com isso o embargante?

Acaso não existe — conforme já se demonstrou *ex abundancia*, — lei estadual autorizando aos Municípios a via executiva para cobrança de suas dívidas ativas?

Acaso a Consolidação das Leis Municipais não autoriza a via executiva aos Municípios, para cobrança de suas RENDAS?

Isso tudo já está evidenciado à luz dos textos legais que transcreveremos e analizaremos e interpretaremos, até com palavras do próprio embargante.

9.º — QUE A AÇÃO É NULA PORQUE A SUPosta DIVIDA É ILIQUIDA E INCERTA.

À essa pseuda nulidade e iliquidez responderemos com Silva Correa:

“A Fazenda Pública, quando entra em Juizó

propondo ação para cobrança dos impostos, taxas e multas, nos termos anteriormente expostos, apresenta-se com a intenção fundada de fato e de direito exibindo certidão de seus livros, dos lançamentos fiscais, porque essa certidão tem força de escritura publica". Ob. cit., pag. 219.

Consequentemente, com a certidão de fls. 3, e mais ainda, com o orçamento de fls. 15 e 15 v., prova o Municipio, de fato e de direito sua intenção. Provando-o, a ação executiva só será nulla e a dívida iliquida, nos meandros da imaginativa do R.

- 10.º — Que o embargo é carecedor de ação contra o embargante por quanto,
- 11.º — O Municipio tem o dever de calçar as ruas com os seus próprios recursos, impostos ou taxas especialmente designados a esse fim; e o embargante não fez nenhum contrato com o embargado pelo qual se comprometesse a pagar o calçamento ou uma quota parte dele".

O embargado, de feito, nenhum contrato fez com o R., si houvera feito, nem por isso se eximiria de vir a Juizo reclamar-lhe o cumprimento, pois dado o modo porque o R. procura obnubilar as vantagens que, como proprietário, lhe advieram com o calçamento da rua João Manuel, é muito provável que, feito esse calçamento mediante contrato com o R., alegasse este inadimplemento contratual por parte do Municipio...

Quanto a primeira parte do art.º 11.º: Não é verdade como quer o R. que o Municipio tenha o dever de calçar as ruas com seus próprios recursos. Respondamol-o com as palavras já transcritas do Ministro Arthur Ribeiro:

“O melhoramento introduzido em uma rua INCORPORA-SE AOS PREDIOS ADJACENTES, AUGMENTA-LHES O VALOR E TORMA-OS MAIS CONFORTAVEIS, DE SORTE QUE O PROPRIETÁRIO COM ELE, TEM O SEU PATRIMONIO AUGMENTADO E RECEBE UM BENEFICIO PERMANENTE E CERTO — o que não acontece com os que da rua se servem para o transito e outros

fins. Seria, portanto, violado o principio da igualdade se o onus do melhoramento recasse igual e indistintamente sobre aqueles e estes”.

**ESSE RACIOCINIO APLICA-SE COM JUSTIÇA
QUER SE TRATE DE IMPOSTOS PREDIAIS PROPRIAMENTE, QUER ESTEJAM EM CAUSA TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS.**

Revista de Jurisprudencia, Vol. 12, pg. 74.

12.^o — Que as disposições da lei e regulamento em que o Municipio se funda como fundamentando a obrigação dos municipes ao pagamento referido, não foram observadas, não podendo por isto o Municipio pedir retribuição de serviços com fundamento em uma lei fraudada por ele proprio”.

Identica alegação fizera o R. nos artigos 19 e 20 dos embargos de fls. 12, alegação que refutaramos nas razões de fls. 67 v. a fls. 68 v. da maneira seguinte:

“Argue ainda de ILEGAL a cobrança do calçamento porque não se fez concurrencia publica; não foi publicado o preço das obras; não foi feito projeto para o calçamento e ainda que o fosse não teria sido aprovado por ato especial conforme tudo determinam os arts. 14 e 18 do Regulamento que baixou o decreto n.^o 27.”

Respondendo aos arts. 18, 19 e 20 dos embargos, declarou o atual Prefeito:

“Quanto ao 18.^o: QUE A PREFEITURA NÃO TINHA OBRIGAÇÃO DE CHAMAR CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO; quanto a segunda parte de fato houve omissão de disposição regulamentar que reputo sem importancia; quanto ao 19.^o que confirma a resposta dada a ultima parte do item anterior; Quanto ao 20.^o — Que os serviços em questão foram executados por determinação do Cel. Joaquim Pereira de Macedo, então Prefeito Municipal de Coritiba,

de acordo com o projeto existente na diretoria de obras".

"A omissão regulamentar aludida, refere-se ao fato de não ter sido publicado o preço das obras conforme estabelece o artº 24 do Regulamento.

Efetivamente, tal preço não foi publicado. Mas será crível que o embargante queira esquivar-se ao pagamento de 1/3 do custo da pavimentação simplesmente porque houve insignificantíssima omissão regulamentar?

"Já agora não é o erudito esgrimista da "inconstitucionalidade" da lei 725 e do decreto 27, quem pretende fugir ao imperativo legal: é sim, o escoldrinhador beneditino de um Regulamento que devera ser cumprido apezar de ilegal e inconstitucional!

"Que lucraria o embargante com a publicação do preço das obras si em se tratando de calçamento por sistema mixto (administração e empreitada) — artº 15 letra d) do Regulamento — foram observadas as prescrições do artº 7.º da lei 725 que determina:

"As pavimentações serão executadas:

- a) — por empreitada mediante concurrenceia pública, em sua totalidade ou parcialmente;
- b) — por administração direta pela secção competente da Diretoria de Obras e Viação;
- c) — por administração contratada, quando se tratar de pavimentações especiais ou privilegiadas ou quando a Diretoria de Obras e Viação não dispuser do aparelhamento para sua execução;
- d) — por sistema mixto.

"Portanto si a pavimentação pode ser feita por administração direta e si nem a lei, nem o Regulamento nem outra qualquer disposição legislativa municipal exige, em se tratando de administração direta, que o Município chama concurrenceia pública, como quer o R., "que o município tenha a obrigação de chamar concurrenceia pública para a construção do calçamento.

"Onde a lei em que se baseia?

"Convenhamos, ad argumentum, que assim seja, pois, realmente, á vista dessas determinações, A PAVIMENTAÇÃO POR

EMPREITADA SERÁ EXECUTADA MEDIANTE CONCURRENCIA PÚBLICA, EM SUA TOTALIDADE OU PARCIALMENTE”.

“Consequentemente, na pavimentação da rua João Manuel, na parte feita por empreitada, DEVERA TER HAVIDO CONCURRENCIA PÚBLICA.

Mas quem diz que HOUVE é o Snr. Domingos Greca, construtor, testemunha arrolada pelo embargante:

“... Que o depoente ajudou a administrar a confecção do calçamento da rua João Manoel, entre as ruas 13 de Maio e Ignacio Lustosa, que a outra parte compreendida entre a rua Ignacio Lustosa subindo para a praça Sottomaior ou praça do Cemiterio: entre a rua Trajano Reis e a dita praça, FOI FEITO MEDIANTE CONCURRENCIA” fls. 29.

“Esborecinha-se dess’arte, mais um mixto do embargante: A Prefeitura, na parte do calçamento feito por administração direta não chamou concurrenceia porque não era por lei obrigada a chamar; mas na parte feita por empreitada abriu concurrenceia e quem nol-o diz é uma das testemunhas do embargante o construtor Domingos Greca.

“Agarrou-se ainda o R., na pseuda violação do art.º 14 do Regulamento quanto á falta de projeto que devera ser apresentado pela Diretoria de Obras e aprovado pela Prefeitura, por ato especial”.

“A essa balela respondeu o Cel. Joaquim Pereira de Macedo, sob cuja administração foi reiniciado o calçamento da rua João Manuel.

“... QUE O SERVIÇO DE CALÇAMENTO DA RUÀ JOÃO MANUEL SÓ FOI INICIADO MEDIANTE DETERMINAÇÃO DO DEPOENTE SENDO QUE APEZAR DE NÃO TER APROVADO POR ATO ESPECIAL O PROJETO RELATIVO AO CALÇAMENTO DAQUELA RUA, CONTUDO, O PLANO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS SÓ FOI EXECUTADO DEPOIS DA APROVAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO DEPOENTE.” fls. 27 v.

“Logo si o plano dos serviços da pavimentação da referida rua só foi executado depois da APROVAÇÃO E DETERMINAÇÃO

do então Prefeito, certo é que foi cumprido o determinado no artº 14. Agora si essa aprovação não constou de um ato especial, não será por esse corriqueiro lapso que o embargante se eximia ao pagamento do que deve, eis que aí não existe, em absoluto, nada da ilegalidade e inconstitucionalidade trombeteadas pelo R.”

O topico supra transcrito, das razões de fls. 67 a 68 v., responde d'emode cabal ao artº 12 dos embargos.

Acentua-se ainda que, a despeito de não ter sido publicado o preço das obras, o lançamento efetuado conforme consta do aviso de fls. 49, está de pleno acordo com a certidão de fls. 15, fornecido ao R., mediante requerimento, e do-qual consta o orçamento da pavimentação da rua João Manuel e praça Sotomaior.

Esse lançamento, o orçamento aludido, e a certidão de fls. 3 provam á saciedade a pretenção do Municipio, tanto de fato como de direito. E não será por aquela corriqueira omissão regulamentar que o R. se exixmirá ao pagamento de seu debito, de vez que é irresponsável que semelhante lapso não torna absolutamente, iliquida, nem incerta a dívida liquida e certa do R. para com a Fazenda Municipal.

13.º — Que mesmo que se quizesse pretender o pagamento pedido com fundamento em preceitos de equidade, pelo suposto aumento de valor da propriedade do embargante com o calçamento da rua, faltariam por completo os dados necessarios a se verificar esse aumento de valor da propriedade do embargante com o calçamento da rua, faltariam por completo os dados necessarios a se verificar esse aumento de valor e qual foi esse aumento.”

Não pretende o Municipio cobrar ao R. a terça parte do custo da pavimentação da testada de sua propriedade á rua João Manuel, fundado em preceitos da equidade. Fal-o sim, baseado no direito expresso, na doutrina e na Jurisprudencia, como, fartamente já se demonstrou na impugnação aos artigos anteriores.

14.º — Que o que se cobra ao embargante não é uma quóta parte do calçamento da quadra em que o embargante tem o seu predio, mais uma quóta parte do calçamento da rua João Ma-

nuel toda e de toda a praça Sottomaior, em praça do Cemitério, como se vê da certidão de fls. 15 v.

Identica alegação fizera a R. nos embargos de inferior instância.

Ali lhe replicaramos cabalmente, conforme se vê de nossas razões de fls. 73 v. A elas nos reportariamos agora, não fora a circunstancia de terem sido borradas com os gatafunhos ali lançados pelo R., á guiza de argumentos, talvez porque pretendera economizar papel a custa do Municipio!

Sujas, assim, aquelas razões, pela pena impolida do embargante, pedimos venia ao E. Tribunal para transcrevel-as a seguir, impugnando, assim o art.^o retro transcrito: Alega ainda o R. que o Municipio violou o disposto no art.^o 17 do Regulamento que assim preceitua:

“As despezas em cada quadra, inclusive a quarta parte dos cruzamentos, com as ruas transversais e relativas ao serviço de TERRAPLENAGEM, colocação de guias ou meios fios, construção de boeiros e caixas receptoras de aguas pluviais, preparo, compressão e revestimento do leito da rua, inclusive a PERCENTAGEM DEVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ou contratada, si houver, correrão 1/3 por conta do Municipio e 2/3 por conta dos proprietários ou foreiros lindeiros a razão de 1/3 por metro de testada dos respectivos terrenos;

Que essa violação vem de fato de ter sido escriturada ou orçada englobadamente a despesa feita com o calçamento da rua João Manuel e da praça Sottomaior, quando deveria ser descriminada EM CADA QUADRA. Que no trecho onde está o terreno do rio houve menor movimento de terra do que em todos os outros trechos da mesma rua e quadra; que, assim, o Municipio cobra ao R. despezas excessivas feitas com o calçamento que, na praça referida, implicou em grande movimento de terra.

“Mas MM. Juiz, na certidão de fls. 15 e 15 v. onde consta o orçamento das despezas feitas com o calçamento da rua João Manuel e praça Sottomaior, nada absolutamente existe, nem podia existir, que

se refira ás despezas da jardinagem da referida praça. Não consta tambem que naquele orçamento tenha sido incluida o movimento de TERRA ou TERRAPLENAGEM, nem tão pouco a PERCENTAGEM que deveria ser incluida na parte onde o calçamento foi feito por administração direta.

"Lego, si o Municipio, em vez de, como fez — excluindo do orçamento a despeza da TERRAPLENAGEM e da PERCENTAGEM — ter feito um só orçamento para a rua e praça houvesse calculado o custo da pavimentação correspondente a cada quadra, deveria tambem incluir nesse calculo, não só o custo da terraplenagem como tambem a percentagem devida pela administração direta conforme lhe autorizava o art.^o 17.a citado; mas si assim procedesse evidente é que o custo do metro linear de TESTADA ou FRENTA, apezar de variar de quadra a quadra, conforme a topografia da rua, seria, em media, muito superior ao que é cobrado, eis que só a terraplenagem aumentaria de 1¹/₃ pelo menos o respectivo custo de cada quadra.

"Foi, pois, para tornar mais branda a contribuição do calçamento que a Prefeitura excluiu do orçamento o custo da terraplenagem e a percentagem da administração.

"Assevera-se ainda que o movimento de terra na frente do terreno no executado, foi, em media, de 25 centimetros: "... enquanto que entre a rua 13 de Maio e Conselheiro Barradas (quadra do imóvel do R.) e Paula Gomes o movimento (de terra) foi pequeno, sendo uma media de 25 centimetros mais ou menos, 4.^o test. fls. 30 e 30 v.

"Portanto, 25 centimetros de profundidade multiplicados por 830m² — area abrangido — pela rua na frente do imóvel do R., dão-nos duzentos e sete metros cubicos e cinco decimetros (207m,³ 005).

"Conseguintemente si a despeza com o deslocamento desse grande volume de terra fosse incluida no custo do calçamento da frente da propriedade do executado, aumentaria pelo menos da terça

parte o custo que atualmente se lhe exige. Isso foi o que não quiz compreender o executado pretendendo que o Municipio houvera incluido, no orçamento, a TERRAPLENAGEM apesar de na certidão de fls. 15, NADA ABSOLUTAMENTE CONSTAR SOBRE TERRAPLENAGEM!

“Aliás, o proprio executado, sem embargo de declarar a fls. 46 v. “que o trecho em que o embargante tem a sua propriedade é aquele em que as despesas foram menores EM VIRTUDE DE MENOR MOVIMENTO DE TERRA, não incluiu, no calculo gongorico de fls. 44 e v. A despeza da terraplenagem e não o fez porque *SABIA* que no orçamento de fls. 15 v., NÃO ESTAVA INCLUIDA ESSA DESPESA.

“Procedeu, portanto, a Prefeitura, com maxima benignidade, não cobrando aos proprietários lindeiros a terça parte das despezas da terraplenagem e a percentagem a que tinha direito. Isso não ignora o executado, mas, fechando os olhos ao beneficio, acha que o calçamento é igual porque foi violado o art.º 17.º do Regulamento!

“Dir-se-ia, porventura, que noventa e um mil duzentos e noventa e dois réis (91\$292) — terça parte do custo do metro de frente — é caro, é mesmo carissimo.

“Admitindo, GRATIA ARGUMENTANDI que o fosse porque não procurou proval-o o executado?

“Porque, na dilação probatoria, não requerem a competente avaliação, por technicos, do trecho do calçamento fronteiro ao seu imovel?

“Certamente porque qualquer calculo que fosse feito por pessoas criteriosas e competentes só poderia prejudicar o castelo de cartas urdido pelo executado, de referencia ao orçamento das despezas da pavimentação da rua João Manuel e praça Sotomaior.

Por consequencia a omissão regulamentar concernente as despezas em cada quadra só beneficiou aos proprietários lindeiros — e essa foi a intenção exclusiva do Municipio — eis que com essa

omissão evitou-lhes o aumento do custo do calçamento, não incluindo nele o custo da terraplenagem nem a percentagem correspondente á administração direta”.

“Pretendendo que o custo do calçamento da praça referida tenha sido maior que o da rua João Manoel, disse o embargante “... estando constatado que as partes de calçamento mais dispendiosas foram as da rua Ignacio Lustosa até a praça Sottomaior e a desta praça”, fls. 46; que o trabalho entre a rua Ignacio Lustosa e a praça foi muito maior, MUITO MAIS CUSTOSO do que entre a 13 de Maio e Conselheiro Barradas, e o da praça Sottomaior muito maior e mais custo do que o das diferentes quadras da rua João Manuel, fls. 45 v.; que no custo do calçamento estão incluidas as despezas feitas com o ajardinamento” da praça. fls. 46 v.”.

“Adianta ainda o embargante “que as frentes a que se refere a certidão são as frentes da rua João Manuel e da praça Sottomaior, porque a rua e a praça foram calçadas juntamente, fazendo-se englobadamente as despezas, como testemunham a certidão referida e as testemunhas que depuzeram; e o CONJUNTO DA PRAÇA TEM EXTENSÃO IGUAL / SENÃO MAIOR DO QUE A RUA. (doc. n.º 2).

“Já demonstrámos que no calçamento da rua João Manuel e Praça Sottomaior, DE REFERENCIA AOS PROPRIETARIOS LINDEIROS, não houve parte mais ou menos dispendiosa e sim uniformidade no dispendio, eis que o custo da terraplenagem que acarretaria variação do custo do calçamento em cada quadra, dadas as condições topograficas da rua e praça, NÃO FOI COMPUTADO NO CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, ssim como tambem não se conjuntou a PERCENTAGEM referente á administração direta; prova-se tambem, pela certidão de fls. 15 que as despezas com a JARDINAGGEM da praça não foram e nem podiam ser, acionadas ás do custo da pavimentação.

“Provemos agora que a parte da praça que foi calçada, ao contrario do que quer o embargante, não apresenta, em seu conjunto, extensão maior nem igual á da rua João Manoel.

“Trata-se de ilusão de ótica. Vendo o embargante no perimetro da praça figurado no documento que juntou (fls. 50) uma area superior a da rua João Manuel, concluiu “logicamente” que o conjunto da praça tem extensão igual senão maior que a da rua.

“Evidentemente o *conjunto* da praça a que alude o embargante, é o *conjunto* dos metros de cada frente CALÇADA da praça; esse conjunto de metros de frente é que o R. supõe maior ou igual ao conjunto de metros de *frentes* da rua João Manoel.

“Assim, porém, não é!

“Pela certidão anexa (doc. n.º 3) verifica-se que apenas duas faces da praça foram pavimentadas; faces essas abrangidas pelos lados ou frente C D E e F cujas distancias, somadas, dão:

Lado C — 73,m30

Lado D — 43,m40

Lado E — 36,m15

Lado F — 96,m36

Total..... 249,m21

“Temos portanto que a soma dos lados ou frentes do calçamento da praça Sottomaior é de 249,m21, isto é, menor da terça parte da extensão das frentes da rua João Manoel. Mais uma vez, portanto, claudicou a *logica* singulíssima do embargante.

“Pelo documento n.º 4 colige-se que os proprietarios com frente para a praça, Srs. João Peterson, Roberto Schibler, Rosa Teixeira, Anna Novaska e Dorotéa Tigges estão lançados, como aconteceu com o embargante, apenas em 1/3 do custo do calçamento. Logo no custo do calçamento da praça o Municipio con-

correu com 2|3 simplesmente porque nas frentes *E* e *F*, pertencentes á praça, ninguem podia ser taxado.

“O R., porem, a fls. 46 diz: Não é admisivel, pois, que o Municipio cobre do embargante e outros o preço de serviços que ele tinha obrigação de fazer a sua custa; que fez embelezando um proprio municipal”.

“Realmente é inadmissivel e a prova dessa inadmissibilidade dimana da circunstancia de 2|3 do custo do calçamento da praça ter corrido por conta da Prefeitura e apenas 1|3 cobrado aos proprietários das frentes *C* e *D*.”

15 — Que na aludida praça foi onde se fez a maior parte da despesa consignada na certidão, dado o imenso serviço de movimento de terra e construção que ali se fez para o seu aformoseamento (doc. nr. 1 e 2) sendo o cemitério proprio Municipal e a praça bem publico.

A maior parte da despesa feita na praça defluiu do movimento de terra.

Testemunha o construtor Greca:

“... sendo que grande o movimento de terra fez-se entre a rua Paula Gomes e a praça Sottomaior, sendo que na praça Sottomaior o movimento de TERRA FOI MAIOR QUE EM QUALQUER OUTRO LOGAR; que na praça, em quasi toda ela, fizeram-se cortes de dois metros de altura mais ou menos (depoimento de fls. 30 e v.).

Tem pois, razão, em parte o embargante, quando afirma que as despesas da praça foram grandes dado o imenso movimento de terra ali feito.

Todavia as despezas feitas com esse “imenso movimento de terra” não oneraram o custo do calçamento, pois correram por conta exclusiva do Municipio. E isso tanto é verdade que o movimento de terra ou terraplenagem não consta da certidão de fls. 15.

Afirma entretanto o embargante, no art.^o supra transcrive, QUE AS DESPESAS ORIUNDAS DO MOVIMENTO DE TERRA

CONSTAM DA CERTIDÃO DE FLS. 15.

Afirma o embargado que semelhante despeza não consta da aludida certidão.

Aos eminentes julgadores bastará confrontar essas duas afirmativas autogonicas com a mencionada certidão para, um Juizo seguro acerca de quem está com a verdade.

Diz ainda o R. que o Cemitério é um proprio Municipal e a praça um bem publico.

Quer o R. com isso dizer que ao Municipio é que cabia concorrer com a totalidade das despezas feitas com o calçamento da praça e da frente do Cemitério.

Entretanto, pelo documento de fls. 80 está graficamente demonstrado que o calçamento na praça, limitou-se apenas aos lados E e F. E já provamos na analise do art. anterior que o custo do calçamento correspondente ás frentes dessas partes correu por conta do Municipio, tendo apenas os proprietários dos lados D e C, contribuindo com a terça parte do custo do calçamento correspondente as suas respectivas testadas!

Portanto o calçamento da praça propriamente dita nos lados E e F, unicos que foram calçados de acordo com aquele orçamento correu por conta exclusiva do Municipio. Apenas pagaram 1/3 do custo do calçamento os proprietários cujos imoveis têm frente para a mencionada praça.

16 — Que nem só é injuridico o pedido como é iniquo o encargo que se atribue o embargante não sendo certo que a testemunha Greca ache rasoavel o preço de 24\$000 por metro quadrado de calçamento á rua João Mancel.

A testemunha Greca, a fls. 30 v. declarou:

“Que o preço do metro quadrado do calçamento da rua João Manuel sendo vinte e quatro mil réis cada metro quadrado, o depoente o reputa razoavel desde que nesse preço se inclua todo o movimento da terra compreendida o da praça Sojtomaior”.

Infere-se desse testemunho que, excluido, como fora do custo do metro quadrado, o movimento de terra, deixou de ser razoavel, na opinião do snr. Greca, o mencionado preço de Rs. 24\$000.

Tornou-se portanto, caro ou mesmo carissimo, segundo esse snr.

Acaso, porem, poder-se-á inferir daí seja INIQUA a cobrança feita ao R. daquilo que é devedor?

proprietarios com frente para a praça, Snrs. feita ao R. daquilo que é devedor?

Então, simplesmente porque um construtor achou caro o preço de determinada obra, devre-se á concluir desde logo seja esse preço iníquo?

Ademais porque o embargante não requereu uma vistoria, com peritos louvados por ambas as partes, para verificarem si de feito aquele preço fora ou não exorbitante?

Porque sabia de antemão que essa prova só poderia tornar ainda mais precaria sua situação de devedor impenitente cuja pretenção chegou ao cumulo de querer que a longa frente de sua propriedade a rua João Manuel (cento e três metros e 75 centimetros conf. doc. de fls. 15 e 80) fosse, GRATUITAMENTE, calçada pelo Municipio!!!

O que porem é mais doloroso ou ridículo é que, enquanto os mais obscuros obreiros residentes naquela rua reconhecem o beneficio que adviera as suas propriedades com a feitura do calçamento, impetrando, apenas, prazo mais longo para o pagamento de seus debitos, o que fora feito conforme requerimento e respectivos despachos de fls. 76 e 78 dos autos — o embargante, revela-se o mais intransigente misoeista e ao memo tempo um apedentado do moderno direito publico, desconhecendo ou simulando desconhecer os hodiernos conones que limitam o direito de propriedade, considerando-a, como uma função social.

Ultimando a replica ao art.º 16, pedimos venia para transcrever um exerto do voto já citado do snr. Ministro Arthur Ribeiro.

“PODER-SE-A’ DIZER QUE A TAXAÇÃO E’ INJUSTA E NÃO ESTA’ EM RELAÇÃO AO BENEFICIO AUFERIDO DO MELHORAMENTO INTRODUZIDO NO CALÇAMENTO DAS RUAS.”

ESSE PONTO, POREM, ESCAPA COMPLETAMENTE A’ APRECIAÇÃO DO PODER JUDICIAL, PORQUE A FACULDADE DE TAXAR E’ POR SUA NATUREZA, ILIMITADA E SO’ TEM O SEU CORRETIVO NO PRINCIPIO ESPECIAL DA REPRESENTAÇÃO DOS PODERES PUBLICOS”. Rev. cit. Vol. 12, pag. 74 *infine*.

17 — Que quando se pudesse calcular o preço do calçamento da quadra em que o embargante tem a sua propriedade, pelo valor englobado do preço da rua João Manuel, das duas ruas fronteiras á praça Soto-

maior ou cemitério, ainda assim o pedido não seria devido porque

- 18 — Dizendo-se que o calçamento custava 24\$000 o metro quadrado, oito contos e duzentos e quinze mil réis, os boeiros de pedra; 8:152\$500 as guias postas em ambos os lados da rua; a importancia cuja contribuição caberia ao embargante não seria 9:471\$545 como foi pedido;
- 19 — Que nem mesmo calculando-se o encargo pelo preço do metro de testada chega-se aquela importancia, porem a muito menos, como se demonstrou nas razões anteriores e se demonstrará com os novos elementos de que se dispõe na sustentação destes embargos.”

Identica alegação fizera o R. em suas razões de inferior instancia, que fora impugnada pelas fls. 69v. a 71v.

Pedindo venia para que aquela impugnação integre a presente, transcrevemos o respectivo exerto: “Pela certidão de fls. 15 constata-se que o numero de METROS DE FRENTEs do calçamento da rua João Manoel e praça Sottomaior é 1.019,m06 (mil e dezenove metros e seis centimetros). Tal metragem é a soma de todas as FRENTES, conforme vem detalhado na planta apensa (doc. n.º 3).

Imaginemos, preliminarmente, que ao envés das frentes A e B (doc. n.º 3) só houvesse duas: A e B. Qual seria o numero de metros lineares de frentes? A metragem correspondente a frente A somada com a correspondente a frente B?

Evidentemente não porque ahí teríamos apenas o numero de metros de frentes, ou dos dois lados da rua. Logo para se obter o numero de metros lineares de FRENTES ou de TESTADA necessário se torna que a metragem de ambas as frentes seja dividida por dois. Foi o que fizeram os engenheiros da secção de Obras da Prefeitura encarregados da rua João Manoel e praça Sottomaior, e do respectivo lançamento, dividiram 1.019,06 por dois. O quociente — 509,53 — o numero de metros de FREnte OU DE TESTADA.

Tomaram depois a importancia corresponden-

te ao custo do calçamento feito — 139:547\$500 — e dividiram-na por 509,m53, obtendo o quociente — 273\$874 — que representa o CUSTO INTEGRAL DE UM METRO DE FRENTE OU DE TESTADA ou da area abrangida por um metro de frente multiplicado por 8 que é o numero de metros da largura da rua. (certidão de fls. 15v).

Ora, dividindo essa parcela — 273\$874 — por três o quociente 91\$291 1/3 ou arredondando, 91292. porque é impossivel cobrar 1/3 do real, representa evidentissimamente o custo da terça parte de um metro de TESTADA, ou de FRENTE, ou da area já exemplificada.

Fora dahi tido e qualquer calculo é erroneo, sophistico destoante da arithmeticā.

Exemplifiquemos.

A rua João Manoel excluidos ou cruzamentos, possue 769,86 centimetros de *frentes* que são a soma do lado A com o lado B (doc. n.º 3). Si o metro linear de *frente* ou *testada* abrange a area de um metro de comprimento MULTIPLICADO PELO NUMERO DE METROS CORRESPONDENTE A' LARGURA DA RUA — como aliás reconhece o embargante a fls. 44 — certo é que para se obter o numero de metros de *frente* ou de *testada*, dessa rua, ter-se-á que dividir a soma das duas frentes por dois (2). Teremos então 769.m86 dividido por 2 igual a 384,m93 c. Este quociente representa mathematicamente o numero de metros de FRENTE ou de TESTADA da rua João Manoel, excluidos os cruzamentos. Quociente igual si obteria si os lados da rua fossem iguaes em comprimento, isto é, si cada um tivesse 384,m93 de frente. As duas frentes dariam 769,m86 c. O numero de metros de frente seria: 769,m86 divididos por 2 igual a 384,m93 c.

Agora si a cada METRO DE FRENTE corresponde uma area de 8m², ou seja o producto de um metro de comprimento (testada ou frente) por 8 de largura (largura da rua João Manoel, certidão de fls. 15) poder-se-á affirmar que 384,m93c. de

frente dessa rua representa a area de 8m² x 384,m⁹³ igual a 3.079m^{2,44}.

Ora si o numero de metros de frente correspondeesse, como pretende o embargante, á somma das frentes, teriamos na rua João Manoel, em vez da area de 3.079,2 44 — producto do numero de metros de frente pela largura da rua — o dobro daquelle area eis que o embargante multiplicaria 769m⁸⁶ por 8. E é o douto embargante — verdadeiro calouro em arithmetica — quem pretende que os engenheiros da Prefeitura tenham errado! Por conseguinte si o custo de 1/3 do metro de TESTADA ou de FRENTE é 91\$292, os dois terços a que se refere a lei 725 serão distribuidas da maneira seguinte: 91\$292 por metro linear de frente para cada proprietário das frentes A e C sendo o terço restante por conta da Prefeitura.

Haverá coisa mais simples do que isso?

Pois M. M. Juiz o embargante pretendendo dar um quinão nos engenheiros da Prefeitura acha que esse calculo está errado e que o custo de 1/3 do metro de FRENTE ou de TESTADA ou da area de um metro de comprimento por 8 de largura é 45\$646 e não 91\$292.

Essa heresia matematica — que nem um segundanista do Gynásio seria capaz de praticala — o douto embargante esposou-a no item 14.^º dos embargos, voltando a propugnala na sustentação dos mesmos.

Contudo rsepondendo ao 14.^º item referido, o Dr. Jorge Lothario Meissner — que é engenheiro civil — declarou que ESTAVA ERRADO O CALCULO DO EMBARGANTE.

Redargue o embargante que o D. Prefeito não disse que consistia o erro.

Não é disso, é verdade, pois suppunha que com responder simplesmente que o calculo estava errado, seria o bastante para revocar ao bom senso a mathematica tresmalhada do embargante. A prova de que não conseguiu esse generoso desideratum di-

mana da insistencia do executado na mesma casmurice.

Quer porem saber onde está o erro?

Elle deflue de ter o embargante confundido PLURAL com SINGULAR. Pois a certidão de fls. 15 fallando em 1.019,m06 de FRENTEs refere-se, evidentissimamente, á somma da metragem das diversas frentes conforme graphicamente está demonstrado na planta appensa (doc. n.^o 3). E quando diz "**CUSTO DE UM METRO DE FRENTES CORRESPONDENTE AO TERÇO DAS DESPEZAS ORÇADAS**", refere-se, mathematicamente, ao metro de linear ou de testada cuja area é obtida pela multiplicação do comprimento (metro de testada) pela largura da rua. Si a largura da rua é (conforme certidão de fls. 15) de 8 metros lineares, a area de um metro de **FRENTE** — no singular — obteem-se multiplicando, como já á sociedade exemplificamos, o comprimento pela largura.

Isso, por outro lado, reconhece o proprio embargante que, contradizendo-se, afirma a fls. 44:

"Assim no caso em apreço, sendo oito metros de largura da rua (cert. de fls. 15 v.) CADA METRO DE FRENTES CORRESPONDE A OITO METROS QUADRADOS DE CALÇAMENTO, porque sabe-se que a area é igual ao producto do comprimento pela largura".

Por conseguinte si a cada metro de frente correspondem oito metros quadrados de calçamento, area essa obtida pela multiplicação do comprimento (um metro de frente ou de testada), pela largura de rua (8 metros), abrangendo, pois, cada metro de frente UM E OUTRO LADO DA RUA, inegavel é que a somma da metragem das FRENTEs jamais representara o numero de metros de FRENTEs, mas sim essa somma dividida por 2. Consequentemente, o erro do embargante dividindo 139:547\$500 pelo numero de metros de frentes (1.019m,06) para obtenção do custo do metro de FRENTES, é refutado por suas proprias palavras!!!

O custo, portanto, de um metro de TESTADA ou de FRENTES representa o custo da area abrang-

da por um metro de comprimento (metro de frente ou de testada) multiplicado por 8 (numero de metros lineares correspondentes á largura da rua).

Esta ahi claramente exposto o erro do embargante: começo num cochilo grammatical e terminou numa antilogia mathematica.

Outra demonstração:

139:547\$500 é o custo do calçamento da rua João Manoel e praça Sottomaior. A terça parte dessa importancia representa, é obvio, a terça parte do custo do mesmo. Dividida essa terça parte pelo numero de metros de FRENTA ou de TESTADA temos um quociente que indica o custo da terça parte de um metro de FRENTA ou de TESTADA. Como a cada metro de frente correspondam dois proprietários lindeiros ou duas propriedades lindeiras — pouco importando que pertençam a um ou mais donos — infere-se que cada immovel lindeiro ou marginal será onerado com aquelle quociente ou terço; o immovel opposto será onerado com o outro terço, ficando o terço restante a cargo da Prefeitura.

Assim teremos.

139:547\$500 — 3 igual 46:515\$833.

46:515\$833 — 509,53 igual 91291 e fração ou igual 91\$292 que é o custo da terça parte de cada metro de frente ou de testada ou de cada area de 8m².

Releve o M. M. Juiz nossa insistencia. Ella se fazia necessaria ao esborcinamento, de uma vez para sempre da grammatica e da arithmetic do embargante.

Com a certidão de fls. 15 — em boa hora anexada pelo R., o calculo acima effectuado e a certidão de fls. 2 está a intenção do Municipio fundada de facto e de direito. O resto é sophisma, subterfugio, malabarismo de devedor impontual.

20 — Que a importancia pedida pelo Municipio assenta em uma fraude desmarcada que se procura encobrir com as infrações legais que o Municipio come-

teu e que se pretende erigir em instrumento dessa fraude.

A importância pedida pelo Município decorre de um débito cuja certeza e liquidez já foi demonstrado não só de fato como de direito.

Já se demonstrou também que as omissões regulamentares havidas sómente beneficiaram aos proprietários da rua João Manoel e praça Sottomaior eis que se eximiram do pagamento de TER-RAPLENAGEM e da PERCENTAGEM de que cogita o artº 17 do decreto 27; que a não publicação do preço das obras, assim como a falta de aprovação, por ato essencial do Prefeito, do plano das obras realizadas naquela rua e praça em nota prejudicam a liquidez e certeza da dívida, por quanto não só se forneceu ao R. todos os dados pertinentes áquele preço como também porque, segundo asseverou o Cel. Joaquim Macedo, ex-Prefeito, o plano relativo aos serviços da aludida rua "SÓ FOI EXECUTADO DEPOIS DA APROVAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO DEPOENTE" fls. 27.

Fraude desmarcada só existe, pois, na imaginação do embargante bem como na de certos burgueses opulentos que, nada tendo que fazer, vivem atormentando sua choca inteligência afim de se eximirem, nem que seja com a mais desmarcada e deslavada das fraudes, ao pagamento de suas dívidas para com a Fazenda Pública!

21 — Que é evidente que não se pode ter como aquiecia a falta de protetoxo do embargante quando se fazia o calçamento.

22 — Que o embargante não podia impedir que o Município construisse o calçamento nem podia fiscalizar a construção e o preço dela e sómente o protesto cambial conserva direitos.

Tanto o embargante aquieceu na execução do calçamento que nem administrativamente interpoz quais quer recursos ou protestos de referencia á pavimentação aludida. (doc. n.º 1).

Ademais sendo então Prefeito o Cel. Joaquim Pereira de Macedo — aliás amigo e correligionario político do embargante — si o R. com aquele calçamento não se houvera conformado, teria, ao menos verbalmente, protestado junto ao Prefeito.

Porem, que esse protesto não houve deflue do depoimento do aludido Prefeito, onde não faz a mais remota referencia a quais-

quer protestos verbais que porventura lhe houvera formulado o R., de referencia a sua não conformação com o mencionado calçamento.

Que o embargante não podia impedir que o Municipio construisse o calçamento é evidente, pois contra atos tais nenhum interdito é cabível.

Podia porem ter protestado, administrativa ou judicialmente demonstrando desse geito sua não conformidade com o trabalho aludido.

Isso é o que diz o venerando accordão embargado:

”... PORQUE O APELANTE NENHUM PROTESTO OU EMBARGO OFERECEU CONTRA A EXECUÇÃO DAS OBRAS, FEITAS SOB SUAS VISTAS E, PORTANTO, SOB SUA VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO, E RECLAMAÇÃO ALGUMA OU RECURSO ALGUM APRESENTOU CONTRA O AVISO DE LANÇAMENTO DE fls. 49, EM 1—3—1932, CONFORMANDO-SE, POIS, COM A TAXAÇÃO.”

23 — Que de um lado sómente ao Municipio compete cuidar das ruas e promover-lhes o calçamento, de outro o embargante veio a saber que o Municipio pretendia cobrar o calçamento depois que recebeu o aviso de lançamento, em 26 de março de 1932, muito depois do calçamento feito.

Positivamente a memoria do embargante está em declínio: em 1909 — fautor da consolidação das leis Municipais (decreto n.º 404 de 14 de agosto de 1909) — atribui o embargante aos Municipios o direito de COBRAR o calçamento das ruas, por quanto consignava, no art.º 65 desse decreto, como FONTE DE RENDA MUNICIPAL as IMPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE CALÇAMENTO, ou, segundo o proprio R., AS CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS SOBRE CALÇAMENTO.

Em 1933 — com aquela lei ainda em vigor — pensa o deponente que as IMPOSIÇÕES ou CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS SOBRE CALÇAMENTO são gratuitas, pois só veio a saber que não o eram depois do calçamento concluído, isto é, depois de ter recebido o aviso de fls. 49!!!

Dai uma de duas! ou a dismenezia do R. vai muito adiantada e está a reclamar tratamento clinico urgente, ou então hipótese

talvez mais provavel — o advogado em causa propria de 1933, re-nega, como recurso externo, aquilo que como legislador, fizera em 1909!

Bem é de ver porem que nenhuma dessas hipoteses auxilia ao R., quanto á quimera de ter sua propriedade calçada exclusivamente á custa de outros contribuintes!!!

— Sabendo-se que os paralelepipedos sendo velhos, retirados de outras ruas cujos proprietários os haviam pago, ninguem podia supor que o Municipio viesse cobrar cousas que não lhe pertenciam, que não havia adquirido, fazendo uma negociação duplamente inadmissivel e violando leis diversas”.

Trata-se da repetição da mesma nemia que o R., balbuciara no art.^o 22 dos embargos de fls. 12.

À esse canto-chão responderemos:

“O art.^o 12 da lei 725 estabelece: “Para mudança do tipo de pavimentação, nas ruas em que for realizado esse melhoramento, OS PROPRIETÁRIOS LATERAIS QUE TIVEREM CONTRIBUIDO PARA A PRIMEIRA PAVIMENTAÇÃO, CONCORRERÃO COM A DIFERENÇA DE CUSTO ENTRE O TIPO ANTIGO E O NOVO, DEVENDO O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO SEREM FEITOS NA mesma forma estabelecida na presente lei.”

“Portanto si os proprietários laterais em se tratando de mudança de tipo de pavimentação contribuem apenas com a diferença do custo entre o tipo antigo e o novo, é incontestavel que sobre os paralelepipedos que compunham o calçamento substituido cessa o direito dos contribuintes, porque o custo de tais paralelepipedos fora deduzido do custo da nova pavimentação.

“Sabendo-o, quem paga essa diferença? O embargante?

“Não. Quem a paga é o Municipio. Consequentemente seus e de mais ninguem são os paralelepipedos retirados das vias publicas onde se verificar a mudança do tipo de pavimentação.

“Juridica, pois, foi a resposta do atual Prefeito ao 22º artigo dos embargos “... que os paralelepipedos eram de propriedade da Prefeitura, os quais por já serem usados foram novamente aparelhados antes de sua aplicação no calçamento questionado:

Indubitavelmente si o douto embargante houvera compreendido a letra e o espirito do citado art.º 12 da lei 725, não teria afirmado o que sua “conciencia de Jurista” fel-o afirmar, dizendo a fls. 42 v., depois de declarar que os paralelepipedos pertenciam ao povo o seguinte: “É pois evidente que o Municipio não pode cobrar o que nos pertence; transformar em dinheiro, pela cobrança que nos faz, bens nossos, em bens patrimoniais seus!

“O que é evidente M. M. Juiz, é que a administração Municipal — pena de trair os postulados a que deve estar adstrita — deve pugnar pela validade de seus direitos, mesmo recorrendo ao Poder Judiciario afim de competir os devedores relapsos ao cumprimento de seus deveres para com o Fisco”. Razões finais de fls. 68 v. a 69.

- 25 — Que o protesto mais veemente e forte que o embargante poderia fazer; protesto verdadeiro, é a resistencia ao pagamento, mesmo com ameaça de execução.
- 26 — Que si os que pagam e repetem entende a Jurisprudencia sã que o fazem sob a pressão de um incômodo grave, com maior razão os que não pagam e reagem perante os tribunais praticam o maior e o mais eficaz de todos os protestos.

Não ha duvida alguma de que se trata de uma *facultas agendi* a de que se utilizam os devedores incorretos e o legisladores desmemoriados, recusando-se pagar seus debitos para com a Fazenda Publica e levando até os tribunais os brados estereis de um pão durísmo lamentavel.

Dizer-se porem que isso seja praticar o maior e o mais eficaz de todos os protestos, é confundir a atitude daqueles que se abraquelam na lei, na doutrina e na Jurisprudencia para defender seus

direitos com a daqueles outros que, apostatas das proprias leis que elaboraram, acham simplesmente porque se dizem juristas, que a Fazenda Publica tem obrigação de, gratuitamente, calçar-lhes, á paralelepipedos, as frentes de suas respectivas propriedades!

Tamanha e tão descabida pretenção, que quasi atinge a raiz da cleptomania, jamais poderia medrar e a prova disso deflue não só da juridica sentença do M. Juiz *a quo* como do venerando acordão embargado — sentença e acordão que, dando a cada um o que é seu, esfrangalharam com a ambição do embargante de não mais pagar tributos á Fazenda Municipal!

27 — Que é evidente que o embargante não deve ao Municipio o que este lhe cobra, devendo, portanto, o embargante ser absolvido do pedido e o Municipio condenado a lhe pagar importancia igual a que pende nas custas do processo.

Aqui, E. Tribunal, não sabemos o que mais se deva admirar: si a tresloucada ambição do R., que pretende que o Municipio, alem de calçar-lhe gratuitamente toda a frente de sua propriedade numa extensão de mais de cem metros, lhe pague ainda mais de uma dezena de contos de réis, ou si a coragem com que, perante o mais alto pretorio do Estado, sustenta tão esdruxula pretenção.

Poderíamos encerrar aqui nossa impugnação, pois respondermos um a um, aos artigos dos embargos do R.

Todavia como este tenha juntado cinco documento, sem contudo, nada dizer sobre eles, a não ser breve referencia ao 1.^º e 3.^º, vejamos em que poderão aproveitar ao R. os demais:

O doc. n.^º 1 é o relatorio do Cel. Joaquim Pereira de Macedo apresentado ao Exmo. Snr. General Mario Tourinho, aos 5 de outubro de 1931.

Nele assinalou o R. diversos pontos, notadamente onde se encontra o Relatorio da Diretoria de Obras, e nos logares onde esse relatorio faz referencia ás obras da rua João Manoel e praça Sotomaior.

O intuito do R., é bem visivel: quer “demonstrar matematicamente”, que a dívida é iliquida, naturalmente porque o orçamento de fls. 15 e v. não coincide com a soma das diversas parcelas anotadas naquelle relatorio.

Não coincidindo, iliquida é a dívida!

Acentuemos apenas que quando foi apresentado o relatorio de fls. aos dois de outubro de 1931, o respectivo relator, Enge-

nheiro Henrique Estrela Moreira, declarára que as obras da Praça Sottomaior estavam ainda em serviço fls. 145 v. Por consequente nesse relatorio que, apezar de orçadas, não haviam ainda sido feitas!

À fls. 158 descreve aquele Engenheiro uma parte do custo da pavimentação da rua João Manuel, uma parte tão sómente, de vez que dos serviços ali feitos por administração direta não consta o custo não só da parte do material como tambem da mão de obra.

O doc. n.º 2, um exemplar da "Gazeta do Povo" de 18 de outubro de 1931, alude ás obras que então se realizaram na praça Sottomaior, obras que, alem do calçamento dos lados E e F mencionadas na planta de fls. 80, consistiram em ajardinlar aquele lote gradouro publico.

Porem no orçamento de fls. 15 nenhuma parcela ha que se refira a tais serviços, pois se trata exclusivamente de CALÇAMENTO, coisa que se não confunde com *jardinagem*.

O doc. n.º 4 — Diario Oficial de 11 de Fevereiro de 1932 — publica o decreto de nomeação do Engenheiro Civil Jorge Lothario Meissner para o cargo de Prefeito de Coritiba. Unicamente isso.

Doc. n.º 5 — Outro exemplar da "Gazeta do Povo" onde se vê publicado um edital da Diretoria de Obras relativo á concurrencia para o calçamento da praça Tiradentes.

Dai naturalmente vae concluir o R. pela iliquidez da dívida, eis que o preço das obras da rua João Manoel não fora publicado!

A mais esse mito a que o R. se agarra, desesperadamente, já responderemos ao impugnar o art.º 12 dos embargos presentes.

De se ponderar ainda é, E. Tribunal que, de acordo com o Decreto Federal n.º 21.390 — cuja intgera consta do Doc. n.º 6 de fls. 84 — é facultado aos Estados e aos Municípios, arts. 1º, 2º e 12, CREAR TAXAS ESPECIAIS SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS COBRANDO-AS INTEGRALMENTE (o custo de ditas obras) das pessoas direta ou indiretamente beneficiadas.

Isso quer dizer que é o proprio Governo da União quem reconhece que os proprietários direta ou indiretamente beneficiados com a execução de obras e serviços publicos, deverão pagar o custo total dos mesmos e não apenas uma fração desse custo como acontece atualmente com as leis municipais. O R., argumentou tambem com esse decreto: como porem nas razões finais de fls. 74 a 75 v. evidenciaramos sua sem razão, não voltou mais a invocá-lo, silenciando propositadamente acerca do mesmo.

Como entretanto tenham ainda oportunidade tais considerações, pedimos mais uma vez licença para transcrevelas afim de constituirem parte integrante desta impugnação:

“Agora um simples paralelo: O executado a fls. 35 v. afirmou solenemente: “Isto posto, a lei e o decreto que determinaram a construção dos calçamentos a cargo dos proprietários fronteiriços por um terço a cada um, contribuindo o Município com 1|3 sómente do custo, é NULA POR CONTRAVIR O PRECEITO FUNDAMENTAL OU IGUALDADE DE TODOS PERANTE A LEI.”

Contudo, Presidente do Conselho Consultivo do Estado, votou contra um projecto apresentado pela Prefeitura, projecto que modificava, em parte, o art.º 8 da Lei 725, eis que, em se tratando de praças, largos e outros logradouros publicos que não as ruas propriamente ditas, os Municipios que alli fossem proprietarios passariam a contribuir com a metade do custo do calçamento em vez de 1|3.

Teria, também, o douto embargante, proferindo aquele voto, (voto aliás de desempate, conforme Doc. n.º 5) na qualidade de Presidente daquela Egregia Corporação Consultiva, defendido ou pretendido defender o seu patrimônio bem como o de seus concidadãos, conforme declara, perorando, á fls. 48? Teria pois querido evitar maior “extorsão” aos municipios com a cobrança da metade do custo do calçamento quando a imposição sobre 1|3 do custo o exmo. acha (fls. 47) ser já uma extorsão?

Vejamos.

Pela certidão do parecer já referido (doc. n.º 5) vê-se que o decreto municipal modificador da lei 725 não foi aprovado à vista da existencia do decreto federal n.º 21390 de 11 de maio de 1932; não o foi porque, segundo o referido parecer, tal decreto ANNULOU qualquer lei ou decreto contrario às prescrições do mesmo; porque se deve ter como “REVOGADAS” as leis que contrariarem as disposições do referido decreto.

Sem dicutir a justiça dessa decisão, por desempate do Conselho Consultivo do Estado — pois o art. 1.º do decreto 21390 (doc. n.º 6) trata apenas de uma FACULDADE outorgada aos Estados e aos Municipios, faculdade de que se utilizarão se quizerem, não tendo, consequentemente revogado, annullado, nem revogado,

annullado, nem revogado cousa alguma — vejamos o topico mais importante do parecer:

“O Conselho Consultivo, pelo voto de desempate (do seu Presidente), resolveu não aprovar o decreto projectado em virtude de o mesmo contrariar as disposições do decreto federal supra citado que, exclusivamente, regula a materia do mencionado projecto.”

Por consequencia, de acordo com o voto do embargante emitido na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo, e com o “nobilitante” intuito de defender, *de verdadeira extorsão fiscal*, o patrimonio dos municipes, a taxa ou contribuição especial d’ora avante deve ser cobrada de accordo com aquelle decreto e não em conformidade com alegislação Municipal.

Felizmente para os municipes, de cujo patrimonio é o embargante advogado estrenuo, sem embargo de officioso, não se utilizou o Municipio da faculdade tributaria concedida pelo referido decreto. Porque si tal fizesse, poderia cobrar, aos proprietarios deiros, em logar de 1/3 do custo da pavimentação (art. 8.^o da lei 725) ou 1/2 como pretendia no projecto desaprovado, em se tratando de praças e largos, poderia cobrar, repitamos o custo integral do calçamento. A isso é que os municipes estariam sujeitos si a Prefeitura puzesse em practica a faculdade conceida pelos Arts. 1.^o e 2.^o do citado decreto que assim estabelecem:

“Art. 1.^o — E’ facultado aos Estados crear TAXAS ESPECIAES DESTINADAS A’ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE CARATER LOCAL PRODUZINDO BENEFICIOS LOCAES OU RESTRICTOS A UMA DETERMINADA ZONA, COM INCIDENCIA SOBRE PESSOAS OU BENS DIRECTA OU INDIRECTAMENTE BENEFICIADOS.

“Art. 2.^o — ESSAS TAXAS SERÃO LANÇADAS DURANTE O TEMPO NECESSARIO A PRODUZIREM A SOMMA NUNCA EXCEDENTE AO CUSTO DAS OBRAS OU SERVIÇOS E AO PREÇO DOS BENS OU MATERIAES ADQUIRIDOS PARA SUA EXECUÇÃO QUE SERA’ SEMPRE QUE POSSIVEL, ADJUDICADA EM CONCURRENCIA PUBLICA.”

Logo, de acordo com a logica bifome do embargante, é EX-

TORSÃO FISCAL cobrar dos proprietarios lindeiros apenas 2|3 do custo da pavimentação á razão de 1|3 por metro de testada, mas não é **EXTORSÃO FISCAL** cobrar a esses mesmos proprietarios a custo integral do calçamento a razão de 1|2 por metro de testada!

Mais ainda: São **inconstitucionais** a lei 725 e o decreto n.º 27 porque, respectivamente, nos artigos 8 e 17 estabelecem a cobrança aos municipes de 2|3 do calçamento á razão de 1|3 por metro de testada — e são-no porque violam o principio constitucional da igualdade tributaria a cobrança aos proprietarios lindeiros, do custo integral do calçamento, desde que isso seja feito de conformidade com o decreto n.º 21390!

Já agora, podemos perguntar:

Onde está a sinceridade do douto advogado oficioso dos municipes cujo patrimonio pretende defender, como pretender arrasá-los a pagar o custo integral de determinada pavimentação, quando pelas leis municipaes, pagam apenas 2|3 desse custo?

Onde está a cultura Jurídica de quem, já encanecido na lucta pelo Direito, affirma, com a responsabilidade de Presidente de um Conselho Consultivo, que uma simples lei não coactiva, supletiva, dispositiva ou permisiva — como é o decreto n.º 21390 — tenha a força de revogar disposições expressas de leis estricturadas, aliás, de acodro com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei organica dos Municípios?

Onde a sinceridade do douto paladino contra as “extorsões” do fisco, si, como membro do Conselho Consultivo acha que o pagamento integral, pelos municipes, do custo da pavimentação não é extorsão, mas justo e legal, ao passo que, como advogado em causa propria, affirma ser **EXTORSÃO** a cobrança de 1|3 do custo do calçamento?!!!

Porque a “convicção de Jurista” e o “seu dever de cidadão livre” e de “advogado militante” se revoltam contra a “arbitrariedade do fisco contra patrimonio dos cidadãos” — arbitrariedade consistente na exigencia, aos proprietarios lindeiros de 2|3 do custo de determinado calçamento — quando, como Presidente do Conselho Consultivo — onde aquellas qualidades de paladino deveriam até se sublimar, porque alli sim, deverá defender, realmente, os interesses da collectividade — se eclipsam, como que por encanto, taes virtudes a ponto de achar justo e legal o que de-

clarára ser um attentado contra o patrimonio dos cidadãos, uma verdadeira “EXTORSÃO” do fisco?! (fls. 74 a 75).

A' vista do exposto, e dos doutos suprimentos dos egregios julgadores, o embargado espera seja afim confirmada a veneranda decisão embargada, regeitados os embargos, e condenado o embargante nas custas e pronuncias legais.

PROCURADOR MUNICIPAL



Inspeção de Rendas e Fiscalização



EXMO. SNR. DR. PREFEITO MUNICIPAL.

Tenho a honra de apresentar a V. Excia., em obediencia a Portaria n.º 137, de 17 de dezembro ultimo, o relatorio dos serviços desta Inspetoria no periodo de 1934

A arrecadação de impostos está assim demonstrada:

BOMBAS DE GAZOLINA

Tendo expirado o contrato com a Standard Oil Company of Brasil, foi substituida a bomba instalada em frente ao Almoxarifado da Prefeitura por outra dos Snrs. Henrique Withers & Cia. Ltda.

O Snr. Flavio Rangel, por termo de 12 de Março, transferiu á Sociedade Beneficente União dos Chauffeurs a bomba que mantinha á praça Dr. Generoso Marques.

De acordo com os termos de 26 de abril e 12 de junho foram transferidos da rua Conselheiro Barradas e avenida João Gualberto para as ruas Presidente Faria e Ebano Pereira, respectivamente, duas bombas da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.

Por ter terminado o respectivo contrato deixou de funcionar uma bomba instalada á avenida Siqueira Campos, e de propriedade dos Snrs. Henrique Withers & Cia.

A arrecadação foi de 195:625\$000, assim especificada:

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd	79:800\$00
Standard Oil Co. of Brasil	48:850\$000
Atlantic Refining Co. of Brasil	39:900\$000
Henrique Withers & Cia. (exas Co. S. A.)	21:375\$000

Sociedade União dos Chauffeurs. (Março de 1934 a Fevereiro de 1935)	5:700\$000
	195:625\$000

AFERIÇÃO DE BOMBAS DE GAZOLINA

Foi cobrada a importancia de 1:750\$000 correspondente á aferição de 35 bombas.

MERCADO

A 24 de maio a Snra. D. Isabel Lago, assinou o contrato para o arrendamento do Mercado, pelo praso de um ano e mediante o pagamento mensal de 275\$000.

O arrecadado de janeiro a dezembro importou em 2:925\$000, sendo 1:950\$000 pagos pela Snra. Lago, e 1:000\$000 pelo ex-arrendatario Snr. Otavio Ribas Guimaraes.

PASSEIO PUBLICO

Por termo de 26 de janeiro foi arrendado o "baar" do Passeio Publico ao Snr. Max Ekstein, pelo praso de 2 anos, pagando o arrendatario, mensalmente, a quantia de 150\$000.

Foram arrecadados 1:922\$000, sendo o pagamento correspondente ao mês de janeiro de 272\$000.

ALUGUEL DE CASA

Continua alugada ao Snr. Francisco José Fernandes a casa da rua Lamenha Lins, tendo sido recolhido ao Tesouro a quantia de Rs. 330\$000.

USINA NORMAL DE LEITE

Foram cobrados 25\$622, correspondentes aos lucros dos meses de abril, maio e junho.

FISCALIZAÇÃO

Quadro Urbano

O anexo n.º 1 especifica a arrecadação feita pela Fiscalização

do Quadro Urbano, nos meses de janeiro a dezembro, no total de Rs. 141:104\$860, assim distribuida.

Janeiro	8:853\$000
Fevereiro	9:372\$600
Março	10:839\$000
Abril	11:246\$000
Maio	11:471\$500
Junho	9:942\$300
Julho	13:498\$000
Agosto	17:037\$000
Setembro	9:447\$500
Outubro	11:140\$500
Novembro	17:153\$460
Dezembro	11:104\$000

Total 141:104\$860

Em novembro foi concedida uma licença para abertura de um estabelecimento de diversões, com venda de poules, tendo sido cobrado o imposto de 5 %, estabelecido pelo Decreto n.º 33, de 23 de novembro de 1933, na importancia de 10:442\$500, incluidos nesse total 600\$000 cobrados em janeiro do ano findo.

Nos termos dos Decretos ns. 33 de 1933 e 8 de 1934 e despatcho exaxrado em petição n.º 399, de 1.º de Fevereiro, esse imposto reverte em beneficio do Hospital de Crianças, Azilo de Alienados, Azilo S. Luiz, Sociedade de Socorro aos Necessitados, Albergue Noturno e Orfanato do Cajuru.

Rocio

O total arrecadado por esta Secção, conforme anexo n.º 2, foi de 12:544\$500, assim distribuido:

Janeiro	1:640\$000
Fvereiro	1:162\$500
Março	1:321\$000
Abril	1:250\$000
Maio	1:050\$000
Junho	750\$000
Julho	977\$000
Agosto	1:355\$000

Setembro	860\$000
Outubro	895\$000
Novembro	809\$000
Dezembro	475\$000
	12:544\$500

Matadouro Municipal

Em 1934 foram abatidos 19.585 bois, 4.287 porcos, 1.406 vitelos, 213 carneiros, 329 cabritos e 951 leitões, conforme consta do anexo n.^o 3.

A venda de adubo animal, autorizada pela Portaria n.^o 99, de Setembro, produziu uma renda de 335\$000.

A arrecadação, no total de 554:225\$000, está assim especificada:

Gado abatido	448:779\$000
Auxilio á Santa Casa de Misericordia	39:170\$000
Transporte de carnes	65:941\$000
Venda de estrume	335\$000
	554:225\$000

Matadouros do Rocio

Nos Matadouros particulares foram abatidos 896 bois para açougues, 2.157 para xarque, 391 vitelos, 14.350 porcos para fabricas, 504 para açougues, 25 carneiros, 54 cabritos e 92 leitões.

Entraram no municipio 17.060 porcos.

Atingiu a arrecadação a 117:282\$000, durante o exercicio, conforme consta do anexo n.^o 4 e está assim descriminada:

Gado abatido	98:430\$000
Auxilio á Santa Casa de Misericordia	1:792\$000
Porcos entrados	17:060\$000
	117:282\$000

A renda total dos Matadouros Municipal e Particulares foi de 671:507\$000 e o auxilio á Santa Casa foi de 40:962\$000.

Durante o ano foram condenados nos matadouros Municipal

e do Rocio, conforme anexo n.^o 5, 206 porcos, 19 leitões, 6 bois, 9 vacas, 3 vitelos e 1 cabrito.

DEPOSITO DE INFLAMAVEIS

A renda do Deposito de Inflamaveis foi de 85:551\$300, conforme anexo n.^o 6, estando incluido, nesse total 1:390\$000 do imposto sobre 695 caixas de cerveja, procedentes de outros municipios.

Imposto de combustivel

A importancia arrecada foi de 192:135\$000, conforme anexo n.^o 7.

A gazolina destinada aos governos Federal, Estadoal e Municipal, isenta deste imposto, foi fornecida pelas Companhias:

Atlantic Refining C.º of Brasil

	Tambores	Caixas
á Repartiçā Central de Policia	65	5
ao Batalhão de Sapadores do Corpo de Bombeiros	27	26
ao 5. ^o Grupo de Artilharia de Dorço	33	—
ao Serviço de Intendencia da R. M.	—	20
á Inspetoria Regional do Ministerio de Agricultura da 9. ^a Região	—	13
ao Nucleo Marquez de Abrantes	—	64
á Guarda Civil de Curitiba	—	5
ao Quartel General da 5. ^a R. M.	3,1	—
ao Serviço de Subsistência da 5. ^a R. M.	11	2
á Cantina do 15. ^o B. de Sapadores	10	—
	149,1	135

Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd.

	Tambores	Caixas
á Prefeitura Municipal	7	2
ao Armazem de Subsistência da 5. ^a R. M.	50	1
ao Aerolloyd Iguaçú S. A.	—	515
ao Corpo de Bombeiros	1	—

ao 5. ^o Regimento de Aviação	15	—
ao Serviço de Material Belico da 5. ^a R. M.	8	—
Fabrica de Viaturas do Exercito	1	—
	—	—
	82	518

Standard Oil C.^o of Brasil

	Tambores	Caixas
á Prefeitura Municipal	63	1
á Força Militar do Estado	155	104
ao Palacio do Govreno	64	—
ao 9. ^o Regimento de Artilharia Montada	26	—
ao Almoxarifado Geral do Estado	390	542
ao Abrigo de Menores (Secção Feminina)	6	12
ao Departamento de Obras e Viação (1. ^a Residencia)	131	—
ao Departamento de Obras e Viação (3. ^a Residencia)	10	—
ao Quartel General da 5. ^a R. M.	—	5
ao Departamento de Agua Esgoto	—	42
á Fabrica de Viaturas do Exercito	23	—
	—	—
	868	706

The Texas C.^o S. A.

	Tambores	Caixas
á Prefeitura Municipal	371	—
á Guarda Civil de Curitiba	1	—
ao Circo Sarrazani	2	—
á Fabrica de Viaturas do Exercito	5	—
ao Serviço de Material Belico da 5. ^a R. M.	15	—
á Comissão de Estradas de Rodagem Paraná Santa Catarina	10	—
ao Superior Tribunal de Justiça	—	40
	—	—
	404	40

CEMITERIOS

Cemiterio Municipal

Conforme anexo n.^o 8, foram recebidos 24:368\$799.
Os sepultamentos durante o ano foram em numero de 508,

sendo 259 homens e 249 mulheres, conforme anexo n.^o 9.

Com esse numero o total de enterramentos até 31 de dezembro se eleva a 38.520, assim especificado:

	Homens	Mulheres
Até 31 de dezembro de 1933	20.781	17.231
em 1933	259	249
	—————	—————
	21.040	17.480

Venda de terrenos

Conforme anexo n.^o 10 foram vendidos 381ms2,57 de terreno e recebidos em permuta 22ms2.

Cemiterio da Agua Verde

A renda deste Cemiterio foi 13:707\$000, conforme anexo n.^o 11.

Foram feitos 926 enterramentos, sendo 497 homens e 429 mulheres, como especifica o anexo n.^o 12.

O total de enterramentos, até 31 de dezembro, está assim discriminado:

Até 31 de dezembro de 1933	6.726
em 1934	926
	—————
	7.652

Venda de terrenos

Foram vendidos neste Cemiterio 212ms.2 de terreno, conforme anexo n.^o 13.

Cemiterio Israelita

Foram arrecadados, conforme anexo n.^o 14, 128\$000 e feitos 6 sepultamentos (anexo n.^o 15)

Até 31 de dezembro de 1933, era de 60 o numero de enterramentos realizados, ficando elevado para 66, até o fim de dezembro ultimo.

MATRICULA DE VACAS

Importou em 5:703\$500 a arrecadação do imposto sobre

matricula de vacas, no ano de 1934, conforme consta do anexo
n.º 16

CERTIDÕES

Foram fornecidas 6 certidões e cobrados os emolumentos no total de 83\$800.

ARRECADAÇÃO TOTAL

A arrecadação total foi de 1.339:411\$381 assim especifica:

Bombas de gazolina	195:625\$000
Aferição de bombas	1:750\$000
Mercado	2:925\$000
Passeio Publico	1:922\$000
Aluguel de casa	330\$000
Usina Normal de Leite	25\$622
Fiscalização do Quadro Urbano	141:104\$860
Fiscalização do Rocio	12:544\$500
Matadouro Municipal	544:225\$000
Matadouros do Rocio	117:282\$000
Deposito de Inflamaveis	85:551\$300
Imposto de Combustivel	192:135\$000
Cemiterio Municipal	24:368\$799
Cemiterio da Agua Verde	13:707\$000
Cemiterio Israelita	128\$000
Matricula de vacas	5:703\$500
Certidões	83\$800
<hr/>	
	1.339:411\$381

POSTO FISCAL DO ATUBA

Sem qualquer fato digno de nota, continua funcionando este Posto.

COMISSÕES DE LANÇAMENTOS

As commissões nomeadas por V. Excia., por Áto n.º 67 de 20 de novembro, deram, desde logo, inicio aos lançamentos.

Já concluiram os seus trabalhos apresentando os seguintes resultados:

Imposto de Licença do Quadro Urbano

Imposto de licença, inclusive taxa sobre bebidas	762:684\$000
Aferição de pesos e medidas.	23:555\$000
Imposto de publicidade.	33:345\$000
	<hr/>
	819:584\$000

Imposto de Licença do Rocio

Imposto de licença inclusive taxa sobre bebidas	104:975\$500
Aferição de pesos e medidas.	12:040\$000
Publicidade	120\$000
	<hr/>
	117:135\$500

Impostos e Taxas (1.^a, 2.^a e 3.^a Zonas calçadas

Calçamento	200:989\$800
Guias sem passeio.	79:217\$000
Não regularmente muradas	65:944\$100
Terrenos não edificados	33:914\$000
Casas sem platibanda.	11:843\$200
Casas em ruinas	7:611\$600
	<hr/>
	399:519\$700

Essas Comissões continuam ainda a fazer o lançamento suplementar.

As Comissões dos impostos Predial e Suburbano e Taxa de Limpeza Particular, dada a natureza dos serviços, sómente, mais tarde, poderão concluir esses lançamentos.

LICENÇA CASSADA

Por Decreto n.^o 25, de 4 de julho e em face da solicitação da Chefatura de Policia, em oficio n.^o 2.918, de 21 de junho, V. Excia. resolveu cassar a licença para botequim, concedida a Gabriel Tavares do Nascimento.

LICENÇAS PARA PADARIAS

De acordo com os pedidos da Diretoria Geral de Saude Pública do Estado, em ofícios ns. 47 e 572, V. Excia. por Decretos ns. 3 e 18, respectivamente, de 19 de janeiro e 23 de maio, revogou parte do Decreto n.º 25 de 1933 que cassára as licenças para padarias concedidas aos senhores Angelo Benacchio e Francisco Tissot.

NOMEAÇÕES

Por Ato n.º 51, de 27 de julho foi nomeado o snr. Abilio Monteiro para, em comissão, exercer a fiscalização dos Matadouros e por Ato n.º 30, de 23 de maio, foi aproveitado o snr. Mario Libanio Guimarães, do Quadro Suplementar, para o cargo de Guarda Fiscal.

APOSENTADORIAS

Por decreto n.º 15, de 7 de maio, foi aposentado o Guarda Fiscal Francisco José Fernandes, por contar mais de 30 anos de serviço ativo.

DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIOS

Foram feitas as seguintes designações durante o ano findo:
do snr. Artur Ribeiro de Macedo, Inspetor de Matadouros para a Fiscalização do Quadro Urbano e Rocio.

do snr. Nicolau Cachenski, Administrador do Deposito de Inflamaveis para Administrador do Matadouro Municipal.

do Guarda Fiscal Estevam Secundino Feijó para Administrador do Matadouro Municipal e deste para a Administração do Deposito de Inflamaveis.

do Guarda Fiscal Daví da Rosa, da Fiscalização do Quadro Urbano para a Fiscalização de Matadouros.

LICENÇAS E FÉRIAS

No exercício em apreço foram concedidas as seguintes licenças e férias

ao 2.º Oficial Fioravante Garcez Marques, 360 dias de licença para tratamento de saúde, por Atos ns. 13, 24, 59 e 68, respectivamente, de 7 de março, 27 de abril, 13 de agosto e 21 de Novembro.

ao Guarda Fiscal Abilio Brandão, 30 dias de férias por Ato n.º 18, de 5 de abril e 240 dias de licença para tratamento de saude, por Atos ns. 29, 62 e 71, respectivamente, de 18 de maio, 23 de agosto e 27 de novembro.

ao Guarda Fiscal Artur Chaves Barros, 30 dias de férias por Ato n.º 21, de 20 de abril e 30 dias de licença por Ato n.º 31, de 4 de junho .

ao Guarda Fiscal Raul Correia Pinto, 30 dias de licença por Ato n.º 35, de 20 de junho .

ao Guarda Fiscal Estevam Secundino Feijó, 30 dias de férias, por Ato n.º 2, de 12 de janeiro.

ao Guarda Fiscal Manoel Ribeiro de Macedo, 6 meses de licença, por Ato n.º 46, de 6 de junho .

ao Guarda Fiscal Lutegardes Costa, 30 dias de férias, por Ato n.º 52, de 31 de junho .

ao Guarda Fiscal Euclides Rosa, 30 dias de férias, por Ato n.º 64, de 14 de setembro .

ao Guarda Fiscal Adriano Garcia dos Santos, 30 dias de férias, por Ato n.º 65, de 19 de setembro .

ao Guarda Fiscal Ildefonso Penaforte Marques, 30 dias de férias, por Ato n.º 62, de 3 de dezembro .

ao Guardião Julio Richter Filho, 30 dias de férias, por Ato n.º 73, de 6 de dezembro .

ao Guarda Fiscal Francisco Grande, 30 dias de férias, por Ato n.º 28, de 18 de maio .

CONCLUSÃO

São estas as informações que no momento me ocorrem pres-
tar a V. Excia., servindo-me da oportunidade para reiterar a V.
Excia. as minhas respeitosas

Saudações .

CARLOS ASEVEDO
Inspetor Geral

FISCALIZAÇÃO DO QUADRO URBANO

Anexo n.º 1

MESES	Alvarás	Cinemas	Publicidades	Emolumentos	Imposto sobre poules	Espetaculos	Hasta Publica	Ambulantes de fazendas	Ambulantes de miudezas	
Janeiro	4:180\$000	100\$000	446\$000	110\$000	600\$000	35\$000	\$	390\$000	1:070\$000	
Fevereiro.. . . .	2:710\$000	2:200\$000	770\$600	195\$000	\$	35\$000	\$	170\$000	167\$500	
Março	4:250\$000	1:980\$000	1:050\$000	105\$000	\$	1:020\$000	\$	395\$000	\$	
Abril..	5:240\$000	2:100\$000	721\$000	155\$000	\$	970\$000	\$	390\$000	570\$000	
Maio	5:060\$000	2:220\$000	1:219\$000	80\$000	\$	465\$000	130\$000	785\$000	135\$000	
Junho	3:880\$000	1:960\$000	855\$300	235\$000	\$	585\$000	\$	300\$000	320\$000	
Julho	6:850\$000	2:540\$000	693\$500	405\$000	\$	35\$000	\$	390\$000	622\$500	
Agosto.	10:740\$000	2:720\$000	704\$000	315\$000	\$	\$	31\$000	627\$500	547\$500	
Setembro.	2:940\$000	2:760\$000	838\$500	435\$000	\$	35\$000	20\$000	690\$000	607\$500	
Outubro	4:030\$000	3:460\$000	927\$000	195\$000	\$	200\$000	108\$000	260\$000	785\$000	
Novembro.	6:850\$000	2:780\$000	905\$960	65\$000	4:272\$500	\$	150\$000	390\$000	315\$000	
Dezembro.	1:490\$000	3:090\$000	430\$000	90\$000	5:570\$000	\$	\$	\$	120\$000	
	58:220\$000	27:910\$000	9:560\$860	2:385\$000	10:442\$500	3:380\$000	439\$000	4:787\$500	5:260\$000	
MESES	Exposições Artísticas	Ambulantes de frutas	Ambulantes de doces e sorvetes	Ambulantes de generos	Ambulantes de bebidas	Ambulantes de loterias	Multas diversas	Multas de animais	Matricula de cães	Chapas para cães
Janeiro	\$	\$	335\$000	105\$000	30\$000	\$	50\$000	520\$000	20\$000	2\$000
Fevereiro.. . . .	\$	265\$000	105\$000	35\$000	\$	40\$000	\$	250\$000	80\$000	8\$000
Março	\$	\$	155\$000	\$	\$	\$	730\$000	520\$000	240\$000	24\$000
Abril	\$	35\$000	\$	\$	\$	\$	200\$000	660\$000	70\$000	78000
Maio	\$	\$	150\$000	\$	\$	\$	1300\$000	670\$000	90\$000	9\$000
Junho	50\$000	65\$000	\$	\$	\$	\$	900\$000	700\$000	50\$000	5\$000
Julho	\$	\$	\$	35\$000	\$	\$	800\$000	950\$000	110\$000	118000
Agosto.	\$	\$	\$	\$	\$	\$	500\$000	790\$000	50\$000	5\$000
Setembro.	55\$000	\$	\$	\$	\$	\$	200\$000	830\$000	10\$000	1\$000
Outubro	\$	\$	\$	\$	\$	\$	150\$000	860\$000	80\$000	8\$000
Novembro.	\$	\$	15\$000	\$	\$	\$	800\$000	520\$000	\$	\$
Dezembro.	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	300\$000	10\$000	1\$000
	105\$000	365\$000	680\$000	325\$000	30\$000	40\$000	4:630\$000	7:570\$000	810\$000	81\$000
MESES	Edital	Forragem	Leilões fora das agencias	Artigos carnavalescos	Bailes Publicos	Vendas de bebidas	Imposto sobre jogos	Licença para circos	Licença para venda de fogos artificiais	
Janeiro	10\$000	30\$000	20\$000	800\$000	\$	\$	\$	\$	\$	
Fevereiro.. . . .	10\$000	16\$500	40\$000	2.060\$000	105\$000	110\$000	200\$000	130\$000	\$	
Março	\$	\$	40\$000	\$	\$	\$	\$	130\$000	\$	
Abril	\$	3\$000	20\$000	\$	\$	\$	\$	130\$000	105\$000	
Maio	\$	28\$500	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Junho	10\$000	27\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Julho	20\$000	36\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Agosto.	\$	7\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Setembro.	\$	25\$500	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Outubro	15\$000	42\$500	20\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Novembro.	\$	\$	20\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Dezembro.	\$	3\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
	65\$000	219\$000	160\$000	2:860\$000	105\$000	110\$000	200\$000	260\$000	105\$000	

FISCALIZAÇÃO DO ROCIO

ANEXO N.º 2

MESES	Alvarás de licença	Cinemas	Publicidades	Corridas de cavalo	Emolumentos	Ambulantes	Multas
Janeiro	1:460\$000			50\$000	60\$000	70\$000	
Fevereiro	480\$000	30\$000	15\$000	\$	125\$000	312\$500	200\$000
Março	970\$000	90\$000	31\$000	\$	\$	130\$000	100\$000
Abri	1:140\$000	\$	\$	\$	10\$000	\$	100\$000
Maio.	930\$000	60\$000	30\$000	\$	30\$000	\$	\$
Junho	400\$000	60\$000	30\$000	\$	60\$000	\$	200\$000
Julho	830\$000	100\$000	32\$000	\$	15\$000	\$	\$
Agosto.	1:150\$000	60\$000	30\$000	\$	15\$000	\$	100\$000
Setembro.	845\$000	\$	\$	\$	15\$000	\$	\$
Outubro	720\$000	\$	\$	\$	15\$000	60\$000	100\$000
Novembro.	520\$000	120\$000	24\$000	100\$000	45\$000	\$	\$
Dezembro	380\$000	\$	\$	50\$000	45\$000	\$	\$
	9:825\$000	520\$000	192\$000	200\$000	435\$000	572\$500	800\$000

MATADOUR

MESES	BOIS		POR COS		VITELAS		VITELOS	
	20\$000	Kgs.	9\$000	Kgs.	11\$000	Kgs.	8\$000	Kgs.
Janeiro	1.462	328.463	122	12.538	30	1.914	14	392
Fevereiro	1.315	294.697	97	9.318	29	1.782	13	350
Março	1.505	332.481	216	19.809	80	4.666	81	471
Abril	1.754	368.573	273	24.307	92	4.968	32	736
Maio.	1.760	383.894	349	31.478	90	4.794	37	901
Junho	1.667	361.346	387	33.810	108	6.315	42	1.042
Julho	1.694	457.247	414	35.599	73	4.161	55	1.271
Agosto.	1.722	368.478	448	44.508	101	5.614	55	1.379
Setembro.	1.683	352.517	480	46.797	70	4.094	63	1.499
Outubro	1.677	356.510	474	44.662	67	3.806	52	1.183
Novembro.	1.628	348.421	469	43.622	91	4.985	54	1.181
Dezembro.	1.718	365.927	558	51.694	92	4.664	48	1.059
	19.585	4.318.554	4.287	398.142	923	51.763	483	11.464

MUNICIPAL

Anexo n° 3

CARN EIROS		CABRITOS		LEI TÓES		Santa Casa	Transporte	Renda Mensal
3\$000	Kgs.	3\$000	Kgs.	3\$000	Kgs.			
12	152	12	142	38	357	2:924\$000	4:614\$000	38:504\$000
4	69	12	172	40	387	2:630\$000	4:140\$000	34:534\$000
29	398	17	186	81	759	3:010\$000	4:956\$000	41:415\$000
20	302	25	241	51	429	3:508\$000	5:755\$000	48:356\$000
17	268	21	225	50	400	3:520\$000	5:844\$000	49:255\$000
21	351	35	387	83	706	3:334\$000	5:677\$000	47:775\$000
26	446	27	257	61	549	3:388\$000	5:738\$000	48:317\$000
11	176	51	433	70	684	3:444\$000	5:902\$000	49:765\$000
14	118	27	194	75	660	3:366\$000	5:778\$000	48:746\$000
27	336	32	252	76	668	3:354\$000	5:759\$000	48:477\$000
10	151	42	329	59	488	3:256\$000	5:609\$000	47:412\$000
22	309	28	207	267	2.360	3:436\$000	6:169\$000	51:334\$000
213	3.076	329	3.025	951	8.447	39:170\$000	65:941\$000	553:890\$000

MATADOUROS PARTICULARES

ANEXO N.º 4

MESES	BOIS PARA AÇO UGUE		BOIS PARA XARQUE		VITELOS PARA EXPORTAÇÃO Pet. 3658 — 27-12-33		VITELOS		VITELOS			PORCOS PARA FÁBRICA		
	1934	23\$000	Kgs.	5\$000	Kgs.	5\$000	Kgs.	9\$000	Kgs.	12\$000	11\$000	Kgs.	4\$000	Kgs.
Janeiro	109	22.400		160	35.840		12	756	36		—	1.008		
Fevereiro	86	10.234		230	51.520		—	—	32	27	—	1.701	796	81.192
Março	85	18.700		713	156.860		—	—	31	22	—	1.342	603	57.888
Abril	49	10.780		778	171.160		—	—	—	28	—	1.624	652	59.332
Maio	39	12.980		202	44.440		—	—	3	11	—	660	746	67.140
Junho	67	14.740		53	11.660		—	—	90	24	1.440	1.159	104.310	
Julho	80	17.600		6	1.320		—	—	90	20	1.200	1.003	90.240	
Agosto	79	16.922		—	—		—	—	30	16	960	1.438	129.420	
Setembro	67	14.066		1	209		—	—	182	22	1.276	1.489	141.433	
Outubro	75	15.909		—	—		—	—	23	22	1.378	1.514	146.958	
Novembro	74	16.044		—	—		—	—	75	23	1.311	1.911	179.634	
Dezembro	75	15.975		14	2.982		—	—	68	16	958	1.678	156.024	
	896	195.460		2.157	475.991		12	756	102	28	3.448	77	172	14.768
														14.350
														1.338.786

PORCOS PARA AÇO UGUE			CARNEIROS			CABRITOS			LEITÕES			PORCOS ENTRAD.	SANTA CASA	RENDA MENSAL	
10\$000	9\$000	Kgs.	4\$000	3\$000	Kgs.	4\$000	3\$000	Kgs.	4\$000	3\$000	Kgs.	1\$000			
154	—	15.708	6	—	66	20	—	240	26	—	234	1.083	200\$000	10.023\$000	
161	—	15.546	—	—	66	22	—	308	22	—	198	524	172\$000	8.574\$000	
122	—	11.102	11	—	121	11	—	169	15	—	135	836	170\$000	11.162\$000	
—	3	270	—	1	10	—	—	—	—	—	6	54	980	9.254\$000	
—	4	360	—	3	39	—	—	—	—	—	—	—	1.216	118\$000	8.682\$000
—	5	450	—	2	29	—	—	—	—	—	4	32	1.284	134\$000	7.531\$000
—	5	450	—	—	—	—	1	10	—	—	5	40	1.869	160\$000	9.898\$000
—	8	776	—	—	—	—	—	—	—	—	3	29	1.577	158\$000	9.887\$000
—	8	806	—	2	22	—	—	—	—	—	7	63	2.232	134\$000	10.317\$000
—	12	1.128	—	—	—	—	—	—	—	—	1	9	2.016	150\$000	11.923\$000
—	8	752	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.212	148\$000	11.046\$000
—	14	1.302	—	—	—	—	—	—	—	—	3	26	1.231	150\$000	8.985\$000
437	67	48.650	17	8	269	53	1	727	63	29	820	17.060	1.792\$000	117.282\$000	

ANIMAIS CONDENADOS

ANEXO N.º 5

MESES	PORCOS	LEITÓES	BOIS	VACAS	VITELAS	CABRITOS
Janeiro	26	—	—	—	—	—
Fevereiro	29	1	—	—	—	—
Marco	7	—	1	—	—	—
Abril	3	2	—	4	—	—
Maio	3	—	—	1	1	—
Junho	8	—	—	—	—	—
Julho	58	—	—	—	—	—
Agosto	33	4	1	—	—	—
Setembro	4	3	2	3	2	1
Outubro	15	2	—	1	—	—
Novembro	13	1	2	—	—	—
Dezembro	7	6	—	—	—	—
	206	19	6	9	3	1

D E P O S I T O D E I N F L A M A V E I S

ANEXO N.º 6

MESES	ARMAZ ENAGEM		AGUAR DENTE						ALCOOL		GAZO LINA		QUERO ZENE		BALAS
	Querozene	Agua raz	Pipa	Bordaleza	Quinto	Decimo	Caixa	Tonel	Caixa	Tambor	Caixa	Tambor	Caixa	Kg.	
	Caixa	Caixa	6\$000	3\$000	1\$200	\$600	\$500	7\$200	\$500	5\$000	1\$000	4\$000	\$800	\$100	
	\$800	1\$000													
Janeiro	—	—	—	12	83	—	61	5	—	1.061	851	94	640	—	
Fevereiro	—	—	3	6	74	—	73	12,5	—	781	761	187	249	—	
Março...	—	—	5	22	100	—	120	90	—	778	725,5	42	473,5	—	
Abril...	60	—	3	3	99	—	43	35	—	758	556	108	440	—	
Maio	—	—	4	22	129	—	76	20	—	1.027	438	126	500	—	
Junho...	—	—	2	19	112	—	18	70	30	778	752	127	685	—	
Julho...	—	35	4	32	146	—	53	—	—	824	1.115	203	1.036	—	
Agosto...	—	—	7	56	184	—	79	69	50	712	804	65	720	—	
Setembro... ..	—	—	4	21	180	—	41	10	—	583	585	104	867	—	
Outubro...	—	—	7	45	234	—	79	70	—	1.043	433	169	490	—	
Novembro... ..	—	—	4	58	247	1	61	30	15	646	805	95	1.000	—	
Dezembro... ..	—	—	—	46	260	—	62	15	105	876	641	42	1.405	480	
	60	35	43	342	1.848	1	766	417,5	200	9.867	8.466,5	1.362	8.505,5	480	
AGUA RAZ	CERVEJA	OLEO RAZ	PETRO RAZ	POLVORA	FOGUETES	FOGOS	DINAMITE	LANÇA PER-FUMES	ESPOLETA	SULFATO DE CARBONO	FORMICIDA	CARBORETO	IMPORTAN-CIAS		
Caixa	Caixa	Caixa	Caixa	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.	Kg.		
1\$000	2\$000	1\$000	1\$000	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$050	\$100	\$100	\$100	
8	17	—	—	—	—	—	5.600	14.839	—	—	—	—	—	9.932\$000	
—	93	—	40	—	—	39	—	5.415	—	—	—	—	—	6.595\$900	
—	10	40	—	—	—	344	—	—	—	—	—	—	—	6.160\$700	
—	20	40	30	504	—	553	5.500	—	675	—	—	—	—	6.264\$300	
—	—	30	—	378	—	343	1.200	—	—	—	—	—	—	7.287\$000	
—	25	40	—	243	—	—	6.750	—	—	—	—	—	—	6.588\$500	
—	29	—	20	755	—	68	—	—	—	—	—	—	—	8.021\$800	
9	15	80	30	8.924	—	—	1.100	—	—	—	—	—	—	6.344\$900	
—	69	—	—	664	—	—	6.375	—	—	624	234	—	—	6.156\$500	
—	146	40	25	567	—	136	1.500	—	—	—	—	—	—	6.541\$300	
20	271	—	—	351	—	52	—	—	110	—	130	—	—	7.622\$300	
37	695	310	105	12.386	39	1.296	28.025	20.254	785	624	364	1.713	85.548\$500		
														2\$800	
														85.551\$300	
														Cobrado a mais e m novembro... .	

C O M B U S T I V E L
G a s o l i n a

ANEXO N.º 7

MESES	TAMBOR	CAIXA	RENDA MENSAL
Janeiro	949	731	21:611\$600
Fevereiro	681	718	16:204\$800
Março..	639	554,5	14:776\$200
Abril..	645	449,5	14:518\$200
Maio	927	335	19:746\$000
Junho..	648	611,5	15:161\$400
Julho..	702	1.020	17:712\$000
Agosto.	570	744	14:078\$400
Setembro	427	186	9:209\$600
Outubro	903	314	19:190\$400
Novembro.	540	663	13:186\$800
Dezembro.	740,9	534	16:740\$400
	8.371,9	6.860,5	192:135\$800

CEMITERIO MUNICIPAL

ANNEXO N. 8

MEZES	VENDA DE TERRENOS		Cobrado a	Abertura de covas	Placas para numeração	Licenças para construções	Exumações	Certidões	RENDAS MENSAL
	Taxa fixa	Valorem ms2							
Janeiro	150\$000	135\$000	\$	645\$000	129\$000	280\$000	\$	\$	1:339\$000
Fevereiro.	450\$000	615\$000	\$	525\$000	99\$000	180\$000	60\$000	\$	1:929\$000
Março.	400\$000	360\$000	\$	675\$000	129\$000	240\$000	15\$000	\$	1:819\$000
Abril	450\$000	643\$062	\$	660\$000	126\$000	580\$000	60\$000	\$	2:519\$062
Maio	225\$000	764\$250	\$	795\$000	147\$000	290\$000	90\$000	\$	2:311\$250
Junho.	725\$000	1:372\$250	\$	495\$000	99\$000	200\$000	\$	\$	2:891\$250
Julho.	450\$000	1:105\$700	\$	540\$000	108\$000	160\$000	60\$000	5\$500	2:429\$200
Agosto.	200\$000	232\$500	\$	510\$000	99\$000	80\$000	45\$000	\$	1:166\$500
Setembro.	350\$000	481\$687	\$	480\$000	96\$000	260\$000	30\$000	5\$000	1:702\$687
Outubro	700\$000	763\$500	10\$000	795\$000	150\$000	320\$000	45\$000	\$	2:783\$500
Novembro.	490\$000	416\$250	\$	630\$000	114\$000	60\$000	60\$000	\$	1:770\$250
Dezembro	360\$000	420\$100	\$	690\$000	138\$000	80\$000	15\$000	5\$000	1:708\$100
	4.950\$000	7.309\$299	10\$000	7.440\$000	1.434\$000	2.730\$000	480\$000	15\$500	24.368\$799

CEMITERIO MUNICIPAL
Sepultamentos em 1934

ANEXO N. 9

MEZES	ADULTOS		MENORES		TOTALS
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
Janeiro	10	13	10	10	43
Fevereiro	14	12	7	6	39
Março	11	8	11	13	43
Abril	12	14	12	8	46
Maio	14	22	9	7	52
Junho	14	12	7	6	39
Julho	18	13	7	3	41
Agosto	10	15	3	6	34
Setembro	12	13	3	3	31
Outubro	13	15	9	9	46
Novembro	12	12	14	5	43
Dezembro	15	15	12	9	51
	155	164	104	85	508

CEMITERIO MUNICIPAL

MEZES	Ms2. a 15\$00	Ms2. a 18\$750	Ms2. a 25\$000	Ms2. a 31\$250	Ms2. a 40\$000	Ms2. a 50\$000	VALOR DOS TERRE NOS		Em Taxa fixa
							Taxa fixa	Ms2.	
De 1933									
Janeiro	9,00	—	—	12,00	—	—	—	150\$000	135\$000
Fevereiro	24,00	—	—	6,00	—	—	—	500\$000	660\$000
Marco	24,00	—	—	7,13	—	—	—	400\$000	360\$000
Abril	21,00	3,00	—	5,05	—	—	—	500\$000	679\$062
Maio	12,50	—	—	—	—	—	—	300\$000	861\$750
Junho	33,00	—	—	11,09	—	15,00	—	700\$000	1:372\$250
Julho	18,00	3,00	—	11,49	—	12,48	—	500\$000	1:112\$700
Agosto	12,00	—	—	1,00	—	—	—	200\$000	450\$000
Setembro	18,00	—	—	5,98	—	—	—	400\$000	601\$687
Outubro	36,00	3,92	—	6,00	—	—	—	700\$000	763\$500
Novembro	26,99	3,00	—	—	—	—	—	500\$000	461\$100
Dezembro	21,99	—	—	4,20	—	—	—	400\$000	446\$100
	255,48	12,92	60,69	15,08	27,48	9,92	5:250\$000	7:658\$149	4:950\$090

ANEXO N. 10

VALORES RECEBIDOS				VALORES A RECEBER	
Em permutas				Taxa fixa	Ms2.
nheiro	Ms2.	Cobrado a mais	Taxa fixa	Ms2.	
135\$000		\$	\$	30\$000	36\$000
615\$000		\$	50\$000	30\$000	36\$000
360\$000		\$	\$	30\$000	36\$000
643\$062		\$	50\$000	30\$000	36\$000
764\$250		\$	50\$000	45\$000	88\$500
1:372\$250		\$	\$	30\$000	88\$500
1:105\$700		\$	50\$000	32\$000	63\$500
232\$000		\$	\$	30\$000	36\$000
481\$687		\$	50\$000	120\$000	36\$000
763\$500	10\$000	\$	\$	30\$000	36\$000
416\$250		\$	\$	40\$000	80\$850
420\$100		\$	50\$000	30\$000	70\$850
7:309\$299		10\$000	300\$000	314\$000	

SEMITERIO DA AGUA VERDE

ANEXO

MESES	VENDA DE TERRENOS			ABERTURA DE COVAS			Placas para numeração	Licença para construções	Exumações	RENDIMENTOS MENSAL				
	Taxa fixa	Valor em ms2.	Terrenos proprios	Sepulturas simples										
				maiores	menores									
Janeiro	150\$000	126\$000	105\$000	72\$000	162\$000	138\$000	40\$000	\$		793\$00				
Fevereiro	200\$000	215\$000	135\$000	16\$000	198\$000	147\$000	60\$000	\$		971\$00				
Marco	250\$000	216\$000	45\$000	88\$000	138\$000	126\$000	20\$000	\$		883\$00				
Abri	150\$000	108\$000	15\$000	32\$000	132\$000	90\$000	140\$000	\$		667\$00				
Maio	200\$000	162\$000	210\$000	136\$000	108\$000	156\$000	60\$000	15\$000		1:047\$00				
Junho	100\$000	81\$000	135\$000	88\$000	120\$000	126\$000	60\$000	\$		710\$00				
Julho	300\$000	243\$000	105\$000	56\$000	114\$000	117\$000	40\$000	15\$000		990\$00				
Agosto	200\$000	162\$000	90\$000	96\$000	120\$000	126\$000	100\$000	\$		894\$00				
Setembro	600\$000	487\$000	90\$000	88\$000	132\$000	150\$000	160\$000	30\$000		1:737\$00				
Outubro	650\$000	540\$000	255\$000	80\$000	156\$000	192\$000	300\$000	45\$000		2:218\$00				
Novembro	322\$000	243\$000	165\$000	40\$000	186\$000	159\$000	60\$000	\$		1:175\$00				
Dezembro	450\$000	323\$000	255\$000	96\$000	156\$000	192\$000	150\$000	\$		1:622\$00				
	3:572\$000	2.906\$000	1:605\$000	888\$000	1:722\$000	1:719\$000	1:190\$000	105\$000		13:707\$00				

CEMITERIO DA AGUA VERDE
Sepultamentos em 1934

ANEXO N.º 12

MESES	ADULTOS		MENORES		TOTais
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
Janeiro	20	14	29	21	84
Fevereiro	10	5	21	35	71
Março	15	10	21	21	37
Abril	17	23	19	11	67
Maio	27	28	20	16	91
Junho	18	18	15	17	68
Julho	20	13	18	15	66
Agosto	25	17	23	19	84
Setembro	12	11	15	20	58
Outubro	20	25	20	23	88
Novembro	22	8	32	20	82
Dezembro	29	19	29	23	100
	235	188	262	241	926

CEMITERIO DA AGUA VERDE

ANEXO N.^o 13

MESES	ms2. a 8\$000	ms2. a 10\$000	ms2. a 12\$000	ms2. a 15\$000	VALOR DOS TERRENOS		VALORES RECEBIDOS EM DINHEIRO		VALORES A RECEBER	
					Taxa fixa	ms2.	Taxa fixa	ms2.	Taxa fixa	ms2.
De 1933										
Janeiro				3,00	6,00	150\$000	126\$000	150\$000	126\$000	35\$000
Fevereiro.					12,00	200\$000	180\$000	200\$000	215\$000	35\$000
Março.				3,00	12,00	250\$000	216\$000	250\$000	216\$000	\$
Abril				9,00		150\$000	108\$000	150\$000	108\$000	\$
Maio				6,00	6,00	200\$000	162\$000	200\$000	162\$000	\$
Junho.				3,00	3,00	100\$000	81\$000	100\$000	81\$000	\$
Julho.				9,00	9,00	300\$000	243\$000	300\$000	243\$000	\$
Agosto.				6,00	6,00	200\$000	162\$000	200\$000	162\$000	\$
Setembro.		1,00		6,00	27,00	600\$000	487\$000	600\$000	487\$000	\$
Outubro				15,00	24,00	650\$000	540\$000	650\$000	540\$000	\$
Novembro.				12,00	9,00	350\$000	279\$000	322\$000	243\$000	28\$000
Dezembro	1,00			15,00	9,00	450\$000	323\$000	450\$000	323\$000	28\$000
	1,00	1,00	87,00	123,00	3:600\$000	2:907\$000	3:572\$000	2:906\$000	56\$000	142\$000

CEMITERIO ISRAELITA

ANEXO N.º 14

MESES	Abertura de covas	Placas para numeração	Licença para construções	RENDA MENSAL
Janeiro	\$	\$		\$
Fevereiro	\$	\$		\$
Março				
Abril	30\$000	6\$000		36\$000
Maio	\$	\$		\$
Junho	\$	\$		\$
Julho	\$	\$		\$
Agosto	\$	\$		\$
Setembro	15\$000	3\$000	20\$000	38\$000
Outubro	15\$000	3\$000		18\$000
Novembro	15\$000	3\$000		18\$000
Dezembro	15\$000	3\$000		18\$000
	90\$000	18\$000	20\$000	128\$000

CEMITERIO ISRAELITA
Sepultamentos em 1934

ANEXO N.º 15

MESES	ADULTOS		MENORES		TOTALS
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Janeiro	—	—	—	—	—
Fevereiro	—	—	—	—	—
Marco	—	—	—	—	—
Abril	—	1	—	—	2
Maio	—	—	—	—	—
Junho	—	—	—	—	—
Julho	—	—	—	—	—
Agosto	—	1	—	—	—
Setembro	—	1	—	—	1
Outubro	—	—	1	—	1
Novembro	—	—	—	1	1
Dezembro	—	1	—	—	1
	—	3	1	2	6

M A T R I C U L A D E V A C A S

ANEXO N.º 16

MESES	VACAS MATRICULA- DAS	CADERNETAS EXPEDIDAS		CHAPAS EXPEDIDAS		MULTAS	EXERCICIOS					RENDA TOTAL
		Quantidade	Importancia	Quantidade	Importancia		1930	1931	1932	1933	1934	
Janeiro	247	4	12\$000	19	19\$000	78\$000	\$	40\$000	50\$000	170\$000	1:140\$000	1:509\$000
Fevereiro	373	4	12\$000	—	\$	54\$000	5\$000	30\$000	50\$000	95\$000	1:865\$000	2:111\$000
Março	76	3	9\$000	—	\$	113\$000	\$	60\$000	70\$000	130\$000	380\$000	762\$000
Abril	44	8	24\$000	9	9\$000	33\$000	\$	25\$000	35\$000	30\$000	215\$000	371\$000
Maio	60	3	9\$000	4	4\$000	34\$000	\$	\$	25\$000	300\$000	30\$000	372\$000
Junho	16	1	3\$000	10	10\$000	6\$000	\$	\$	\$	80\$000	99\$000	
Julho	38	2	6\$000	5	5\$000	59\$000	\$	\$	25\$000	190\$000	285\$000	
Agosto	7	1	3\$000	2	2\$000	15\$000	\$	\$	15\$000	35\$000	70\$000	
Setembro	2	—	\$	—	\$	3\$000	\$	\$	\$	10\$000	13\$000	
Outubro	—	—	\$	—	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
Novembro	11	3	9\$000	9	9\$000	8\$500	\$	\$	\$	55\$000	80\$500	
Dezembro	5	1	3\$000	1	1\$000	1\$000	\$	\$	\$	25\$000	30\$000	
	879	30	90\$000	59	59\$000	404\$500	5\$000	135\$000	205\$000	490\$000	4:295\$000	5:702\$500



Secretaria



EXMO. SNR. PREFEITO MUNICIPAL

A seguir, tenho a honra de apresentar a V. Excia. em resumo, o movimento da Secretaria da Prefeitura no transcurso do ano de 1934.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Foram lavrados 45 decretos, 75 atos e 143 portarias, que assim se discriminam:

DECRETOS

dando denominação a vias publicas	3
contando tempo de serviço de funcionários . . .	5
aprovando plano e orçamento de custo de diversas praças e ruas.	10
aposentando funcionário	1
sobre diferentes assuntos	26
	<hr/>
	45

ATOS

concedendo férias a funcionários	43
idem licença a funcionários para tratamento de saúde	13
suspendendo funcionários	6
sobre outros assuntos	13
	<hr/>
	75

PORTARIAS

ordenando pagamento	105
designando comissões	5
mandando instaurar inquérito	4
ordens sobre serviço	29
	—
	143

CORRESPONDÊNCIA

Recebida:

ofícios, cartas, circulares, etc.	879
telegramas	21

Expedida:

ofícios	493
telegramas	54

REQUERIMENTOS

Despachados:

Foram despachadas 3.873 petições, a saber:

de 1912	1
de 1913	2
de 1914	1
de 1922	1
de 1923	1
de 1924	1
de 1925	4
de 1926	3
de 1927	8
de 1928	11
de 1929	10
de 1930	11
de 1931	8
de 1932	25
de 1933	219
de 1934	6.002
	—
Soma	6.308

Encaminhados:

Transitaram pelos diversos departamento da Prefeitura requerimentos em numero de 16.311:

Pela Secretaria ((vindos da Sec. de Protocolo .	3.873
	(vindos do Dep. de Engenharia 2.435	
pela Diretoria de Contabilidade e Tesouro		6.308
pelo Departamento de Engenharia		3.251
pela Inspetoria Geral de Rendas		3.158
pela Procuradoria		2.834
pelo Almoxarifado		382
pela Consultoria Técnica		373
		5
Total		16.311

TERMOS DE PROMESSA

Foram assinados 61 térmos de promessa por funcionários, e 8 por juizes distritais.

CONTRATOS

No livro próprio foram lavrados durante o ano, 38 térmos de contrato.

CERTIDÕES

Cumprindo despachos de V. Excia., forneceu esta Secretaria 46 certidões, resultando uma renda de 749\$900 de emolumentos.

EDITAIS

Sobre diversos assuntos esta Secretaria fez publicar no ano último 13 editais.

CONCLUSÃO

Sendo o que me cumpre relatar, aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. minhas respeitosas

Saudações

LAURO SCHLEDER
Secretário



Almoxarifado



Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal

Cumprindo ás determinações contidas na Portaria n.^o 137, de 17 de Dezembro, tenho a honra de, com este, dar contas á V. Excia., de minha gestão no Almoxarifado da Prefeitura, durante o exercicio de 1934.

SERVICOS EM GERAL

Correram com a mais satisfatoria regularidade, todos os serviços cometidos a este departamento.

A acquisitione de materiais continua obedecendo rigorosamente ás determinações do Regulamento Geral da Prefeitura.

A distribuição continua sendo feita com regular eficiencia.

MATERIAIS

O movimento de compras e distribuição de materiais, durante o ano proximo findo, foi o seguinte:

Material em stock, conforme balanço realizado em 31—

12—1933 89:108\$685

Material comprado de 1.^o de Janeiro a 31 de Dezembro de 1934

369:156\$214

Material distribuido pelos diversos departamentos desta Prefeitura

380:704\$529

Material que fica em stock

77:560\$370

458:264\$899 458:264\$899

A importancia consumida pelos diversos departamentos, foi a seguinte:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	344:834\$313
DIRECTORIA CONTABILIDADE E THEZOIRO	13:043\$378
INSPECTORIA DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO	8:286\$406
SECRETARIA DA PREFEITURA	6:997\$917
PROTÓCOLO E ARCHIVO	4:938\$372
PROCURADORIA MUNICIPAL	727\$299
ALMOXARIFADO GERAL	1:877\$056
	<hr/>
	380:704\$529

GAZOLINA

O consumo de gazolina pelos vehiculos da Prefeitura, foi de 86.010 litros, na importancia de 103:212\$000, excedendo portanto, ao anno passado em 13.930 litros.

QUADROS DEMONSTRATIVOS

Anexei ao Balanco treis quadros demonstrativos do consumo de Gazolina, Oleos, Graxa Patente, Estopa, Kerozene, etc.

A demonstração do consumo diarios dos materiais acima referidos, já foi feito nos Balancetes Mensais, em tempo apresentado.

VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Por este Almoxarifado, foi vendido materiais que não mais serviam, para os serviços do Municipio, na importancia de Rs. 1:314\$000, abaiixo discriminado:

DR. L. C. BEAUCHAMP — Papelão alcatroado —	
Guia 452	100\$000
FREDERICO RAUCH — Venda 1 Compressora —	
Guia 453	650\$000
PEDRO ZANOCINE — Taboas velhas — Guia 455	94\$000
FREDERICO RAUCH — Duas Compressoradas velhas	
— Guia 456	450\$000
JOSÉ DA ROCHA — Porta e Janelas — Guia 457	20\$000
	<hr/>
	1:314\$000

Alem desse material foi vendido aos Snrs. Mueller & Irmãos, 820 kgs. de ferro fundido, na importancia de 246\$000, cuja importancia foi deduzida da factura n.^o 101-F, da referida firma, de materiais fornecidos a esta Prefeitura.

REQUERIMENTOS INFORMADOS

Por este Almoxarifado, foram devidamente informados 373 requerimentos, sendo 370 pedindo pagamentos e 3 sobre outras informações.

CONCLUSÃO

Especificadamente V. Excia., encontrará nos Balancetes Mensais, Balanço Geral e nos quadros anexos, todos os dados que se fizerem necessarios para perfeitamente conhecer das ocorrências havidas neste departamento, durante o anno findo.

A inteira disposição de V. Excia. para, com toda a solicitude, prestar todas informações que se fizerem necessarias.

Prevaleço-me da ocasião para apresentar-lhe minhas

Respeitosas Saudações

ROMULINO REQUIÃO
Almoxarife

Curitiba, 31 de Dezembro de 1934

PREFE

Quadro de Oleo dist

MESES	1709	C. 2	1716	T.-1	328	1767	314	316	331	1735	1127	1128 1819	330
Janeiro	27	40	2	40	9	50	13	9	4	12	9	1	9
Fevereiro	7	10		30	9	37	5	3	10	9	2	3	17
Marco	33	4		56	6	54	7	5	14	19	6	9	15
Abril	47	15	1	40	12	67	10	5	12	28	11	5	12
Maio	10	30	1	60	9	47	8	13	16	12	10	10	10
Junho	11		3	42	6	37	11	12	11	32	14	10	8
Julho	36			60	9	25	15	14	12	31	2	12	2
Agosto	30		1	28	6	18	7	14	6	34	9	4	7
Setembro	17	24	1		1		5	10	1	15	4	1	2
Outubro	7	20		15	7	19	4	4	4	11	3	3	4
Novembro	9		1	50	6	36	9	14	5	23	1	1	7
Dézembro	7	20		50	7	40	5	6	15	15	2	6	7
	241	163	10	471	87	430	99	109	110	241	73	65	100

NOTA: — O consumo diario do óleo acima, já foi demonstrado no balancete mensal apresentado.

Curityba, 31 de Dezembro de 1934.

ROMULINO REQUIÃO
Almoxarife

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
 Distribuido pelos carros da Prefeitura, durante o anno de 1934

ALMOXARIFADO GERAL

C. 4	C. 5	Vasso. Mecanica	1732	1765	T. 2	1734	894 1851	1705	1724	1718	C. 6	C. 7	Pedreira	Lim. P. M.	C. 9	C. 3	
16	20	4	22	1	8	4	1	2	16	18							
38		4	21	1	8	21	23	10	18	18							
40			30		24	20	25	27	22	18							
56	20		33	2	42	16	11	33	21	57	4	20	20		11		
38			33			37	24	10	7	1	12				2		
26	48		32	1	8	34	22	8	11	10	8				1		
6	42		18		20	23	26	20	12	15	17				7		
24	28		20			10	6	9	12	10	60					10	
29	6		6			1	2	2	8	4	40					20	
	42		7	2,5		10	3	2	5	12	15					10	
20	46		10			2	21	23		12					25		
20	36		24		6	10	25	8	12	19					15		
313	240		8	256	7,5	116	188	187	152	144	164	156	20	220	8	19	80

R E S U M O :

4.389,1 — Litros de oleo, distribuido para os veiculos da Prefeitura em, 1934 7:682\$719
 88,4 — Litros de oleo, excesso verificado

4.477,5

7: 682\$719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
ALMOXARIFADO GERAL

Quadro dos materiais abaixo discriminados, fornecidos aos carros da Prefeitura, durante o anno de 1934

MESES	ESTOPA	OLEO GROSSO H	GRAXA PATENTE	KEROZENE	AGUA DISTILADA	OLEO COCO	OLEO ETNA	
Janeiro	15,5	35\$650	73	148\$628	30	78\$840	244	231\$800
Fevereiro	9,5	21\$850	31,5	64\$147	16	43\$200	85	80\$750
Março	19	43\$700	85	169\$575	3	8\$100	38	36\$100
Abril	15	34\$500	79	157\$605	1	2\$700	96	91\$200
Maio	13	29\$900	43	85\$785	7	18\$900	94	89\$300
Junho	29	66\$700	55	109\$725	1	2\$700	30	28\$500
Julho	19,5	44\$850	24	47\$880	6	16\$200	36	34\$200
Agosto	31,5	72\$450	63	124\$470	20	54\$000	211	200\$450
Setembro	11	25\$300	69	128\$340	37	99\$900	223	211\$850
Outubro	16,5	37\$950	41	76\$260	5	13\$500	74	70\$300
Novembro	14	32\$200	45	83\$700	2	5\$400	33	31\$350
Dezembro	15,5	35\$650	71	132\$200	14	37\$800	68	64\$600
	209	1:486\$700	679,5	1:328\$315	142	381\$240	1232	1:170\$400
							75	40\$380
							124	358\$520
								122 304\$390

NOTA: — O consumo diario do material mencionado neste quadro, já foi demonstrado no Balance mensal.

Curityba, 31 de Dezembro de 1934.

ROMULINO REQUIÃO
Almoxarife

PREFEITURA MUNICIPAL

ALMOXA

Quadro de Gazolina distribuido pelos carros

MESES	1767	1705	T. 1	1732	C. 2 C. 6	1127	1718	1128 1819	1735	1709	894 1851	1724	314	330
Janeiro	645	95	160	375	100	245	520	285	325	565	440	445	255	235
Fevereiro	560	415	260	240	20	215	240	290	190	335	415	305	180	175
Março	630	555	400	405	5	185	465	300	395	595	495	400	325	360
Abril	640	590	450	450	20	270	400	325	560	660	605	350	315	290
Maio	420	500	290	385	40	225	430	310	250	15	510	430	345	240
Junho	360	270	220	355		225	445	380	410	540	645	450	365	305
Julho	545	330	490	440		225	640	400	570	630	620	550	280	280
Agosto	565	590	500	460	80	215	450	500	615	650	655	540	250	420
Setembro	555	200	430	435	100	250	445	435	500	580	615	475	290	365
Outubro	640	240	530	490	20	205	490	430	635	680	625	385	345	355
Novembro	580	475	460	400		250	360	210	555	585	540	320	280	355
Dezembro	600	615	420	540		225	545	355	505	590	640	290	300	300
	6.740	4.875	4.610	4.975	385	2.735	5.430	4.220	5.510	6.425	6.905	4.650	3.520	3.680

LCC.

NOTA: — O consumo diário de gazolina, já foi discriminado no balancete mensal, em tempo apresentado

Cu trityb

DE CURITIBA

GERAL

Prefeitura, durante o anno de 1934

328	1716	1765	M. 25	316	T. 2	C. 4	1734	C. 5	Pedreira	M. 15	PM	Abrigo	M. 49	TOTAL
225	55	50	45	165	130	100	105							5.655
200	40	40	10	60	550	200	370							5.385
200	60	65	20		480	350	360							7.705
225	55	80	30	110	560	400	365							8.135
195	30	45	30	170		290	570							6.415
270	140	80	60	185	40	200	770							7.125
210	30	20	40	240	20		210	250						7.340
225	85	30	50	205			316	200						8.260
170	60	15	30	170	80		310	100						7.280
220	90	70	55	200	120		355	300						8.010
265	25	25	20	170	40		445	350						7.020
230	20	40	30	180	250		315	250						7.680
2.635	650	560	420	1.855	2.270	1.540	4.490	1.460	1.000	155	235	25	10	86.010

R E S U M O :

Gazolina distribuida para os veiculos da Prefeitura, em 1934 86.010 litros á 1\$200 103:212\$000
 Gazolina fornecida para o posto do Atuba, pedido da I. R. F. 45 litros á 1\$200 54\$000

abro de 1934.
 O REQUIAO
 xarife

86.055 103:266\$000